SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 1974

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL - EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº004/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRI- MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL– ANO 2017.

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº004/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.226/0001-81, firmado em 09/03/2017. Objeto: 1) A Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação:**"CLÁUSULA QUARTA.** Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar ao CIS/PONTAL a contribuição global para o ano de 2017 de **R$ 605.760,00 (Seiscentos e cinco mil, setecentos e sessenta reais),** na forma da Cláusula Sexta deste Termo e dos Cronogramas de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição."2) A Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação:**"CLÁUSULA QUINTA.** A contribuição referida na cláusula anterior será repassada nos **dias 10 e 20 de cada mês,** sendo que no **dia 10** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso A** e no **dia 20** serão repassados os valores estabelecidos no **Cronograma de Desembolso B,** observando-se os valores mensais fixados nos respectivos cronogramas de desembolso estabelecidos no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição."3) A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação:**"CLÁUSULA SEXTA.** O valor mensal referido na cláusula anterior será de: 1. R$ 44.808,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oito reais) para os meses de Janeiro a Junho; e R$ 29.872,00 (Vinte e nove mil,oitocentos e setenta e dois reais) para os meses de Julho a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'A' referente à Etapa/Fase 'A' do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho; e 2. R$ 15.768,00 (Quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais) para os meses de Março a Dezembro; conforme o Cronograma de Desembolso 'B' referente à Etapa/Fase 'B' do Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho." Vigência: 09/03/2017 a 31/12/2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:25E446D0

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA - MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO – ANO 2017.

Termo de Contribuição nº008/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.497/0001-42, firmado em 13/03/2017. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Objeto: associação do MUNICÍPIO ao CIS/PONTAL para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde. Vigência de 13/03/2017 a 31/12/2017. Valor R$ 110.704,20 (Cento e dez mil, setecentos e quatro reais e vinte centanvos).

Uberlândia-MG, 13 de Março de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:32373C57

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATA DA 9ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 9ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. NO DIA 28 DE MARÇO DE 2017, ÀS 14H:35, NA SALA DE REUNIÕES DO CISTRI, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E PREFEITAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS DE SAÚDE, TÉCNICOS, ASSESSORES, E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME LISTA DE PRESENÇA PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS EM PAUTA: APRESENTAÇÃO DO NOVO SECRETÁRIO EXECUTIVO, RETORNO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ PARA O CONSÓRCIO, CONTEXTO ATUAL DO CONSÓRCIO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, POSICIONAMENTO DO ESTADO, EMPRÉSTIMO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS, EXCLUSIVIDADE DO NÚMERO 192 PARA ATENDIMENTO DO SAMU. A ASSEMBLEIA FOI CONDUZIDA PELO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SR. ÚLTIMO BITENCOURT, QUE INICIOU SUA FALA DANDO BOAS VINDAS AOS PRESENTES, E FALOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA ATUALIZAR TODOS DA SITUAÇÃO DO CONSÓRCIO APÓS SUA ELEIÇÃO COMO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO E REFORÇOU SOBRE A NECESSIDADE DA PARCERIA DE TODOS OS MUNICÍPIOS. APRESENTOU, NOS TERMOS DO ESTATUTO, O SR. RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA COMO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISTRI 'AD REFERENDUM' DO CONSELHO DIRETOR, NOME O QUAL FOI REFERENDADO E APROVADO POR TODOS OS MEMBROS DESTE PRESENTES. DR SAULO, PREFEITO DE MONTE CARMELO, PARABENIZA O SR. RODRIGO COMO NOVO SECRETÁRIO EXECUTIVO, AFIRMANDO TER CERTEZA DO COMPROMETIMENTO E RESPONSABILIDADE DO SECRETÁRIO EM CONDUZIR O PROCESSO. O PRESIDENTE COMUNICA O INTERESSE DO MUNICÍPIO DE

ARAPORÃ EM RETORNAR AO CONSÓRCIO E COLOCA EM VOTAÇÃO A APROVAÇÃO DA VOLTA DO MUNICÍPIO COMO MEMBRO CONSORCIADO, SENDO QUE TODOS OS PRESENTES APROVAM O RETORNO DE ARAPORÃ AO CISTRI. POSTERIORMENTE SR. RODRIGO DE ALVIM INICIA SUA FALA AGRADECENDO AOS PRESENTES, E DISSE TER ACEITADO O CONVITE EM ASSUMIR A SECRETARIA EXECUTIVA DO CISTRI COM O PROPÓSITO DE CONTRIBUIR NO PROCESSO E TRABALHAR PARA QUE AS ATIVIDADES DO SAMU SE INICIEM O QUANTO ANTES. REFORÇOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DOS MUNICÍPIOS QUE AINDA NÃO ENVIARAM CONTRATO DE RATEIO SUBMETER AO CISTRI O QUANTO ANTES. DISSE AINDA SOBRE A REVISÃO DAS 5 UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO QUE JÁ FORAM ENTREGUES E AINDA ESTÃO DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA. COMPLETOU DIZENDO QUE SERIA ENVIADO DOIS OFÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SOLICITANDO A LIBERAÇÃO DAS DEMAIS 26 UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO QUE FORAM DOADAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS. DISSE TAMBÉM QUE ESTÁ VISITANDO AS BASES DESCENTRALIZADAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA CONHECER AS ESTRUTURAS FÍSICAS E PROPOR MELHORIAS, CASO SEJA NECESSÁRIO. AFIRMOU QUE NO MOMENTO É NECESSÁRIO QUE TODOS OS MUNICÍPIOS APOIEM O PROCESSO, COM A CERTEZA DE QUE A IMPLANTAÇÃO É UM BENEFÍCIO IMPORTANTE PARA TODA A REGIÃO. SR. RODRIGO SE COLOCOU À DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER DÚVIDA DOS PRESENTES E ACRESCENTOU DIZENDO QUE TEM COMO OBJETIVO AGREGAR E COMPARTILHAR OPINIÕES PARA SOMAR AO ANDAMENTO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO. POR FIM, PASSOU A PALAVRA PARA O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRIÂNGULO NORTE DO GOVERNO DE MINAS DR. MARGONARI MARCOS, QUE INICIOU A FALA PARABENIZANDO SR. RODRIGO PELA POSSE COMO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISTRI. AFIRMOU QUE TEM TRABALHADO E CONTATADO COM O GOVERNO DE MINAS GERAIS PRIORIZANDO A IMPLANTAÇÃO DO SAMU NA REGIÃO TRIÂNGULO NORTE, DISSE TER EXPECTATIVA DE QUE O RESTANTE DA PARCELA REFERENTE AO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE E CISTRI SEJA REPASSADA ATÉ DIA 10 DE ABRIL DE 2017, E QUE NO DIA 05 DE MAIO O GOVERNADOR DO ESTADO ESTARÁ PRESENTE EM UMA REUNIÃO NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, CRENDO QUE NESSA DATA POSSIVELMENTE HAVERÁ UMA DATA CERTA PARA INÍCIO DO FUNCIONAMENTO. REAFIRMOU QUE PARA O ESTADO A MAIOR CONQUISTA EM 2017 SERÁ A IMPLATAÇÃO DO SAMU NA REGIÃO. SR. RODRIGOU SUGERIU QUE OS PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS SOLICITEM AGENDA COM O GOVERNADOR DE MINAS GERAIS PARA COBRAR O POSICIONAMENTO E DATA CERTA PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES DO SAMU. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, SR. MARCOS, PEDE A PALAVRA E QUESTIONA SE A ESTRUTURA FÍSICA DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU PODE SER JUNTO COM ALGUMA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. SR. RODRIGO RESPONDE QUE, DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, AS BASES DESCENTRALIZADAS PODEM SER ANEXOS DAS UNIDADES DE SAÚDE JÁ EXISTENTES, COMPARTILHANDO ESPAÇOS, SENDO EXCLUSIVO APENAS PARA REPOUSO DA EQUIPE DO SAMU. O SECRETÁRIO DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PEDIU A PALAVARA E PARABENIZOU A NOVA SECRETARIA EXECUTIVA DO CISTRI E SE COLOCOU A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER NECESSIDADE DO CONSÓRCIO. SR. RODRIGO APRESENTA A SRA. MÁRCIA RIBEIRO VIEIRA COMO A NOVA CONTADORA DO CISTRI, E PASSA A PALAVRA PARA A MESMA QUE SE APRESENTE A TODOS E QUE EXPLANE TECNICAMENTE SOBRE O DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 2017 ATÉ A DATA DESTA ASSEMBLEIA. NO DEMONSTRATIVO APRESENTOU QUE O SALDO EM CONTA ATUAL É DE R$ 2.276.541,22. AS DESPESAS DO MÊS DE MARÇO COM SEGUROS DPVAT, RESCISÕES CARGOS COMISSIONADOS, ALGAR TELECOM, RECEITA FEDERAL, FGTS, INSS, C&K, PREFEITURA UBERLÂNDIA (ISS RET.), SERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SILVA E GUEDES, CORREIOS, SOMANDO AS DESPESAS PAGAS NO MÊS DE MARÇO NO VALOR DE R$ 315.098,77. REFERENTE AS DESPESAS A PAGAR NO MÊS DE MARÇO, JÁ RECONHECIDAS, SERÁ: CARTÓRIO, ISS, CARIMBOS, TONNERS, FOLHA DE PAGAMENTO (LÍQUIDO), IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES, COMPLEMENTO RESCISÕES, TAXAS DE IPTU, SOMANDO R$ 44.238,11. A PREVISÃO DO SALDO DE MARÇO É DE R$ 1.932.370,00. SRA. MÁRCIA COMPLETOU QUE AINDA ESTÁ SE INTEIRANDO DA SITUAÇÃO DO CONSÓRCIO E SE COLOCA A DISPOSIÇÃO. O SR. RODRIGO COLOCOU SOBRE A NECESSIDADE DE SER DECIDIDO EM ASSEMBLEIA COMO IRIAM PROCEDER EM RELAÇÃO AOS MATERIAIS COM DATA DE VALIDADE PRÓXIMA, E FICOU DEFINIDO E APROVADO EM ASSEMBLEIA QUE OS MATERIAIS SERIAM DOADOS AOS MUNICÍPIOS, FICANDO ACORDADO A DOAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E ARAGUARI DE 15 AMPOLAS DE GLICONATO DE CÁLCIO PARA CADA, COM DATA DE VALIDADE PARA 30/04/2017, LOTE:35200301. POR FIM, DR. ÚLTIMO BITENCOURT FALOU SOBRE A NOTIFICAÇÃO AOS MUNICÍPIOS DA UTILIZAÇÃO DO TRIDÍGITO 192 E O SR. RODRIGO ALVIM COMPLEMENTOU QUE TODOS OS MUNICÍPIOS QUE UTILIZAM O NÚMERO 192 PARA FINS DE COMUNICAÇÃO COM ALGUM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DA CIDADE DEVERIA ALTERAR ESSE NÚMERO ATÉ O DIA 20/04/2017, POIS A PARTIR DO DIA 21/04/2017 O NÚMERO 192 SERÁ EXCLUSIVO PARA CHAMADAS DO SAMU192. FOI PASSADO A PALAVRA PARA OS PRESENTES, E O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE TUPACIGUARA QUESTIONA COMO FUNCIONARÁ A CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU. O VICE-PRESIDENTE DR. SAULO EXPLICOU QUE A REGULAÇÃO SERÁ FEITA PELO SAMU PARA OS HOSPITAIS QUE SERÃO CONVENIADOS COM O SAMU TRIÂNGULO NORTE. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE PATROCÍNIO, SR. HUMBERTO, QUESTIONA SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA NO CONSÓRCIO. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA, SR. GLADSTONE, SE POSICIONA DIZENDO QUE A PREOCUPAÇÃO DO PREFEITO ODELMO É DO COMPROMISSO DO ESTADO EM CUMPRIR COM O VALOR DE REPASSE DO CONVÊNIO PARA MANTER A FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNICONÁRIOS DO SAMU TRIÂNGULO NORTE, POIS O ESTADO NÃO VEM CUMPRINDO COM O REPASSE PARA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA QUE SERIA DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. NESTE CASO, O MUNICÍPIO AINDA CONSEGUE MANTER OS CUSTEIOS, MAS QUESTIONA SE CASO O MESMO ACONTEÇA COM O CONSÓRCIO SE TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CONSEGUIRIAM FAZER CUMPRIR A FOLHA DE PAGAMENTO DOS COLABORADORES DO SAMU TRIÂNGULO NORTE, JUSTIFICANDO ASSIM A PREOCUPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA COM A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO. DR. MARGONARI MARCOS DISSE QUE O PROPÓSITO DO ESTADO É OFERECER TODO O APORTE NECESSÁRIO PARA O INICÍO DO PROCESSO E CUMPRIMENTO POR PARTE DO MESMO COM OS VALORES DO CONVÊNIO. SR. SAULO FALEIROS, PREFEITO DE MONTE CARMELO, COMPLEMENTA A FALA DO SR. GLADSTONE DIZENDO QUE A PREOCUPAÇÃO DE MANTER A FOLHA DE PAGAMENTO DO SAMU É TAMBÉM DOS OUTROS MUNICÍPIOS. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE TUPACIGUARA VOLTA A QUESTIONAR SOBRE O DESTINO DO PACIENTE E DR. ÚLTIMO DISSE QUE OS CONTATOS SERÃO FEITOS COM OS HOSPITAIS E QUE IRÃO PROCURAR O HOSPITAL DE CLINÍCAS PARA INICIAR AS NECOCIAÇÕES DA DEMANDA DO SAMU. SEM NENHUM QUESTIONAMENTO A MAIS, DR ÚLTIMO AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS E FINALIZA A REUNIÃO DE ASSEMBLEIA. NÃO HAVENDO NADA MAIS A TRATAR E APÓS TODOS OS ASSUNTOS SEREM DISCUTIDOS E APROVADOS PELA ASSEMBLEIA GERAL, ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DA AMM E, APÓS 2 (DOIS) DIAS,

NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

UBERLÂNDIA-MG,28 DE MARÇO DE 2017.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo do Cistri

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do Cistri

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D0D3DBC7

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 19/2017

CIS/PONTAL- Extrato do Contrato 019/2017– **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: Clínica Endocrinológica Rodrigues Rosa Ltda-ME, CNPJ nº 25.101.388/0001-48, situada na Rua Dezesseis, n.° 1711, sala 04, Bairro Setor Norte, município de Ituiutaba-MG. Objeto: Realização de 350 (trezentos e cinquenta) Consultas de Endocrinologia no valor de R$60,00 (sessenta reais) cada consulta. Total do contrato: de R$21.000,00 (vinte e um mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2016 - Pregão Presencial nº 03/2016 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 30 de março de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:AF4A5E78

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 011/2017

CIS/AMVAP- Extrato do Contrato 011/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, situada na Av. Cipriano Del Fávero, 510 – Centro, na cidade de Uberlândia-MG. Objeto: realização de 600 (seiscentas) tomografias computadorizadas para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, SEM anestesia. Valor: R$221,00 (duzentos e vinte e um reais) cada exame. Total do contrato: R$132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/07/2017.

Uberlândia, 17 de fevereiro de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:44047A6E

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 012/2017

CIS/AMVAP- Extrato do Contrato 012/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Instituto de Medicina do Coração Ltda., CNPJ nº 86.554.607/0001-39, situada na Rua Santa Helena, 609 – Bairro Tabajaras, na cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de (mil) exames de Ecodoppler dos tipos: cardiograma (transtorácico), vertebral, de carótidas e/ou vascular periférico (independente do tipo). Valor unitário: R$71,00 (setenta e um reais), somando R$71.000,00 (setenta e um mil reais); e 40 (quarenta) exames de M.A.P.A., no valor unitário de R$39,00 (trinta e nove reais), somando estes R$1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais). Total do contrato: R$72.560,00 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/07/2017.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:3AFBF1A9

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 015/2017

CIS/AMVAP- Extrato do Contrato 015/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Instituto de Medicina do Coração Ltda. CNPJ nº 86.554.607/0001-39, situada na Rua Santa Helena, 609 – Bairro Tabajaras, na cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 400 (quatrocentos) exames de Teste Ergométrico, no valor unitário de R$73,00 (setenta e três reais), somando R$29.200,00 (vinte e um mil e novecentos reais); e 150 (cento e cinquenta) exames de Holter 24 hs, no valor unitário de R$60,00 (sessenta reais), somando estes R$9.000,00 (nove mil reais). Total do contrato: R$38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/07/2017.

Uberlândia, 07 de março de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:5DFB5D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
SOLUÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017

Referência: **Credenciamento nº 001/2017.**

O **Presidente da Comissão de Processo Licitatório - CPL do convale – consórcio intermunicipal de desenvolvimento regional**, no uso das suas atribuições normativas e editalícias e considerando que:

1. Aportou no Convale IMPUGNAÇÃO ao **Edital de Credenciamento nº 001/2017**, interposto porSOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**,** já qualificado.

2. Suscitou, em apertada síntese, que:
a) A via eleita para o processamento da remuneração é inadequada, havendo confusão na redação inserta no item 10.2, ensejando uma possível negociação entre as partes, haja vista que a remuneração no sistema de inexigibilidade por credenciamento deve ser adotada uma tabela única de remuneração.

3. Compulsando os autos, verifica-se que razão assiste ao impugnante, a considerar que o edital de fato não contemplou de forma clara e cristalina a tabela de remuneração, considerando a atividade de meio a ser implementada pela contratada.

4. RESOLVE:

4.1 Conhecer o a impugnação apresentada por apresentar os requisitos objetivos e, no mérito, dar provimento ao pleito, recomendando a autoridade superior que adote as medidas visando corrigir as irregularidades apontadas;

4.2 Determinar a publicação deste ato consoante disposições editalícias.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Uberaba/MG, 03 de abril de 2017.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CONVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:FA0AB9C5

AMVALE
ATA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.017, às 09hs (nove horas), na Sede da AMVALE – Rua Gabriel Junqueira, nº. 422 – Boa Vista – Uberaba-MG reuniram- se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram devidamente designados pelo Presidente da AMVALE e Secretário Executivo, através da Portaria nº. 004/2016, Sr. Jacob Estevam de Oliveira, Presidente, Secretária, Srta. Mônica Priscila Pereira Chagas e Srta. Ticiara Martins Arruda, membros da Comissão, para recebimento e abertura dos envelopes referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 003/20017, para **Fornecimento de lanches para futuras e eventuais reuniões e eventos realizados pela AMVALE, conforme especificações do edital** em atendimento a AMVALE. Faz- se constar que não compareceu nenhuma empresa interessada. Sendo o procedimento licitatório considerado **DESERTO**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Ticiara Martins de Arruda, lavrei o presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente e demais membros e por mim.

Uberaba, 04 abril de 2.017.

SR. JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L:

SRTA. MÔNICA PRISCILLA CHAGAS
Membro da C.P.L:

SRTA. TICIARA MARTINS ARRUDA
Membro da C.P.L:

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:30E58595

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2017 – CONVITE – 008/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2017 – CONVITE – 008/2017

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISORES TÉCNICOS

A Associação Mineira de Municípios (AMM) é uma entidade política, apartidária e de utilidade pública, que congrega todos os Municípios do Estado de Minas Gerais. Sua missão é atuar na defesa e representação dos interesses e das causas municipalistas.
A AMM tem também como escopo de atuação a articulação política frente aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na qualidade de representante legítima dos Municípios mineiros. Tal peculiaridade confere à AMM o status de principal associação estadual de municípios do país.
Para atingir seus objetivos, a AMM desenvolve suas ações juntamente com os governos Estadual e Federal, as Associações Microrregionais de Municípios, bem como diversas instituições da sociedade civil.
No ano de 2015, com a pactuação pela Comissão de Licitação Intergestores Bipartite (CIB) e com a aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) do Programa Estadual de Qualificação da Gestão Descentralizada do SUAS - **Programa Qualifica SUAS**, por meio da Resolução CEAS nº 522/2015, o planejamento e a organização das ações de capacitação e qualificação profissionais realizadas pela SEDESE ganharam uma configuração inovadora e um impulso para a sua ampliação e aprimoramento.
Tendo em vista que a missão institucional da AMM está voltada para o assessoramento, apoio e qualificação das gestões municipais do estado de Minas Gerais, com foco no seu fortalecimento e autonomia, o projeto gerido e administrado pela Associação Mineira de Municípios atua de forma aliada ao desenvolvimento dos municípios mineiros do Estado de Minas Gerais e da consolidação da política nacional de assistência social.
Neste diapasão, a AMM visando atender às demandas do Programa Qualifica SUAS do governo do Estado de Minas Gerais e em cumprimento aos preceitos contidos no Convênio n.º 918/2015, celebrado entre esta AMM e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEDESE e fulcrada nas normas jurídicas que regulamentam as contratações públicas, mormente, a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, deflagra o presente certame licitatório, propiciando oferta mais vantajosa e participação isonômica de todos aqueles que pretendam contratar com a administração pública, tudo devidamente alinhavado no bojo do processo licitatório n.º 010/2017, cujos termos serão devidamente publicados nos moldes legais.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos supervisores técnicos pela necessidade de construir e implantar a Supervisão Técnica no estado de Minas Gerais, além de considerar a importância de cumprir com as ações descritas no Plano de Trabalho da parceria AMM/Sedes e cujo objetivo é apoiar a execução de 3 eixos as ações do Programa Qualifica SUAS a saber: Apoio Técnico, Capacita SUAS e Supervisão Técnica.
O Programa Qualifica SUAS é formado por 4 (quatro) eixos integrados (Plano de Apoio Técnico, Capacitação Continuada, Supervisão Técnica, e Implantação do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS), que buscam articular diferentes estratégias de capacitação, de modo complementar, e buscam ainda materializar as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
Além disso, é de suma importância que os gestores municipais sejam assessorados e capacitados, de modo a qualificar e tornar mais eficiente a gestão da política de assistência social.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de 03 (três) supervisores técnicos para atuar na construção e implantação da supervisão técnica no estado de Minas Gerais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetiva-se com a contratação dos serviços de supervisor técnico:
- Elaboração de diagnóstico regional;
- Elaboração de Mapa Falado regional;
- Elaboração de Planos Regionais de Supervisão Técnica;
- Execução da Supervisão Técnica;
- Elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas com os respectivos apontamentos.

MÉTODO

A prestação de serviço dar-se-á mediante participação em oficinas e reuniões de planejamento e acompanhamento, execução de oficinas

nas regiões a serem definidas, análise de dados, sistematização de informações, elaboração de planos regionais de supervisão técnica, execução da supervisão técnica - conforme orientações a serem definidas ao longo do processo-, elaboração de relatórios sobre andamento e conclusão do trabalho realizado. É importante destacar que a disponibilidade para viagens é imprescindível, pois muitas das atividades serão realizadas nos territórios, dentro do estado de Minas Gerais, a serem definidos no diagnóstico.

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A Contratação do licitante vencedor será feita pelo período da execução continuada do objeto, até a entrega definitiva de todos os produtos, no limite de até 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

O local de execução será definido conforme planejamento a ser elaborado nas primeiras etapas do processo. No entanto, é imprescindível ter disponibilidade para viagens. Importa destacar que o período de deslocamento nas viagens não conta como horas de trabalho.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Elaboração de diagnóstico regional;
- Elaboração de Mapa Falado regional;
- Elaboração de Planos Regionais de Supervisão Técnica;
- Execução da Supervisão Técnica;
- Relatórios das atividades desenvolvidas com os respectivos apontamentos.
- Construir e implantar modelo de supervisão técnica no Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
CONVITE nº 008/2017

PREÂMBULO

A Associação Mineira de Municípios - AMM, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, pessoa jurídica de direito privado e de utilidade pública, sem fins lucrativos, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 010/2017**, na modalidade **CONVITE nº 008/2017,** do tipo **Técnica** e **Preço**, regido pela Lei Federal no 8.666/1993, bem como pelas cláusulas deste edital.

DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ NOS DIAS E HORÁRIOS A SEGUIR DESCRITOS:

[a] Entrega dos 3 (três) envelopes a um dos integrantes da Comissão de Licitação da AMM (Anexo 8):
Local: Sala de Reunião da AMM
Data e horário: até às 14 horas do dia 12/04/2017.

Os envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO** deverão ser apresentados para protocolo junto à Comissão de Licitação da AMM **até às 14 horas do dia 12/04/2017** observados os termos deste Edital.

[b] Abertura dos envelopes:
Local: Sala de Reunião da AMM
Data e horário: às 14h15min do dia 12/04/2017.
Objetivo: verificação dos documentos e propostas.

NA DATA MARCADA PARA A SESSÃO PROCEDER-SE-Á A ABERTURA DO **ENVELOPE NO 1 - DOCUMENTAÇÃO**, COM A POSTERIOR ABERTURA DO **ENVELOPE DE Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA**, NO MESMO DIA, NOS TERMOS DESTE EDITAL.

A SESSÃO DE ABERTURA DO **ENVELOPE DE N° 3 - PROPOSTA DE PREÇO** SERÁ REALIZADA NO MESMO DIA, NOS TERMOS DESTE EDITAL.

Cópia da íntegra do Edital permanecerá afixada no *hall* de entrada da sede da Associação Mineira de Municípios, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, **e poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação da AMM, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 09 horas às 17 horas ou ainda, através do sitio:**
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação da AMM, no endereço supra ou por telefone no (031) 2125-2432.

I - OBJETO

1.1. Este edital objetiva a contratação de 03 (três) supervisores técnicos para atuar na construção do modelo de supervisão técnica em Minas Gerais, sob a coordenação de uma supervisora *master*, a saber, a Dra. Dirce Harue Ueno Koga. Além de atuar na construção do modelo de supervisão técnica, os profissionais a serem contratados deverão executar a supervisão técnica propriamente dita, a qual deverá ser efetivada a partir de diretrizes e princípios que atendam à perspectiva político-pedagógica da educação permanente, com foco na centralidade dos processos de trabalho e práticas profissionais, interdisciplinaridade, aprendizagem significativa, historicidade, diversidade sociocultural e territorial e no desenvolvimento de capacidades e competências requeridas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

1.2. Esclarece-se, por oportuno, que no Estado de Minas Gerais, a Supervisão Técnica integra o Qualifica SUAS, programa de âmbito estadual que abarca um conjunto de ações planejadas e coordenadas com o objetivo de apoiar, assessorar e qualificar tecnicamente gestores municipais de assistência social e suas equipes, o que se faz por meio do presente instrumento convocatório. O referido Programa é executado pela SEDESE – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – em parceria com a Associação Mineira de Municípios – AMM.

II – DAS DESPESAS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para os serviços constantes neste edital e as despesas enumeradas na Cláusula 2.2 correrão à conta da dotação orçamentária n.º 4251.08.244.091.4446.0001.3.3.50.43.01.1.56.1, do Convênio de Saída n.º 1481000918/2015, vertendo o valor máximo de até **R$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais)** para cada supervisor técnico.

2.2 As despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto desta seleção, sendo o preço ofertado considerado final e inadmissível de quaisquer outros ônus relacionados à execução do objeto do presente edital, direta ou indiretamente, serão de inteira responsabilidade da contratada, salvo exceção presente na Cláusula 17.4.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n.º 4251.08.244.091.4446.0001.3.3.50.43.01.1.56.1 do Estado de Minas Gerais como decorrência do Convênio de Saída nº 1481000918/2015, firmado entre a AMM e este ente federado, por intermédio da SEDESE.

IV. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A Contratação do licitante vencedor será feita pelo período da execução continuada do objeto, até a entrega definitiva de todos os

produtos delineados na cláusula **XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO,** no limite de até 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

V – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1- Qualquer pessoa interessada poderá solicitar esclarecimentos e oferecer impugnação ao certame licitatório, que deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Licitação desta Associação, por meio do fax (31) 2125-2400 ou pelo e-mail **assistência.social@amm-mg.org.br**, de segunda à sexta-feira, das 09:00h as 17:00h, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sob pena de não acolhimento.

5.1.1- A resposta dar-se-á por escrito e será dirigida ao peticionário por e-mail ou outro documento oficial.

5.2- A impugnação aos termos deste instrumento convocatório somente será conhecida e considerada quando seguir os procedimentos contidos no artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.4- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.5- Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitirem a apresentação das propostas.

5.6. A Comissão de Licitação da AMM dará conhecimento das consultas e respostas a todos os interessados que tenham adquirido o Edital, sem, contudo, identificar quem as formulou.

VI- CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1- Poderão participar da presente licitação as pessoas físicas do ramo pertinente ao objeto do presente certame e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, previsto no item VIII – DA HABILITAÇÃO e que não encontrem vedação nos termos do art. 45, inciso II, da Lei n.º 13.019/14 e art. 35, inciso III, alínea b do Decreto Estadual n.º 46.319/13, a saber, servidores ou empregados públicos, da ativa ou inativos, integrantes de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Pública direta ou indireta dos entes federados.

6.2- Cópia da íntegra deste instrumento convocatório permanecerá afixada no *hall* de entrada da sede da Associação Mineira de Municípios, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, e poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação da AMM, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h ou ainda, através do sitio: **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

6.3- É vedada a participação de pessoa física que se enquadre nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/93, bem como em outras vedações legais pertinentes.

VII - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

7.1 - Os interessados deverão protocolar, junto à Comissão de Licitação da AMM, até às **14h00** horas do dia **12/04/2017** na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM, os 03 (três) envelopes devidamente fechados e indevassáveis, rubricados e contendo na parte externa de cada um:

a) Envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO:	**Convite 008/2017 (Técnica e Preço)**
OBJETO:	**Contratação de supervisor técnico para atuar na construção e implantação do modelo de supervisão técnica em Minas Gerais.**
LICITANTE:	

Envelope Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA

LICITAÇÃO:	**Convite 008/2017 (Técnica e Preço)**
OBJETO:	**Contratação de supervisor técnico para atuar na construção e implantação do modelo de supervisão técnica em Minas Gerais.**
LICITANTE:	

Envelope Nº 03 - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO:	**Convite 008/2017 (Técnica e Preço)**
OBJETO:	**Contratação de supervisor técnico para atuar na construção e implantação do modelo de supervisão técnica em Minas Gerais.**
LICITANTE:	

7.2 - Os **envelopes Nº 1, Nº 2 e N°3** deverão conter obrigatoriamente os documentos respectivos, apresentados da seguinte forma:
a) em uma via no original - sem emendas ou rasuras - ou em cópia autenticada por Tabelião de Notas, podendo ainda, vir em cópia para autenticação pela Comissão de Licitação da AMM, excetuando-se a Procuração (ver 7.3), mediante apresentação do original.
b) com validade na data de abertura da licitação.
c) na ordem sequencial da documentação solicitada, respectivamente, na Habilitação (Envelope n.º 1 - Cláusula VIII), Proposta Técnica (Envelope n.º 2 – Cláusula X) e Proposta de Preço (Envelope n.º 3 – Cláusula XII).

7.3 – Os licitantes poderão se fazer representar por seus procuradores, desde que estejam munidos de Procuração com reconhecimento de firma em cartório e apresente documento de identidade.

7.4. No início da sessão, antes da abertura do Envelope nº 1, a Comissão de Licitação da AMM examinará as Procurações e os documentos de identidade dos procuradores ou representantes legais dos licitantes, retendo as primeiras para posterior juntada aos autos do processo licitatório.

7.5. As Procurações que não contenham prazo de validade especificado em seu texto, somente serão considerados aceitáveis se expedidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega das propostas.

7.6- Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes apresentados após a data e hora estipuladas neste Edital.

7.7- A Associação Mineira de Municípios não se responsabiliza por envelopes "Documentos para Habilitação", "Proposta Técnica" e "Proposta de Preço", entregues a pessoa estranha àquelas previstas na Resolução 042/2016 (**Anexo 8**), integrantes da Comissão de Licitação da AMM ou em local diverso de sua sede, e que, por isso, não cheguem na data, local e/ou horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, valendo como horário oficial para este certame o de Brasília/DF.

7.8- Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados cancelamentos, retificações, alterações, ou acréscimos de novas documentações aos mesmos e nos documentos neles contidos, somente sendo aceitos aqueles documentos acondicionados nos respectivos envelopes, ressalvadas as hipóteses legais.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. O **envelope de nº 1 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverá conter obrigatoriamente:
8.1.1. – Habilitação Jurídica
a) Cédula de identidade (CI); (Xerox)
b) Declaração de aceitação das condições deste Edital, e de submissão às exigências legais, bem como de responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações, conforme **ANEXO 1**.

c) Declaração emitida pelo licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **ANEXO 03** deste edital.

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira
8.1.4. Regularidade Fiscal
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) certidão ou prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
c) certidão ou prova de regularidade com a Fazenda Municipal (de seu domicílio ou residência);
d) certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida
Ativa da União, que poderá ser obtida no sítio http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal;

IX - DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Na data e hora marcadas para a realização da Licitação, a Comissão de Licitação da AMM procederá a abertura do envelope de **nº 1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, obedecendo ao seguinte procedimento:
a) apresentação aos presentes do conteúdo do respectivo envelope, procedendo-se a sua análise nos termos deste Edital e legislação específica e julgamento conforme as exigências prefixadas neste Edital, rubricando a documentação juntamente com os licitantes ou seus procuradores.

9.2. Se após a análise da documentação apresentada, a Comissão de Licitação da AMM concluir, na mesma sessão, sobre o resultado da fase da habilitação, a Comissão de Licitação deverá:
a) em caso de inabilitação do licitante, devolver os **envelopes de nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA** e de **nº 3 PROPOSTA DE PREÇO**, devidamente fechados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes ou seus procuradores, mediante recibo;
b) abrir os envelopes de nº2 contendo as **PROPOSTAS TÉCNICAS** dos licitantes habilitados;

9.3. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação da AMM, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Na hipótese de ocorrer a inabilitação de todos os licitantes, a Associação Mineira de Municípios poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada dos vícios que ensejaram a inabilitação, em conformidade com o disposto no parágrafo Único do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

X - DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1. Aberto o **envelope de nº 2** contendo a **PROPOSTA TÉCNICA**, todos os documentos neles contidos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação da AMM e pelos representantes dos licitantes.

10.2. A **PROPOSTA TÉCNICA** deverá reunir os elementos necessários a avaliação objetiva da capacitação e qualificação dos licitantes para a execução dos serviços objeto desta licitação.

10.3. O **envelope de nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA** deverá conter os seguintes documentos, relativos à qualificação técnica da licitante:

10.3.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Classe respectivo da área de formação (Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, conforme classificação adotada pelo CNPQ) **ou** a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Esta documentação visa comprovar experiência do (a) licitante na área de política de assistência social, na gestão pública e supervisão e/ou consultoria técnica de equipes municipais de gestão e execução de serviços sócio assistenciais;
10.3.2. Disponibilização do currículo (*lattes* ou, na ausência deste, o convencional), destacando as experiências relacionadas ao objeto editalício e aos itens 10.3.1 e 10.3.5;
10.3.3. Declaração de disponibilidade para participar de reuniões e (ou) oficinas de trabalho, desde que previamente convocado (a); (**ANEXO 4**);
10.3.4. Diploma de ensino superior e de qualificação (especialização, pós graduação s*tricto sensu*oul*ato sensu*, mestrado, doutorado, pós-doutorado, todos na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, conforme classificação adotada pelo CNPQ), que demonstre a formação, titulação e experiência do (a) licitante conquanto ao objeto editalício. (Xerox)

10.4. Estratégia de desenvolvimento -exposição em até 02 (duas) laudas referente às estratégias a serem adotadas pelo (a) licitante, para o desenvolvimento dos produtos listados baseadas nos termos mencionados no Projeto Básico **(ANEXO 5)** e no Termo de Referência.

XI - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

11.1. Após o encerramento da fase de habilitação e seus eventuais recursos, serão abertos **os envelopes n.º 2,** contendo as **PROPOSTAS TÉCNICAS** dos licitantes habilitados.

11.2. Para efeito de julgamento e obtenção da pontuação das **PROPOSTAS TÉCNICAS** apresentadas, será atribuída aos licitantes a "Pontuação Técnica", variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se apenas duas casas decimais, distribuídos conforme descrito a seguir:

Critério de Julgamento	Pontuação Máxima
1. Formação e Titulação	**30**
1.1 Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, conforme classificação adotada pela CNPq.	10
1.2 Mestrado, doutorado, pós-doutorado, pós-graduação ou especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas; (10 para cada, num limite de 20)	20
2. Experiência	**50**
Experiência na Política de Assistência Social; (5 pontos para cada ano de experiência, num limite de 20)	20
Experiência em gestão pública;	20
Preferencialmente, experiência com supervisão e/ou consultoria técnica de equipes municipais de gestão e execução de serviços socioassistenciais	10
3. Outros	**20**
Estratégia de desenvolvimento	**20**
Total de pontos	**100**

11.3- As propostas serão julgadas com base nos critérios técnicos citados acima, devendo a Comissão de Licitação da AMM priorizar os seguintes aspectos:
11.3.1- na avaliação do quesito **"Formação, Titulação e Experiência" (10.3.4)** serão consideradas cópias dos documentos, que poderão ser autenticadas pela Comissão de Licitação da AMM ou cópias autenticadas em cartório capazes de comprovar o que listado;
11.3.2- no julgamento do quesito **"Estratégia de Desenvolvimento"** serão observados:
a) o entendimento das questões apresentadas e o grau em que a proposta atende ao Termo de Referência, bem como ao presente objeto;
b) a pertinência da solução sugerida, da estratégia e suas possibilidades de execução dentro dos parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, bem como ao presente objeto;
c) a adequação dos conceitos e propostas e possibilidades de desdobramentos positivos para a política pública de assistência social e consolidação do SUAS no Estado de Minas Gerais;
d) a consistência lógica e a clareza na argumentação;
e) a avaliação de resultados.

11.4- Serão desclassificadas as PROPOSTAS TÉCNICAS dos licitantes que não obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos no total.

11.5- Divulgado o resultado do julgamento das **PROPOSTAS TÉCNICAS**, começará a fluir o prazo legal de 02 (dois) dias úteis

para recurso, com base no parágrafo 6º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no item 12.1.

XII - DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. Após as aberturas dos Envelopes ns.º 1 e 2, proceder-se-á à abertura dos envelopes ns.º 3 – PROPOSTA DE PREÇO, no mesmo dia, caso não haja manifestação dos (as) licitantes no sentido de impugnar ou recorrer:
12.1.1. Em caso de desclassificação da proposta técnica, o **envelope n.º 3 – PROPOSTA DE PREÇO** será devolvido ao licitante, após rubrica da Comissão de Licitação da AMM e recibo.

O envelope contendo a proposta de preço deverá conter o seguinte:
a) PROPOSTA DE PREÇO, conforme **ANEXO 2** a ser apresentada em uma via, e que deverá conter necessariamente as seguintes informações:
a.1) nome do (a) licitante, endereço, *e-mail*, telefone e número do CPF e cédula de identidade; (não há necessidade de cópia destes documentos, haja vista sua disposição no Envelope n.º 1)
a.2) prazo de validade da proposta (em algarismos e por extenso) que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data da licitação, sob pena de desclassificação do (a) licitante;

XIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

13.1. A avaliação das **PROPOSTAS DE PREÇO (PMP)** dos licitantes habilitados e classificados tecnicamente se fará mediante a atribuição de um máximo de 100 (cem) pontos.

13.2. O cálculo da pontuação das demais propostas seguirá a seguinte fórmula matemática:

NPLx =	PMP x	100
PLx		

Onde:
NPLx= Nota da Proposta do Licitante x
PMP= Proposta Melhor Preço
PLx = Proposta do Licitante x

13.3. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas neste Edital;
b) apresentarem preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
c) apresentarem vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;
apresentarem valores superiores aos praticados no mercado;
apresentarem descontos que comprometam a qualidade e a exequibilidade do serviço a ser prestado.

XIV - DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. O julgamento obedecerá ao critério de **Técnica e Preço,** nos termos do parágrafo 1o, Inciso III, do Artigo 45, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o parágrafo 1o, Inciso I e parágrafo 2o, Inciso I, e II, do Artigo 46 da mesma Lei.

14.2. A classificação dos licitantes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO, cujo cálculo da Nota Final - NF obedecerá a seguinte fórmula:

NF =	(NPT x 7) +	(NPP x 3)
10		

Onde:
NF = Nota Final.
NPT = Nota da Proposta Técnica.
NPP = Nota da Proposta de Preços.

14.3. A classificação dos licitantes far-se-á em ordem decrescente das notas finais, sendo declarados vencedores os licitantes que obtiverem maior nota final.

14.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estipuladas no artigo 48, da Lei no 8.666/93.

14.5. O critério de desempate nesta licitação será por meio de sorteio, conforme previsto no parágrafo 2o, do artigo 45, da Lei no 8.666/93.

XV - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

15.1. Decorrido o prazo para apresentação de recurso contra o resultado final do certame licitatório, nenhum tendo sido interposto ou julgados os que acaso tenham sido postulados, o (a) Presidente da Associação Mineira de Municípios homologará o resultado da licitação, podendo, observado o disposto no Artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, revogá-la ou anulá-la.

15.2. O Adjudicatário será convocado pela Associação Mineira de Municípios - AMM, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Notificação, assinar o Contrato decorrente do procedimento licitatório.

15.3. O prazo citado na Cláusula 15.2, a requerimento do adjudicatário e a critério exclusivo da Associação Mineira de Municípios - AMM, por razões de interesse público, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

15.4. Caso o adjudicatário não assine o Contrato, nem apresente relevantes razões para não o fazer, sujeitar-se-á às sanções previstas nos artigos 81 e 86 a 88 da Lei no 8.666/93.

XVI - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Das decisões da Comissão de Licitação da AMM e da autoridade superior cabe recurso administrativo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da publicação ou da ciência do ato, o que ocorrer por último.

16.2. Os recursos serão interpostos de acordo com os procedimentos previstos no artigo 109, e parágrafos, da Lei no 8.666/93, mediante protocolo na Comissão de Licitação da AMM, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) representação.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato e esta, no prazo de 02 (dois) dias úteis, poderá retratar-se ou encaminhar o recurso à autoridade superior competente, com as devidas justificações. A autoridade superior julgará o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do seu recebimento.

16.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes por e-mail, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação ou da ciência do ato, o que ocorrer por último.

XVII- DO CONTRATO

17.1. O Contrato que defluirá deste procedimento licitatório obedecerá às cláusulas previstas no **ANEXO 6** deste instrumento convocatório.

17.2. Farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição:
a) o Termo de Referência;
b) o edital de licitação e seus anexos;
c) a proposta vencedora desta licitação.

17.3. A Associação Mineira de Municípios poderá proceder a alterações contratuais nas condições previstas nos artigos 58 e 65 da Lei no 8.666/93, desde que previamente notificado o licitante vencedor.

17.4. As despesas com deslocamento de ônibus e diária de viagem correrão por conta do Convênio de Saída n.º 1481000918/2015, mediante a dotação orçamentária n.º

4251.08.244.091.4446.0001.3.3.50.43.01.1.56.1 ou, supletivamente, por meio de recursos ou veículo oficial disponibilizados pela SEDESE.
17.4.1. É imprescindível que o (a) licitante tenha disponibilidade para viagens. Importa destacar que o período de deslocamento nas viagens não conta como horas de trabalho.

17.5. A Associação Mineira de Municípios – AMM não arcará com recursos próprios para a consecução do objeto deste Edital.

17.6. Todas as ordens de serviço, notificações e entendimentos entre a Associação Mineira de Municípios e o (a) Contratado (a) serão feitos por escrito nas ocasiões devidas, não sendo aceitas quaisquer considerações verbais.

17.7. O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura podendo se estender por até 1 (um) ano, caso o Contratado não entregue os produtos delineados na cláusula **XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** em prazo menor.

17.8. É de exclusiva responsabilidade do (a) Contratado (a) os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, os quais não poderão na hipótese de inadimplência do contrato, serem transferidos à responsabilidade da Associação Mineira de Municípios – AMM.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.1. São obrigações do Contratado:
18.1.1. responder pela correção e qualidade dos serviços, ainda que autorizada sua execução por terceiros, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
18.1.2. alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários;
18.1.3. responsabilizar-se por qualquer infração ao direito de uso de ideias, métodos ou processos legalmente protegidos, respondendo por eventuais indenizações;
18.1.4. responder por eventuais danos causados à Contratante e a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo da Contratante e de seus prepostos na execução de serviços contratados, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover em seu próprio nome e às suas expensas as medidas jurídicas ou extrajudiciais necessárias;
18.1.5. transferir para a Contratante os direitos autorais relativos aos produtos e outros abrangidos pelo objeto do presente Contrato, respeitada a legislação pertinente;
18.1.6. responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da Licitação, sob a supervisão e coordenação da Associação Mineira de Municípios - AMM.
18.1.7. observar os prazos previstos no Plano de Trabalho do Convênio n.º 1418000918/2015, junto a SEDESE.
18.1.8. Proceder à entrega dos seguintes produtos:
18.1.8.1. Produto 1 - Diagnóstico Regional:
18.1.8.1.1. Planejamento Coletivo:
18.1.8.1.1.1. Participar da reunião de partida com o grupo de referência para detalhamento do plano de trabalho;
18.1.8.1.2. (Re) Conhecimento dos territórios de Minas Gerais e capacidade de gestão:
18.1.8.1.2.1. Estudo sobre o perfil dos trabalhadores do SUAS em Minas Gerais;
18.1.8.1.2.2. Análise dos dados secundários relativos ao perfil socioeconômico, político e cultural dos municípios mineiros - de acordo com a região-foco de supervisão;
18.1.8.1.2.3. Executar oficinas de avaliação sobre o trabalho social territorial desenvolvido pelas equipes dos municípios.
18.1.8.2. Produto 2 - Mapa falado:
18.1.8.2.1. (Re) Conhecimento da regionalização do SUAS em Minas Gerais:
18.1.8.2.1.1. Executar oficinas de Mapa Falado com representantes dos trabalhadores do SUAS por região.
18.1.8.2.1.2. Sistematizar as informações coletadas a partir do Mapa Falado, em termos da relação proteção/ desproteção social nos territórios
18.1.8.3. Produto 3 - Planos Regionais:
18.1.8.3.1. Planos Regionais de Supervisão Técnica do SUAS em Minas Gerais:
18.1.8.3.1.1. Participar das oficinas temáticas para definição de conteúdos de supervisão regionalizada do SUAS em Minas Gerais.
18.1.8.3.1.2. Elaborar Planos Regionais de Supervisão Técnica, bem como participar das oficinas temáticas afetas
18.1.8.4. Produto 4 - Relatório mensal de desenvolvimento das atividades de Supervisão Técnica:
18.1.8.4.1. Execução dos Planos de Supervisão Técnica
18.1.8.4.1.1. Executar a Supervisão Técnica nas regionais que for designado, no formato a ser construído nas etapas anteriores.
18.1.8.5. Produto 5 - Relatório Final:
18.1.8.5.1. Avaliação do processo de construção e implantação da Supervisão Técnica
18.1.8.5.1.1. Elaborar relatório com a descrição, avaliação e conclusões sobre a construção, implantação e execução da Supervisão Técnica.
18.2. Os Produtos acima totalizam 272 horas de trabalho, que podem ser melhor entendidos levando-se em consideração a tabela a seguir:

Produtos	Atividades	Etapa
Diagnóstico Regional	Planejamento Coletivo	Participar da reunião de partida com o grupo de referência para detalhamento do plano de trabalho.
	(Re) Conhecimento dos territórios de Minas Gerais e capacidade de gestão	Estudo sobre o perfil dos trabalhadores do SUAS em Minas Gerais.
		Análise dos dados secundários relativos ao perfil socioeconômico, político e cultural dos municípios mineiros - de acordo com a região-foco de supervisão.
		Executar oficinas de avaliação sobre o trabalho social territorial desenvolvido pelas equipes dos municípios.
Mapa Falado	(Re) Conhecimento da regionalização do SUAS em Minas Gerais	Executar oficinas de Mapa Falado com representantes dos trabalhadores do SUAS por região.
		Sistematizar as informações coletadas a partir do Mapa Falado, em termos da relação proteção / desproteção social nos territórios
Planos Regionais	Planos Regionais de Supervisão Técnica do SUAS em Minas Gerais	Participar das oficinas temáticas para definição de conteúdos de supervisão regionalizada do SUAS em Minas Gerais.
		Elaborar Planos Regionais de Supervisão Técnica, bem como participar das oficinas temáticas afetas
Relatório mensal de desenvolvimento das atividades de Supervisão Técnica	Execução dos Planos de Supervisão Técnica	Executar a Supervisão Técnica nas regionais que for designado, no formato a ser construído nas etapas anteriores.
Relatório final	Avaliação do processo de construção e implantação da Supervisão Técnica	Elaborar relatório com a descrição, avaliação e conclusões sobre a construção, implantação e execução da Supervisão Técnica.
TOTAL DE HORAS - 272 HORAS		
VALOR DO SERVIÇO- R$ 14.960,00		

XIX- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Compete à Associação Mineira e Municípios expedir as autorizações de serviços ao (à) Contratado (a), receber, conferir e atestar o Recibo de Profissional Autônomo (RPA) /notas fiscais/faturas referentes aos serviços prestados e encaminhá-los ao setor competente da Associação Mineira de Municípios para fins de pagamento, cumprindo as formalidades legais e contratuais.

19.2. Efetuar os pagamentos nos moldes e prazos com que pactuados no contrato celebrado entre a AMM e o licitante vencedor.

XX - DA GESTORA DO CONTRATO

20.1. À Associação Mineira de Municípios caberá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pelo Contratado; indicando, para tanto, um representante da Associação para tal mister, cujo nome constará expressamente no Contrato decorrente deste certame.

20.2. A operacionalização dos serviços por parte da contratada sujeitar-se-á ao recebimento de Ordem de Serviço específica, emitida pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

XXI - DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

21.1. Os serviços objeto desta contratação, quando concluídos, serão recebidos pela Associação Mineira de Municípios - AMM, ficando o

Contratado responsável por qualquer ajuste que se fizer necessário ao serviço.

21.2. O objeto do Contrato será recebido nos termos do Inciso I, alínea b do artigo 73 da Lei Federal No 8.666/93.

XXII- DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1. Poderá ocorrer a rescisão do Contrato, a ser celebrado em virtude do resultado da presente Licitação, nos termos e nas causas previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal No 8.666/93.

22.3. Havendo rescisão do Contrato, a Associação Mineira de Municípios pagará proporcionalmente à Contratada pelos trabalhos efetivamente realizados e aceitos pela Associação Mineira de Municípios - AMM.

XXIII - DAS PENALIDADES, DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

23.1- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer espécie de fraude, ou descumprir as obrigações contraídas neste instrumento se sujeitará, conforme o caso, às seguintes sanções e penalidades previstas nos Seções I e II, do Capítulo IV, da Lei no 8.666/93 (artigos 81 e 86 a 88), a critério da autoridade competente, desde que garantida a defesa, prévia sem prejuízo da reparação dos danos causados, na seguinte forma:
23.1.1- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
23.1.2- advertência;
23.1.3- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na execução do objeto do contrato**,** limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o Contratado.

23.2- O prazo para pagamento das multas será de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
23.2.1- Os valores referentes a multas aplicadas e não pagas no prazo indicado no item supramencionado poderão ser executados judicialmente pela AMM.

23.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

23.4- A entrega do material em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso o contratado não resolva as pendências no prazo de 05 (cinco) dias.

XXIV - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e prazos especificados nas Cláusulas 18.1 e seguintes, sendo, portanto, 5 (cinco) parcelas, conforme quadro presente na Cláusula 18.2. O pagamento da 1ª parcela será efetuado 10 (dez) dias úteis após a entrega do 1º produto. Importa salientar que a distribuição de horas por produto será de responsabilidade da Contratada, juntamente com a consultoria da Supervisora *Master*.

24.2. A Associação Mineira de Municípios procederá à liquidação da despesa e efetuará o respectivo pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação do recibo de profissional autônomo/nota fiscal/fatura apresentada pelo Contratado.
Parágrafo único – A AMM reterá os tributos relacionados a prestação de serviço, de acordo com a legislação tributária vigente.

XXV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A Comissão de Licitação da AMM, com base no parágrafo 3o do art. 43 da Lei no 8.666/93, poderá determinar diligência sempre que necessária, destinada a complementar a instrução do processo.

25.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Associação Mineira de Municípios - AMM, o licitante que não o fizer até o 2o (segundo) dia útil que anteceder a data de abertura da Licitação.

25.3. Poderá a Associação Mineira de Municípios exigir a qualquer época a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta Licitação, inclusive mediante a prática de diligências prevista no art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

25.4. Não caberá ao licitante qualquer indenização, caso não seja declarado vencedor do certame licitatório.

25.5. A execução do objeto da Licitação será detalhada em Ordens de Serviço específicas, tendo o Contratado obrigação de manter a Associação Mineira de Municípios informada de todos os dados referentes aos serviços em execução e já executados.

25.6. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão estar por ele rubricados ou por seu procurador, não sendo admitidas informações verbais.

25.7. Constatada qualquer inveracidade nas informações prestadas pelo (a) Licitante, serão aplicadas as penalidades legais.

25.8. Os casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM.

25.9- O não comparecimento do interessado às sessões públicas do certame licitatório ou a falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na concordância das decisões da Comissão de Licitação da AMM.

25.10- Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Associação Mineira de Municípios tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

25.11- É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Associação Mineira de Municípios - AMM.

25.12- A Associação Mineira de Municípios reserva-se o direito de, no caso da pessoa física se negar a entregar o objeto da licitação, nos termos e prazos previstos neste instrumento, poder convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes na proposta da adjudicatária, devidamente atualizada.

25.13- A Associação Mineira de Municípios poderá, a qualquer momento, revogar total ou parcialmente esta licitação, por motivo de interesse público, bem como anulá-la, por vício de legalidade, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caiba qualquer direito de reclamação ou indenização.

25.14- Os licitantes respondem pela fidelidade, veracidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

25.15- De todas as reuniões deste certame serão lavradas atas circunstanciadas.

XXVI – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste certame licitatório, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2017.

ALINE CRISTIANE AMARAL OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios
AMM

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA
Presidente da Associação Mineira de Municípios
AMM

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS

REF.: CONVITE n.º 008/2017

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência e aceito todas as condições do Edital de Licitação em epígrafe, destinado à "**Contratação de supervisor técnico para atuar na construção e implantação do modelo de supervisão técnica em Minas Gerais",** declarando, também, a submissão às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei no 8.666/93 e pelas normas que regem as atividades do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Declaro, ainda:
a) ter havido o prévio exame do Edital, inteirando-me de todos os seus dispositivos, das quais se expressa inteira anuência;
b) que todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como ter havido o recebimento de todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto deste certame;
c) que nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como equipamentos, materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie e salários;
d) as despesas com deslocamento de ônibus e diária de viagem correrão por conta do Convênio de Saída n.º 1481000918/2015, mediante a dotação orçamentária n.º 4251.08.244.091.4446.0001.3.3.50.43.01.1.56.1 ou, supletivamente, por meio de recursos ou veículo oficial disponibilizados pela SEDESE.
e) além de ter disponibilidade para viagens, tenho ciência que o período de deslocamento nas viagens não conta como horas de trabalho.
e) declaro ainda responsabilizar-me pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados para a presente licitação.

Local e data.
Nome e assinatura do (a) licitante ou de seu procurador
Endereço
CPF

ANEXO 2

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Local e data.

À Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM.

REF.: CONVITE n.º 008/2017

Prezados Senhores:

Encaminho a Vossas Senhorias minha proposta para a "**supervisão técnica para atuar na construção e implantação do modelo de supervisão técnica em Minas Gerais",** objeto da licitação na modalidade **CONVITE n.º 008/2017**, **tipo melhor técnica e preço, com a proposta no valor de R$___,_____ (_____).**

O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data desta Licitação.

A Contratação do (a) licitante vencedor será feita pelo período da execução continuada do objeto, até a entrega definitiva de todos os produtos delineados na cláusula **XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO,** no limite de até 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do (a) licitante
Endereço e CPF

ANEXO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Local e data.

À Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM.

REF.: CONVITE n.º 008/2017

DECLARAÇÃO

_____ (identificação), portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, declara, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do processo licitatório em epígrafe que:

a) não se encontra suspenso temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
b) não se encontra, a qualquer título, sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
c) não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Assim sendo, para os fins de direito, firmo a presente.

(Cidade), ____ de ___ de 201_.

_____
(Nome e assinatura)

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA REUNIÕES

Local e data.

À Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM.

REF.: CONVITE n.º 008/2017

DECLARAÇÃO

_____ (identificação), portador da Cédula de Identidade nº ____, expedida pela ____, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do processo licitatório em epígrafe DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE POSSUI disponibilidade para comparecer em reuniões de trabalho da Associação mineira de municípios – amm, desde que seja previamente convocado (a) para tal**.**

Portanto, firmo a presente, para todos os fins de direito.

(Cidade), ____ de ___ de 201_.

_____
(Nome e assinatura)

ANEXO 5

PROJETO BÁSICO

I – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de 03 (três) supervisores técnicos para atuar na construção e implantação da supervisão técnica no estado de Minas Gerais.
Esta supervisão técnica deverá ser efetivada a partir de diretrizes e princípios que atendam à perspectiva político-pedagógica da educação permanente com foco na centralidade dos processos de trabalho e práticas profissionais, interdisciplinaridade, aprendizagem significativa, historicidade, diversidade sociocultural e territorial e no desenvolvimento de capacidades e competências requeridas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

II – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

2.1. O supervisor de campo:

2.1.1. deverá ter graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, conforme classificação adotada pela CNPq;
2.1.2. desejável ter mestrado, doutorado, pós-graduação ou especialização na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas;
2.1.3. deverá ter experiência com atuação na área de política de assistência social;
2.1.4. deverá ter experiência em gestão pública;
2.1.5. desejável experiência com supervisão e/ou consultoria técnica de equipes municipais de gestão e execução de serviços socioassistenciais.

2.2. Deverá proceder à:

2.2.1. elaboração do diagnóstico regional da assistência social;
2.2.2. elaboração do Mapa Falado regional da área da assistência social;
2.2.3. elaboração de Planos Regionais de Supervisão Técnica;
2.2.4. execução da supervisão técnica regional;
2.2.5. elaborar relatórios das atividades desenvolvidas com os respectivos apontamentos.

2.3. O supervisor de campo deverá, ainda, assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente, ou por seus eventuais empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros e manter, por todo o período da execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, reservando-se à AMM o direito de verificação dos documentos comprobatórios.

ANEXO 6

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017
CONVITE nº 008/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, E, DE OUTRO, _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DA CONTRATANTE
1.1.1- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, pessoa jurídica de direito privado e de utilidade pública, sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, sendo legalmente representada por seu Presidente, o **SR. ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA**, portador do RG nº MG-978.096 SSP/MG e CPF nº 424.397.526-49.

1.2- DO (A) CONTRATADO (A)
1.2.1- _____, profissional (pessoa física), com endereço na Rua ____, nº _____, bairro ___, cidade ____, inscrita no CPF n.º _____.

Firmam o presente instrumento contratual para a consecução do objeto deste Contrato, nos seguintes termos:

1.3- DOS FUNDAMENTOS
1.3.1- A presente contratação decorre do processo licitatório Nº 010/2017, CONVITE nº 008/2017, regulando-se por suas cláusulas, pela Lei Federal nº 8666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de **03 (três) supervisores técnicos** para apoiar a construção do diagnóstico e do plano regional das diretrizes da assistência social em Minas Gerais. Esta supervisão técnica deverá ser efetivada a partir de diretrizes e princípios que atendam à perspectiva político-pedagógica da educação permanente com foco na centralidade dos processos de trabalho e práticas profissionais, interdisciplinaridade, aprendizagem significativa, historicidade, diversidade sociocultural e territorial e no desenvolvimento de capacidades e competências requeridas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo Primeiro- Faz parte da presente prestação de serviço a disponibilidade da licitante para participar de reuniões e (ou) oficinas de trabalho.
Parágrafo Segundo - O documento produzido terá parâmetros fixados pela AMM observando a proposta de trabalho apresentada junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (SEDESE) com parte integrante do presente edital, bem como, a política existência de assistência social do Estado de Minas Gerais e as normas vigentes (estadual e federal).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A Contratação do licitante vencedor será feita pelo período da execução continuada do objeto, até a entrega definitiva de todos os produtos delineados na cláusula **VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO,** no limite de até 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA REGÊNCIA

O presente contrato tem por fundamento a Licitação publicada em 04/04/2017, na modalidade de **Convite no 008/2017,** tipo **Técnica e Preço,** cujo Edital e Anexos e a proposta da licitante considerada vencedora o integram, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para os serviços constantes neste edital, as despesas enumeradas na Cláusula Segunda correrão à conta da dotação orçamentária n.º 4251.08.244.091.4446.0001.3.3.50.43.01.1.56.1, do Convênio de Saída n.º 1481000918/2015, vertendo o valor máximo de até **R$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais)** para cada supervisor técnico.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do Contratado:
6.1. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
6.2. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários;
6.3. Responsabilizar-se por qualquer infração ao direito de uso de ideias, métodos ou processos legalmente protegidos, respondendo por eventuais indenizações;
6.4. Responder por eventuais danos causados à Contratante e a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo da Contratante e de seus prepostos na execução de serviços contratados, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover em seu próprio nome e às suas expensas as medidas jurídicas ou extrajudiciais necessárias;
6.5. Transferir para a Contratante os direitos autorais relativos aos produtos e outros abrangidos pelo objeto do presente Contrato, respeitada a legislação pertinente;
6.6. Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da licitação, sob a supervisão e coordenação da Associação Mineira de Municípios - AMM.
6.7. Proceder à entrega dos seguintes produtos:
6.7.1. Produto 1 - Diagnóstico Regional:
6.7.1.1. Planejamento Coletivo:
6.7.1.1.1. Participar da reunião de partida com o grupo de referência para detalhamento do plano de trabalho;
6.7.1.2. (Re) Conhecimento dos territórios de Minas Gerais e capacidade de gestão:
6.7.1.2.1. Estudo sobre o perfil dos trabalhadores do SUAS em Minas Gerais;
6.7.1.2.2. Análise dos dados secundários relativos ao perfil socioeconômico, político e cultural dos municípios mineiros - de acordo com a região-foco de supervisão;
6.7.1.2.3. Executar, nos municípios elegíveis, oficinas de avaliação sobre o trabalho social territorial desenvolvido pelas equipes de trabalhadores do SUAS.
6.7.2. Produto 2 - Mapa falado:
6.7.2.1. (Re) Conhecimento da regionalização do SUAS em Minas Gerais:
6.7.2.1.1. Executar, nos municípios elegíveis, oficinas de Mapa Falado com representantes dos trabalhadores do SUAS por região.
6.7.2.1.2. Sistematizar as informações coletadas a partir do Mapa Falado, em termos da relação proteção/ desproteção social nos territórios.
6.7.3. Produto 3 - Planos Regionais:
6.7.3.1. Planos Regionais de Supervisão Técnica do SUAS em Minas Gerais:
6.7.3.1.1. Participar das oficinas temáticas para definição de conteúdos de supervisão regionalizada do SUAS em Minas Gerais.
6.7.3.1.2. Elaborar Planos Regionais de Supervisão Técnica, bem como participar das oficinas temáticas afetas.
6.7.4. Produto 4 - Relatório mensal de desenvolvimento das atividades de Supervisão Técnica:
6.7.4.1. Execução da supervisão técnica com base nos Planos Regionais de Supervisão Técnica.
6.7.4.1.1. Executar a Supervisão Técnica nas regionais que for designado, tendo em vista o as orientações a serem construídas nas etapas anteriores.
6.7.5. Produto 5 - Relatório Final:
6.7.5.1. Avaliação do processo de construção e implantação da Supervisão Técnica
6.7.5.1.1. Elaborar relatório com a descrição, avaliação e conclusões sobre a construção, implantação e execução da Supervisão Técnica.
6.8. Os Produtos acima totalizam 272 horas de trabalho que podem ser melhor entendidos levando-se em consideração a tabela abaixo:

Produtos	Atividades	Etapa
Diagnóstico Regional	Planejamento Coletivo	Participar da reunião de partida com o grupo de referência para detalhamento do plano de trabalho.
	(Re) Conhecimento dos territórios de Minas Gerais e capacidade de gestão	Estudo sobre o perfil dos trabalhadores do SUAS em Minas Gerais.
		Análise dos dados secundários relativos ao perfil socioeconômico, político e cultural dos municípios mineiros - de acordo com a região-foco de supervisão.
		Executar oficinas de avaliação sobre o trabalho social territorial desenvolvido pelas equipes dos municípios.
Mapa Falado	(Re) Conhecimento da regionalização do SUAS em Minas Gerais	Executar oficinas de Mapa Falado com representantes dos trabalhadores do SUAS por região.
		Sistematizar as informações coletadas a partir do Mapa Falado, em termos da relação proteção/ desproteção social nos territórios
Planos Regionais	Planos Regionais de Supervisão Técnica do SUAS em Minas Gerais	Participar das oficinas temáticas para definição de conteúdos de supervisão regionalizada do SUAS em Minas Gerais.
		Elaborar Planos Regionais de Supervisão Técnica, bem como participar das oficinas temáticas afetas
Relatório mensal de desenvolvimento das atividades de Supervisão Técnica	Execução dos Planos de Supervisão Técnica	Executar a Supervisão Técnica nas regionais que for designado, no formato a ser construído nas etapas anteriores.
Relatório final	Avaliação do processo de construção e implantação da Supervisão Técnica	Elaborar relatório com a descrição, avaliação e conclusões sobre a construção, implantação e execução da Supervisão Técnica.
TOTAL DE HORAS - 272 HORAS		
VALOR DO SERVIÇO- R$ 14.960,00		

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Compete à Associação Mineira e Municípios expedir as autorizações de serviços ao Contratado, receber, conferir e atestar o Recibo de profissional autônomo (RPA) /Notas Fiscais/Faturas referentes aos serviços prestados e encaminhá-los ao setor competente da Associação Mineira de Municípios para fins de pagamento, cumprindo as formalidades legais e contratuais.
7.2. Efetuar os pagamentos nos moldes e prazos com que pactuados no contrato celebrado entre a AMM e o licitante vencedor.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTORA DO CONTRATO

8.1. À Associação Mineira de Municípios caberá acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a qualidade dos serviços executados pelo Contratado; indicando, para tanto, um representante da Associação para tal mister, a saber, a Sra. Mayra Camilo (mayra.camilo@amm-mg.org.br / (31) 2125-2432).
8.2. A operacionalização dos serviços por parte do contratado sujeitar-se-á ao recebimento de Ordem de Serviço específica, emitida pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO

9.1 O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e prazos especificados nas Cláusulas 6.1 e seguintes, sendo, portanto, 5 (cinco) parcelas, conforme quadro presente na Cláusula 6.8. O pagamento da 1ª parcela será efetuado 10 (dez) dias úteis após a entrega do 1º produto. Importa salientar que a distribuição de horas por produto será de responsabilidade da Contratada, juntamente com a consultoria da Supervisora *Master*.

9.2. A Associação Mineira de Municípios procederá à liquidação da despesa e efetuará o respectivo pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação do recibo de profissional autônomo/nota fiscal/fatura apresentada pelo Contratado.
Parágrafo único – A AMM reterá os tributos relacionados a prestação de serviço, de acordo com a legislação tributária vigente.

9.3. O tempo de deslocamento nas viagens não será contabilizado como horas de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Municipal *on line* (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), veículo eletrônico que confere publicidade e divulgação dos atos normativos e

administrativos dos 853 Municípios mineiros e da própria AMM, regulado pela Resolução AMM Nº 029/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Associação Mineira de Municípios - AMM, poderá proceder alterações contratuais nas condições previstas nos artigos 58 e 65 da Lei Federal No 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INTERRUPÇÕES DO CONTRATO

Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, o Contratado se obriga a comunicar, por escrito, à Associação Mineira de Municípios - AMM, a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação.
PARÁGRAFO ÚNICO - Findos os motivos que determinaram a força maior ou caso fortuito, o Contrato estender-se-á por período de tempo necessário à total execução dos trabalhos, porém não superior ao número de dias que foram paralisados, observado o disposto do Artigo 57 da Lei Federal No 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS TOLERÂNCIAS CONTRATUAIS

Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - Poderá ocorrer a rescisão do Contrato, a ser celebrado em virtude do resultado da presente licitação, nos termos dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal No 8.666/93.

14.2 - Havendo rescisão do Contrato, a Associação Mineira de Municípios pagará à Contratada os trabalhos efetivamente realizados e aceitos pela Contratante deduzindo do seu valor, os débitos apurados a favor da Associação Mineira de Municípios - AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer espécie de fraude, ou descumprir as obrigações contraídas neste instrumento poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções e às penalidades previstas nos Seções I e II, do Capítulo IV, da Lei no 8.666/93 (artigos 81 e 86 a 88), a critério da autoridade competente, e garantida a defesa prévia sem prejuízo da reparação dos danos causados, na seguinte forma:
15.1.1- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
15.1.2- advertência;
15.1.3- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na execução do objeto do contrato**,** limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o Contratado.

15.2- O prazo para pagamento das multas será de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
15.2.1- Os valores referentes a multas aplicadas e não pagas no prazo indicado no item supramencionado poderão ser executados judicialmente pela AMM.

15.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15.4- A entrega do material em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso o licitante não resolva as pendências no prazo de 05 (cinco) dias.

15.5. Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes e/ou pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É parte integrante deste contrato o processo licitatório n.º 010/2017, Convite nº 008/2017, bem como a proposta do licitante vencedor, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

O foro para dirimir dúvidas oriundas deste contrato é o da Comarca de Belo Horizonte/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____
Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

ANEXO 7

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DE CONVITE nº 008/2017

NOME:
ENDEREÇO:
CIDADE/ESTADO:
CPF:

Recebi, em ___ de _____ de 2017 o Edital do Convite n° 008/2017, elaborado pela Associação Mineira de Municípios – AMM, objetivando a contratação de 3 (três) Supervisores Técnicos para atuar no âmbito do Programa Qualifica SUAS, em decorrência de Convênio entre a AMM e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEDESE.

Assinatura do (a) licitante ou seu procurador

ANEXO 8
RESOLUÇÃO 042/2016

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 038/2016 E MODIFICA A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM".

O Presidente da Associação Mineira de Municípios, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe, dentre outras, a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 038/2016 passa a vigorar com a seguinte redação: A composição da Comissão de Licitação desta Associação Mineira de Municípios terá, doravante, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

I – Titulares:

Aline Cristiane Amaral Oliveira: Consultora Jurídica, nomeada como Presidente da aludida Comissão;
Alessandra Alves: Assessora da AMM
Paulette Mendes: Contadora/Compradora;

II – Suplente:

Thiago Ferreira: Advogado e Assistente Jurídico desta Associação;
Juliana Marinho: Advogada e Assessora do Departamento de Saúde desta instituição;
Angélica Ferreti: Economista e Assessora do Departamento de Economia da AMM;
Rubens Costa: Contador e Assessor do Departamento de Convênios desta Associação.
Analice Horta: Contadora e Assessora do Departamento de Contabilidade da AMM.

Art. 2º - As demais disposições normativas insculpidas na Resolução nº 038/2016 permanecem *in albis.*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA
Presidente da AMM

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:601A87AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 119/2017

Dá nova redação ao § 2º do art. 190, ao *caput* do art. 191 da Resolução 19/1997 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 2º do art. 190 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 190. .....
§ 2º As proposições rejeitadas pelo Plenário só podem ser renovadas pelo seu autor ou por outro Vereador da Bancada a que pertencer, na mesma sessão legislativa, desde que contenha a assinatura de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.
Art. 2º O *caput* do art. 191 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 191. Indicação é o instrumento pelo qual o Vereador ou Comissão sugere que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias.
Art. 3º. Ficam acrescentados dois parágrafos ao art. 191, numerados como §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:
§ 1º. Também será recebido como indicação a proposição na qual o Vereador sugere a manifestação de uma ou mais comissões sobre determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara.
§ 2º. As indicações são lidas durante as sessões da Câmara Municipal e não dependem de votação, sendo encaminhadas diretamente ao destinatário.
Art. 4º O § 1º do art. 191, renumerado para § 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 3º Nas hipóteses previstas no § 1º, a indicação recebida pela Mesa será lida em súmula, publicada ou distribuída em avulso e encaminhada às Comissões Competentes.
Art. 5.º Os §§ 2º, 3º e 4º são renumerados para §§ 4º, 5º e 6º.
Art. 6º. Fica revogado o inciso III do § 4º, ora renumerado para § 6º.

Campos Altos, 04 de abril de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS
Presidência

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:45A9DEC2

PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 120/2017

Dispõe sobre a opção de escolha do valor do subsídio mensal dos vereadores.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O valor do subsídio mensal do Vereador poderá ser escolhido pelo próprio vereador, respeitado o limite mínimo correspondente ao valor do salário mínimo e o limite máximo correspondente ao valor do subsídio fixado em lei ou outro ato normativo municipal.
Art. 2º Na hipótese em que o Vereador opte recebimento parcial deverá informar por escrito, à Mesa Diretora da Câmara, o valor que irá receber mensalmente.
§ 1º A opção feita pelo vereador pode ser modificada a qualquer tempo.
§ 2º Em caso de modificação da opção pelo vereador, o montante não recebido nos meses anteriores não serão restituídos, incorporados ou de qualquer outra forma compensados pelo município.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 04 de abril de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:842D5E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO 226/2017

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS IV, V E VI DO ART. 30, ACRESCENTA INCISO XV AO ART. 81; E ALTERA A REDAÇÃO DO § 2° DO ARTIGO 107 DA RESOLUÇÃO N° 05, DE

27 DE JULHO DE 1990, QUE CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Os incisos IV, V e VI do Art. 30 da Resolução n° 05, de 27 de julho de 1990, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 30: .....
IV – o subsídio do Vereador corresponderá à retribuição financeira pela efetiva presença às reuniões ordinárias regimentalmente previstas, às extraordinárias regularmente convocadas e realizadas e às reuniões das comissões permanentes;
V – do subsídio mensal do Vereador será descontado o correspondente às reuniões ordinárias e extraordinárias a que houver faltado e às das comissões permanentes, a que houver faltado, na condição de membro titular, observado o disposto nos §§ 2° e 3° do Art. 107 desta Resolução
VI – o valor de cada reunião, a ser descontado na hipótese do inciso anterior, corresponderá a:
à divisão do valor mensal do subsídio, pelo número de reuniões ordinárias previstas e das extraordinárias regularmente convocadas e realizadas;
a 1/30 (um trinta avos) do valor mensal do subsídio, por cada reunião ordinária e/ou extraordinária das comissões permanentes.
Art. 2° - Fica acrescido o inciso XV ao Art. 81 da Resolução n° 05, de 27 de julho de 1990, com a seguinte redação:
"Art. 81: .....
XV - comunicar, mensalmente, à Mesa Diretora a relação dos presentes às reuniões.

Art. 3° - O § 2º do Art. 107, da Resolução n° 05, de 27 de julho de 1990, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 107.....
§ 1° - .....
§ 2° - As faltas às Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e às reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Curvelo são justificadas:
I – por motivo de doença, mediante atestação médica;
II – por convocação da Justiça, mediante comprovação;
III – quando em acompanhamento a pessoa da família, para tratamento de saúde, com a devida comprovação médica;
IV – por motivo de luto;
V – enlace matrimonial;
VI – quando nomeado para missão oficial.
§ 3° - .....

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2017.

DR. GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:BC63D139

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2017

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Pará de Minas,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** Empresa **COLORÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO** decorrente processo licitatório nº 22/2016, referente ao pregão presencial nº 13/2016 e ata de registro de preço nº 08/2017, têm justo e acertado entre si celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Fica autorizada uma revisão de preços, conforme cláusula 9ª. Subcláusula 2ª. , modificando-se o valor do preço do salgado, item I, de R$ 0,50 (cinqüenta centavos**) para R$ 0,55 (cinqüenta e cinco centavos)** com vigência **a partir da assinatura desse termo aditivo.**

Fundamentação: Art. 65, §2º, II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pará de Minas, 31 de Março de 2017

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:596FA5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 = CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 11/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 10/2017, cujo objeto é a Contratação de **microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas** para aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos da frota do Cismisel. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial
www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00 horas do dia 19/04/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:7B88F212

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Considerando o pedido de exoneração da servidora Tássia dos Prazeres Pereira, conforme Portaria nº 005/2017, publicada em 22 de Fevereiro de 2017, no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mineiros - AMM;
Considerando que a servidora Luciene da Cunha encontra-se de aviso prévio, aguardando a convocação para assumir cargo público junto a Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais; Considerando que ambas trabalham no setor de atendimento, marcação de exames/consultas para todos os 15 Municípios Consorciados, bem como o controle mensal do volume serviços prestados pelo CISLESTE; O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MATA LESTE-CISLESTE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.738.236/0001-20, **RESOLVE CONTRATAR TEMPORARIAMENTE,** MÁRCIA APARECIDA DE PAULA, portadora do RG nº MG- 10.822.051, CPF nº 072.840.516-47, na função de Atendente administrativo.

FUNDAMENTOS: Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público (Princípio da Continuidade Do Serviço Público), nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, c/c artigo 53 I do estatuto do CISLESTE.

PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de 13 de março de 2017.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4E62238A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 17/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora Sra. LUISA BARBOSA NUNES.

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pala emenda constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 37, Lei Municipal n.º 113/2015, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora Sra. *LUISA BARBOSA NUNES*, matriculada sob o nº 00602-4-2, efetiva no cargo de Auxiliar de Serv. Gerais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 029/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
O Reajuste do Benefício dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, e os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
VALOR DO PROVENTO APURADO. (8.551/10.950) dias	1.024,24	12.290,88
VALOR DO PROVENTO	1.024,24	12.290,88

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Buritis - MG, 02 de março de 2017.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:18E971D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 19/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA ESPECIAL ao servidor Sr. ANDERSON BLAINE FERREIRA".

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §4º, inciso III, da CF c/c Art. 57, §4º, da Lei 8.213/91, por força da Súmula Vinculante nº 33, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA ESPECIAL, oa servidor Sr. ANDERSON BLAINE FERREIRA, matriculado sob o nº 0511/7, efetivo no cargo de Dentista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 011/2016, a partir desta data até posterior deliberação.
O Reajuste do Benefício dar-se-á na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, e os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
VALOR DO PROVENTO APURADO	4.201,88	50.422,56
VALOR DO PROVENTO	4.201,88	50.422,56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Buritis - MG, 13 de março de 2017.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:5C6976C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA -MG - PROCESSO Nº 022/2017 – ADESÃO 001/2017
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 034/2016 do Ministério Publico do distrito Federal e Territórios, que tem por objeto contratação da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** para prestação de Serviço de acesso móvel a internet , padrão 4G, franquia de 5GB com fornecimento em comodato modem de 165 acessos através de mini dispositivos de conexão (12 meses)
Conforme aprovação da Procuradoria do Município ,HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo cujo vencedor foi a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62, com o valor de R$ 79.002,00(setenta e nove mil e dois reais), para 12(doze) meses.

Além Paraíba, 29 de Março de 2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:AC06735A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 021/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 045/2017
DISPENSA Nº 021/2017
OBJETO: Serviço de transporte escolar através de veículo com no mínimo 15 lugares (excluindo o motorista). Rota Além Paraíba via Fazenda Santa Alda, Barra do Peixe, Fazenda Josan e Comunidade do Aterrado. 120 KM diário. Horário: 07:00 às 12:00, pelo período de 30 dias.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 04 de abril de 2017:
"RATIFICO o serviço de transporte escolar através de veículo com no mínimo 15 lugares (excluindo o motorista). Rota Além Paraíba via Fazenda Santa Alda, Barra do Peixe, Fazenda Josan e Comunidade

do Aterrado. 120 KM diário. Horário: 07:00 às 12:00, pelo período de 30 dias, diretamente com Cledson Vargas Casadio - ME, inscrita no CNPJ nº 00.771.722/0001-40, no valor de R$ 10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 04/04/2017

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de cotações judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:9197C516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PAL 023/2017 PP 018/2017

O MUNICIPIO de ARAÇUAI- MG, TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 023/2017, PP 018/2017, CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL . FICA PRORROGADA PARA O DIA 20/04/2017, as 09:00 h. A DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00: E-mail:
licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6E5F4348

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 030/2017 PP 024/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 030/2017 PP 024/2017. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO DE HORAS MÁQUINAS TIPO TRATOR DE ESTEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG. ABERTURA 19/04/2017 AS 14:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS.
E-mail:
licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2C8C8C27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 031/2017 CC 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 031/2017 CC 001/2017. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO TRATOR DE ESTEIRA FIAT ALIS 7D. ABERTURA 17/04/2017 AS 14:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail:
licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A86CE535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

N.º Processo: 019/2017 – Dispensa de Licitação: 004/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AGREGA HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA – ME – CNPJ: 21.192.633/0001-19 - Objeto: prestação de serviços de roçagem/capina de logradouros públicos do Município de Araújos/MG. Vigência: 30 dias. Valor global: R$ 132.000,00.
Data de assinatura: 28 de março de 2017.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:23F5E80C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2017

Processo nº 011/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017. OBJETO: aquisição de leites para complementação alimentar. VIGÊNCIA: 17/03/2017 a 17/03/2018. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa VIAMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 64.306.913/0001-13.
Valor total R$: 37.040,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:DECBB777

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2017

Processo nº 011/2017 - PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017. OBJETO: aquisição de leites para complementação alimentar. VIGÊNCIA: 17/03/2017 a 17/03/2018. DATA DE ASSINATURA: 17/03/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26. Valor total R$: 12.020,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:F1F8B613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Carlos Aurélio Carminate Almeida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório nº 018/2017/Pregão Presencial nº 007/2017, cujo objeto é aquisição de uma plantadeira adubadeira três linhas usada, previsto para ocorrer no dia 29 de março de 2017 às 08hs30min.

Argirita, 28 de março de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F77D42A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 111/2017-PREGÃO 035/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 111/17 Pregão Presencial nº 035/17

A presente licitação tem como objeto a aquisição de kit escolar para atender as Escolas Municipais.

Data de abertura: Dia 18/04/2017 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7664E676

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando adquirir inseticidas para contenção de pragas.

Fica dispensada a licitação, visto que a infestação de escorpiões na Cidade tem ameaçado a segurança dos moradores.

SOL COMÉRC. DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 58.069.956/0001-20

O valor global a ser pago será de **R$ 6.370,65 (seis mil trezentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**

Ficha Orçamentária: 422

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6F7EF592

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando adquirir medicamento por força de ordem judicial.

Fica dispensada a licitação, visto que o paciente não pode ficar sem os medicamentos em questão para não dar margem para possíveis riscos à sua saúde.

T&D DROGARIA DE BARROSO LTDA -ME /CNPJ: 17.496.300/0001-06

O valor global a ser pago será de **R$ 627,36 (seiscentos e vinte e sete reais trinta e seis reais)**

Ficha Orçamentária: 288

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A8924416

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia Civil e Segurança do trabalho.

Fica dispensada a licitação visto que a prestação de serviços é de extrema urgência para que a Secretaria de viação e obras públicas não fique desprovida de pareceres técnicos acerca dos serviços de que necessita.

IA SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.293.400/0001-99

O valor global a ser pago será de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

Ficha Orçamentária: 442

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9DC112FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 106/2017-PREGÃO 032/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 106/17 Pregão Presencial nº 032/17
A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Data de abertura: Dia 19/04/2017 às 17:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1E558E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 108/2017-PREGÃO 034/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 108/17 Pregão Presencial nº 034/17

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção individual.

Data de abertura: Dia 19/04/2017 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C986E048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 4578 DE 01/04/2017

LEI Nº 4578 DE 01 DE ABRIL DE 2017

Inclui Ação nas Leis Municipais nºs 4008, de 31/10/2013 (Lei Plano Plurianual 2014/2017), 4529, de 30/11/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2017 e 4535, de 15/12/2016 (Lei Orçamentária - LOA-2017), e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas Leis Municipais nºs 4008, de 31/10/2013 (Lei Plano Plurianual 2014/2017),4529, de 30/11/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO) para 2017 e 4535, de 15/12/2016 (Lei Orçamentária Anual-LOA para 2017, a seguinte ação:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Sub Unidade::.....02.15.03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS DIVERSOS
12.361.0407-3.456 AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PARNº2017/00447
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10341 FONTE 146

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais)** no orçamento municipal do exercício de 2017, com a seguinte rubrica Orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS	
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 02. 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	
Sub Unidade::.....02.15.03 SERVIÇOS EDUCACIONAIS DIVERSOS	
12.361.0407-3.456 AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PARNº2017/00447	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTES 10341 FONTE 146	230.210,00

Art. 3º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação na Fonte 146 (Transferências de Convênios Vinculados à Educação), no valor de R$230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais), conforme Termo de Compromisso PAR n°201700447 entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, recurso este a ser creditado na agência nº0173 e conta corrente 35391-4 do Banco do Brasil S/A, art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I da Lei complementar 101/2000, em face de recursos vinculados e Justificativa, que passam integrar esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Boa Esperança, 01 de abril de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Pádua Barbosa
Código Identificador:A88F83BF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 026/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E empresa **ISLEY FERNANDO DA SILVA 12157275690. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 04/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 21/2017.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6B174ECD

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 027/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE FIGUEIREDO 07672448692. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 04/04/2017.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 21/2017.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:ECFF8AE5

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 028/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E empresa **S. B. SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 04/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 21/2017.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4C507170

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 661 **– PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017**
TIPO: mENOR PREÇO
LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS ZERO KM, NA COR VERMELHA, ORIGINAL DE FÁBRICA, MODELO 2016/2017, MOTOR 4 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AR, CAPACIDADE CÚBICA MINIMA DE 149,2CM3, POTÊNCIA MÁXIMA 14,3 CV A 8.500 RPM, ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA / BI COMBUSTÍVEL, COMBUSTÍVEL GASOLINA E/OU ETANOL, PARTIDA

ELÉTRICA, CAMBIO MANUAL SEQUENCIAL DE 5 VELOCIDADES, FREIO DIANTEIRO DISCO SIMPLES, FREIO TRASEIRO A TAMBOR SEM ABS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 17/04/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 18/04/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:CE297583

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 663 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO BANHO E CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS E CONVIDADOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 17/04/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município:
www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 14h00min da data de 18/04/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:359C9A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO Nº 016/2017 PREGÃO Nº 08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público o extrato da Ata do Processo nº 016/2017 Pregão nº 08/2017. Firmado com as empresas. **AUTO POSTO LUIZA LTDA-ME,** CNPJ n° 10.583.610/0001-19, **NENO AUTO PEÇAS LTDA-ME,** CNPJ n° 23.778.880/0001-27. Objetos: Aquisição de combustíveis e

lubrificantes. Valor Global: R$ 894.232,90 (Oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos) Vigência: 03/04/2017 a 03/04/2018.

Bonito de Minas/MG 04/04/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:8191AE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Processo nº 054/2017. Pregão Presencial nº 018/2017. Objeto: Aquisição de material de consumo para a Oficina Mecânica Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20-04-2017, às 9h30min.. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do email
www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:923B0326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

Processo Administrativo Licitatório n° 025/2017
Modalidade: Pregão Presencial n° 012/2017
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64 - A licitante foi vencedora dos lotes: **01 e 02,** no valor total de **R$ 76.362,00** (Setenta e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais);

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de cestas básicas destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Data da Adjudicação: 31/03/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5422EFB2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 025/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 025/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 012/2017** cujo objeto é **formação de registro de preço para aquisição de cestas básicas,** para atender às necessidades **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, conforme discriminação:

Homologo os lotes: **01 e 02** no valor total de **R$ 76.362,00** (Setenta e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais), a empresa **PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64;**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 3 de Abril de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:66000F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 022/17 – Pregão Presencial n.º 018/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a *aquisição de pneus automotivos novos e acessórios para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, período de 12 (doze) meses*. Na oportunidade, ficam convocadas as empresas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até às 16h (Dezesseis Horas) do dia 06 (Seis) de Abril de 2017. As amostras deverão ser entregues no Setor de Frotas, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Em relação aos *itens* desistentes serão convocadas as empresas *classificadas* posteriormente para negociação de valores, a ser realizada no dia 05 (Cinco) de Abril de 2017 às 9h na Sala de Licitações do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:75EEAE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 064/17 – Pregão Presencial n.º 021/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a contratação de empresa para aquisição de cascalho para manutenção das estradas vicinais.* Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 003*** para a empresa ***DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5CE01123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 062/17 – Pregão Presencial n.º 024/17****,* para a *contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos para compor o kit escolar, que serão distribuídos para alunos do Município*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001*** e ***006*** para a empresa ***BALUARTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP***; os ***ITENS 002***, ***003*** e ***004*** para a empresa ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***; e o ***ITEM 005*** para a empresa ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE -ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8E63E298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 050/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA****.*
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de serviços hospitalares, clínica médica geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde no Bairro Vista Alegre.
Processo Licitatório n.º 041/17 – Pregão Presencial n.º 022/17.
Vigência: 28/03/2017 a 31/12/2017.
Valor: 352.240,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.10.302.1002.0.035.339039-182.*

Cachoeira de Minas, 28 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:3B24FDBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 051/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MED CENTER COMERCIAL LTDA****.*
Objeto: Aquisição de uma autoclave para esterilização dos instrumentos utilizados nas Unidades de Saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 073/17 – Pregão Presencial n.º 023/17.
Vigência: 28/03/2017 a 31/12/2017.
Valor: 6.632,00 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.10.301.1001.2.190.449052-168.*

Cachoeira de Minas, 28 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:53BA9EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 052/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA - EPP****.*
Objeto: Aquisição de brindes para a Campanha de Vacinação de Influenza, para distribuição e incentivo a população.
Processo de Compra Direta n.º 077/17.
Vigência: 28/03/2017 a 30/06/2017.
Valor: 7.960,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.05.10.305.1004.2.181.339032-419.

Cachoeira de Minas, 28 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:974DB91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/17***, publicado em 04 de Abril de 2017 em sua edição n.º 1973, Ano IX, página 15; onde se lê: "*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 027/17***."; leia-se: "*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 027/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP."*

Cachoeira de Minas, 04 de Abril de 2017.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:92D6D7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 028/17****.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das Escolas e Creche Municipais. A data da realização do certame será no dia 17 de Abril de 2017 às 9h, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 04 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FB9F6FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 029/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de cascalho para manutenção das estradas vicinais. A data da realização do certame será no dia 17 de Abril de 2017 às 13h, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 12h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 04 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:629F5C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 040/2017 - Pregão Presencial 014/2017 cujo objeto é: **"Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de hospedagem no município de Cachoeira Dourada/MG",** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 14:00 horas do dia 18/04/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de Abril de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:60F37357

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 052/2017 - Pregão Presencial 021/2017 cujo objeto é: ***"Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda do Município de Cachoeira Dourada-MG",*** conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00 horas do dia 18/04/2017, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 04 de Abril de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:561D2A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00044/2017
INEXIGIBILIDADE Nº: 0013/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou firmar Termo de Fomento entre a Administração Pública e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante e elaborado o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o presente processo à entidade: - **SEBO CULTURAL , CNPJ Nº** 04.294.610/0001-04, com o valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) , recursos próprios da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte. Turismo e Lazer.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 03 de Abril de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C493AD78

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE FOMENTO Nº 0008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MGCNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do TERMO DE FOMENTO Nº º 0008/2017 – Referente ao Processo nº 00044/2017 – Inexigibilidade nº 0013/2017 - Lei nº 13.019/2014 SEBO CULTURALCNPJ sob nº04.294.610/0001-04, com sede na AV. Ministro Alfredo Valadão nº 270 – Campanha / MG –Dotação 02.10.01.13.392.0000.4.110.3350.41.00 Reduzido = 639 Fonte 100 Valor Global: R$ 7.000,00 (Sete mil reais) – Recursos Próprios

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:342D1967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 004/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG: Processo 004/017 – Inexigibilidade 002/017 – Chamada Pública 002/017 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93. Objeto: Credenciamento de pedreiro, servente de pedreiro e eletricista para serviços de reparo, manutenção, reforma e construção em prédios públicos e/ou sob responsabilidade do município. Credenciados para serviços de eletricista: Júlio Guilherme dos Reis- CNPJ: 27.130.254/0001-80, sendo total de 750 horas, com valor total de R$11.107,50 (Onze mil cento e sete reais e cinquenta centavos); Sidnei Milani – CNPJ: 26.913.870/0001-45, sendo total de 750 horas, com valor total de R$11.107,50 (Onze mil cento e sete reais e cinquenta centavos). Credenciado para serviços de pedreiro: Ronaldo Francisco Vieira – CNPJ: 27.215.966/0001-00, sendo total de 500 horas e o valor total de R$7.405,00 (Sete mil, quatrocentos e cinco reais); Rogério Aparecido da Silva – CNPJ: 13.193.950/0001-21, sendo total de 500 horas e o valor total de R$7.405,00 (Sete mil, quatrocentos e cinco reais); João Carlos de Almeida – CNPJ: 26.255.623/0001-07, sendo total de 500 horas e o valor total de R$7.405,00 (Sete mil, quatrocentos e cinco reais). Credenciado para servente de pedreiro: Ronaldo Francisco Vieira – CNPJ: 27.215.966/0001-00, sendo total de 1500 horas e o valor total de R$14.505,00 (Quatorze mil, quinhentos e cinco reais).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:298CD5EB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
- EXTRATO DE ADITIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 005/017- PREGÃO 002/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo. Procedimento Licitatório 005/017- Pregão 002/017. Objeto: Adequar à quilometragem das linhas: 53B – Manhã de 50 km para 60 km diários – Primeiro Termo Aditivo_SL005/017_Geisa Maria Vieira - ME. Vigência: até 31/07/2017 (1º Semestre/2017).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:835850F4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 003/016- PREGÃO 003/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo. Procedimento Licitatório 003/016- Pregão 003/016. Objeto: Adequar à quilometragem das linhas: 11B – Manhã de 60 km para 70 km diários – Terceiro Termo Aditivo_SL003/016_Lucas Leandro Fernandes Pereiras. Vigência: até 31/07/2017 (1º Semestre/2017).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FFB31C87

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVOS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 006/013- PREGÃO 004/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivos. Procedimento Licitatório 006/013- Pregão 004/013. Objeto: Adequar à quilometragem das linhas: 13B – Tarde de 33 km para 37 km diários – Oitavo Termo Aditivo _SL020/013_Carlos Pereira Fernandes; 21B – Manhã de 46 km para 51 km diários – Décimo Termo Aditivo_SL0026/013_Dois Irmãos Comércio Transporte Ltda. Vigência: até 31/07/2017 (1º Semestre/2017).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:269036A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

DECISÃO – JUSTIFICATIVA – FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53;

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE, inscrita no CNPJ nº 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, nº 197, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS,** portador do RG MG-10.914.843, CPF nº 043.582.586-03;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 742/2017.

Considerando que o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;

Considerando que o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei também específica;

Considerando que a Lei Municipal nº 742/2017 autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE;

Considerando que o Município de Campos Altos há muitos anos possui convênio com a referida entidade;

Considerando que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo seus serviços e atividades para a população de Campos Altos;

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos (MG), 04 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS -
Concedente

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D440249E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 01/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE**, inscrita no CNPJ nº 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, nº 197, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS,** portador do RG

MG-10.914.843, CPF nº 043.582.586-03, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal 742/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. EMERSON SILVA, CPF 863.611.636-87, atual Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, conforme designação através do Decreto Municipal nº 94/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolsocontido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência darestituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fimde atender osprincípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,economicidade, conformeartigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários aoacompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão deMonitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos,aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive noque diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciaisrelativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo ascertidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária daadministração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restriçãoà sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao daprestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos dadespesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo aoCONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos doobjeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociaise dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura,identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total daparceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federalnº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável,mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão datransferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento dasetapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nascontratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoraseventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionaise pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida aredistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custosprevistos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), coma devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou semespecificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, alémde demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidadedos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver,exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuandotodas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução dopresente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamenteconforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomentotodas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição demateriais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas deexercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da AdministraçãoMunicipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim comoalterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursosdesta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre oCONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividadesconstantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, oCONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrênciade cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de ResponsabilidadeFiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na contaespecífica da PROPONENTE,

vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 16.656-1, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregadosna sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreadaem título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito),nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente,poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam contabancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão serutilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condiçõesprevistas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos nãoutilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participarde novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a datado recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que emcaráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valorcorrespondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendidoentre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução doobjeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foiexecutado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovaçãodo alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e deexecução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração deresultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundoas normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, aPROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestaçãode contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1- Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31-12-2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo deFomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dosprazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bemcomo verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, decaráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ouimagens que caracterizem promoção pessoal;
c) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
d) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquermomento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulaspactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos emdesacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documentoapresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DETRABALHO
Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordoentre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DEADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação doCONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada aalteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária		**Valor**
02.15.01	Fundo Municipal de Assistência Social	90.000,00
08.122.0047.2151	Manutenção de Atividades da Secretaria	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.00.00 e 1.29.00	90.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações desteinstrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presenteInstrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que tambémsubscrevem.

Campos Altos (MG), 04 de Abril de 2017.

Município de Campos Altos
Concedente

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais- APAE
Proponente

ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS
Presidente

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:52234DC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **WELLINGTON CARDOSO DE MORAIS, inscrito no CPF: 131.367.206-87,** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Auditor Administrativo Médico.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor nada data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 20 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:51F41B83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 99/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a Servidora **TAIS CARLA DE CASTRO, inscrita no CPF: 092.491.476-94,** para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento do Contencioso, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 20 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5EF3B5A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2017

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado o Servidor **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF: 740.112.193-04** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Fica nomeado o Servidor **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Obras Urbanas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 20 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D97C023E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2017

Designa Defensor dativo para os fins que se especifica.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, especialmente, em consonância com art. 179, § 2º do Regimento Jurídico dos Servidores Público, **DECRETA:**

Art. 1º: Designa o Servidor **ALEXANDRE CARLOS LEMOS DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF**: 059.179.276-18, OAB/MG 78.580, como defensor dativo da representada Roselaine Aparecida Bernardes, Servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Obras, Matrícula: 6525.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 29 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:87640B52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2017

Dispõe sobre a inclusão de elemento de despesa ao Orçamento em vigor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campos Altos-MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas no § 1º do Artigo 5º da Lei Municipal nº 732/2016, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º: Fica incluído o elemento despesa **3.3.90.92.00**- Despesas de Exercícios anteriores, na seguinte dotação do Orçamento Programa: **02.05.01.28.846.000.2131**- Outros Encargos do Município.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 29 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:058921F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2017

Institui a Comissão Coordenadora Representativa da Sociedade para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campos Altos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art 8º da Lei Federal nº 13.005/2014,

DECRETA:

Art. 1º : Fica instituída a Comissão Representativa da sociedade, a qual compete:

I-Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único: São membros da Comissão Representativa da sociedade:

- **Representante dos Professores:**
Maria Aparecida Lopes e Souza
Gina Maria Ribeiro

-**Representantes dos Pais:**
Weber Luiz Ribeiro
Michele Maria da Costa Baziuk

- **Representante das Diretoras da Rede Estadual de Ensino:**
Juliana Conceição Aparecida de Deus e Ávila

- Representante das Diretoras da Rede Municipal de Ensino:
Maria Terezinha Pereira

- **Representante do Conselho Municipal de Educação:**
Adriana de Sá Gonzaga do Vale
-**Representante da Secretaria Estadual de Educação:**
Sebastião Luiz Gonçalves

-Representante de Alunos das Escolas Particulares:
Luan Augusto de Oliveira

-Representante da Sociedade Civil:
Moisés Luciano Pires

-Representante da Secreta ria Municipal de Esportes:
Marco Aurélio de Assis

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário

Campos Altos, 03 de abril de 2017.

PAULO CÉZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:330C0594

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 747/2017

LEI Nº 747/2017

Autoriza o Município de Campos Altos - MG, através do Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio de cooperação com entes administrativos municipais, na forma que específica, para a gestão associada de serviços públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Campos Altos, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio de cooperação com os Municípios lindeiros **de Ibiá, Pratinha, Córrego Danta, Santa Rosa da Serra, Tapiraí e São Gotardo,** para a gestão associada de serviços públicos nas áreas limítrofes, visando à execução de programas de trabalho com a transferência de encargos e serviços.

§ 1º - A disciplina da gestão associada dos serviços públicos entre os Município Convenentes, com a contrapartida de serviços mensuráveis, bem como as demais cláusulas previstas, a serem firmadas, encontram-se em anexo, como parte integrante da presente Lei, na forma de termo de convênio.

§ 2º - A implementação do convênio autorizado pelo "caput" deste artigo, objeto a ser executado em regime de mútua colaboração, far-se-á no período compreendido entre a data de sua assinatura com termino em 31/12/2020, retroagido os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias já inseridas no Orçamento Programa vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 04 de abril de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:575C6E5E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS ÁREAS LIMÍTROFES CELEBRADO PELOS MUNICÍPIOS LINDERIOS DE CAMPOS ALTOS - MG

Aos....(...) dias do mês de..... do ano de ..., o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, representado por seu Prefeito Municipal do Sr. Paulo Cezar de Almeida, com Concedentes e Convenentes celebram, com base em Leis Municipais autorizativas específicas, o presente Termo de Convênio de Cooperação para a gestão associada de serviços públicos nas áreas limítrofes, visando à execução de programas de trabalho com transferência de encargos e serviços.

O presente Convênio tem finalidade na consecução do objeto descrito na Cláusula Segunda - Do Objeto e fundamento na permissibilidade no comando do art. 241 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como pelas seguintes cláusulas e condições regradoras dos direitos e das obrigações entre os Convenentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE
Constitui a finalidade deste Convênio o estabelecimento de um regime de cooperação entre os Convenentes, através da gestão associada de serviços públicos nas áreas limítrofes, obedecendo programas de trabalho em atendimento dos interesses recíprocos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O Objeto deste Termo de Convênio é a execução de serviços públicos nas áreas limítrofes, pelos Municípios Convenentes, com a transferência de encargos e serviços entre si, através da utilização de veículos, máquinas, equipamentos e pessoal em programas de trabalho realizados em território lindeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PROGRAMAS DE TRABALHO
Os programas de trabalho serão desenvolvidos e executados em regime de cooperação entre os Convenentes, fixando-se como contrapartida entre o Município executor e o Município beneficiado o total de horas despendidas para a totalização do trabalho, as quais compensar-se-ão, entre as partes, em outros serviços mensurados na mesma quantidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO
Os serviços, objeto do presente convênio, executar-se-ão no cumprimento dos programas de trabalho a serem desenvolvimentos em cooperação pelos Convenentes.
Os veículos, máquinas e equipamentos serão conduzidos e operados, exclusivamente, pelo Município prestador dos serviços, através de seu pessoal, cabendo às responsabilidades funcionais, sociais e civis ao Município de origem, inclusive quanto a eventuais defeitos mecânicos nos equipamentos utilizados.
Os serviços, na execução dos programas de trabalho, deverão ser objeto de solicitação formal, na dependência da disponibilidade do Município Convenente à efetiva prestação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA
A contrapartida entre os Convenentes dar-se-á através da compensação dos serviços executados em área limítrofe beneficiada, por horas trabalhadas na mesma quantidade, obedecendo os programas de trabalho previamente estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes da execução dos serviços públicos nas áreas limítrofes, pelos Municípios Convenentes, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Constituem direitos dos Municípios Convenentes:
a) executar os serviços públicos, em atendimento aos programas de trabalho desenvolvidos, em áreas territoriais limítrofes, como objeto deste convênio;
b) receber a contrapartida do Município beneficiado pela execução dos serviços, por compensação também em serviços mensuráveis na mesma quantidade.
Constituem obrigações dos Municípios Convenentes:
a) desenvolver, em cooperação, o programa de trabalho nas áreas limítrofes, atendendo interesses recíprocos;
b) executar os serviços em contrapartida, observando o número de horas trabalhadas pelo Município executor, em medida de serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
O presente convênio vigorará por um período compreendido entre a data de sua assinatura até 31/12/2020.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO
Qualquer dos Municípios Convenentes poderá suspender a execução do convênio quando não houver a efetiva contrapartida dos serviços executados por outros serviços mensuráveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O convênio poderá ser rescindido:

a) unilateralmente, por qualquer dos Municípios Convenentes, quando o interesse público o exigir;
b) amigavelmente, por acordo entre os Municípios;
c) judicialmente, nos termos da legislação.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam as partes convenentes o presente Termo de Convênio de cooperação, para a gestão associada de serviços públicos nas áreas limítrofes, em .. (....) vias de igual teor e forma.

Campos Altos – MG, ...

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:066E535F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG - **AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 001/2017 -** Torna público que às 09h do dia 08 de maio de 2017 fará realizar licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, DAS METAS N.º 02, 03, 04, 05 E 07, DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N.º 681091 E TERMO DE COMPROMISSO N.º 0204/2014 - PROCESSO n° 59050.000192/2014-15, CELEBRADO PELA UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL VISANDO A RECONSTRUÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR INUNDAÇÕES (PONTES EM CONCRETO ARMADO) NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Messias Nogueira da Silva, n.º 500 – Centro, de 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-9124.

Capitão Andrade-MG, 30 de março de 2017.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:B92D5844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2017 de 03 de fevereiro de 2017.
O Município de Carbonita torna público a retificação do contrato, acima descrito, firmado pelo Município com a empresa LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP publicado em 03 de fevereiro de 2017 no diário oficial dos municípios, tendo como alteração o valor do KM rodado, passando a constar a seguinte redação: R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) por KM rodado.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:F6153AF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2017 de 15 de março de 2017.
O Município de Carbonita torna público a retificação do contrato, acima descrito, firmado pelo Município com a empresa NETCAR INTERNET TELECOMUNICAÇÃO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA publicado em 15 de março de 2017 no diário oficial dos municípios, tendo como alteração o valor do contrato, passando a constar a seguinte redação: R$ 93.100,00 (Noventa e três mil e cem reais) .

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:80FBF3F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E POSTO MATOS E MARQUES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES DOS MUNICÍPIOS DE CURVELO/MG E INIMUTABA/MG. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 91.200,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). ASSINATURA: 28/03/2017.
VIGÊNCIA 28/03/2017 Á 28/03/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:57E3B646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 006.17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Dispensa nº. 003/2017 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 006/2017 – Objeto: ***Locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio aos pacientes em tratamento de saúde na cidade de Belo Horizonte/MG***. Favorecido: **3R IMÓVEIS LTDA - ME:** mensal de R$ 4.905,00 (quatro mil novecentos reais), totalizando o valor de **R$ 50.400,00** (Cinquenta mil quatrocentos reais). Data da Ratificação: 06 de fevereiro de 2017.

ACÁSSIO VIERIA DE AZEREDO COUTINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Rúbia G. Bitencourt Santos
Código Identificador:3DEACE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 049/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 030/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE ACORDO COM AVALIAÇÃO E SOLICITAÇÃO MÉDICA E NUTRICIONAL, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 19/04/2017, ÀS 13:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17 OU licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:7C7CFE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2017 PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 050/2017, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 031/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O NASF E PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 19/04/2017, ÀS 09:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17 OU licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:BF6A2F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 32/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acupuntura para atender a menor Vitória Vítor de Macedo, conforme Ordem Judicial nº 17000723-1/2017, nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresa Vencedora: Reabilitar Clínica de Fisioterapia, no valor de R$5.040,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0A56AA0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 33/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de anestésico para atender o Setor de Odontologia, nos termos do Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93. Empresa Vencedora: Distribuidora de Produtos Odontológicos. e Materiais Ltda, no valor de R$1.380,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7B852FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 65/17 PP Nº. 32/17. Objeto: Aquisição de pisos e revestimentos para o saguão de entrada da Sede Administrativa. Entrega e abertura dos envelopes: dia 20/04/17 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6C2A3072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Proc. nº 310/2014 – Dispensa nº 013/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM. Objeto: renovação e prorrogação do contrato nº 098/2014, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias, sendo o prazo de vigência elastecido pelo período compreendido entre 1º/04/2017 até

31/12/2017. Valor: R$3.060,00. Fund. legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:F95C4ECC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catas Altas/MG torna público a Inexibilidade de Licitação nº 009/2017, processo autuado nº 111/2017, edital de credenciamento nº 004/2017, para a prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, ano de fabricação mínima 2000, em regime de aluguel, por quilômetros efetivamente rodados, em vias urbanas e rurais, vias federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores municipais em serviço, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes dentro dos interesses do município. Os veículos deverão estar em bom estado de uso e conservação e estarão sujeitos à vistoria pela administração municipal. Valor estimado rateado entre as credenciadas: R$1.200.000,00. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993. Ratificação: 03/04/2017.

Catas Altas, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:CA3EEF4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catas Altas/MG torna público a Inexibilidade de Licitação nº 008/2017, processo autuado nº 110/2017, edital de credenciamento nº 003/2017, para a contratação de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município. Valor estimado rateado entre os credenciados: R$1.050.000,00. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993. Ratificação: 03/04/2017.

Catas Altas, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:89AFA762

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial SRP n.º 017/2017, processo autuado nº 033/2017, exclusivo para participação de ME e EPP, visando a aquisição de material de limpeza e higiene em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais. Início da sessão pública: 20/04/2017 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel: (31) 3832-7113.

Catas Altas, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:8BE5A009

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ESTÁGIO

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 002/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ ALVES PARREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, faz saber que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de estudantes de ensino técnico e superior, com vistas à concessão de estágio, na forma da Lei Municipal nº 404/2013, e demais normas complementares aplicáveis, nas condições constantes nos seguintes itens:

01 - DO OBJETO
Concessão de estágio, no âmbito do Poder Executivo, como oportunidade de aperfeiçoamento profissional aos estudantes matriculados e com frequência regular em curso de educação técnica e superior, conforme Programa Municipal de Estágio.

02 – DAS VAGAS

A Administração Municipal poderá admitir estudantes dos cursos/ formação nas seguintes áreas:

Vaga Estimada	Curso/Formação	Crédito mínimo	Nível de Escolaridade	Unidades Administrativas
CR	ENFERMAGEM	4° PERÍODO	Superior	Secretaria de Saúde
CR	FARMÁCIA	4° PERÍODO	Superior	Secretaria de Saúde
CR	FISIOTERAPIA	4° PERÍODO	Superior	Secretaria de Saúde
CR	ADMINISTRAÇÃO	2° PERÍODO	Superior	Secretaria de Administração e Saúde
CR	PEDAGOGIA	4° PERÍODO	Superior	Secretaria de Educação
CR	DIREITO	6º PERÍODO	Superior	Secretaria de Administração
CR	ENFERMAGEM	2° PERÍODO	Técnico	Secretaria de Saúde
CR	ADMINISTRAÇÃO	2° PERÍODO	Técnico	Secretaria de Administração
CR	SAÚDE BUCAL	2° PERÍODO	Técnico	Secretaria de Saúde

03 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
3.1 CPF e RG do estudante e ou do Representante Legal;
3.2 Comprovante de residência;
3.3 Declaração atualizada de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Ensino;

04 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
A apresentação dos documentos para cadastro no banco de dados da Prefeitura Municipal será realizada no Departamento Pessoal, localizado à Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas/MG no período de 10/04/2017 à 11/04/2017, no horário compreendido entre 8h às 10H e das 14h às 16h.

05- DA MODALIDADE

No ato da inscrição o estudante deverá escolher a modalidade em que deseja estagiar, podendo ser as seguintes:
I – Estágio bolsa, remunerado com auxílio financeiro a estudante;
II – Estágio voluntário, não remunerado;
III – Estágio servidor estudante, não remunerado.

5.1 – Nos termos do art. 3º do Decreto nº 2083/2013, somente será concedido o estágio na modalidade Estágio Servidor Estudante desde que não prejudique as atividades do cargo, bem como o serviço público municipal.

06 - DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS
O município de Catas Altas possui convênio com as seguintes instituições de ensino:

• FEMAR/FAMA

• DOCTUM

• SOMARTI

• FUNCESI

• UNISEB

• PUC MINAS

• SENAI

• SEPRO

• CERP

• FUPAC

• CENFOTEC

07 - DO AUXÍLIO FINANCEIRO E DEMAIS BENEFÍCIOS
A Prefeitura Municipal pagará a título de auxílio financeiro, o menor valor pago pelo município, sendo para nível superior o valor de R$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais) e para nível técnico o valor de R$ 382,66 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Além disso, a Administração custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários.

08 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO
Após o credenciamento dos estudantes interessados, as Secretarias Municipais convocarão os estudantes cadastrados de acordo com a formação escolar para participarem do processo de seleção, que consistirá em entrevista com o órgão que solicitou o estagiário.

09 - DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1 Nos termos do art. 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Catas Altas.

9.2. O prazo de validade deste edital será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação.

9.3. A Administração realizará processo de seleção para contratação de estagiários quando houver mais de um estagiário interessado do mesmo curso.

9.4 A concessão de estágio efetivar-se-á mediante a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a ADMINISTRAÇÃO, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO.

A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Catas Altas, 03 de abril de 2017.

NEIDE ODÁLIA FERREIRA DO CARMO
Secretária Mun. de Administração e Fazenda

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:6D5EB303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 013

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 013/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS Á CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS CONVENIADOS**

Valor estimado: R$ 342.607,27

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:00 do dia 19 de ABRIL de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 04 de abril de 2.017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C6D2D425

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº047/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CONTRATADO: **IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS ANEXAS AO PROCESSO, DE ACORDO COM PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VALOR: **R$ 2.369,19 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**
Prazo: **DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**
LICITAÇÃO: **Processo de Licitação n.º038/2017 - Dispensa de Licitação nº018/2017**

CONQUISTA/MG, 30 DE MARÇO de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:628887C6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CONTRATADO: **TRANSPORTADORA GEROLIM LTDA**
OBJETO: **ADITAMENTO DE PRAZO MEDIANTE PARECERES E PEDIDO DA SECRETARIA, TENDO EM VISTA O CARÁTER CONTINUADO DO SERVIÇO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.**
PRAZO: **ADITAMENTO POR MAIS 90 DIAS, ATÉ 29 DE JUNHO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2013.**

CONQUISTA/MG, 31 de MARÇO de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D58B4507

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA Nº 3862/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Nomeia os aprovados no Concurso Público 001/2016, que cumpriram as exigências do edital e da Legislação; convoca para posse e dá outras providências.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que os vários aprovados cumpriram as fases de habilitação para posse;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos, tendo em vista o cumprimento dos critérios previstos em lei e no edital 001/2016;

RESOLVE:

NOMEAR OS APROVADOS ABAIXO, conforme resultado oficial homologado, para os cargos seguintes cargos, na forma do artigo 10 da Lei Complementar 022/2012:

ANALISTA DE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE:
Isabella Maria Rivelli de Rezende

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Rodrigo Venâncio
Camila Cristina De Lima Gonçalves Freitas
Lucas Corsino Cunha
Luciano Oliveira Santos

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO:
Ana Cláudia Gonçalves

ASSISTENTE SOCIAL:
Thalita Claudino De Miranda
Dayane Cristina de Andrade Sousa

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:
Cleide Pereira França

AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA:
Ana Flavia Barcelos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
Isabela Chesca Lucas De Oliveira
Cibele Euripa Damaso Silva
Janiele Santana Do Nascimento Xavier
Francislaine Sabino da Costa
Aderci De Lourdes Da Silva Daiola
Izildinha Marina Zago da Silva

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO:
Esmênia Aparecida Galli
Talita Evylin de Oliveira
Osana Aparecida Maia Silva

BORRACHEIRO
Emerson De Oliveira

CIRURGIÃO DENTISTA II
Thaís De Paula Colmanetti
Carolina Almeida Lenza

CONTADOR:
Karine Catani

COORDENADOR DO CRAS
Adriana Alves Da Silva

COORDENADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Jhony Robison De Oliveira

ENFERMEIRO
Maria Leticia Zago

ENGENHEIRO CIVIL
Rafael Rodrigues Aveiro

FISCAL TRIBUTÁRIO
Jéssica Jaqueline Rocha Castro

FISCAL SANITÁRIO
Adriana Cristina Zuliani Amui

FISIOTERAPEUTA
Alessandra Magalhães Torres
Daniela Faria Bisinotto
Anne Caroline Delfino
Willian Rocha De Oliveira
Jackeline Marques Tonelli

GARI
Ana Paula Soares

MÉDICO II
Pollyanna Alves Dos Santos Mahler

MOTORISTA
Jarbas Barboza De Almeida
Dieimi Alves Cassimiro
Jose Dos Reis Candido
Kairo Aleixo Pereira De Almeida
Douglas Ivanil Dias
Marcos José Pereira Da Costa
Elvis Dos Reis Batista
Paulo Eugênio Incerti
Marcos Vinicius Sinhoreli
Edney De Almeida Silva
Fernando Alves

NUTRICIONISTA
Lívia Paula Ferreira de Melo Borges

OPERADOR DE MÁQUINA
Tiago Gonçalves Ramos

PEDREIRO
Celio Pereira De Sousa

PREPARADOR FÍSICO
Adolfo Narques Júnior

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Marcia de Paula Ribeiro
Luciana Crosara de Souza

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Italo Wilson Carvalho Silva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Danielle Adriana dos Santos Ribeiro Manzan

PSICÓLOGO II
Wilza Assunção Braz

SECRETÁRIO ESCOLAR:
Atílio Maurício Turra

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Aline Pereira Maniêz

TRATORISTA
Fernando Moacir Arduini

VIGILANTE
Robson De Sousa
Carlos Alberto Bragato

ZELADOR
Carlos Alexandre Da Silva Oliveira

Ficam convocados os candidatos nomeados para **CERIMÔNIA OFICIAL DE POSSE -** a ser realizada no:

Centro de Eventos Paulo Assunção Valentino
Rua Agenor Fontoura Borges, Centro, Conquista - MG
Dia: 07/04/2017 às **14:00 horas.**

Em caso de ausência, com a publicação da presente portaria passa-se a contar o prazo previsto no artigo 15, § 1º da Lei Complementar 022/2012. Transcorrido tal lapso, perde-se o direito à vaga.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
DÊ-SE CIÊNCIA.

Conquista – MG, 03 de Abril de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:ED1BDF9F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA Nº 3863/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Convoca os aprovados no Concurso Público 001/2016, que cumpriram as fases 1 e 2 previstas no Edital, para exame médico pré-admissional.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que os vários aprovados cumpriram as fases de habilitação para posse;

Considerando a necessidade de avaliar a aptidão física e mental dos aprovados para investidura em cargo público;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados Concurso - Edital 001/2016, **PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL,** conforme previsão contida no edital.

Os aprovados convocados deverão comparecer na Clínica de Medicina do Trabalho: **ATEMTO -** situada na **Rua Teófilo Otoni, 175, Bairro: São Benedito, Uberaba – MG,** munidos de **documentos pessoais com foto** e dos **exames previstos no item 9.2 do Edital**;

Os exames admissionais serão realizados nos dias 04, 05 ou 06 de Abril de 2017, em horário comercial, sendo que o atendimento na clínica será realizado por ordem de comparecimento.

Os aprovados habilitados comparecerão conforme dias pré-estabelecidos, de forma a facilitar o atendimento de todos.

Ficam abonadas as ausências do trabalho pelo tempo necessário para comparecimento na aludida Clínica, uma vez que o atendimento será em horário comercial.

Após a realização do procedimento médico admissional, será publicada a nomeação e data de posse dos aprovados considerados aptos para seus respectivos cargos;

Deverão comparecer os aprovados PARA EXAMES ADMISSIONAIS, conforme listagem abaixo:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LARA CANASSA FERREIRA

ENFERMEIRO
ALINE DE QUEIROZ

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IZILDINHA MARINA ZAGO DA SILVA

O não comparecimento importa em desistência, perdendo direito à nomeação, conforme item 9.4 do edital;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE a presente portaria.

Conquista – MG, 03 de abril de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F439930D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3859/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 17 de março de 2017, a servidora efetiva **ANA MARIA ALEIXO BORGES**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E901F993

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3861/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 820/06, de 09.02.2006, alterada pela Lei Municipal n.º 832/06, de 16.05.2006 e regulamentada pelo Decreto n.º 629/06, de 29.05.2006,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado (acompanhado de termos de compromisso e pareceres sociais favoráveis), redução da carga horária semanal em 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 10 de março de 2017, à servidora abaixo mencionada:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
MARTA HELENA FILIACI VALENTE	*AUXILIAR DE SERVIÇOS II*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e dois) dias do mês de março de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C93DC113

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3860/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 e 118, I do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

-**BETTI MARY SIRIO**, ocupante do cargo de Professor V, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 13/03/2017 a 11/04/2017, para tratamento;

-**EDNA APARECIDA FERREIRA MATTIOLI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir 14/03/2017 a 24/03/2017 para tratamento médico;

-**MARIA LÚCIA M. BELAI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 22/03/2017 a 05/04/2017 para tratamento médico;

-**MARIA ANTONIA RONCOLATO**, ocupante do cargo de Assessor de Assistência Social, pelo período de 14 (catorze) dias, a partir de 20/03/2017 a 02/04/2017 para tratamento;

-**ANA RITA FERREIRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Almoxarifado da Saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 20/03/2017 para tratamento médico, condicionada a perícia do INSS;

- **CÁTIA CRISTIANE DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir 10/03/2017 para tratamento médico, condicionada a perícia do INSS;

- **JOANA DARC REZENDE ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir 07/03/2017 a 21/03/2017 para tratamento médico;

- **ROSIMEIRE RODRIGUES NETO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir 14/03/2017 a 24/03/2017 para tratamento médico;

- **PAULA CRISTINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir 07/03/2017 a 05/04/2017 para acompanhamento de sua filha;

- **MARIA HELENA BARBIERI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir 08/03/2017 a 22/03/2017 para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte oito) dias do mês de março de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:22D7950C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2288/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam concedidas, a partir de 1º de março de 2017, as seguintes gratificações por função aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
TIAGO SALOMÃO DE ALMEIDA	*Coordenador de Vigilância Epidemiológica*	*10% do vencimento base*
JANETE APARECIDA BIZINOTO	*Coordenador de Vigilância Epidemiológica*	*10 % do vencimento base*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:81A04045

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2293/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - A Srta. **ANNA LUIZE FREIRE** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO – SP - 02.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:54EBAE3F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2294/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - A Sra. **MARINA DE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS** é nomeada em comissão para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SC - 04.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:A88F7FD6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2292/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Regulamenta a Lei 1.186/2017, que "Institui novo programa municipal de auxílio estudantil, revoga a Lei 966/2010 de 01/07/2010 e suas alterações e dá outras providências"

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base na Lei Municipal 1.186/2017 de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Artigo 1º - No que concerne ao artigo 3º, V, da Lei 1.186/2017, que trata do domicílio eleitoral no Município para acesso ao Auxílio Financeiro aos Estudantes, fica tal requisito dispensado de comprovação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2017.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:166FCF80

SETOR FINANCEIRO
PUB E CONTROLE SOCIAL SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO
Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o inciso XXI do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 43.635 / 2.003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
	BRASIL	455 -3	19.780-7	BL GBF FNAS	1.430,00
	BRASIL	455 -3	19.786-6	BL PSB FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	19.782-3	BL GSUAS FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	18.003-3	PISO MINEIRO	4.000,00
	BRASIL	455 -3	19.779-3	BPC	0,00

Conquista - M.G, 31 de Março de 2.017

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO
Diretora Financeira

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:BE73273E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO NA NUMERAÇÃO DE PROCESSOS

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG comunica a retificação na numeração dos seguinte processos:
Dispensa N° 12/2017: Aquisição de Frutas, legumes e verduras da agricultura familiar
Dispensa N° 13/2017: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da agência dos correios no Brejinho
Dispensa N° 14/2017: Prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica pedagógica em educação
Dispensa N° 15/2017: Aquisição e òleos Lubrificantes destinados a frota municipal.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:61458287

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2013

AVISO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 013/2013

Extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2013 – Data da assinatura: 01/03/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Geraldo Lafetá Ornelas - Processo Administrativo nº 010/2013 – Modalidade: Dispensa 02/2013 - Objeto:Locação de imóveis para funcionamento de serviços públicos municipais – Fica alterada a destinação do respectivo imóvel local, passando de Abrigo para CRAS do Alto Bom Jesus.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:F30A5B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - RATIFICAÇÃO

O Município de Corinto torna público a RATIFICAÇÃO do Processo nº 031/2017, Dispensa nº 006/2017, conforme art. 24, X, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Casa dos Conselhos, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.
CONTRATANTE: Município de Corinto/MG
CONTRATADO: LICINIO DE PAULA CRUZ.
CPF: 010.594.916-72
DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/04/2017

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:CF454F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Resultado do Processo Licitatório 09/2017, Inexigibilidade 02/2017, OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR***. Credenciados: **Anderson Félix de Almeida**, no valor de até R$ 6.987,75 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **Valdinei Jaques de Resende**, no valor de até R$ 10.919,85 (dez mil novecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

Coronel Xavier Chaves, 04 de abril de 2017.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:0F3ECE3E

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 28/2017, PREGÃO PRESENCIAL 13/2017 (REGISTRO DE PREÇOS), do tipoMENOR PREÇO POR LOTE. Objeto:*AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR PARA USO DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO*,** Credenciamento e abertura:**19/04/2017 ás 09h00min.**O edital esta disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 04 de abril de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:CA18E7E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA

O Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, comunica para os devidos fins de direito que, por **EQUÍVOCO**, foi publicada como sancionada a Lei Municipal nº 1.254, em 31 de março de 2017, que "Regulamenta a Concessão de Diárias aos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Município de Córrego Danta". Para prevalência da realidade jurídica, fica retificada a publicação, restando considerada não sancionada a Lei Municipal nº 1.254, de 30 de março de 2017, que "Regulamenta a Concessão de Diárias aos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Município de Córrego Danta", em razão de sua tramitação no Poder Legislativo Municipal. Para constar, fica consignado que a Lei Municipal de nº 1.254, de 30 de março de 2017 é a que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Parcelar o Pagamento dos Tributos Municipais Lançados pela Fazenda Pública Municipal e Devidos pelo Contribuinte até 31 de Dezembro de 2016". Esta Lei Municipal será republicada no Diário Eletrônico dos Município Mineiros, mantido pela Associação Mineira de Município, para os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 04 de abril de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EB8F2B84

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.254, DE 30 DE MARÇO DE 2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR O PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS LANÇADOS PELA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DEVIDOS PELO CONTRIBUINTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar o pagamento dos tributos municipais, das espécies impostos e taxas, lançados pela Fazenda Pública Municipal e devidos pelo contribuinte até 31 de dezembro de 2016 e ainda não prescritos.

Art. 2º. O parcelamento de que trata esta lei será de até 06 vezes em parcelas iguais e consecutivas de todo o crédito tributário.

Art. 3º. A primeira parcela terá que ser paga, obrigatoriamente, até o dia 28 de abril de 2017 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

§ 1º - Havendo atraso no pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas, o contribuinte perde o direito ao parcelamento.
§ 2º - A parcela mensal não poderá ter valor inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º. Para fazer jus ao parcelamento tributário na forma prevista nos artigos anteriores o contribuinte terá que protocolar requerimento junto ao Serviço de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal até o dia 27 de abril de 2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de março de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:968BD2EA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.255, DE 30 DE MARÇO DE 2017

"CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito municipal o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Geração de Emprego e Renda de Córrego Danta, que tem por objetivo fomentar e estimular o desenvolvimento econômico do município ofertando incentivos a indústria, ao comércio, prestadores de serviços e empreendimentos instalados e que vierem a se instalar em sua circunscrição, levando em consideração a função social decorrente da geração de empregos e renda, o incremento das receitas públicas, em ações de preservação ambiental e que priorizem a mão de obra local.

Art. 2º Para atender ao Programa de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se dos seguintes incentivos e realizar as despesas a seguir indicadas:
I - concessão ou permissão de bens públicos imóveis para indústrias com intenção de instalação ou ampliação considerando a função social e expressão econômica do empreendimento;
II - prestação de serviços de terraplanagem, transporte de terra, materiais de construção e similares, serviço de máquinas e equipamentos e infraestrutura necessária para a implantação ou ampliação pretendidas;
III - locação de bens imóveis;
IV - isenção do imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e coleta de lixo;
V - apoio na realização de feiras, seminários e/ou eventos voltados ao estímulo da produção industrial de empresas instaladas no município, considerando a previsão orçamentária, o interesse público e a regulamentação por decreto;
VI - transporte de trabalhadores residentes na zona rural ou no Distrito de Cachoeirinha com destino à sede da empresa empregadora instalada no território municipal, através de veículo próprio do Município ou terceirizado, via licitação;
VII - planejar e articular ações na área de formação, qualificação e desenvolvimento profissional.

§ 1º - A concessão dos incentivos previstos nos incisos I e IV deste artigo, será outorgada por lei autorizativa específica.
§ 2º - A locação de bens custeados pelo Município será limitada a 24 (vinte e quatro) meses, quando se destinar a novos empreendimentos que vierem a se instalar no Município e as já instaladas que queiram ampliar suas atividades.
§ 3º - A isenção do IPTU e taxas terá sua duração limitada ao período de 01 (um) ano renováveis de acordo com o interesse público e deverá ocorrer mediante autorização legislativa.

§ 4º - Poderão usufruir dos benefícios desta lei, com exceção dos incisos I e IV deste artigo, as empresas já instaladas no Município de Córrego Danta ou que vierem a ampliar seus empreendimentos visando o aumento da geração de empregos.
§ 5º - A execução de serviços de terraplanagem e outros similares, não será onerosa até o limite de 40 (quarenta) horas-máquina.

Art. 3º. A empresa que pretender se habilitar aos incentivos previstos nesta lei, deverá protocolar requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, instruído com os seguintes documentos:
I - ofício descrevendo os incentivos pretendidos e histórico da empresa;
II - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
III - prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
IV - prova de regularidade, em se tratando de empresa já em atividade, quanto a:
a) tributos e contribuições federais;
b) tributos estaduais;
c) tributos do Município de sua sede;
d) contribuições previdenciárias;
e) FGTS;
f) alvará de localização.
V - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.
VI - Para os incentivos dos incisos I, III e IV previstos no art. 2º deverá a empresa apresentar projeto circunstanciado do investimento industrial que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, arrecadação de tributos, número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade industrial e estudo de viabilidade econômica do empreendimento.

Parágrafo único - O requerimento para os incentivos dos incisos I, III e IV previstos no art. 2º, deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:
I - valor inicial de investimento;
II - área necessária para sua instalação;
III - absorção inicial de mão de obra e sua projeção futura;
IV - efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;
V - viabilidade de funcionamento regular;
VI - produção inicial estimada;
VII - objetivos;
VIII - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
IX - demonstração das possibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;
X - outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º. Fica instituída a Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico, cujos membros serão nomeados por Portaria do Prefeito, com a seguinte composição:

I - um representante da Secretaria Municipal de Administração;
II - um representante da Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos;

III - um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
IV - um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
V - um representante da Câmara Municipal.
§ 1º - A escolha dos integrantes deverá recair, preferentemente, sobre profissional técnico capacitado para emissão de laudos e pareceres sobre objetos específicos de cada consulta ou com algum vínculo com as atividades a serem beneficiadas por esta lei.
§ 2º - O funcionamento da Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico será regulamentado pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 5º Compete à Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico:
I - emitir pareceres sempre que acionada pelo Poder Executivo a respeito da implantação, ampliação, concessão e locação de empreendimentos, bem como a isenção de impostos;
II - solicitar, quando necessário, laudo de avaliação de áreas de terras, com ou sem benfeitorias, elaborado por profissional competente devidamente registrado junto ao CREA, a serem alienadas ou adquiridas pelo Poder Público;
III - solicitar quando necessário laudo conclusivo de pertinência ambiental.

Parágrafo único - Os pareceres finais devem ser encaminhados ao Prefeito, no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação, podendo sofrer prorrogação por igual período, a critério da Administração.

Art. 6º. As empresas beneficiadas pelos incentivos dos incisos I, III, IV e VI, do art. 2º desta lei, deverão apresentar relatório anual do número de empregados mantidos que sejam residentes na sede do Município, podendo ser realizada a fiscalização nos estabelecimentos por parte da Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico ou da Administração Pública a qualquer momento.

Art. 7º. As concessões se destinarão, exclusivamente, ao objetivo fim da empresa beneficiada, respeitando as condições impostas pela legislação municipal.

Art. 8º. Para fins do disposto no artigo anterior o Poder Executivo identificará o benefício ou a área a ser concedida e elencará os encargos pertinentes, se houver.

Parágrafo único - Os encargos de que trata este artigo deverão ser definidos, previamente pelo Poder Executivo e destinados às ações vinculadas à área social.

Art. 9º. O total dos benefícios da presente lei terá como limite a previsão orçamentária destinada para os incentivos, observada a sua execução dentro do exercício fiscal.

Art. 10. Os interessados nos incentivos previstos nos incisos I, III, IV e VI do art. 2º estarão sujeitos ao cumprimento das condições gerais abaixo, de acordo com a natureza do empreendimento, de forma integral ou parcial, observado o parecer da Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico:

I - caráter Socioeconômico:
a) geração de, pelo menos, cinco empregos para as microempresas; oito para empresas de pequeno porte e dez empregos para as demais;
b) garantia de vagas para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente.
II - caráter Tecnológico e Ambiental:
a) observância da legislação ambiental;
b) incorporação no processo produtivo de tecnologias modernas e competitivas adequadas à preservação do meio ambiente;
c) reintegração e recuperação de áreas degradadas, conforme a situação;
d) qualificação técnica na prestação de serviços;
e) vedação de uso de mananciais hídricos para eliminação de resíduos, que possam comprometer o meio ambiente.

Art. 11. Em caso de descumprimento das disposições do programa, após apuração em processo administrativo pertinente, o Município deverá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou separadamente:
I - suspensão do incentivo;
II - cassação do incentivo e dos benefícios;
III - restituição dos valores dos incentivos e benefícios concedidos, devidamente corrigidos monetariamente e proporcionais ou não a tempo em que os recebeu;

Parágrafo único. Em caso de suspensão ou cassação dos incentivos desta lei, o empreendedor poderá encaminhar recursos à Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico, para emissão de parecer, submetido ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. Ficam excluídos do direito aos benefícios desta lei as empresas que:
I - a qualquer tempo tenham sido beneficiadas com incentivos do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Geração de Emprego e Renda de Córrego Danta e não tenham atendido aos propósitos que justificaram a concessão dos mesmos;
II - tenham débitos vencidos perante a Fazenda Pública Municipal.

Art. 13. Para a consecução dos objetivos desta lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento-Programa do Exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1.235/2016, no valor total de R$ 45.000,00, conforme discriminação:

02.13.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0051.2161 - Transporte Trabalhadores Civis
Fonte: 1.00.00 - Recursos Ordinários
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - R$ 15.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimento Pessoal Civil - R$ 15.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R$ 2.000,00
3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 2.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - R$ 1.000,00

Art. 14. Como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta lei será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, no total de R$ 45.000,00, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02.11.01 - Reserva de Contingência
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência
Fonte: 1.00.00 - Recursos Ordinários
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência/RPPS = R$ 45.000,00

Art. 15. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, através de Decreto.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de março de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F9E6282C

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.256, DE 30 DE MARÇO DE 2017

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.127/2013 QUE 'DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017' INCLUINDO AÇÃO E PROGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO SEU ANEXO III'"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o seguinte objetivo no Anexo I – Diretrizes, Programas e Objetivos da Lei Municipal nº 1.127/2013 que "Dispõe Sobre o Plano Plurianual-PPA para o Período de 2014 a 2017:

Objetivo: Criar, fomentar e subsidiar atividades que agreguem geração de emprego e renda para os cidadãos do município.

Art. 2º. Ficam incluídos os seguintes programa e ação de Governo no Anexo III – Programas e Ações, da Lei Municipal nº 1.127/2013 que "Dispõe Sobre o Plano Plurianual-PPA para o Período de 2014 a 2017:

Programa: 0051 - PROGRAMA DE APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
AÇÃO DE GOVERNO: 2161 - Manutenção das Atividades Transporte Trabalhadores Civis

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de março de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:ED6E3010

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.257, DE 30 DE MARÇO DE 2017

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2016 QUE 'DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS INCLUINDO PRIORIDADE E META DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ANEXO I DA REFERIDA LEI'"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída a seguinte prioridade no Anexo I – Prioridades e Metas Físicas da Administração, da Lei Municipal nº 1.230/2016 que "Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências":

Área: Desenvolvimento Econômico, Social, Agricultura e Meio Ambiente
Prioridade: Criação de programa para possibilitar a geração de emprego e aumento da renda dos cidadãos do município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de março de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:62D4EA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2017-Vigência: 01/01/2018, valor de contratação: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais). Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da oficina mecânica municipal na sede do município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x NEDITA GONÇALVES TEIXEIRA, CPF sob o nº 608.455.546-20, Fund. Legal: Inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, PRC 010/2017, DP 008/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Nedita Gonçalves Teixeira p/ contratada. Data assinatura: 01.02.17.

CONTRATO Nº 011/2017-Vigência: 02/02/2018, valor de contratação: R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação da prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de pequeno porte para atender o gabinete do prefeito do Município de Cristália. Partes interessadas: Município de Cristália x LOCARMOC LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 21.195.583/0001-23, Fund. Legal: Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, PRC 005/2017, PP 001/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Gizelle Senem Leal p/contratada. Data assinatura: 02.02.17.

CONTRATO Nº 012/2017-Vigência: 02/02/2018, valor de contratação: R$ 107.520,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) com fornecimento de Internet por meio de fibra óptica com velocidade de 40 MB dedicados para atender diversas secretarias do município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x EMPRESA MINEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob o nº 13.675.039/0001-50, Fund. Legal: Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, PRC 006/2017, PP 002/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e José Nilton Ferreira de Oliveira p/contratada. Data assinatura: 02.02.17.

CONTRATO Nº 013/2017-Vigência: 28/02/2017, valor de contratação: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Objeto: Contratação da prestação de serviços médicos generalistas (clínico geral) para atendimento em UBS do município, em regime de sobreaviso para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x MEDVIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 19.886.202/0001-00, Fund. Legal: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, PRC 012/2017, DP 009/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Rayssa Borges Leal p/contratada. Data assinatura: 07.02.17.

CONTRATO Nº 014/2017-Vigência: 31/12/2017, valor de contratação: R$ 7.740,00 (Sete mil setecentos e quarenta reais.). Objeto: Contratação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split de diversas potências, com fornecimento de materiais e insumos. Partes interessadas: Município de Cristália x REFRIGERAÇÃO MIRANDA E AR CONDICIONADO LTDA - ME, CNPJ sob o nº 08.978.451/0001-00, Fund. Legal: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, PRC 017/2017, DP 010/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Rogério Silva Miranda p/contratada. Data assinatura: 16.02.17.

CONTRATO Nº 015/2017-Vigência: 21/05/2017, valor de contratação: R$ 9.000,00 (Nove mil reais). Objeto: Contratação da locação de equipamento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde o Município de Cristália/MG em atender a paciente Tereza Maria de Carvalho de 74 anos de idade, portadora de DPOC Grave (CID J44-8), totalmente dependente de oxigenioterapia domiciliar para se mantiver viva, conforme "RELATÓRIO MÉDICO". Partes interessadas: Município de Cristália x WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 35.820.448/0001-57, Fund. Legal: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, PRC 018/2017, DP 011/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Rogério Silva Miranda p/contratada. Data assinatura: 21.02.17.

CONTRATO Nº 017/2017-Vigência: 24/02/2018, valor de contratação: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de serviço especializado na especialidade de Biomédico, acompanhado de equipamentos necessários para execução daqueles, com o fim de garantir o atendimento laboratorial de análises clínicas do município para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x ALEXANDRE MAGNO NOGUEIRA AGUIAR, CPF sob o nº 356.092.528-22, Fund. Legal: Leis Federais nºs. 8.666/93 e

10.520/02, com suas alterações, PRC 014/2017, PP 005/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Alexandre Magno Nogueira Aguiar p/contratada. Data assinatura: 24.02.17.

CONTRATO Nº 018/2017-Vigência: 02/03/2018, valor de contratação: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Objeto: Contratação de Assessoria Contábil para atender o Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x M.M DOS SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA-ME, CNPJ sob o nº 23.726.164/0001-04, Fund. Legal: Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02 e alterações, PRC 015/2017, PP 006/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Márcia Maria dos Santos p/contratada. Data assinatura: 02.03.17.

CONTRATO Nº 019/2017-Vigência: 02/03/2018, valor de contratação: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Objeto: Contratação de Assessoria Departamento de Pessoal para atender o Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x JOÃO CESÁRIO GOMES, CPF sob o nº 887.688.646-04, Fund. Legal: Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02 e alterações, PRC 015/2017, PP 006/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e João Cesário Gomes p/contratada. Data assinatura: 02.03.17.

CONTRATO Nº 020/2017-Vigência: 02/03/2018, valor de contratação: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Objeto: Contratação de Assessoria na implementação dos procedimentos relacionados às Leis 8666/93 e 10.520/2002, IN/TCEMG 009/2003, IN/TCEMG 007/2004 e Assessoria ao departamento de compras municipais para atender o Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x LUIZ CARLOS MAIA E SILVA ME, CNPJ sob o nº 14.673.127/0001-86, Fund. Legal: Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02 e alterações, PRC 015/2017, PP 006/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Luiz Carlos Maia e Silva p/contratada. Data assinatura: 02.03.17.

CONTRATO Nº 021/2017-Vigência: 02/03/2018, valor de contratação: R$ 104.250,00 (Cento e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação para implantação, migração, customização, capacitação, suporte e manutenção mensal do software público de gestão municipal disponível no Portal do software Público Brasileiro-SPB (www.softwarepublico.gov.br) para atender o Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x CONTASS CONTABILIDADE CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 09.016.362/0001-45, Fund. Legal: Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02 e alterações, PRC 015/2017, PP 006/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Ivan Fonseca de Oliveira p/contratada. Data assinatura: 02.03.17.

CONTRATO Nº 023/2017-Vigência: 13/03/2018, valor de contratação: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Objeto: contratação da prestação de serviços de consultoria para elaboração de projetos, planos de trabalho, acompanhamento de convênios junto aos órgãos públicos estaduais e federais (secretarias estaduais e ministérios) e monitoramento de obras, visando à aprovação e liberação de recursos para o município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x ROBERTO MUCIO ALENCAR DIAS, CPF sob o nº 187.326.906-49, Fund. Legal: Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02 e alterações, PRC 020/2017, PP 008/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Roberto Múcio Alencar Dias p/contratada. Data assinatura: 13.03.17.

CONTRATO Nº 024/2017-Vigência: 31/05/2017, valor de contratação: R$ 2.591,28 (Dois mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos.). Objeto: Aquisição de LEITE NUTREN JÚNIOR conforme Processo nº 0022242-96.2016 e Ordem Judicial do MPMG, Comarca de Grão Mogol para atender emergencialmente ao paciente João Miguel Cardoso Oliveira. Partes interessadas: Município de Cristália x ARRUDA & ARRUDA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA-ME, CNPJ sob n° 17.360.740/0001-31, Fund. Legal: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, PRC 021/2017, DP 012/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Andréia Apoliana de Arruda p/contratada. Data assinatura: 14.03.17.

CONTRATO Nº 025/2017-Vigência: 16/01/2018, valor de contratação: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Objeto: Contratação da Prestação de Serviços Técnicos Especializados para "Apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF-A) e Coleta dos Dados dos Produtores Rurais (VAF-B) e informações das empresas jurídicas junto aos órgãos da Secretaria de Estado de Fazenda e Serviços Técnico Especializados na Gestão e Manutenção de Política de Preservação do Patrimônio Cultural do município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x LOPES & LOPES CONSULTORES LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 12.401.841/0001-90, Fund. Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, PRC 019/2017, TP 001/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Fernando Cesar Pereira Lopes p/contratada. Data assinatura: 16.03.17.

CONTRATO Nº 026/2017-Vigência: 30/04/2017, valor de contratação: R$ 22.886,00 (Vinte e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais.). Objeto: aquisição emergencial de pneus, câmaras e protetores para atender os veículos excepcionalmente da secretaria municipal de administração, assistência social, educação, obras e saúde do município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x PNEU MÁXIMO MOC LTDA, CNPJ sob n° 00.373.342/0001-57, Fund. Legal: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, PRC 026/2017, DP 013/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Pedro Paulo de Oliveira p/contratada. Data assinatura: 24.03.17.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0A62363C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 001/2017, PRC 013/2017, PP 004/2017, RP 001/2017. Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos tendo como referência a Tabela de Preços da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - Tabela ANVISA - CEMED, em regime de fornecimento parcelado para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cristália/MG. Signatários: ARRUDA & ARRUDA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA-ME, CNPJ sob n° 17.360.740/0001-31. Item 01 percentual desconto 26%, Item 03 percentual desconto 37%, Item 04 percentual desconto 25% e Item 06 percentual desconto 36%. Validade: 23/02/2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preço nº 002/2017, PRC 013/2017, PP 004/2017, RP 001/2017. Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos tendo como referência a Tabela de Preços da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - Tabela ANVISA - CEMED, em regime de fornecimento parcelado para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cristália/MG. Signatários: GUEDES & PAIXÃO LTDA, CNPJ sob n° 16.928.871/0001-00. Item 02 percentual desconto 38%, Item 05 percentual desconto 37%. Validade: 23/02/2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:36CC6E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2015.

Extrato de ratificação a Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento N° 002/2015, Processo Administrativo N° 053/2015, de contratação de pessoas jurídicas para prestação e serviços médicos especializados na realização de consultas, exames complementares, Laudos, Plantões

Médicos em psiquiatria e procedimentos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:

Sociedade Médica de Sete Lagoas Ltda, no valor total estimado de **R$ 40.500,00 (**Quarenta mil e quinhentos reais);

Assinatura: 04/04/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:94BEF1FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 9.660, DE 30 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017 e,

Considerando o Ofício nº 076/2017 da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 35 do Decreto nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organização da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, composta pelos servidores:
I – membros efetivos:
a) Fabrícia Fernanda Silva, matrícula: 11454-2– Presidente;
b) Stefânia dos Santos Souza, matrícula: 6219-5 – Secretária;
c) Daniel Antônio Rocha, matrícula: 4752-8 - Membro;
II – membros suplentes:
a) Marcos Dayrell Lopes, matrícula: 11355-5;
b) Miriam de Fátima Fonseca Diniz, matrícula: 6057-8;
c) Suzana de Carvalho Trindade Coelho, matrícula: 6187-1.
Parágrafo único. Na ausência de membro efetivo, fica automaticamente convocado o membro suplente para assumir as funções perante a referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C63B55D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 9.699, DE 31 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017 e,

Considerando o Ofício nº 045/2017 da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 35 do Decreto nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organização da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, composta pelos servidores:
I – membros efetivos:
a) Marlene Fargnoli Vieira, matrícula: 11687-1 - Presidente;
b) Flávia Regina Rodrigues de Oliveira, matrícula: 11427-8 - Secretária;
c) Adriana Batista de Almeida, matrícula: 2107-5 - Membro;
II – membros suplentes:
a) Cleonice Alves da Silva, matrícula: 4601-1;
b) Marli Maria da Silva Valadares, matrícula: 2531-4;
c) Michelle Junia Silva, matrícula: 5488-7.
Parágrafo único. Na ausência de membro efetivo, fica automaticamente convocado o membro suplente para assumir as funções perante a referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 31 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:74DFF36F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 9.700, DE 31 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017 e,

Considerando o Ofício nº 138/2017 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 35 do Decreto nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organização da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos servidores:
I – membros efetivos:
a) Paulo Henrique Soares da Silva, matrícula: 6422-9 – Presidente;
b) Irany Augusta Menezes, matrícula: 3228-4 - Secretária;
c) Rosane França Ribas Ferreira, matrícula: 1900-6 - Membro;
II – membros suplentes:
a) Terezinha da Glória Soares, matrícula: 11390-8;
b) Cintya Buitrago Libório Coelho, matrícula: 4479-9;
c) Fause Valgas de Oliveira, matrícula: 1676-3.
Parágrafo único. Na ausência de membro efetivo, fica automaticamente convocado o membro suplente para assumir as funções perante a referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 31 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7DF7C17A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.705, DE 04 DE ABRIL DE 2017

NOMEIA ANDERSON DE JESUS COELHO EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 283/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de abril de 2017, Anderson de Jesus Coelho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.764.656-61, no cargo público efetivo de Fiscal de Posturas, Classe Fiscalização, Código AAG.7, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 04 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B4AFDC30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.048, DE 04 DE ABRIL DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2135 Material Didático Pedagógico - Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 791 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 203.103,70
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 203.103,70
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 203.103,70

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 807 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 203.103,70
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 203.103,70
TOTAL: R$ 203.103,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 04 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AE1547EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 meses, passando seu término para 08/04/2018. Impacto Financeiro: R$ 60.000,00. Data: 16/03/2017 – Parte: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0015-09.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:962382E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2015 – PREGO PRESENCIAL Nº 007/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 meses, passando seu término para 24/03/2018. Impacto Financeiro: R$ 21.761,52. Data: 23/03/2017 – Parte: RZ NET LTDA - ME – CNPJ: 02.592.925/0001-02.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1C4E4BA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/2014 – PREGO PRESENCIAL Nº 067/2014

Objeto: Reajusta o preço unitário do serviço para coleta de lixo hospitalar - item 01 - no percentual de 6,58%, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Mês/ano – Dez/2016, passando valor do quilo de R$ 1,66 para R$ 1,77; retroagindo os efeitos a partir de 01/01/2017. Impacto Financeiro: R$ 1.320,00. Data: 09/03/2017 – Parte: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA – CNPJ: 05.266.324/0003-51.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:452F4DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 21/2017, PREGÃO PRESENCIAL 14/2017 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ESPECÍFICOS EM COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei

Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 21/2017, Pregão Presencial 14/2017 – *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ESPECÍFICOS EM COMPRAS E LICITAÇÕES*,** com data de abertura marcada para o dia 19 de ABRIL de 2.017 às 08:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no e-mail *compras02@desterrodomelo.mg.gov.br*, no site oficial do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 04 de abril de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:394A6156

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº. 767/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à transposição, o remanejamento e a transferência de recursos em dotações orçamentárias no orçamento do exercício financeiro de 2017".

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, dentro da mesma dotação orçamentária, proceder à transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro de uma mesma categoria econômica ou de uma categoria econômica para outra, no orçamento do exercício financeiro de 2017, observado o disposto no inciso VI do artigo 167 da Carta Federal.
Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 03 de março de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:CC381B0B

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº 011, DE 2017

"Nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, na forma que menciona."

A Prefeita Municipal de Desterro do melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei nº 692 de 13 de julho de 2012, e

Considerando a necessidade de nomear novos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, em virtude da expiração do prazo de mandato dos atuais membros, DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Desterro do Melo fica constituído pelos seguintes membros efetivos e suplentes:

MEMBROS EFETIVOS:
a- Soraya de Fontgaland – representante da Educação;
b- Cristiane Pinheiro Luna – representante da Biblioteca Municipal;
c- Danilo Amaral Cimino – representante do Executivo – Licenciado em História;
d- Gisele Moreira Vianna – representante da Sociedade Civil;
e- André Luciano de Fontgaland – representante da Escola Estadual;
f- Wellington Aparecido da Silva – representante do Executivo – Conselho Municipal de Turismo;
g- Wagner Cimino Rosa – representante da Secretaria Municipal de Educação.

MEMBROS SUPLENTES:

1 – José Geraldo de Paula – representante das Escolas Municipais Rurais;
2 – Welfany Caique Coelho de Oliveira – representante do Executivo;
3 – Sirley Lopes do Amaral Rodrigues – Diretor Escolar;

4 – Daniel Júnior de Paiva Dias – representante da Sociedade Civil - Arquiteto;
5 – Arlindo Campos de Oliveira – representante da sociedade civil – Lira Nossa Senhora do Desterro;
6 – Cleusa Barbosa Véspoli – representante do Legislativo – vereadora;
7 – Marcelo Elias Gomes – representante do Legislativo – vereador.

Art. 2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 27 de março de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:FCA0CF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2017, de 22 de fevereiro de 2017, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Memorando Interno nº 237/2017, de 31 de março de 2017, da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2017, de 22 de fevereiro de 2017, para os cargos de **Educador de Ensino Infantil para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Sede desde Município, Educador de Ensino Infantil para a Escola Municipal de Sopa, Educador de Ensino Infantil para o CMEI do Inhaí, Educador de Ensino Infantil para a Escola Municipal de Maria Nunes, Educador de Ensino Infantil para a Escola Municipal Ana Célia de Oliveira Souza (Mendanha), Educador de Ensino Infantil para o CMEI Lourdes Tibães (Senador Mourão), Professor P1para o CMEI Conselheiro Mata, Médico Generalista para ESF na Sede e Distritos, Médico Regulador para a Sede, Assistente**

Administrativo para o Distrito de Extração, Assistente Administrativo para o Distrito de Inhaí, Assistente Administrativo para o Distrito de Conselheiro Mata, Assistente Administrativo para o Distrito de Guinda, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 04, de 13 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de abril de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:D176DB30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114 de 25 de junho de 2014 c/c Lei 134 de 01° de julho de 2016 e os memorandos número 060/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e 239 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e empossada, a partir de 03 de abril de 2017, a servidora **CARLA FERNANDA DE ARAÚJO** no cargo comissionado de Diretor de Regularização Ambiental – DAD 4, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

Diamantina (MG), 04 de abril de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:FD9BC549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
CONVENIO: 010/2017
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo propiciar as condições necessárias aos acadêmicos do Curso de Serviço Social, na realização do estágio curricular supervisionado obrigatório, sem remuneração aos alunos do Curso mantido pela doravante denominada **UNIGRAN**, indicados pela mesma e aceitos pela concedente do estágio, nas dependências das unidades de serviço do
MUNICÍPIO CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: UNIGRAN-CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:32E4ECF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
1º TA AO CONVENIO: 023/2014
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do instrumento, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/04/2017, conforme solicitado no oficio nº 001/2017 e autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: UNOPAR - UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ
DATA DA ASSINATURA:27/03 /2017
VIGÊNCIA: 01/04/2019

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:4BE89C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS CONVÊNIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.
1º TA AO TERMO DE FOMENTO: 01/2017
OBJETO: I.I - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do instrumento, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/03/2017, conforme solicitado no memorando nº 050/2017 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO DO VALE DO JEQUITINHONHA
DATA DA ASSINATURA:13/03 /2017
VIGÊNCIA:15/04 /2017

Publicado por:
Cláudia das Graças Ferreira
Código Identificador:9CE91E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 059/2017, Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2017. Objeto: contratação de empresa para a execução de serviços de fornecimento e instalação de placas de identificação de monumentos turísticos e históricos, totens, sinalização pedonal e placas de sinalização viária turísticas no município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Termo de compromisso TC 0.413.024-15/2013/MTur/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação realizada em 04/04/2017, foram consideradas habilitadas as empresas Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda e Locadora Terramares Ltda ME e inabilitadas Comercial e Distribuidora Piancó Eireli-ME e Engefer Indústria Comércio e Serviços Ltda-EPP, por descumprimento do disposto no item 6.5.3.1 do edital. Intimados em sessão os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 04 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:1FB8E0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONTRATO DE RATEIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONTRATO DE RATEIO: 001/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a execução de ações e serviços de Atendimento Móvel de Urgência Macrorregional, abrangendo o gerenciamento do SAMU 192 da Macrorregião de Saúde Nordeste/Jequitinhonha e o gerenciamento do Núcleo de Educação Permanente da mesma macrorregião, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISNORJE
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2017

VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:C6080D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVENIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVENIO: 009/2017
OBJETO: Repasse financeiro à Irmandade Nossa Senhora da Saúde, para a prestação de serviços de urgência e emergência ambulatoriais e de apoio diagnóstico.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:D5D25130

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2016
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 30 de setembro de 2017 a vigência do instrumento ora aditado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, memorando n. 010/2017, para viabilizar o pagamento dos valores em aberto, oriundos de repasse realizado pelo Estado, conforme Resolução SES/MG nº 238 de 18/04/12 e termo de compromisso nº 339/2012.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 29/3/2017

VIGÊNCIA: 30/9/2017

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:6A064B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2016
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 30 de Setembro de 2017 a vigência do instrumento ora aditado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, memorando n. 010/2017, para viabilizar o pagamento dos valores em aberto, oriundos de repasse realizado pelo Estado, cuja prestação de contas é realizado através do sistema GEICOM.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 29/3/2017

VIGÊNCIA: 30/9/2017

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:D21F30B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO ADITIVO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2016
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 30 de setembro de 2017 a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, memorando n. 010/2017, para viabilizar o pagamento dos valores em aberto, oriundos de repasse realizado pelo Estado, conforme Resolução SES/MG Nº 3780 DE 21/08/13 e Termo de Compromisso nº 241/3.870.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 29/3/2017

VIGÊNCIA: 30/9/2017

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:619F0045

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVENIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 11/2017
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a adesão ao Programa Rede de Resposta Hospitalar as Urgências e Emergências, mediante a execução de atividades e de serviços referentes ao Sistema Único de Saúde/SUS, visando o custeio complementar dessas atividades, por intermédio da pactuação de indicadores e metas de desempenho.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 27/3/2017

VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:0AA072BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVENIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIO Nº 12/2017
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a manutenção do Programa Componente Hospitalar- Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências na **ENTIDADE,** que faz parte da rede de atenção às urgências e emergências do Sistema Único de Saúde/SUS, visando o custeio dessas atividades, por intermédio da pactuação de indicadores e metas de desempenho, com fundamento no Termo de Compromisso nº 241/4699 e Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.171 de 19 de Agosto de 2015, e Anexo Técnico
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 27/3/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:62F46FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVENIO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 13/2017
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a adesão ao Programa Rede de Resposta Hospitalar às Urgências e Emergências, mediante a execução de atividades e de serviços referentes ao Sistema Único de Saúde/SUS, visando o custeio complementar dessas atividades, por intermédio da pactuação de indicadores e metas de desempenho.
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONVENIADA: IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 27/3/2017

VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:D2CAEC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE LEILÃO 001/217

A comissão de Licitação torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 016/2017, Modalidade Leilão nº 001/2017;

Lote	Descrição	Arrematante	Valor vencido
01	FIAT/UNO MILLE ECONOY 4P, ANO/MOD. 2012/2013, COR BRANCA. (ESTADO RUIM DE CONSERVAÇÃO) PLACA OMG -2853	Julio Maria da Silva	R$8.790,00
02	FIAT/UNO MILLE ECONOY 4P, ANO/MOD. 2012/2013, COR BRANCA. (ESTADO RUIM DE CONSERVAÇÃO) PLACA OMG -2867	Jose Maria de Paiva	R$10.800,00
03	VW/GOL 1.0 GIV, ANO/MOD. 2013/2014, COR BRANCA. (ESTADO RUIM DE CONSERVAÇÃO) PLACA OPU-8962	Helvécio Martins dos Santos	R$13.180,00

Objeto: Alienação de automóveis. Data da realização: 11/03/2017.

Divinésia, 03 de abril de 2017.

ANDREIA NOGUEIRA FEITOSA INOCENCIO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:71ACAEF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017.

OBJETO: Registro de Preços para licitação exclusiva para EPP, ME e MEI, aquisição de Cascalho Comum, sem impurezas, Destinados às Secretarias Municipais de Obras e Transportes , para Ser Usado Principalmente no Encascalhamento de Estradas Vicinais do Município de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032 de 10 de outubro de 2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 026/2017, modalidade Pregão Presencial nº 020/2017:

NENEN TRATORES LTDA - CNPJ: 86.547.700/0001-16
Valor Total de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais)

Vigência das Atas: 29/03/2017 até 29/03/2018

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 30 de março de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:E6E807A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

Extrato de Contrato nº 015/2017, celebrado com o Sr. Juacy Oliveira de Freitas - CPF: 453.902.666-68.Valor Total de R$ 79.380,00 (setenta e nove mil e trezentos e oitenta reais).
Objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade aplicada ao setor público no município de Divinésia.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.36.00.2.04.00.04.122.0002.2.0040.00.01.00 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.
Processo Licitatório nº 027/2017, Pregão nº 021/2017.
Data da Assinatura: 30/03/2017, Vigência: 30/03/2018.

Divinésia, 04 de abril de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:E0C42DB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 032/2017

Aviso de Licitação. P.A nº 032/2017, Pregão Presencial nº 024/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL, PARA OS DIAS 16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2017, VISANDO A REALIZAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA (EXPOAGRO), REALIZADA PELA PREFEITURA. Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **19/04/2017 às 09h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão

de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 04 de março de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:BE731885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 080/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o pedido de concessão de horário especial para estudo/estágio curricular obrigatório, formulado através do Ofício SMS/Diretoria Financeira nº 56/2017, datado de 31/03/2017;

CONSIDERANDO previsão legal contida na Lei Complementar nº. 113, de 07 de Outubro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor está regularmente matriculado no 5º período do Curso de Educação Física Noturno na Faculdade UEMG – Unidade Divinópolis e deverá cumprir estágio curricular obrigatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder horário especial para estudo/estágio curricular obrigatório ao servidor **BRUNO CÉSAR DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Agente Administração, matriculado sob o nº 99025214, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. O horário de estágio do servidor será de 13:00 às 17:10 às terças, quartas e quintas feiras, no período de 06/03/2017 à 15/07/2017.

Art. 3º. O horário especial de trabalho do servidor durante o período do estágio será nas segundas e sextas feiras de 08:00 às 11:30 e de 12:30 às 17:00, nas terças, quartas e quintas feiras de 7:30 às 12:15, no período de 06/03/2017 à 15/07/2017.

Art. 4º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 5º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***com efeitos retroativos a 06/03/2017***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:006F939E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO: PROCESSO LICITATÓRIO 037/2017 – CARTA CONVITE 002/2017

Comunicamos aos participantes e demais interessados que após CONSTRUTORA J.MAIA LTDA-EPP ter apresentado a planilha atualizada contendo os preços unitários e global no valor de R$ 78.121,19, esta Comissão de Licitação Adjudica o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, à empresa: CONSTRUTORA J.MAIA LTDA-EPP e encaminha o processo para autoridade competente para homologação.

Divinópolis, 30 de Março de 2017.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:254730BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P.A.L. Nº 14/2017.PREGÃO ELETRÔNICONº 6/2017.

Objeto: **Aquisição de um projetor de optótipos para teste de acuidade visual para o Setor de Oftalmologia da Policlínica da Prefeitura de Divinópolis, conforme especificações do Termo de Referência e do Anexo I do Edital.**

Vencedor:
· ATUANTE COMERCIAL LTDA(R$ 3.595,00);

Divinópolis, 5 de abril de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A58A6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2017 – CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS-EMOP

Objeto: Prestação de serviços de higienização e conservação de espaços de saúde pública, seja no âmbito das unidades assistências, seja no âmbito do nível central e demais setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG - Valor do Contrato: **R$ 3.638.070,00** (Três milhões, seiscentos e trinta e oito mil e setenta reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 050/2017** – Dispensa de licitação **N.º 025/2017** – Dotações orçamentárias:
02.13.01.10.122.0002.2875 3.3.90.39.00 – Ficha 1008 – Fonte de recurso 102
02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.39.00 – Ficha 1043 – Fonte de recurso 148
02.13.01.10.301.0011.2882 3.3.90.39.00 – Ficha 1057 – Fonte de recurso 148
02.13.01.10.302.0011.2885 3.3.90.39.00 – Ficha 1102 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.302.0011.2886 3.3.90.39.00 – Ficha 1110 – Fonte de recurso 149
02.13.01.10.305.0011.2893 3.3.90.39.00 – Ficha 1164 – Fonte de recurso 150
Prazo: de 31/03/2017 à 31/03/2018.

Divinópolis, 05 de abril de 2017

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:502C541B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 010/2017

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.037/13, datado de 17/04/13 publicado em 24/04/13, e do Decreto 12.498, datado de 17/02/2017 publicado em 27/02/2017;

Considerando que a servidora relacionada abaixo, apresenta limitações na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa, conforme laudo médico confirmado pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para as quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	2021032	Isabel Cristina de Melo Severino	Professora

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptada a servidora acima mencionada, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a decisão final dos Processos de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitarão junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2017.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e
Readaptação Funcional
CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:506B6139

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 65/2015

Contratado (a): Ana Cláudia Fernandes Cargo: Técnico de Enfermagem a partir de 15/03/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6D1F265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 50/2015

Contratado (a): Antônio Cristiano Barreto Cargo: Enfermeiro a partir de 01/03/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA1C4FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 60/2015

Contratado (a): Dayana Cristina Manoel Cargo: Enfermeiro a partir de 01/03/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52FC2CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 58/2015

Contratado (a): Debora Gimenez Correa Cargo: Farmacêutico a partir de 01/03/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70CC7F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 62/2015

Contratado (a): Eliane Rezende de Morais Peixoto Cargo: Farmacêutico a partir de 04/03/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40CD5005

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 66/2015

Contratado (a): Flávio Augusto de Morais Cargo: Médico Clinico Geral a partir de 31/03/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2F9AF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 125/2015

Contratado (a): Luciana Capanema de Souza Lara Cargo: Psicólogo a partir de 10/03/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94E2E4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 54/2015

Contratado (a): Maria Aparecida de Carvalho Silva Cargo: Farmacêutico a partir de 01/03/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B72C0420

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 64/2015**

Contratado (a): Marli Aparecida de Oliveira Cargo: Técnico de Enfermagem a partir de 05/03/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77366CED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 186/2015**

Contratado (a): Michele Batista Fernandes Germano Cargo: Técnico de Enfermagem a partir de 02/03/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7EC9AF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 22/2016**

Contratado (a): Paula Yascara Silva Cargo: Técnico de Enfermagem a partir de 08/03/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:52CB8B46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 47/2016**

Contratado (a): Rayner Aparecido Dias de Oliveira Cargo: Agente de Saúde a partir de 13/03/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A983310E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 59/2015**

Contratado (a): Saara Esther Martins Cargo: Farmacêutico a partir de 01/03/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:820959C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 59/2015**

Contratado (a): Saara Esther Martins Cargo: Farmacêutico a partir de 01/03/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B443551

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)-
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 57/2015**

Contratado (a): Wilson Bernardes da Silva Cargo: Farmacêutico a partir de 01/03/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38F6A9D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 04/2017, DE 4 DE ABRIL DE 2017.**

A Srª. Sara Amaral Oliveira Greco, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **ABRIL** de 2017 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
06/04/2017	17:00
11/04/2017	17:00
18/04/2017	17:00
25/04/2017	17:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 4 de abril de 2017.

SARA AMARAL OLIVEIRA GRECO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B12F224

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 004/2017**

NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL, RECEBIMENTO, VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS QUE ATENDER(EM) AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS, CONSTITUÍDOS EM

COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES, INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS INSCRITOS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA O FORNECIMENTO DE VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E POLPA DE FRUTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe a Lei nº 11.947/09 e Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e considerando as exigências do art. 24, §1º da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para elaboração de edital, recebimento, verificação de documentos exigidos no edital e julgamento da(s) proposta(s) que atender (em) as especificações do Edital de Credenciamento de Grupos Formais, constituídos em Cooperativas e Associações, Informais e Fornecedores Individuais inscritos no
Programa Nacional de Agricultura Familiar para o fornecimento de verduras, legumes, frutas e polpa de frutas, para o exercício de 2017, para ter a seguinte composição:
I. Daniela Maria de Almeida
II. Daniel Otaviano de Araújo
III. Cássia Madeira Silva
IV. Ana Carolina Guimarães Dias
V. Maria Isabel Manata Godoy Rocha
VI. Leila Cristina Tavares de Moraes
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de março de 2017

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1400712

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DE TA 01/17 AO CONTRATO 007/14, PL 142/14.

OBJETO: Reajuste de preços no índice de 10,53% de acordo com a média de variação dos índices acumulados pelo **INPC e IGP-DI** do período de junho de 2015 a maio de 2016, da viagem de caminhão prancha, onde o valor inicial que é de R$ 188,44 passa para R$ 208,28 conforme lei 9.069/95 e a lei 10.192/01.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5685C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DE TA 01/17 AO CONTRATO 001/07, PL 317/06.

OBJETO: redução do valor da locação do imóvel situado à Rua Santa Catarina, nº 465, Bairro Santo Antonio, nesta cidade, onde funciona o **CMEI** Douglas Miguel Vilela em R$ 458,76 passando o valor de **R$ 6.033,00** para o valor de **R$ 5.574,24** conforme acordo entre as partes.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7B883A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 416/2017/SEMED REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratado:ECLAIR BELARMINO SILVA - Lotação: Dr. Sebastião Gomes Guimarães - Cargo PAEIEIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Período: 10/03/2017 à 28/04/2017 – Total: R$ 3.300,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:988412E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 446/2017/SEMED REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratado:FABIANE LOPES MARTINS - Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA - Cargo PAEIEIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Aposentadoria de Miriam Gonçalves Moreira.Período: 03/04/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 17.098,66

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79E5514C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.296/2017/SEMED – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratado:**MÔNICA LACERDA DOS SANTOS**- Cargo: PAEIEIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. –- Objeto: Alteração da Lotação da E.M. Bom Pastor para CMEI Nossa Senhora das Graças por conveniência administrativa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:816FC2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 115/2017/SEMED - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratado**: GLÁUCIA EDILENE SANTOS DIMAS** - A partir de 16 de março de 2017. Justificativa: inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo assumido bem como no disposto no item 13.8.5 do Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEDF0325

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 004/2017 – DICAF

DÁ NOVA REDAÇÃO

O Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e Diretor de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 7676/2013 e

Considerando ser imperativo estabelecer os procedimentos previstos na lei 1071 de 1973 de forma a atender a demanda dos usuários dos serviços públicos com eficiência;

Considerando a necessidade de adequação, modernização e dinamização na tramitação das análises e das aprovações de projetos arquitetônicos no município de Divinópolis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a relação de documentos e procedimentos necessários ao atendimento das solicitações formuladas à Prefeitura Municipal de Divinópolis, quando da abertura de processos administrativos para aprovação de projetos arquitetônicos previstos na Lei 1071 de 1973, e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o código de Obras.
Parágrafo único. A relação de documentos e procedimentos de que trata o *caput* deste artigo é a constante dos Anexos I e II, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Os documentos constantes dos Anexos I e II desta Portaria são de apresentação obrigatória no momento da abertura do processo administrativo no Setor de Protocolo. Serão considerados ***atualizados***, os documentos com data de emissão de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao protocolo.

Parágrafo Único Os Processos serão protocolados diariamente e identificados com numeração própria e seu andamento deverá ser acompanhado através do Serviço de Protocolo on-line no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis pelo número de registro emitido no momento da entrada do processo.

Art. 3º Os documentos necessários à abertura do processo, assim como os demais que venham a ser anexados, somente serão aceitos através do Setor de Protocolo, não podendo ser apresentados separadamente do processo em andamento.

Art. 4º A aprovação do projeto do processo em andamento e a emissão do alvará de licença para execução de obras particulares, a serem realizadas pela DICAF – Aprovação de Projetos, somente poderão ser efetivadas quando o processo contemplar a totalidade dos documentos exigidos para a sua análise.

Art.5º Os processos de vistorias fiscais a que se refere o Anexo I ficarão a cargo da fiscalização de obras do município que terá o prazo de até 10 (dez) dias para realização da vistoria *in loco* e conseqüente emissão da certidão de comprovação da situação da obra, que terá validade de 90 (noventa) dias corridos.

Parágrafo Único: Sobre a certidão a que se refere o caput deste artigo, incidirá a taxa sobre ato administrativo, conforme previsão no CTFMD.

Art. 6º O trâmite dos processos de aprovação de projeto arquitetônico somente terá início ou prosseguimento com a apresentação da Certidão vigente referida no caput do artigo 5º.

Art.7º O prazo para aprovação dos projetos será de acordo com a previsão constante no artigo 29 da Lei 1071/73.

Parágrafo primeiro: Os processos que permanecerem sem nenhuma movimentação junto ao Setor de Protocolo, conforme os prazos por ele estabelecidos, independente de sua fase de análise, serão arquivados.

Parágrafo segundo: Havendo dúvidas decorrentes da análise do processo para aprovação do projeto, o(s) proprietário(s), A.P. ou R.T. da obra, poderá(ão) agendar horário para atendimento com o funcionário responsável por sua análise, sendo limitado a duas pessoas por analista, que deverá orientar o interessado.

Parágrafo terceiro: Os atendimentos referidos no parágrafo anterior só serão prestados aos proprietário(s), A.P. ou R.T. e somente para projetos que estiverem devidamente protocolados.

Art. 8° Constituem parte integrante desta Portaria os Anexos I e II.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

Divinópolis, 04 de abril de 2017.

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS POR TIPO DE SOLICITAÇÃO DE VISTORIA FISCAL

1 - **VISTORIA EM LOTES DE TERRENOS VAGOS.**

a – Requerimento para vistoria em lote vago
b – Comprovante de demarcação do lote original e ***atualizado***, devidamente assinado pelo responsável técnico e proprietário(s).
c – ART ou RRT original do comprovante de demarcação do lote, devidamente assinada pelo responsável técnico e proprietário(s).

2 - VISTORIAS EM EDIFICAÇÕES A SEREM CONSTRUÍDAS EM LOTES ONDE JÁ EXISTE UMA OU MAIS EDIFICAÇÕES; EM EDIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS OU EM EDIFICAÇÕES JÁ APROVADAS QUE SERÃO ACRESCIDAS, DECRESCIDAS OU MODIFICADAS.

a – Requerimento para vistoria em lote já edificado.
b – Comprovante de demarcação do lote original e ***atualizado***, devidamente assinado pelo responsável técnico e proprietário(s).
c – ART ou RRT original do comprovante de demarcação do lote, devidamente assinada pelo responsável técnico e proprietário(s).
d – Uma cópia do jogo de pranchas do projeto a ser vistoriado pelo fiscal, assinada pelo(s) proprietário(s), RT e AP.

ANEXO II

MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
I - Requerimento assinado pelo RT / AP e proprietário(s).
II – Certidão e laudo de vistoria fiscal válida, acompanhada do comprovante de demarcação do lote e ART/RRT original assinada pelo RT e proprietário(s).
III – Comprovante original ou cópia autenticada do documento de propriedade do lote a ser edificado, ***atualizado***, sendo eles: matrícula, escritura registrada, matrícula + escritura lavrada ou matrícula + cópia do contrato de compra e venda com firma do vendedor reconhecida + ITBI/Transmissão. Quando tratar-se de lote resultante de processo de unificação ou subdivisão, será considerado documento obrigatório a apresentação da averbação em Cartório de Registro de Imóveis.
IV – Comprovante de demarcação original do lote ***atualizado*** vistado pelo fiscal que emitiu a certidão, devidamente assinado pelo Responsável Técnico e proprietário(s).
V - Uma cópia do jogo de pranchas do projeto, assinada pelo(s) proprietário(s) e RT / AP. Quando se enquadrar no ITEM "2" do Anexo I desta portaria, o jogo de pranchas a ser apresentado deverá ser o mesmo utilizado pelo fiscal no ato de vistoria devidamente carimbado e vistado.
VI – Uma cópia do projeto arquitetônico, de acordo com o descrito no item V, em formato digital, gravado em CD/DVD não regravável, devidamente identificado por inscrição imobiliária e nome do proprietário.
VII - Projeto de combate a incêndio devidamente aprovado + cópia do anexo "C" (formulário de segurança contra incêndio e pânico de projeto técnico), conforme previsto em legislação.
VIII – Projetos e Pareceres Complementares.
IX – Taxa de Expediente quitada.
X – ART/RRT da autoria do projeto arquitetônico, da execução da obra e do projeto de cálculo estrutural, podendo ser apresentada até a aprovação do projeto arquitetônico.
XI – Certidão de quitação de débitos do imóvel, referente aos tributos municipais e a dívida ativa, disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br.

NOTA - a documentação exigida, para a análise e aprovação de projetos arquitetônicos, deverá vir acompanhada de uma pasta dobrada escolar com grampo metálico, papel cartão, superfície externa plastificada, dimensões 345 x 235 mm(mais ou menos 5%), gramatura mínima 300g/m², com sacos plásticos para acondicionamento de documentos e projetos a serem arquivados na Prefeitura Municipal de Divinópolis – Aprovação de Projetos.

2 - ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE ANÁLISE E APROVAÇÃO
2.1 – Os projetos protocolados para análise serão distribuídos entre os funcionários do Setor de Aprovação de forma aleatória, por ordem de entrada junto ao Setor de Protocolo, não sendo permitido o direcionamento de qualquer projeto a um profissional específico.

2.2 - Cada projeto será distribuído a um único servidor, que ficará responsável por toda a sua análise até a conclusão, sendo vedada a sua transferência para outro servidor, ressalvadas as hipóteses de afastamentos legais superiores a 30 dias.

3 - FLUXOS E PROCEDIMENTOS
3.1 AUTUAÇÃO DO PROCESSO: a abertura de processos para a análise e aprovação de projetos arquitetônicos junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis deverá ser feita com a apresentação obrigatória de todos os documentos relacionados nesta portaria e seus anexos.
3.2 ELIMINAÇÃO DE PENDÊNCIAS E EFETIVAÇÃO DE CORREÇÕES: identificada a necessidade de anexar documentos ou efetuar correções no projeto, será emitido o relatório com a lista das solicitações. O processo será disponibilizado ao interessado no Setor de Protocolo Municipal, para as respectivas providências e retorno para reanálise;
3.2.1 O processo protocolado sem a documentação obrigatória ou com projeto arquitetônico incompleto, faltando informações necessárias à análise integral do processo, implicará na devolução do processo ao Setor de Protocolo, sem a efetivação da análise, para providências do interessado.
3.3 REANÁLISES DO PROCESSO E PROJETO ARQUITETÔNICO: nas reanálises do processo será conferida a autenticidade do projeto em relação ao anteriormente apresentado, através das pranchas e documentos da análise anterior.
3.3.1 Conferidas as correções, o atendimento às solicitações, bem como as possíveis contestações apresentadas pelo interessado, será emitido pelo analista um novo relatório de análise do processo.

3.4 INDEFERIMENTO DO PROCESSO: o autor do projeto deverá atender a todos os itens solicitados no relatório da análise, antes de retornar o projeto para a reanálise. Transcorridas todas as etapas anteriores e não atendidas todas as solicitações dos relatórios emitidos, o processo será **INDEFERIDO.**
3.4.1 Os processos que permanecerem sem nenhuma movimentação junto ao Setor de Protocolo conforme os prazos por ele estabelecidos, independente de sua fase de análise, serão arquivados.

3.5 AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO: o projeto será considerado apto à aprovação quando inexistir pendências no processo e necessidade de correções no projeto, conseqüentemente será emitida a taxa de alvará de licença para construção.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:068318BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 09317/2017, datado de 28/03/2017, concede o Adicional de Permanência ao servidor **VICENTE JARME DOS SANTOS**, matriculado sob o nº 0203025-2, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, **com efeitos a contar de 03/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1CF9A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 056/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 033/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação, a ser realizada a abertura das propostas no dia 18/04/2017 às 08:30 horas e a abertura da habilitação no dia 19/04/2017 às 08:30. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 04 de abril de 2017.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:B0C64205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 057/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 034/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, de consumo e permanente, para atender demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, em complementação ao processo licitatório 106/2016, a ser realizado no dia 20/04/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 04 de abril de 2017.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:C381A57B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Processo de Licitação 009/2017. Dispensa de 001/2017. Contrato Administrativo 042/2017. Contratado: Valmy Gomes. Objeto: Prestação dos serviços de manutenção e hospedagem do WEBSITE *www.estreladalva.mg.gov.br* da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva-MG e readequação de acordo com a *Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 (Portal da Transparência); i*mplantação, manutenção e hospedagem do e-SIC (Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão) de acordo com a *Lei 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação); e, c*riação dos endereços de correio eletrônico (e-MAILs) institucionais conforme *Decreto Estadual 45095 de 05 de Maio de 2009* que trata da utilização do correio eletrônico (email) oficial na comunicação com órgãos e entidade municipais, além de outras providências.

Fundamentação legal: Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita amigavelmente, segundo o dispositivo supracitado. Justificativa: O fato da Prefeitura está realizando procedimento licitatório com objeto mais amplo que o contratado através do contrato ora rescindido, o qual abrange, também, o serviço contratado através do contrato em referência, pois como são objetos contratuais análogos, não se tem como manter dois prestadores de serviço para o mesmo, além de que a manutenção do contrato em epígrafe geraria um ônus desnecessário. 03/04/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:1E2E3265

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 015/2017. Pregão Presencial 010/2017. Contrato Administrativo 063/2017. Contratada: Araújo e Moraes Serviços e Consultoria Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestar consultoria pedagógica junto aos professores municipais de Estrela Dalva cinco dias por semana, estando presente nas Escolas Municipais em duas manhãs, duas tardes e uma noite, através de pedagogo que executará entre outras as seguintes atividades: análise das ações pedagógicas anteriores, oficinas, cursos, seminários, encontros pedagógicos mensais, bem como atendimento a escola da zona rural, centro de educação infantil e EJA. Valor Total: R$ 13.500,00. Vigência contratual: 09 meses. Dotação Orçamentária: 207.00.12.361.004.2.0046...3.3.90.39/00.01.01. 03/04/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:5AD08C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 035, DE 04-04-2017.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2014 a 06.02.2015, saindo de férias no dia 02 de maio de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de junho de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de abril de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:DA3A7AA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 034, DE 04-04-2017

Concede férias regulamentares ao Funcionário VICENTE ENIVALDO DE ALVARENGA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **VICENTE ENIVALDO DE ALVARENGA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 20.09.2011 a 19.09.2012 e de 20.09.2012 a 19.09.2013, saindo de férias no dia 02 de maio de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de julho de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de abril de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:D4F0FECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 027/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do munícipio de Estrela do Sul. conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na

cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **17/04/2017** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto nº. 021, de 06 de janeiro de 2017.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ

DIA: 17/04/2017 HORA: 08:20 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

DIA: 17/04/2017 HORA: 08:30 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **015/2017**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 04 de Abril de 2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:B4678895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 21/2017 DISPENSA 03/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 21/2017 – Dispensa 03/2017, objeto: Contratação de pessoa jurídica que presta serviço de software de emissão de nota fiscal eletronica, para o Departamento de Administração e Finanças, de acordo com o termo de referência, para o exercício de 2017: firmado com a empresa **SERGIO RICARDO NAVARRO – ME,** inscrita no CNPJ **05.589.666/0001-40, valor global: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos).** Assinado em 01/03/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:DAEBAD35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE - APROMID

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

J U S T I F I C A T I V A

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse financeiro a Terceiro

Setor: Termo de Colaboração

Base legal: *Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13.019/14, Art. 2º do Decreto Municipal 7017/17- Lei Municipal 5150/17 de 28.03.2017, e regulamentação feita pela Portaria Interministerial nº 8 de 16.12.216.*

Organização da Sociedade Civil – Proponente: APROMID – Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalida de Formiga.

CNPJ 20.503.199/0001-88

Endereço: Rua Seis de Junho, nº 193 - Centro - Formiga MG.

Objeto proposto: Pagamento de oito funcionárias do seu quadro pessoal.

Valor total do repasse: R$ 100.000,00 (cem mil reais) ano.

Período: exercício de 2017.

Tipo da Parceria: COLABORAÇÃO:

Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil sem fins lucrativos APROMID – Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalida de Formiga, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 20.503.199/0001-38, com sede na Rua Seis de Junho, nº 193 - Centro de Formiga, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2017, para pagamento de oito funcionárias do seu quadro pessoal, para a manutenção da referida Entidade. É importante ressaltar que a referida quantia a título de Subvenção Social encontra-se devidamente autorizada por Lei Municipal 5150/17 de 28.03.2017 e devidamente inscrita no orçamento vigente.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:

II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja **AUTORIZADA POR LEI** (ex-vi Lei 5150/17), na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção.

A citada Lei Federal, em seu art. 32 em presente caso, exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Outrossim o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - criado pela Lei 11.494/07 e Decreto 6253/07, através de Portaria Interministerial 08 de 26.12.2016 pelo qual estabelece preâmbulo operacionais do FUNDEB, cujo repasse está baseado nos parâmetros de número de alunos por segmento da educação básica conforme cronograma definido na referida Portaria para a Educação Infantil em Minas Gerais, o que dá parâmetros a verba pelo número de alunos.

ISTO POSTO A LUZ do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL que identifica plenamente o beneficiário. SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PUBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do art. 32 da Lei Federal sob pena de nulidade.

Formiga, 04 de abril de 2017.

CID CORRÊA MESQUITA
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8570A046

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/03/2017 A 31/03/2017

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de abril de 2017.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER SOUZA
Coordenador de Licitação.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F7539081

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0016/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2016, MODALIDADE PREGÃO Nº 012/2016

Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA, C**ontratada: **DION CASSIO MARQUES FERREIRA E CIA LTDA - ME.** Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MONITORAMENTO, ALARME 24 (HORAS) PARA DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. Valor: fica mantido o valor de R$75,00 (setenta e cinco reais) mensal. Vigência: fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ficando as demais clausulas sem alterações. **Vigência: 31/03/2017 a 31/03/2018.** Dotação orçamentária: 04 122 0001 6.003 339039 F/20 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Formiga, 31 de março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0674BFD8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2017, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – SAAE – FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **AUTO POSTO TRIÂNGULO DE FORMIGA LTDA** – vencedora nos itens: 01 e 02, no valor total estimado de **R$123.600,00** (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais) – Processo Licitatório nº **0017/2017**, na modalidade Pregão nº **015/2017 – Registro de Preços –** SAAE

Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CD83CBC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 017/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0017/2017, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratada: **AUTO POSTO TRIÂNGULO DE FORMIGA LTDA** – vencedora nos itens: 01 e 02, no valor total estimado de **R$123.600,00** (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais). Vigência: **04/04/2017 a 04/04/2018**

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A4A0D851

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO 012/2017, INEXIGIBILIDADE 010/2017

Errata: para retificação do extrato de publicação referente ao processo licitatório 012/2017, inexigibilidade 010/2017, **onde se lê: RÁFICA E EDITORA S.F.LTDA-ME, leia-se agora: GRÁFICA E EDITORA S.F.LTDA-ME.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D841BC27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL N° 01/2017 – ERRATA 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Formiga/MG e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições, torna pública a **correção** da legislação específica para o cargo de nível médio, onde se lê "Decreto 6.137 de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências", lê-se "Decreto 6.135 de 26 de junho de 2007 que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências", além da **inclusão** no Anexo II do **conteúdo programático** de português e **conhecimentos específicos**, que concerne ao nível superior e nível médio, do Edital N° 01/2017, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal (Lei Municipal nº 5.145/2017), publicado no site oficial da Prefeitura de Formiga, no endereço seguinte eletrônico www.formiga.mg.gov.br, na data de 03 de Abril de 2017.
[...]
Análise e interpretação de textos verbais e não verbais: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão e coerência textuais; intertextualidade; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos.
Tipologia e gênero textuais.
Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão e causalidade).
Sintaxe da oração e do período.
Concordâncias verbal e nominal.
Regências verbal e nominal.
Colocação pronominal.
Emprego de tempos e modos verbais.
Ortografia oficial.
[...]
Nível Superior:
Proteção Social Básica
Proteção Social Especial
Proteção Social Especial Média Complexidade
Proteção Social Especial Alta Complexidade
Legislações no âmbito da Política de Assistência Social

Nível Médio:
Proteção Social Básica
Proteção Social Especial
Programa Bolsa Família
Cadastro Único
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Publique-se este Edital de Errata 02, em seu inteiro teor, pelo site www.formiga.mg.gov.br

Formiga, 03 de Abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

JADERSON TEIXEIRA
Sec. de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:124B995D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

SAAE / FORMIGA / MG TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **referente AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para serem utilizados em diversos setores desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **19/04/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8CCA3E37

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3255, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor FAUSTO MACHADO DA COSTA, para fiscalizar a acompanhar o Processo Licitatório e Execução dos Contratos de aquisição de materiais elétricos e afins para manutenção da iluminação pública, no âmbito da Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 03 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:24A69614

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3256, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizar a acompanhar o Processo Licitatório e Execução dos Contratos de aquisição de materiais e equipamentos de informática e processamento de dados, no âmbito da Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
- SILVAIR GERALDO DA SILVA;
- LEANDRO JOSÉ SOUTO;
- WALISSON MAICON SILVA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 03 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F324598A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3257, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizar a acompanhar o Processo Licitatório e Execução dos Contratos prestação de serviços gráficos: plotagens e cópias de projetos/pranchas e documentos diversos em papéis A0, A1, A2, A3, e A4, no âmbito da Prefeitura Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
- RODE RIBEIRO UNDERWOOD;
- ADRIANA DE OLIVEIRA;
- WALISSON MAICON SILVA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 03 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F1B537CE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3258, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizar a acompanhar o Processo Licitatório e Execução dos Contratos de aquisição de materiais e equipamentos médicos, hospitalares e ambulatoriais, sem qualquer ônus adicional para o erário.
- EDUARDO FRADE;
- LORENA PEDROSA GOMES;
- DENISE DE MENESES MOTA;
- LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS;
- FERNANDA PINHEIRO LIMA;
- JOÃO CARLOS VESPÚCIO.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 03 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:51E332D3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3259, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo discriminados, para fiscalizar a acompanhar o Processo Licitatório e Execução dos Contratos de prestação de serviços de dedetização e desratização para as áreas internas e externas dos imóveis pertencentes à Prefeitura de Formiga, sem qualquer ônus adicional para o erário.
- ANÍZIO JOSÉ PINTO;
- ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA;
- FÁBIO JUNIO DA SILVA;
- DENISE DE MENESES MOTA;
- LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 03 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8689A11D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3260, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Cria Comissão de Avaliação e Desempenho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, através do Memorando nº. 064/2017 SAGESP, datado de 16 de março de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º. Criar Comissão e nomear os cidadãos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e sem qualquer ônus adicional ao erário, constituírem a Comissão de Avaliação e Desempenho:
TITULARES:
- FLÁVIA ALVES CARVALHO;
- POLIANA PINHEIRO FERREIRA FREITAS;
- LINDÉIA MARIA SOUZA TEIXEIRA;
SUPLENTES:
- DIRLENE MARIA FARIA GUIMARÃES;
- MARIA AUXILIADORA LOPES;
- WALDIRENE PINHEIRO FERREIRA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 2683 de 04 de abril de 2013 e a Portaria nº. 2952 de 22 de dezembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 03 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9FBD4888

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3261, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Cria Comissão Especial para avaliação de proposta técnica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal interino de Comunicação, através da Comunicação Interna nº. 015/2017, datada de 31 de março de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º. Criar Comissão e nomear os cidadãos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial para avaliação da proposta técnica referente ao processo licitatório para contratação de agência de publicidade e propaganda para atender o Município de Formiga/MG, sem qualquer ônus adicional para o erário:
- EDUARDO LACERDA VAZ;
- SAMUEL ÁGABO PEREIRA DE ANDRADE;
- ISAAC D'LEON DE ALMEIDA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 03 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A5CA00FB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3264, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Designa servidores para a função que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pela Diretora de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº. 57, datada de 04 de abril de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como Pregoeiros e componentes da Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação denominada Pregão.
Ficam designados como **Pregoeiros, com ônus para o erário**:
- ANA CRISTINA NEPOMUCENO;
- LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO;
- LUDMILA TERRA BORGES;
- LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR;
- STEFANY MOURA NÓBREGA.
Ficam Designados para compor a **Equipe de Apoio**:
- ELIANA MARIA DE SOUZA MORAES;
- FELIPE AUGUSTO DE MENEZES RODRIGUES.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº. 3140 de 11 de janeiro de 2017 e a Portaria nº. 3196 de 22 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 04 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E3AFE284

PORTARIAS
PORTARIA 3238 DE 24 DE MARÇO DE 2017

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo buscandoa reversão do imóvel doado a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO MINAS GERAIS, sendo uma gleba de terras com area total de 6.265,47 m² , situada no lugar denominado Potreiro, deste Municipio, confrontando com Furnatur, estrada Formiga-Boa esperança, Edentur, José Flor Rodrigues e Luiz Rodrigues, com a cota 769, de acordo com a lei nº 4541 de 25 de novembro de 2011, para apuração dos fatos narrados na Comunicação Interna Nº 0156-2017 datada de 21/03/2017, oriunda do gabinete do prefeito.
Art. 2º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3504C9A8

PORTARIAS
PORTARIA 3262 DE 03 ABRIL DE 2017

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c a LC nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo disciplinar, em face de NILMA ANTUNES VIEIRA, Servente de limpeza, Classe I, Grau B, matricula nº 13534, pelo fato de a mesma ter faltado sem justificativa por mais de 30 dias consecutivos, e em cumprimento ao principio Constitucional da Publicidade, foi publicado o EDITAL de ABANDONO DE CARGO em 23/03 2017, pag. 38 do Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Tais fatos configuram abandono de cargo, de acordo com o art. 194 da LC 41 de 2011, Estatuto dos Servidores Municipais de Formiga-MG .
Art. 2º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:813EF8A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2166 DE 04/04/2017

Retifica Portaria que menciona, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº 2164 de 03/04/2017, onde se lê: NOMEAR a servidora DÉRLI CARMELITA COSTA, Mensageiro, como FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO, para eventual e futura aquisição de móveis de escritório para os diversos setores desta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário, **leia-se: NOMEAR** a servidora **DÉRLI CARMELITA COSTA**, Mensageiro, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de móveis de escritório para os diversos setores desta Autarquia Municipal, **EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ROSELI APARECIDA VELOSO DE LIMA,** sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **03/04/2017**, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B616A01C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2167 DE 04/04/2017

Retifica Portaria que menciona, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº 2165 de 03/04/2017, onde se lê: NOMEAR a servidora DÉRLI CARMELITA COSTA, Mensageiro, como FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO, para eventual e futura aquisição de materiais de escritório para os diversos setores desta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário, **leia-se: NOMEAR** a servidora **DÉRLI CARMELITA COSTA**, Mensageiro, **como FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de materiais de escritório para os diversos setores desta Autarquia Municipal, **EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ROSELI APARECIDA VELOSO DE LIMA**, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **03/04/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:21E811CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: 30/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N°13582.860000/1160-01 – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 38200003, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do Pregão Presencial N° 21/2017 referente ao processo N° 30/2017 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N°13582.860000/1160-01 – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 38200003, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS;
Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, o seu objeto as empresas:
PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – 38.608.303/0001-64, situada na AV. Bandeirantes, n° 371, Bairro Centro, na cidade de BURITIS-MG, CEP- 38.660-000. No valor global de R$ 42.020,25 (quarenta e dois mil, vinte reais e vinte e cinco centavos) a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
MB VARIEDADES LTDA-EPP – 12.902.382/0001-28, situada na AV. Manaus, n° 720, Qd. 11, Lt. 04, Vila João Vaz, na cidade de GOIÂNIA-GO, CEP – 74.445-160. No valor global de R$ 14.251,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais) a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI – ME – 17.344.993/0001-11, situada na Rua das Campinas, n°300, Qd. CH, Lt. 39, Galpão A, St. Chácara Mansões Rosa de Ouro, na cidade de Goiânia-GO, CEP – 74.470-010. No valor global de R$ 5.684,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – 13.704.844/0001-65, situada na Rua Brauna, n°190, Alto da Boa Vista, na cidade de PATOS DE MINAS-MG, CEP – 38.703-800. No valor global de R$ 119.996,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
COMERCIAL ML – LTDA – ME – 12.781.077/0001-25, situada na Rua dos Médicos, n° 102, Loja 01, bairro Belo Horizonte, na cidade de PASSOS-MG, CEP – 37.900-018. No valor global de R$ 10.603,60 (dez mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos) a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
Atribui-se ao certame o valor global de R$ 192.554,85 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Formoso MG, 05 de abril de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria N° 001/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Leuseni Silva Costa, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 21/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 30/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2017
Dotação Orçamentária:
02.06.02.10.302.1002.1042.4.4.90.52.00 – FICHA – 616;
FONTE – 1.53.00 – Recursos Transferência de Convênios Vinculados a
Saúde.
Data da Adjudicação: 05 de abril de 2017.
Data da Homologação: 05 de abril de 2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N°13582.860000/1160-01 – RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 38200003, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fornecedores:
PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – 38.608.303/0001-64, situada na AV. Bandeirantes, n° 371, Bairro Centro, na cidade de BURITIS-MG, CEP- 38.660-000. No valor global de R$ 42.020,25 (quarenta e dois mil, vinte reais e vinte e cinco centavos) a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
MB VARIEDADES LTDA-EPP – 12.902.382/0001-28, situada na AV. Manaus, n° 720, Qd. 11, Lt. 04, Vila João Vaz, na cidade de GOIÂNIA-GO, CEP – 74.445-160. No valor global de R$ 14.251,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais) a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI – ME – 17.344.993/0001-11, situada na Rua das Campinas, n°300, Qd. CH, Lt. 39, Galpão A, St. Chácara Mansões Rosa de Ouro, na cidade de Goiânia-GO, CEP – 74.470-010. No valor global de R$ 5.684,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – 13.704.844/0001-65, situada na Rua Brauna, n°190, Alto da Boa Vista, na cidade de PATOS DE MINAS-MG, CEP – 38.703-800. No valor global de R$ 119.996,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais) a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
COMERCIAL ML – LTDA – ME – 12.781.077/0001-25, situada na Rua dos Médicos, n° 102, Loja 01, bairro Belo Horizonte, na cidade de PASSOS-MG, CEP – 37.900-018. No valor global de R$ 10.603,60 (dez mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos) a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
Atribui-se ao certame o valor global de R$ 192.554,85 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.
DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 05 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:1CA0784D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º22/2017.
A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do Pregão Presencial N°22/2017 referente ao processo N° **31/2017** que trata **Da Contratação de empresa para locação de 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros assentados, em bom estado de conservação, modelo/ano: superior ou igual a 1999 para serviços de transporte diversos. Combustível, manutenção do veículo, motorista habilitado e seguro por conta da empresa vencedora,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa **JML TRASNPORTES LTDA-EPP** Inscrita no CNPJ: n°02.677.898/0001-62, situada na QNR 1 Conjunto J Lote 37 CEP: 72.275-110 Ceilândia Norte-DF, o valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora e empresa atribui-se ao certame o valor global de R$ R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
FORMOSO MG, 05 de abril de 2017 . - **Leuseni Silva Costa** – Pregoeira Oficial- Portaria 001/2017.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de FORMOSO MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Leuseni Silva Costa portaria 001/2017, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial **31/2017**, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: **31/2017**
Modalidade: Pregão Presencial nº **22/2017.**
Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.39.00 Ficha 122
02.04.01.12.122.0402.2026.3.3.90.39.00 Ficha 192
02.04.05.27.122.2701.2046.3.3.90.39.00 Ficha 314
02.05.01.15.122.1501.2049.3.3.90.39.00 Ficha 336
02.06.01.10.122.0003.2059.3.3.90.39.00 Ficha 434
02.07.01.17.512.0016.3014.3.3.90.39.00 Ficha 646
02.08.01.08.122.0406.2079.3.3.90.39.00 Ficha 796
02.09.01.13.392.0009.2089.3.3.90.39.00 Ficha 893
02.10.01.04.695.0019.3036.3.3.90.39.00 Ficha 921
Data da Adjudicação: 05 de abril de 2017
Data da Homologação: 05 de abril de 2017.
OBJETO: Da Contratação de empresa para locação de 01 (um) ônibus com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros assentados, em bom estado de conservação, modelo/ano: superior ou igual a 1999 para serviços de transporte diversos. Combustível, manutenção do veículo, motorista habilitado e seguro por conta da empresa vencedora, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS
Fornecedor – conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora e empresa **JML TRASNPORTES LTDA-EPP** Inscrita no CNPJ: n°02.677.898/0001-62, situada na QNR 1 Conjunto J Lote 37 CEP: 72.275-110 Ceilândia Norte-DF**, o valor global de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** conforme preços registrados, e de acordo com especificações a proposta vencedora. Atribui-se ao certame o valor global de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais. AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

FORMOSO MG, 05 de abril de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:72F790DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PL008/2017 PREGÃO 003/2017 **Objeto** se destina a **"Aquisição de pães, biscoitos, leite e produtos derivados de padaria",**
FORNECEDORES: WANDERSON RAFAEL FIDLIS PEREIRA SOUZA inscrita sob CNPJ Nº. 27.232.410/0001-14 e a empresa PADARIA DURAES LTDA, inscrita sob CNJ Nº 02.174.123/0001-74 **Vigência** 03/04/2017 A 31/12/2017

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:8B9FED3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO: 016/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial.**Objeto**: **REALIZAÇÃO DE MOTOCROSS – Prefeitura de Francisco Sá** com**credenciamento às 09h00min horas do dia 18 de abril de 2017**. Aos interessados, demais informações á Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada à Av Getúlio Vargas 1014,centro das 14:00 ás 17:00 hs 04 de abril de 2017.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 017/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial.**Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA – Prefeitura de Francisco Sá** com**credenciamento às 09h00min horas do dia 19 de abril de 2017**,. Aos interessados, demais informações á Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada à Av Getúlio Vargas 1014,centro das 14:00 ás 17:00 hs 04 de abril de 2017.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 018/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial.**Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *GASES MEDICINAIS COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO''* Prefeitura Municipal de Francisco As** com**credenciamento às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2017**,. Aos interessados, demais informações á Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada à Av Getúlio Vargas 1014,centro das 14:00 ás 17:00 hs 04 de abril de 2017.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 019/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial**; SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 003OBJETO :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE** com**credenciamento às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2017**,. Aos interessados, demais informações á Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada à Av Getúlio Vargas 1014,centro das 14:00 ás 17:00 hs 04de abril de 2017.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 020/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial.**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS, E DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA. (RELÓGIO DE PONTO) – Prefeitura de Francisco Sá** com**credenciamento às 09h00min horas do dia 25 de abril de 2017**,. Aos interessados, demais informações á Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada à Av Getúlio Vargas 1014,centro das 14:00 ás 17:00 hs 04 de abril de 2017.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:880A0CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2017.

O município de Grão Mogol, torna público a todos os interessados que a Tomada de Preços nº. 017/2017, com abertura para o dia 05/04/2017 ás 15:00, fica PRORROGADA a abertura para o dia 12/04/2017, ás 14:00hs, maiores informações pelo telefone (38) 3238-1135.

Grão Mogol-MG, 04 de Abril de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CA473DE5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 033/2017

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, o Sr. HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que, na data de 03/03/2017, o Sr. EDMILSON RAMOS BENEVIDES, protocolou requerimento no qual dá notícia do abalroamento ocorrido entre o seu veículo e um outro de propriedade da Prefeitura Municipal, conduzido pelo servidor Gilberto Pedro Moreira, o qual imputa a culpa exclusiva pelo evento e, por conseguinte, requer o ressarcimento dos prejuízos.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica determinada á instauração de Processos Administrativo para a apuração da culpa, eventuais danos e responsabilidades pelo evento que culminou com o abalroamento entre o veiculo Pá Carregadeira W130, de propriedade do Município e o veículo FIAT Brava Placa DAV 5628, que era conduzido por Edmilson Ramos Benevides.
Art. 2º. A Comissão responsável pela condução dos trabalhos será composta pelos seguintes servidores:
JOSE MARIA MARTINS – Presidente
EDSON DIAS PEREIRA – Secretário
AILTON DE OLIVEIRA COSTA – Membro
Art. 3º. Fica determinada à Procuradoria do Município a Assessoria Jurídica dos trabalhos desempenhados pela Comissão.

Publique-se e
Cumpra-se

Grão Mogol – MG, 04 de abril de 2017

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6327CD5E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº. 064/2017, Pregão Presencial nº. 025/2017**, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços preventivos e corretivos em veículos automotores de responsabilidade do município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **19/04/2017 a partir das 14:00hs**, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 04 de Abril de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D8BF0F08

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº. 065/2017, Pregão Presencial nº. 026/2017**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches e alimentação, para servidores e prestadores de serviços, local de fornecimento: distrito de Vale das Cancelas no município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **19/04/2017 a partir das 15:00hs**, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 04 de Abril de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:04E4084A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017 – PRC Nº 056/2017

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017 – PRC nº 056/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DIRETA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Pregoeiro do Município de Guarani, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 04/04/2017, ás 10:00 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Guarani, 04 de abril de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:12A43368

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017 – PRC Nº 055/2017

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017 – PRC nº 055/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DIRETA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
O Pregoeiro do Município de Guarani, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 04/04/2017, ás 10:30 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Guarani, 04 de abril de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F415CA23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 077/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contrato nº 077/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CNPJ: 26.125.096/0001-08
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de Sociedade empresária especializada em prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, visando o acompanhamento do processo orçamentário, a análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro do setor público e a adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais, com disponibilização de softwares para o desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de contabilidade pública, patrimônio, compras, almoxarifado e frotas, conforme requisição e projeto básico.
VALOR: Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, totalizando a estimativa de R$21.000,00 (vinte e um mil reais) a serem pagas até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviços.
PRAZO: O presente instrumento vigorará por 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, através de termos aditivos até o limite permitido pelo art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 3/4/2017.
Dispensa nº 013/2017 – Processo Administrativo nº 066/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:24230977

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 006/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 006/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: PLANO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ: 01.659.947/0001-71
CONSIDERANDO o acordo celebrado entre as partes; RESOLVEM: Pelo presente instrumento, rescindir de forma amigável o Contrato n° 006/2017, de 18 de janeiro de 2017, nos moldes do previsto no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o que não gerará nenhum tipo de indenização ou multa de rescisão a nenhuma das partes.
Data da assinatura: 24/3/2017.
Pregão n.º 069/2016, Processo Licitatório n.º 123/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ELAINO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:330EBB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL 001/2017

Origem: Edital 001/2017
Objeto: Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mutua cooperação com a administração pública, no exercício de 2017.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Sociedade de Libertação do Drogativo e Alcoólatra – SOLIDA CNPJ: 00.211.354/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MAXIMO ANUAL
1	Atendimento aos cidadãos do município de Ibiá usuários de substancias psicoativas e alcoólicas com resgate e fortalecimento de vínculos	R$ 80.000,00

Lar Vicentino Padre Agostinho Klinger CNPJ: 19.475.235/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MAXIMO ANUAL
2	Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em unidade institucional com diferentes necessidade e graus de dependências; assegurando, acesso às atividades culturais, lúdicas, de lazer na comunidade e de proteção e promoção social.	R$ 30.000,00

Casa de Apoio Querubins de Ouro CNPJ: 11.122.134/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MAXIMO ANUAL
3	Desenvolver Programa de atendimento à crianças, jovens e suas famílias através do entretenimento, lazer e cultura no município.	R$ 12.000,00

Núcleo de Apoio a Vida – Navi CNPJ: 08.282.404/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MAXIMO ANUAL
4	Atendimento a pessoas com doenças degenerativas incuráveis e câncer promovendo apoio psicológico, fisoterapêutico e assistência social	R$ 12.000,00

União Estudantil de Ibiá – UEI CNPJ: 10.690.141/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MAXIMO ANUAL
5	Atendimento ao transporte de alunos do município de Ibiá para cidades da região beneficiando os alunos universitários incentivando o ingresso e permanência na universidade.	R$ 65.000,00

Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio CNPJ: 20.049.300/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MAXIMO ANUAL
6	Atendimento no município de Ibiá em atendimento hospitalar voltado ao socorro de enfermos.	R$ 3.900.000,00

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE CNPJ: 18.584.730/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MAXIMO ANUAL
7	Fortalecimento na educação a crianças e jovens com necessidades especiais que tenha umas equipes multidisciplinares e profissionais na área de fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia.	R$ 120.000,00

UNIARAXA CNPJ: 17.806.696/0001-40
Fundação Comunitária Cultural de Patrocínio – FUNCECP CNPJ: 17.839.812/0001-28.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MAXIMO ANUAL
8	Instituição Universitária que promova educação superior aos estudantes do município de Ibiá, para possibilitar à população acesso, fortalecimento e qualificação profissional	R$ 60.000,00

ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA CNPJ: 02.050.594/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MAXIMO ANUAL
9	Divulgação de informativos em todo município de Ibiá incluindo zona rural, informativos públicos de diversas áreas da Administração Publica Municipal, tais como: saúde, educação, jurídico, entre outras, possibilitando o melhor acesso da população aquelas informações, desenvolvendo o conhecimento técnico e cientifico.	R$ 43.500,00

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 04.477.148/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MAXIMO ANUAL
10	Apoio à área de segurança ao município com monitoramento do comercio local, ampliação de meios de segurança pública e combate e controle da criminalidade	R$ 96.000,00

Término da Ata Chamamento Público 001/2017: 31 de dezembro de 2017.

Data de Inicio do Termo de Fomento: 04 de abril de 2017.
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Convênios e Parceria da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.
Ibiá (MG), 03 de abril de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:FCCBA71B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 015/2017. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 015/2017 para aquisição de 01 (um) veículo conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 24/04/2017 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site
www.ibia.mg.gov.br -

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:2693B085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 116/2016

DECRETO LEGISLATIVO N.º 116, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

Rejeita as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2012, e mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado nos autos do Processo Principal n.º 887.449, pela rejeição das contas do Executivo Municipal de Indianópolis-MG, exercício financeiro de 2012.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 5 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:B44FDA29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 02-2017

AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 02/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Torna Público a instauração do Processo Licitatório nº 057/2017 – Inexigibilidade nº 02/2017 – Credenciamento nº 02/2017, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS especializada em serviços de exames de diagnósticos. O período para recebimento dos documentos será de **03/04/2017 a 03/05/2017.** O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 16h, mediante a apresentação de um CDROM ou PEN-DRIVE ou pelo site **www.ipuiuna.mg.gov.br,** para cópia do arquivo. Informações: tel. **(35) 3732-2075** ou e-mail:
licitaipmg@gmail.com

WAGNER DO COUTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Wagner do Couto
Código Identificador:6194FBA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 020/2017 – aquisição de materiais esportivos e premiações para os eventos esportivos municipais,

através do sistema de registro de preços. Sessão dia 19/04/2017, às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C76CEF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

EDITAL DE LICITAÇÃO

Torna pública, para conhecimentos de todos, que fará realizar no dia 20/04/2017, ás 08h00min, o Processo Licitatório Nº. 031/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 (registro de preços), tipo MENOR PREÇO POR KM RODADO, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até as 08h00min do dia 20/04/2017. O objeto da presente licitação é Locação de serviços de VEÍCULOS com capacidade de lotação de 07 (sete), 12 (doze) e 25 (vinte e cinco) passageiros, para serem utilizados conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de ITANHOMI, no transporte de passageiros entre municípios no Estado e em outros Estados. O EDITAL se encontra á disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 19/04/2017, das 07h00min ás 11h00min e das 12h00min ás 16h00min, Av. JK, nº. 91, centro, Itanhomi-MG. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231.1345, email: licitacaoita2017@gmail.com

Prefeitura Municipal de Itanhomi/MG, 31 de março de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:CBAE492B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITAMENTO do contrato **Nº: 082/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 020/2017, Pregão Presencial Nº 005/2017, objeto: Contratação de Estrutura para carnaval 2017 e aquisições diversas; Contratado: Welington Borges Lisboa, Valor aditado: R$ 4.843,75 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), Vigência aditada: até 30/04/2017

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:C340F97D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 039/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 085/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2017

Objeto: Prestação de serviços de publicações de **140 centímetros/coluna** no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: Secretaria de Estado De Casa Civil e Relações Institucionais
Valor total: R$ 12.402,60 (doze mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Japaraíba/MG, 03 de abril de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:02E346E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 040/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 086/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2017

Objeto: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no **Diário Oficial da União**, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16/12/2002, combinado com a Portaria nº 268, de 5/10/2009 e Portaria nº 283, de 23/12/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: Imprensa Nacional
Valor total: R$ R$ 6.608,00 (seis mil e seiscentos e oito reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Japaraíba/MG, 03 de abril de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:3949B1F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Às nove horas do dia quatro de abril de dois mil e dezesete na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 046/2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão por Registro de Preço supracitado, cujo objeto é o **registro de preços para contratação de empresa para remoção de paciente: transporte em ambulância suporte avançado (tipo D) - UTI móvel terrestre adulto, infantil e neonatal para uso da secretaria de saúde do municipio de Japaraiba pelo periodo de 12 (doze) meses especificações detalhadas do objeto no anexo 1.**Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou os representantes das empresas presentes a se credenciarem. Apresentaram documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a empresa Las Vida Remoções LTDA EPP - representante Lucimar de Araujo Santos. Após análise das credenciais

e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que, após conferência do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com a representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o preço proposto alinha-se aos praticados no mercado, a Pregoeira julgou a proposta da empresa Las Vida Remoções LTDA EPP aceitável para a proponente com o preço global de R$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais). Este valor foi obtido a partir dos preços constantes das propostas após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificadas e, após análise da documentação da proponente esta foi declarada habilitada por estar em conformidade com o Edital. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi favorável, a Pregoeira adjudica o objeto do certame à licitante relacionada acima. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de apoio

Proponentes: Las Vida Remoções LTDA EPP

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:9E190741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
NOMEIA GISELE DE ALMEIDA OLEGÁRIO-CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PORTARIA Nº 166/2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/ MG, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento do cargo do quadro de empregos do Concurso Público – Edital nº 001/2015, a aprovada abaixo relacionada:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
CANDIDATA: GISELE DE ALMEIDA OLEGÁRIO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua publicação.

JEQUITIBÁ/ MG, 03 de Abril de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EBC70F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 46/2014

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 46/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.401059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO,** Carteira de Identidade nº MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 421/76, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.155.282/0001-24, com sede na Rua do Andrade, nº. 334, Bairro José Elói, João Monlevade/MG, representada por seu Presidente José Geraldo Cota, de ora em diante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si a celebração deste **TERMO ADITIVO** ao convênio **46/2014,** para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao convênio original o valor de R$ **12.000,00** (**doze mil** reais), a ser repassado em **12** (**doze**) parcelas mensais de R$ **1.000,00** (**mil reais**) durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

JOSÉ GERALDO COTA
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de João Monlevade –APAE

João Monlevade, 01 de janeiro de 2017.

Testemunhas:_____

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:EDD1D923

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade **Tomada de Preços 02/2017**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO, MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. **Nova Data de abertura: 09/05/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município

(www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 04 de abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BA7A0FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 008/2017

PORTARIA Nº 08/2017

NEIDER KENNEDY AMORIM, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE, determinar o recadastramento/prova de vida de todos os aposentados e pensionistas que recebem benefício do PREVIJOP.

Para tanto, todos os recebedores de benefício do PREVIJOP deverão ser intimados, para que compareçam na sede do Instituto, no prazo de 15 (quinze) dias, para que façam prova de vida, munidos de original e cópia do RG, CPF e comprovante de endereço, bem como para que preencham e assinem formulário padrão de recadastramento.

Deverá ainda constar na intimação que, caso o servidor ou pensionista, não compareça no prazo marcado (15 dias), seu benefício será suspenso até a regularização da prova de vida.

O benefício será suspenso também se o aviso de recebimento for devolvido como endereço desconhecido ou mudança.

O recadastramento/prova de vida no ano de 2018 será realizado no mês de aniversário do servidor/aposentado/pensionista. Caso não compareça até o último dia do mês do aniversário, no mês seguinte seu benefício será suspenso até a regularização da prova de vida.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado qualquer dispositivo ao contrário desta.

João Pinheiro, 20 de março de 2017.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente - PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:0FDDD109

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, abertura dia **24/04/2017, às 15h00**, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de material pedagógico destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para o "Projeto Brincando com o esporte" do Convênio do Ministério de Esporte com o Município de João Pinheiro. JP/MG, 04/04/2017, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:620CA98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 015/2017 - Assinaturas em 04/04/2017 - Processo Licitatório nº 021/2017 - Pregão Presencial nº 012/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em publicidade para a prestação de serviços de publicações em jornais oficiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lagamar.

Contratada:
CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA - ME
Valor estimado: R$ 51.625,00.
Vigência até 31/12/2017.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:C670BF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PENALIDADE À EMPRESA TAB COM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, torna pública a aplicação de PENALIDADE à empresa **TAB COM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA - ME**, por atos relativos a Concorrência 08/2015 PRC 355/2015, ficando a mesma impedida de licitar e contratar com o Município, por um período de 02 (dois) anos, conforme Artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, a contar desta data.

Secretário Municipal de Administração e Governo, 04/04/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:436B410C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO, PROCESSO LICITATORIO 34/2017, PREGÃO PRESENCIAL20/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATORIO 34/2017, PREGÃO PRESENCIAL 20/2017. CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A ABERTURA E RECEBIMENTO OS ENVELOPES OCORRERÁ DE 18 DE ABRIL DE 2017 AS 08:30. EDITAL E MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:D1BA6F92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO, PROCESSO LICITATORIO 33/2017, PREGÃO PRESENCIAL19/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATORIO 33/2017, PREGÃO PRESENCIAL 19/2017. CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IMFORMÁTICA E MOBILIÁRIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A ABERTURA E RECEBIMENTO OS ENVELOPES OCORRERÁ DE 19 DE ABRIL DE 2017 AS 08:30. EDITAL E MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:8DAAF940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 004/17 – DL 004/17**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e AMM – Associação Mineira De Municípios - Vigência: 04/03/2017 a 03/03/2018. Objeto: publicação oficial dos atos normativos e administrativos do município de Lagoa Santa conforme Lei Municipal n° 3.834, de 03 de fevereiro de 2016 - Valor: R$ 6.000,00.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:4290F0FC

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 014/17 - CP 001/17**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Mateus Leme e Região - Vigência: 20/03/2017 a 19/03/2018 – Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros através da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução 04 de 02/04/2015 do FNDE. Valor R$ 624.564,50.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:AD8AA0A6

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 015/17 - CP 001/17**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: Associação do Projeto de Assentamento Pastorinhas-Vigência: 20/03/2017 a 19/03/2018 – Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros através da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, para compor Alimentação Escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução 04 de 02/04/2015 do FNDE. Valor R$ 192.660,00.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:47624FC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 00039/2017
Dispensa de Licitação nº 00011/2017

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Adminsitrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA NO TELHADO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da mesma lei, em favor da empresa HFIX CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.795.544/0001-40, cujo valor global da contratação é de R$ 69.890,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 03 de abril de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:E371E6E6

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório: nº. 00039/2017 – Dispensa nº. 00011/2017 - CONTRATO: Nº. 00037/2017 - CONTRATANTE: **Município de Lambari -** CONTRATADA: **HFIX CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ nº 10.795.544/0001-40 – Valor Total: R$ 69.890,00 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA NO TELHADO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO. Vigência: 03/04/2017 a 31/08/2017. Dotação: 02.07.01.26.782.0024.2.061.3390.39.00 – reduzido 295.

Lambari, 03 de abril de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:743C5401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de Parceria celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, com sede na Praça Professor Botelho Reis, 28, Shopping Athenas, Centro,

neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal,**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**, e por seu secretário de Obras **JOSÉ MÁRCIO GONÇALVES LIMA**, e de outro lado **CHÁCARA DO DESENGANO,** inscrita no CNPJ 22.147.490/0001-96, sediada na Rua Dr. Custódio Junqueira, 333, devidamente representada por Paulo Cruz Martins Junqueira, CPF 022.388.878-81.

Cláusula primeira - Do objeto

O presente termo tem por objeto a busca de soluções para complementar e dar funcionalidade à rede de drenagem pluvial das obras de pavimentações em paralelepípedo realizada nas ruas 06 e 13, Bairro Bela Vista, no Município de Leopoldina.

Cláusula Quinta – Do prazo de vigência e da prorrogação

O presente termo vigorará até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado.

Data de assinatura: 22/03/2017.

Signatários: JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito de Leopoldina

PAULO CRUZ MARTINS JUNQUEIRA - representante legal Chácara do Desengano

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EE044F41

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 028/2017

Processo Licitatório nº 0327/2017

Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializadas em serviço de arbitragem, para a Etapa Municipal do JEMG 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Firma Vencedora:

UEVILLYN DA SILVA PAULA 12332613633/CNPJ: 27.328.933/0001-69/VALOR TOTAL: R$ 21.330,00.

Recurso: Próprio

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação: 31/03/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0539621E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2017

PREGÃO 028/17 - PRC 0327/2017

Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializadas em serviço de arbitragem, para a Etapa Municipal do JEMG 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Contratada:

UEVILLYN DA SILVA PAULA 12332613633/**CNPJ:** 27.328.933/0001-69/**VALOR TOTAL:** R$ 21.330,00.

Recurso: Próprio

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura: 31/03/2017

Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina

Uevillyn da Silva Paula.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6BA96A44

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 168, DE 03 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N° 01/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE: 03 (TRÊS) CUIDADORES (+CR) E 03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM (+CR) PARA ATENDEREM AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – CONFORME LEI Nº 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 01/2017 para contratação de acordo com a necessidade da administração pública de: 03 (três) cuidadores (+cr) e 03 (três) auxiliares de enfermagem (+ cr) para atenderem ao serviço de residência terapêutica – conforme lei nº 4.205, de 17 de dezembro de 2014. publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de abril de 2017
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 01/2017 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
Quadro de Classificação		
COLOCAÇÃO	PONTOS	NOME
01	39	Ivone Cristina de Souza.
02	31	Sérgio Adriano Martins.
03	07	Maria Aparecida de Souza.

CUIDADOR			
Quadro de Classificação			
COLOCAÇÃO	APTO/INAPTO	PONTOS	NOME
01	APTO	19	Sabrina Aparecida da Silva.
02	APTO	17	Carlos Alexandre Alonso Elisiário.
03	APTO	14	Maria Heny Alves de Oliveira.
04	APTO	05	Luiz Augusto de Oliveira.
05	APTO	01	Emanoela dos Santos Silviano.
06	APTO	01	Edvan Alves da Silva.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:07BD7D39

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 169, DE 03 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N° 02/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE: 02 (DOIS) MÉDICOS PSIQUIATRAS (+CR), 02 (DOIS) ENFERMEIROS COM CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, 01 (UM) ARTESÃO (+CR), 01 (UM)

FARMACEUTICO (+CR), 09 (NOVE) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (+CR) PARA ATENDEREM AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015, DECRETO Nº 3837 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 E DECRETO º 3880 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

01 (UM) TERAPEUTA OCUPACIONAL (+CR), PARA ATENDER AO POLO DE SAÚDE, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECRETO Nº 3873/2015 PARA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO.
FARMACEUTICO (CR) PARA ATENDER AO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CONFORME LEI Nº 4.253, DE 07 DE JULHO DE 2015 E LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 02/2017 para contratação de acordo com a necessidade da administração pública de: 02 (dois) médicos psiquiatras (+CR), 02 (dois) enfermeiros com capacitação em saúde mental, 01 (um) artesão (+CR), 01 (um) farmaceutico (+CR), 09 (nove) técnicos de enfermagem (+CR) para atenderem ao centro de apoio psicossocial – caps iii, conforme lei nº 4.254, de 07 de julho de 2015, decreto nº 3837 de 24 de setembro de 2015 e decreto º 3880 de 16 de setembro de 2015.
01 (um) terapeuta ocupacional (+CR), para atender ao polo de saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da constituição federal, decreto nº 3873/2015 para a contratação, por tempo determinado. Farmacêutico (CR) para atender ao núcleo de apoio de saúde da família (NASF), conforme lei nº 4.253, de 07 de julho de 2015 e lei nº 4.254, de 07 de julho de 2015.publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de abril de 2017
163º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 02/2017 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FARMACÊUTICO		
Quadro de Classificação		Pontos
01	VANESSA FAJARDO VALE MEDEIROS	49,5
02	VALTER VAGNER KNOPP	45
03	ESTELA MARIS BIANCHI	22

ARTESÃO		
Quadro de Classificação		Pontos
01	MÁRCIA DE ALMEIDA VILELA BARROSO	00
02	GUSTAVO RIBEIRO MACHADO	00

ENFERMEIRO COM CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL		
Quadro de Classificação		Pontos
01	AMANDA PEIXOTO DIAS	24

MÉDICO – PSIQUIATRA		
Quadro de Classificação		Pontos
01	LEONARDO DE PAULA JUNQUEIRA	06
02	HÉLIO NEWTON PEREIRA FRANÇA	06

TERAPÊUTA OCUPACIONAL		
Quadro de Classificação		Pontos
01	DIARA SIQUEIRA ALENCAR	48

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Quadro de Classificação		Pontos
01	CÉLIS APARECIDA CAMPANA PEREIRA	30
02	WANDA CRISTINA MACIEL BARBOSA	30
03	FLAVIANA ALMEIDA AZEVEDO	30
04	RODRIGO DE MORAES SILVA DE PAULA	30
05	LEIDIANE DE LEMOS	30
06	DANIELLE LOPES DE SOUZA	24,5
07	MARILDES DA SILVA FONTOURA	23
08	SIDNEY GONÇALVES DOS SANTOS	21,5
09	SIMONE DAS GRAÇAS JACINTO	16
10	IARA GOMES DE OLIVEIRA	13,5
11	RENATA APARECIDA PIMENTEL PENA	12,5
12	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	12
13	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS SILVEIRA	7,5

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:64C16B74

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.164 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 04164/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 dedezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 2.931.275,00 (dois milhões novecentos e trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete				
339030 - Material de Consumo	5		100	9.500,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60		100	40.000,00
02.07.04.181.0001.2.279 - CONVENIO COM BOMBEIRO MILITAR				
339030 - Material de Consumo	66		100	12.000,00
02.07.11.331.0001.2.014 - Assistencia ao Servidor Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70		100	30.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	110.000,00
02.09.15.452.0003.2.075 - Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	125		100	2.000.000,00
02.09.15.452.0004.2.076 - Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos				
339030 - Material de Consumo	131		100	15.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339030 - Material de Consumo	183		101	63.900,00
02.10.01.12.361.0045.2.122 - Transporte Escolar - Rec. PNTE				
339030 - Material de Consumo	211		145	6.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117 - Ensino Infantil - Rec. Proprio				
339030 - Material de Consumo	224		101	62.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119 - Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%				
339030 - Material de Consumo	237		119	4.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.142 - Desenv. Ensino Infantil - QESE				

339030 - Material de Consumo	249		147	6.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339030 - Material de Consumo	268		102	2.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339030 - Material de Consumo	294		102	3.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	359		148	3.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.233 - Atividades do PAIF/CRAS				
339030 - Material de Consumo	495		129	600,00
02.15.04.08.243.0012.2.126 - Manutencao do Conselho Tutelar				
339030 - Material de Consumo	603		100	6.200,00
02.15.04.08.244.0001.2.125 - Manut Conselhos Munic ligados a Assistencia Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	608		100	6.000,00
02.16.03.15.451.0002.2.129 - Manutencao do Departamento de Transito Municipal				
339030 - Material de Consumo	650		200	12.075,00
02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339030 - Material de Consumo	670		100	140.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.19.18.541.0011.2.089 - Destinacao Final dos Residuos Solidos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	713		100	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				2.931.275,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.28.846.0000.0.004 - Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	38		100	1.339.600,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52		100	250.000,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101		100	50.000,00
02.09.15.452.0003.2.075 - Manutencao da Limpeza Publica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121		100	150.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180		101	150.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.122 - Transporte Escolar - Rec. PNTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	212		145	6.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119 - Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%				
335043 - Subvencoes Sociais	236		119	4.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.142 - Desenv. Ensino Infantil - QESE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	252		147	6.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264		102	200.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339046 - Auxilio Alimentacao	271		102	200.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	290		102	350.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355		148	3.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.234 - Fortalecimentos de Vinculos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	502		129	600,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	626		100	150.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras				
319013 - Obrigacoes Patronais	627		100	36.000,00
02.19.18.122.0001.2.022 - Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	703		100	24.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				2.919.200,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				12.075,00
TOTAL DE RECURSOS				2.931.275,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 07 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:37F3DAEF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.166 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 04166/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.09.15.451.0002.2.262 - Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	119		100	55.000,00
02.09.17.512.0005.2.079 - Manutencao do Saneamento Geral				
339030 - Material de Consumo	147		100	16.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033 - Vigilancia em Saude				
339030 - Material de Consumo	319		102	4.000,00
02.16.03.10.301.0008.1.001 - Construcao/Reforma Unidade Basica de Saude				
449051 - Obras e Instalacoes	636		102	65.000,00
02.19.18.122.0001.2.022 - Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	709		100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				155.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	291		102	71.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	299		102	4.000,00
02.17.01.20.606.0041.2.088 - Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	664		100	65.000,00
02.19.18.122.0001.2.022 - Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	703		100	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				155.000,00
TOTAL DE RECURSOS				155.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 13 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:343D8C17

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.167 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 04167/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 dedezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 206.300,00 (duzentos e seis mil trezentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.10.01.12.361.0006.2.108 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	173		119	10.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	296		102	15.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO				
339030 - Material de Consumo	688		100	180.000,00
02.19.18.122.0001.2.022 - Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	709		100	1.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS				206.300,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52		100	20.000,00
02.07.11.331.0001.2.014 - Assistencia ao Servidor Municipal				
339046 - Auxilio Alimentacao	71		100	60.000,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101		100	100.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	175		119	10.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339046 - Auxilio Alimentacao	271		102	15.000,00
02.19.18.122.0001.2.022 - Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	711		100	1.300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				206.300,00
TOTAL DE RECURSOS				206.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 15 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0AB83BCC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.170 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 04170/2017

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.4º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica incluida na dotação abaixo, integrante do orçamento do Município para o exercício de 2017 as seguintes fontes/destinação de recursos - Origem do Recurso:R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.10.01.12.365.0007.2.120 - Ensino Infantil - Recursos FNDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	248		101	245.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				245.000,00

- Destinação do Recurso:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.10.01.12.365.0007.2.120 - Ensino Infantil - Recursos FNDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	248	FNDE	146	245.000,00
TOTAL DE RECURSOS				245.000,00

Leopoldina, 17 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:48085ABF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.171 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 04171/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias. R$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	90		100	6.000,00
02.09.17.511.0005.2.077 - Abastecimento de Agua de Distritos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	136		100	6.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.113 - Transporte Escolar - Rec. Proprios				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	210		101	16.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.123 - Transporte Escolar - FEB.40				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214		119	28.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	296		102	80.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	359		148	3.200,00
02.12.04.661.0001.2.024 - Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	395		100	2.700,00
02.15.01.08.244.0018.2.233 - Atividades do PAIF/CRAS				
339030 - Material de Consumo	495		129	2.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	632		100	1.600,00
02.16.03.17.512.0002.1.311 - Canalizacao, drenagem do Corrego Feijao Cru - BDMG				
449051 - Obras e Instalacoes	658		100	69.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO				
339030 - Material de Consumo	688		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				219.500,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0001.2.004 - Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10		100	85.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	87		100	6.000,00
02.09.17.511.0005.2.077 - Abastecimento de Agua de Distritos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135		100	6.000,00
02.10.01.12.361.0045.2.123 - Transporte Escolar - FEB.40				
339030 - Material de Consumo	213		119	28.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	291		102	80.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	353		148	3.200,00
02.12.04.661.0001.2.024 - Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339030 - Material de Consumo	394		100	2.700,00
02.15.01.08.244.0018.2.233 - Atividades do PAIF/CRAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490		129	2.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	633		100	1.600,00
02.17.02.20.606.0041.2.140 - INCENTIVO A AGRICULTURA E PECUARIA				
335041 - Contribuicoes	681		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				219.500,00
TOTAL DE RECURSOS				219.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 17 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4055DD7B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.172 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 04172/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 dedezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	359		148	50.000,00
02.16.03.15.451.0002.2.129 - Manutencao do Departamento de Transito Municipal				
339030 - Material de Consumo	650		200	37.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				87.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	353		148	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				50.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				37.000,00
TOTAL DE RECURSOS				87.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 23 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:94EB4041

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.173 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04173/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização
contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 dedezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

CRÉDITO (S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	3		100	7.050,00
02.03.04.122.0001.2.003 - Manutencao das Atividades da Procuradoria				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	23		100	5.200,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	55		100	175.200,00
02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	84		100	500,00
02.09.15.122.0001.2.008 - Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	104		100	18.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	109		100	19.000,00
02.09.15.451.0002.2.074 - Manutencao e Recuperacao de Vias Urbanas				
339046 - Auxilio Alimentacao	116		100	500,00
02.09.15.452.0003.2.075 - Manutencao da Limpeza Publica				
339046 - Auxilio Alimentacao	126		100	12.000,00
02.09.15.452.0004.2.076 - Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos				
339046 - Auxilio Alimentacao	133		100	1.400,00
02.09.17.512.0005.2.079 - Manutencao do Saneamento Geral				
339046 - Auxilio Alimentacao	149		100	4.800,00
02.10.01.12.365.0007.2.119 - Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%				
339046 - Auxilio Alimentacao	240		119	71.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097 - Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	324		150	10.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027 - Atendimento Basico as Familias				
339046 - Auxilio Alimentacao	352		102	21.500,00
02.15.01.08.244.0017.2.041 - GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS				
339046 - Auxilio Alimentacao	480		100	1.300,00
02.15.01.08.244.0018.2.233 - Atividades do PAIF/CRAS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	493		100	350,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	494		129	1.100,00
02.15.04.08.243.0012.2.126 - Manutencao do Conselho Tutelar				
339046 - Auxilio Alimentacao	605		100	2.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	628		100	9.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666		100	32.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	667		100	10.700,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	668		100	3.300,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	669		100	14.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				420.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO (S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.04.122.0001.2.004 - Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10		100	52.300,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52		100	80.000,00
02.07.11.331.0001.2.014 - Assistencia ao Servidor Municipal				
339046 - Auxilio Alimentacao	71		100	80.000,00
02.09.15.452.0003.2.075 - Manutencao da Limpeza Publica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121		100	31.350,00
02.10.01.12.365.0007.2.118 - Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230		118	71.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097 - Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	323		150	10.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027 - Atendimento Basico as Familias				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345		102	21.500,00
02.15.01.08.244.0018.2.233 - Atividades do PAIF/CRAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	487		100	1.650,00
02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	626		100	70.900,00
02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	671		100	1.300,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				420.000,00
TOTAL DE RECURSOS				420.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 28 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D2EEA60B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº4.169, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"Regulamenta a concessão de diárias a servidores públicos e cargos em comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 110 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010:

DECRETA:

Seção I
DAS DIÁRIAS

Art. 1º. A concessão e o arbitramento de diárias em favor dos servidores públicos e cargos em comissão da Administração deste Município regulam-se pelo disposto no presente Decreto.

Art. 2º. As diárias serão devidas aos servidores públicos e cargos em comissão que, em caráter eventual ou transitório, e no interesse do serviço, deslocarem-se da localidade onde têm exercício para outro ponto do território Municipal, Estadual e/ou Federal.

§ 1º Considera-se viagem, a serviço, o afastamento do servidor de sua sede de trabalho para, em cumprimento à determinação superior ou se devidamente autorizado, desempenhar tarefa oficial, participar de cursos, seminários, treinamentos ou similares, e em outro caráter, conforme ordem e autorização pelo superior hierárquico e o Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Entende-se como afastamento o período compreendido entre a saída do servidor da sede de trabalho (origem) para o local de destino, bem como o retorno à cidade de origem.

Art. 3º. As diárias serão atribuídas conforme as horas de afastamento e o destino (quilometragem) observado, constantes da Tabela de diárias – Anexo Único – para cobrir despesas de hospedagem e alimentação, sendo que a concessão será por dia de afastamento, observado o mínimo de 06 (seis) horas.

§1º - Poderá ser concedido, ainda, um adiantamento para fins de complementação em razão de despesas com combustível para veículos oficiais ou despesas com transporte aéreo, rodoviário e urbano, mediante autorização do Prefeito Municipal de Leopoldina, ficando o servidor obrigado a apresentar notas fiscais que comprovem os gastos com tais despesas, para fins de prestação de contas, consoante o art. 10º deste decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO**.** Não serão autorizadas viagens em veículos particulares.

Art. 4º. Não será devida diária quando:

I - Quando da ida e a volta da viagem ocorrerem no mesmo dia e com intervalo inferior a 06 (seis) horas, não será devido o pagamento de diária (despesas com alimentação), mesmo que parcial.

II - Quando a entidade pública ou privada arcar com as despesas de hospedagem e alimentação do servidor.

Art. 5º. Ao Prefeito Municipal cabe autorizar a emissão do empenho no que se refere a concessão das diárias.

I - As diárias serão pagas antecipadamente mediante solicitação da respectiva Secretaria Municipal a que pertence o servidor ou cargo em comissão.

PARÁGRAFO ÚNICO. As solicitações de diárias deverão ser realizadas com antecedência mínima de 48 horas da viagem, salvo justificativa e autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 6º. O ato da solicitação de diária que trata o presente Decreto, deverá conter as seguintes informações essenciais:

I. nome, cargo/função, e lotação do servidor ou em cargo de comissão beneficiário;

II. descrição objetiva do serviço a ser executado ou do evento;

III. indicação dos locais do serviço a ser executado ou do evento;

IV. período provável de afastamento;

V. quantidade de diárias concedidas, sem exceder o limite de 05 (cinco) diárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As propostas de concessão de diárias, superiores ao previsto no inciso V, e, quando o afastamento se iniciar a partir da sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, ficando a autorização de pagamento pelo Prefeito Municipal condicionada à aceitação da justificativa.

Art. 7º. Na concessão e pagamento de diárias, deverá ser observado a existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º. São hipóteses de restituição de valores recebidos antecipadamente a título de diária:

quando, por qualquer motivo, a viagem não for realizada;

II. quando a duração do afastamento for inferior ao número de dias previstos;

III. quando o servidor, em seu relatório de viagem, aferir a necessidade de restituição;

IV. quando o setor responsável pela verificação da prestação de contas aferir a necessidade de restituição.

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III, a restituição ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do cancelamento da viagem ou do retorno do afastamento, conforme o caso.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso IV, a restituição ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação recebida pelo servidor.

§ 3º A restituição será feita por meio de depósito em conta corrente a ser informada pela Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o servidor comprovar documentalmente o depósito junto ao setor correspondente para ser incluído nos autos do processo de prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Administração.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º. O servidor fica obrigado a apresentar relatório de viagem para fins de prestação de contas das diárias, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do retorno do afastamento.

Art. 10º. O relatório de viagens conterá:

I. boletim de diárias, contendo dados do servidor, locais de partida (origem) e destino, datas e horários do afastamento e valor recebido;

II. relatório de viagem, que conste obrigatoriamente, as atividades desenvolvidas durante o respectivo afastamento, com resumo dos assuntos abordados e conclusão, se for o caso;

III. documentos que confirmam a participação do servidor no evento (exemplos: folder, foto, diploma, certificado, crachá, ata de reunião ou qualquer outro comprovante de sua presença);

IV. cópia dos canhotos dos cartões de embarque dos bilhetes de passagem, quando for o caso;

V. outros documentos pertinentes.

§ 1º No afastamento destinado a participação em curso, seminário, treinamento, congresso ou eventos desta natureza será obrigatório à apresentação de certificado ou diploma que comprove a freqüência no evento.

§ 2º Não ocorrendo a comprovação de participação integral no evento, o servidor ressarcirá ao erário municipal os valores proporcionais referentes as diárias concedidas.

§ 3º Excepcionalmente, mediante justificativa, a comprovação de participação exigida no § 1º poderá ser substituída por uma declaração de participação emitida pela organização, que comprove a freqüência no evento.

Art. 11º. Os documentos mencionados no Art. 10 serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso necessário, serão solicitados ao servidor, pela chefia imediata, pelo setor financeiro ou pelo ordenador de despesa documentos complementares para a prestação de contas.

Art. 12º. O setor financeiro apreciará a prestação de contas, providenciando a sua regularização, analisando possíveis complementações de valores devidos ao servidor ou solicitando a restituição ao erário municipal de importância paga indevidamente, quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ocorrendo irregularidades, o setor financeiro emitirá relatório indicando as inconsistências, dando ciência ao servidor, para que este, no prazo de 03 (três) dias úteis, tome as medidas necessárias para regularização.

Art. 13º. Após a conferência pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Fazenda, os autos serão remetidos para aprovação do Ordenador de Despesas.

Art. 14º. A prestação de contas é de inteira e exclusiva responsabilidade do servidor beneficiário.

Art. 15. A responsabilidade pelo controle das viagens e concessão das diárias é da chefia imediata do servidor.

Art. 16. O servidor fica obrigado a restituir, de uma única vez, as diárias recebidas, comprovando sua devolução, nas hipóteses previstas no Art. 8º.

§ 1º A não devolução de valores de diárias nos prazos estabelecidos neste decreto caracteriza inadimplência do servidor, sujeitando, inclusive, à inscrição em dívida ativa e à adoção de demais procedimentos legais.

§ 2º Nos casos de exoneração ou demissão do servidor, o débito pendente será descontado no ato da rescisão. Não havendo saldo disponível serão adotadas outras sanções legais.

Art. 17. É vedada a concessão de novas diárias ao servidor que deixar de apresentar a prestação de contas de diárias concedidas, dentro do prazo estipulado ou que ainda não tenha sanado as inconsistências apontadas pelo setor financeiro junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 18º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de 03/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 17 de Março de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

EDÉSIO GOUVEA ANDRIES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:267FA62D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.174, DE 28 DE MARÇO DE 2017

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 13 e 28 de abril de 2017.

Art. 2º - Neste dia permanecerão em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de março de 2017, 162º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:22B374C9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/17

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 030/17, PRC 0351/17. **RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS do dia 28/03/17, na página 41, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Seção 03, do dia 29/03/17, na página 170; COM ALTERAÇÃO no ANEXO I Termo de Referência, nos itens 108,109 E 110.** Objeto: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e tintas de demarcação para atender diversas Secretarias desta Prefeitura, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **FICA MANTIDO A DATA E O HÓRARIO DAS PUBLICAÇÕES EM EPÍGRAFE.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 04 de abril de 2017.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:615ED8CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 045/2017

CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: FREITAS & LEMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: PLANTÃO MÉDICO CLINICA GERAL 12 (DOZE) HORAS: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
PLANTÃO MÉDICO CLINICA GERAL 24 (VINTE E QUATRO) HORAS: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 08 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste-MG, 08 de março de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6586C88A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 046/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MARTINS CLINICA MEDICA LTDA – ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, COM ATENDIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CONSULTAS SEMANAIS, A SEREM REALIZADAS NA SEDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Decreto Municipal n° 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

Prazo: 15 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste, 15 de março de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8A9E2182

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA N° 12034.527000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Valor: R$ 2.798,00 (Dois mil setecentos e noventa e oito reais).

Prazo: 29 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste, 29 de março de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:02A808E8

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA N° 12034.527000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Valor: R$ 6.010,00 (Seis mil e dez reais).

Prazo: 29 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste, 29 de março de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:63446BD0

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: NOVA ML DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA N° 12034.527000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Valor: R$ 10.960,00 (Dez mil novecentos e sessenta reais).

Prazo: 29 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste, 29 de março de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:DC5B8EFD

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: EDERSON CANDEA PADOAN - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA N° 12034.527000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Valor: R$ 3.349,80 (Três mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Prazo: 29 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste, 29 de março de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4525560F

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: TRIÂNGULO LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI – EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA CAPACITADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS CRITERIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DURANTE O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Valor Global (09 meses): R$ 44.280,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).

Prazo: 31 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste, 31 de março de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A72D72AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2271/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 42.680, de 31 de outubro de 2016, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Sete de Setembro, no bairro Centro; de inscrição cadastral nº. 00.02.002.0592.0000, com área de 298,12 m² (duzentos e noventa e oito vírgula doze metros quadrados); com as medidas, descrições e confrontações de procedência, constantes na matrícula nº. 8.384-R-01-R-02-R-03, livro 2-AF, fls. 66 e descritas no memorial de proposta do desmembramento tendo frente de 11,47 e 13,39 metros lineares para a Rua Sete de Setembro e propriedade de Olavo Donizete Giordane; fundo por 11,00 e 13,97 metros lineares confrontando com a Rua Sete de Setembro e lote 12; 11,65 metros lineares pelo lado direito confrontando com a propriedade de o espólio de Antônio Camilo Carvalho; 1,21 e 11,03 metros lineares pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 12 e 08. Sendo este imóvel de propriedade de CREUSA MARCELINO DE ARAÚJO SANTOS CNPF nº. 467.369.641-42 e seu esposo Valdir Pereira dos Santos; fica desmembrado em:

PROLONGAMENTO DA RUA SETE DE SETEMBRO, área com 130,80 m² (cento e trinta vírgula oitenta metros quadrados). Frente de 11,47 metros lineares para a Rua Sete de Setembro; 11,00 metros lineares de fundo para a Rua Sete de Setembro; 11,65 metros lineares pelo lado direito confrontando com a propriedade de o espólio de Antônio Camilo Carvalho; 12,13 metros lineares pelo lado esquerdo confrontando com a propriedade de Creusa Marcelino de Araújo Santos.

ÁREA REMANESCENTE com 167,32 m² (cento e sessenta e sete vírgula trinta e dois metros quadrados). Frente de 12,13 metros lineares para a Rua Sete de Setembro; 1,21 e 11,03 metros lineares pelo fundo confrontando com os lotes 12 e 08; 13,97 metros lineares pelo lado direito confrontando com o lote 12; 13,39 metros lineares pelo lado esquerdo confrontando com a propriedade de Olavo Donizete Giordane.

Art. 2º.A demarcação dos lotes será feita pela proprietária do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º.A proprietária do imóvel desmembrado terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – A proprietária, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 42.680/16 de 31 de outubro de 2016, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:13FFDBE5

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 049/17. PRC Nº. 032/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 049/17. PRC Nº. 032/2017 – INEXIGIBILIDADE: 015/17 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA-ME – OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO UROLOGISTA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE." VALOR GLOBAL: R$ 145.200,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 21.03.17

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:43FC5C09

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 008/2017

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 8/2017 - PR
Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo: 23/2017
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Processo de Licitação: 23/2017
	Data do Processo: 13/02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	23/2017
b) Licitação Nr.:	8/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	10/03/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS - 02 TORNEIRAS E 01 FONTE DIRETA E VENTILADORES DE PÉ 60CM GRANDE PARAATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - ME (6191) 1 BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS - 02 TORNEIRAS E 01 FONTE DIRETA	UN	16,00	0,0000	1.670,00	26.720,00
Total do Fornecedor:					26.720,00
PRIME NEGOCIOS LTDA - ME (8454)					
3 VENTILADOR DE PÉ 60 CM GRADE EM AÇO 03 PÁS	UN	6,00	0,0000	292,00	1.752,00
Total do Fornecedor:					1.752,00
Total Geral:					28.472,00

_____
Prefeito Municipal

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.010.4.4.90.52.00.00.00.00 (126), 2.054.4.4.90.52.00.00.00.00 (198), 2.044.4.4.90.52.00.00.00.00 (421), 2.019.4.4.90.52.00.00.00.00 (657), 2.132.4.4.90.52.00.00.00.00 (731)

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C14CDC59

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2017

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Rua 16 de Março, 172 CEP: 35595-000 – Luz - MG	PREGÃO PRESENCIAL NR. 9/2017 - PR Processo Administrativo: 27/2017 Processo de Licitação: 27/2017 Data do Processo: 22/02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo: Nr. 27/2017
b) Licitação: Nr. 9/2017 – PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Homologação:
e) Data da Adjunção: 13/03/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de material pedagógico para atender as psicólogas das unidades básicas de saúde no atendimento aos usuários pelo SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 008455 - EDUCART COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	39	0,0000	2.228,00
Total por Fornecedor:	39		2.228,00
Total:	39		2.228,00

02- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
Dotação(ões): 2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (416)

LUZ, 13 DE MARÇO DE 2017

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E75EBFC3

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/2017

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2017 - PR
Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo: 28/2017
	Processo de Licitação: 28/2017
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo: 22/02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a
vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 28/2017
b) Licitação Nr.: 10/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/03/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da LicitaçãoContratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de diferencial e hidráulico no trator New Holland, integrantes da frota da Prefeitura do Município de Luz/MG.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000320 - MC PECAS P/TRATORES E IMPLEM. AGRICOLAS	1	0,0000	13.200,00
	1		13.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.130.3.3.90.39.00.00.00.00 (809

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:679623EE

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2017

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 12/2017 - PR
Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo: 29/2017
	Processo de Licitação: 29/2017
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo: 23/02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferida pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 29/2017
b) Licitação Nr.: 12/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/03/2017
e) Data daAdjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTEIRO E ELETRICISTA PRA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CRISTIANO FERREIRA SILVA 00791459497 (8337)					
2 SERVICOS DE ELETRICISTA. HR		2.600,00	0,0000	16,50	42.900,00
Total do Fornecedor:					42.900,00
GABRIEL SANTOS AMARAL (7842)					
1 SERVICO DE CARPINTEIRO MT		3.000,00	0,0000	18,45	55.350,00
Total do Fornecedor:					55.350,00
Total Geral:					98.250,00

Prefeito Municipal

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (122),
2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (211),
2.186.3.3.90.39.00.00.00.00 (236),
2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 (298),
2.088.3.3.91.39.00.00.00.00 (332),
2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (418),
2.204.3.3.90.32.00.00.00.00 (561),
2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (683)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:83F1DDDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS NA AREA DE SAUDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 033/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, COM ABERTURA DIA 25/04/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"*CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM UROLOGIA E, PSIQUIATRIA*, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS*".** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:39373255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 009/2017. EXCLUSIVA ME/EPP. Objeto: Aquisição parcelada de materiais uso médico ambulatorial, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: Abertura dia: 19/04/2017 às 13h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação pelo licitacao@mesquita.mg.gov.br, ou poderá ser retirado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mesquita. Informações pelo (33) 3251-1355, de 12 as 18 horas em dias úteis.

Mesquita/MG, 03 de abril de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:A1B91EDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: Locação de veículo de passeio, para atender ao Gabinete do Prefeito. Abertura dia: 19/04/2017 às 10h30min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação:
licitacao@mesquita.mg.gov.br ou poderá ser retirado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mesquita. Informações pelo (33) 3251-1355 de 12 as 18 horas em dias úteis.

Mesquita/MG, 03 de abril de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B72383DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Dispensa - Processo nº 066/17, Dispensa 026/17 – Objeto: Confecção de mobiliário em caráter de urgência, com base no art. 24, incisos II da Lei 8.666/93, Contratadas: Emerson da Silva Godinho - CNPJ sob o nº 15.172.340/0001-77, no valor global de R$ 6.895,00

Mirabela, 04 de Abril de 2017

LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:0A53885E

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 4° Termo Aditivo ao contrato 034/15. Partes: Município de Mirabela/MG e Pedro Gomes Martins. Obj: aditivo de prazo locação de imóvel, mantendo demais cláusulas contratuais anteriores, conforme solicitação/justificativa apresentada pela contratante e anuência da Contratada, ratificadas por Luciano Rabelo Veloso, Prefeito Municipal

Mirabela/MG, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:34823151

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 6° Termo Aditivo ao contrato 055/13. Partes: Município de Mirabela/MG e Maria Eva Ruas. Obj: aditivo de prazo locação de imóvel, mantendo demais cláusulas contratuais anteriores, conforme solicitação/justificativa apresentada pela contratante e anuência da Contratada, ratificadas por Luciano Rabelo Veloso, Prefeito Municipal

Mirabela/MG, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Hellem Gilvany Rodrigues da Silva
Código Identificador:210FF4E2

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 022/2017 a realizar dia 19/04/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – contratação de serviços de veiculação de áudio em carro de som para divulgação de matérias inerentes ao Município de Mirabela. Edital disponível no site:
www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 - Solange Mendes de Almeida – Pregoeira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 023/2017 a realizar dia 20/04/17, abertura as 09:00 hs – Objeto – contratação de empresa para fornecimento de lanches para atendimento de todas as Gerencias Municipais. Edital disponível no site:
www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5135796A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 19 / 2017

Institui a Comissão para Avaliação de Amostras.

Maria da Conceição Rodrigues de Souza, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de avaliação dos produtos/equipamentos a serem adquiridos para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão de avaliação de amostras, dos itens licitados através de procedimentos licitatórios desta secretaria.

Art. 2º - A Comissão ficará responsável pela avaliação de amostras solicitadas no edital, cuja avaliação do objeto se dará comparando as informações constantes na embalagem dos produtos/equipamentos propostos e/ou prospectos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação (Anexo I – Termo de Referência), além de fazer as devidas medições e análise do material.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação poderá submeter as amostras à instituição especializada, para análise do atendimento às características exigidas no edital.

Art 4º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

José Aparecido Sevenini Corredo – MASP 1.918.001
Dayana da Costa Simon Bizarro – MASP 3.409.001
Carlos Felipe Stoque Gomes – MASP 3.883.001
Aparecida da Conceição Roriz Mendonça – MASP 0.455.001
Alexandre Martins de Oliveira – MASP 1.009.001
Dione Fátima Alves Peçanha – MASP 5.099.001
Wellington Forim Francisco de Assis Silva – MASP 004.203.002
Miriam Suely Ramos Vasques de Barros – MASP 4.027.001
Maria de Fátima Pimentel – MASP 4.017.001
Nely Clemente Pereira Filho – MASP 2.508.001
Marcos Alexandre Garcia – MASP 1.148.001
Alexandre de Souza Fialho – MASP 3.899.001
Marcos Antonio Furtado – MASP 5.100.001
Fábio Silvino da Pedra – MASP 2.188.002

Art. 5º - Para avaliação dos itens constantes em processo licitatório, será designado pela secretária no mínimo 3 (três) membros da comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Abril de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:5A646E12

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 29, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Nomeia a Comissão Interina de Prevenção de Acidente e da outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais:
Considerando as disposições contidas na Norma Regulamentarora nº05 doMinistério do Trabalho;
Considerando que a Comissão Interna de Prevenção de Adicentes-CIPA- tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com preservação da vida e a promção da saúde do trabalhador;
Considerando ainda que a Comissão Interna de Prevenção de Acidente é composta por representantes do empregador e dos empregados, de acordo com dimensionamento previsto no Quadro I da NR nº 05.
RESOVE
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA destinada a promover a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé, e será composta pelos servidores municipais abaixo indicados:

Luciana Bastos Castelano Dala Paula - **Presidente**
Ronaldo Rodrigues Ferreira **- Vice Presidente**
Lucas Muniz Ribeiro de O. Faria - **Secretário**
Membros Titulares:
Abelar Afonso de Oliveira Neto
Cleber de Souza
Arlove Pedrosa Dornelas Pereira
Membros Suplentes:
Elisamar Raquel de Souza
José Geraldo de Souza
Neusiane Camerino Gomes
Fabiano Martins Rodrigues
Suelaine Silva da Rocha
Renato Galluzzi Fraga Costa

Art. 2º - A CIPA terá por atribuição as constantes das enumeradas no NR nº 05;
Art. 3º- A Prefeitura Municipal de Muriaé deverá promover o treinamento para os membros da CIPA, titulares e suplentes, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data da posse, tendo em vista se seu primeiro mandato;
Art. 4º - A CIPA terá reuniões ordinárias mensais a serão realizadas durante o expediente normal de atendimento da Prefeitura, em local apropriado de acordo com o calendário preestabelecido por seus componentes;
Art. 5º- As Reuniões da CIPA terão atas assinadas pelos presentes com encaminhamento de cópias para todos os membros e ficarão no estabelecimento à disposição dos Agentes da Inspeção do Trabalho-AIT;
Art. 6º- Fica revogada a Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2016.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de abril de 2017

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:EF6F96C5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.880, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Criação e nomeação a Equipe Técnica do Plano Decenal Municipal de Educação de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais,**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do monitoramento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação de Muriaé, em cumprimento as

deliberações do Plano Nacional de Educação – Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 ;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Equipe Técnica do Plano Decenal Municipal de Educação de Muriaé.

Art. 2º - A Equipe Técnica será composta pelo dirigente municipal de educação e técnicos da secretaria municipal de educação.

Art. 3º - A Equipe Técnica tem por objetivo promover o levantamento e análise de dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional do município, de analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas nacionais, de avaliar os investimentos necessários para cada meta, de analisar a consistência das metas, de formular novas metas e elaborar a proposta de texto-base a ser oferecida à comissão.

Art. 4º - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação:

Secretária Municipal de Educação
Maria da Conceição Rodrigues de Souza

Representantes do Quadro Técnico e da Secretaria Municipal de Educação
Arthur Geraldo Machado Raimundo
Eliana Maria Schuwenck de Souza Soares
Poliana de Almeida Matos
Maria de Fátima Barbosa
Sônia Aparecida Dutra Cerqueira
Maria de Fátima Pimentel
Wagda Miranda de Andrade Marge

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto N.º 7.617, de 08 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE

Muriaé, 03 de Abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:2B9A8586

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7881, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Criação e nomeação a Equipe Técnica do PAR – Plano de Ações Articuladas 2016/2019

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6094, de 24.04.2007;

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Equipe Técnica local do PAR- Plano de Ações Articuladas 2016/2019.

Art. 2º - A Equipe Técnica Local será composta pelo dirigente municipal de educação, técnico da secretaria municipal de educação, representante dos diretores de escola, representante dos professores, representante dos supervisores pedagógicos, representante do quadro técnico-administrativo das escolas, representante dos Conselhos Escolares e pelo representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - A Equipe Técnica Local tem por objetivo promover uma análise compartilhada da situação educacional na rede municipal e elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 4º - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica Local, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes membros:

Maria da Conceição Rodrigues de Souza	Dirigente Municipal de Educação
Wagda Miranda de Andrade Marge	Técnica da Secretaria Municipal de Educação
Arthur Geraldo Machado Raimundo	Técnico da Secretaria Municipal de Educação
Poliana Ferreira da Silva	Técnico da Secretaria Municipal de Educação
Eliana Maria Schuwenck de Souza Soares	Técnica da Secretaria Municipal de Educação
Maria de Fátima Barbosa	Técnica da Secretaria Municipal de Educação
Tereza Cristina Torres de Paula	Representante dos Professores
Poliana de Almeida Matos	Representante dos Supervisores Pedagógicos
Suelane Rocha da Silva	Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas
Luciano de Assis Gomes	Representante dos Conselhos Escolares
Vanderléia Aparecida de Castro Souza	Representante do Conselho Municipal de Educação

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto N.º 7.268 de 11 de abril de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE

Muriaé, 03 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:A31A7BF9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - PREGÃO Nº 005/2017 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: HOTEL PREMIUM PLAZA LTDA - EPP - VALOR: R$ 8.920,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 30/03/2017 E ENCERRA-SE EM 29/03/2018 - DOTAÇÕES: 04.01.02.13.392.0013.1.051.3390.30.00-083; 04.01.02.13.392.0013.2.050.3390.30.00-065; 04.01.04.13.122.0001.2.031.3390.30.00-097

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:26C81F51

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0692017 - PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO **Nº 024/2017** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES PARA FORNECIMENTO DIARIO AO TIRO DE GUERRA, CONFORME CONVENIO. - DETENTOR: LEPAGUS COMÉRCIO E CEREAIS LTDA - VALOR: R$ 9.374,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 31/03/2017 E ENCERRA-SE EM 30/03/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 31 DE MARÇO DE 2017

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:63EE255B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0702017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 025/2017** – OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATORIO O REGISTRO DE PREÇO PARA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO PUBICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. ASSIM COMO AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E GELADEIRA PARA MELHOR ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, AGUA E ATENDIMENTO AO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE E SECRETARIAS. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 12.654,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 31/03/2017 E ENCERRA-SE EM 30/03/2018 -

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 31 DE MARÇO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0712017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017 – OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE POCESSO LICITATORIO O REGISTRO DE PREÇO PARA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO PUBLICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. ASSIM COMO AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR E GELADEIRA PARA MELHOR ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, AGUA E ATENDIMENTO AO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE E SECRETARIAS. - DETENTOR: AGRO-VALE MURIAÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - VALOR: R$ 10.645,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 31/03/2017 E ENCERRA-SE EM 30/03/2018 -

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 31 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3404E9CB

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 0722017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 026/2017** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. - DETENTOR: A&I COMÉRCIO LTDA - ME - VALOR: R$ 44.880,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 31/03/2017 E ENCERRA-SE EM 30/03/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 31 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0732017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. - DETENTOR: ALTINO RODRIGUES PROCOPIO - VALOR: R$ 46.400,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 31/03/2017 E ENCERRA-SE EM 30/03/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 31 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0742017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. - DETENTOR: J P R INFORMATICA LTDA - ME - VALOR: R$ 19.200,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 31/03/2017 E ENCERRA-SE EM 30/03/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 31 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0752017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. - DETENTOR: JUMPER REMANUFATURA DE CARTUCHOS LTDA - VALOR: R$ 6.880,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 31/03/2017 E ENCERRA-SE EM 30/03/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 31 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0762017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. - DETENTOR: KAPA PAPEL & ETC LTDA ME - VALOR: R$ 42.800,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 31/03/2017 E ENCERRA-SE EM 30/03/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 31 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0772017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. - DETENTOR: MORAIS & GUERRA RECARGAS LTDA - ME - VALOR: R$

34.500,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 31/03/2017 E ENCERRA-SE EM 30/03/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 31 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0782017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. - DETENTOR: MULTIMÁQUINAS LTDA - VALOR: R$ 54.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 31/03/2017 E ENCERRA-SE EM 30/03/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 31 DE MARÇO DE 2017
Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1B667AA5

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

Devido a divergências encontradas no edital do pregão 029/2017 a respeito do Analisador Automático de Bioquímica deverá ser desconsiderada a letra D do Item 2.0 da Cláusula 1 – DO OBJETO do edital e do termo de referência (Anexo I), e ter como parâmetro **o item 1.2 da Cláusula 1 – DO OBJETO** a ser analisado em seu lugar. Dessa forma, data para abertura das propostas não será alterada por não afetar à formulação de propostas, conforme §4º do art. 21 da Lei 8.666/93,

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
MASP: 5097.001

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D8B20F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 009/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 009/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras, protetores e bicos para a frota de veículos do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 038 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 055 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 176128 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 146 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 161 – 020704 12361 0002 2.319 339030; Ficha 165 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 178 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 198 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 221 – 0209 04122 0001 2.234 339030 – Contratada: CONSORTE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.305.623/0001-75 – Valor Global: R$ 196.875,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 36, 37 e 38; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 30/03/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:D1E2D636

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras, protetores e bicos para a frota de veículos do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 038 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 055 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 176128 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 146 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 161 – 020704 12361 0002 2.319 339030; Ficha 165 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 178 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 198 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 221 – 0209 04122 0001 2.234 339030 – Contratada: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.192.837/0001-73 – Valor Global: R$ 3.176,40,00 (três mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos) para os itens 23, 24, 25, 30, 32 e 34; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 30/03/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:7BA83769

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais permanentes, em atendimento aos departamentos que compõem essa administração - Dotação Orçamentária: Ficha 032 – 020301 04122 0001 2.266 449052; Ficha 056 - 020401 08244 0004 1.275 449052; Ficha 069 – 020402 08244 0004 1.274 449052 – Contratada: SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ n.º 17.855.375/0001-36 – Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Lote 1; Prazo: 12 meses -
Data de Assinatura: 30/03/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:D4BE8CF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais permanentes, em atendimento aos departamentos que compõem essa administração - Dotação Orçamentária: Ficha 032 – 020301 04122 0001 2.266 449052; Ficha 056 - 020401 08244 0004 1.275 449052; Ficha 069 – 020402 08244 0004 1.274 449052 – Contratada: MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP, CNPJ n.º 07.246.740/0001-51 – Valor Global: R$ 84.520,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais) para o Lote 2; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 30/03/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:C790B76E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais permanentes, em atendimento aos departamentos que compõem essa administração - Dotação Orçamentária: Ficha 032 – 020301 04122 0001 2.266 449052; Ficha 056 - 020401 08244 0004 1.275 449052; Ficha 069 – 020402 08244 0004 1.274 449052 – Contratada: IDEA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 24.575.752/0001-49 – Valor Global: R$ 26.815,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quinze reais) para os Lote 3 e 5; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 30/03/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:9F461114

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais permanentes, em atendimento aos departamentos que compõem essa administração - Dotação Orçamentária: Ficha 032 – 020301 04122 0001 2.266 449052; Ficha 056 - 020401 08244 0004 1.275 449052; Ficha 069 – 020402 08244 0004 1.274 449052 – Contratada: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n.º 25.275.318/0001-06 – Valor Global: R$ 43.802,00 (quarenta e três mil, oitocentos e dois reais) para os Lotes 4 e 6; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 30/03/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:016762E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017, CONVITE Nº. 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 011/2017, CONVITE nº. 002/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade Pública na execução orçamentária e financeira, em atendimento à secretaria Municipal de Administração de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 108 - 0206 04 123 0001 2.010 339035 - Contratada: CONTROLE CONTHABIL EIRELI - ME, CNPJ n.º 17.370.661/0001-01 – Valor Global: R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 31/03/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:F72EB235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2017 - PRC 024/2017 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 005/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Unimáquinas Peças e Serviços Ltda. Obj.: Aquisição de Peças e Acessórios Para Manutenção dos Veículos que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 03/04/2017. Vigência: 02/04/2018.

Natércia, 04 de Abril de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:9259119D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2017 - PRC 024/2017 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 005/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Brasil Veículos e Máquinas Ltda - Me.
Obj.: Aquisição de Peças e Acessórios Para Manutenção dos Veículos que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas.
Data da Assinatura: 03/04/2017.
Vigência: 02/04/2018.

Natércia, 04 de Abril de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:B24585C8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2017 - PRC 024/2017 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 005/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Pousominas Alternativa Peças Equipamentos e Serviços Ltda. Obj.: Aquisição de Peças e Acessórios Para Manutenção dos Veículos que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 03/04/2017. Vigência: 02/04/2018.

Natércia, 04 de Abril de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:BBF384DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO . PROCESSO LICITATÓRIO NO. 034/2017. PREGÃO PRESENCIAL NO. 015/2017.

Extrato de Ata de Registro de Preço No. 019/2017. Processo Licitatório No. 034/2017. Pregão Presencial No. 015/2017. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLOS, SALGADOS, LANCHES E REFRIGERANTES para os eventos do Município de

Ouro Fino/MG. Signatária: **Antônio Carlos de Almeida EPP**. Valor Estimado R$77.152,00 (setenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais). Validade: 04/04/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:261A924A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 105/2017

Contrato nº 105/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e IMPULSO TURISMO & TRANSPORTES LTDA - EPP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INCLUÍNDO VEÍCULO E MOTORISTA, DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Dotações:
02.14.04.122.0001.2.152.3.3.90.39-0733
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 256.080,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 022/2017.

Pará de Minas, 31 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:2749C5CA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2017

Contrato nº 106/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PREPAM PRE-MOLDADOS PARÁ DE MINAS LTDA - EPP
Objeto: FORNECIMENTO DE CANALETA DE CONCRETO 400MM
Dotações: 02.16.14.452.0041.2.186-339030-0796
Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 10.335,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 023/2017.

Pará de Minas, 31 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:4A795601

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2017

Contrato nº 107/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CCL DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE
Dotações:
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0027
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0084
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0588
02.12.08.122.0001.2.351-3.3.90.30-0634
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872
Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 209.399,56. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 007/2017.

Pará de Minas, 31 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:F49A30FB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2017

Contrato nº 108/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUMAT LTDA - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE
Dotações:
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0027
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0084
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0588
02.12.08.122.0001.2.351-3.3.90.30-0634
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872

Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 125.344,61. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 007/2017.

Pará de Minas, 31 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:9C44B6DF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 109/2017

Contrato nº 109/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRELI - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE
Dotações:
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0027
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0084
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104

02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0588
02.12.08.122.0001.2.351-3.3.90.30-0634
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872

Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 321.084,24. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 007/2017.

Pará de Minas, 31 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:2BA4B362

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 110/2017

Contrato nº 110/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE
Dotações:
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0027
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0084
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0588
02.12.08.122.0001.2.351-3.3.90.30-0634
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872
Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 222.950,17. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 007/2017.

Pará de Minas, 31 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:1ECC9DD2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2017

Contrato nº 111/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ARTE MINAS COMÉRCIO EIRELI - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE
Dotações:
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0027
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0084
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0588
02.12.08.122.0001.2.351-3.3.90.30-0634
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872

Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 128.823,74. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 007/2017.

Pará de Minas, 31 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:A71805B9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2017

Contrato nº 112/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE
Dotações:
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0027
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0084
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0588
02.12.08.122.0001.2.351-3.3.90.30-0634
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872

Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 169.654,43. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 007/2017.

Pará de Minas, 31 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:E637E5D2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2017

Contrato nº 113/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE
Dotações:
02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0027
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0084
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0588
02.12.08.122.0001.2.351-3.3.90.30-0634
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872

Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 169.066,72. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 007/2017.

Pará de Minas, 31 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:5964C38A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2017

Contrato nº 114/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PAPELARIA E EXPEDIENTE
Dotações:

02.01.06.181.0017.2.005-3.3.90.30-0024
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.30-0027
02.01.06.182.0017.2.007-3.3.90.30-0031
02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.30-0084
02.04.15.453.0045.2.026-3.3.90.30-0104
02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0162
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
02.09.10.305.0027.2.196-3.3.90.30-0554
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0588
02.12.08.122.0001.2.351-3.3.90.30-0634
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-0872

Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017. Valor: R$ 271.126,78. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 007/2017.

Pará de Minas, 31 de março de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:84CC4623

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 026/2017 – PRC Nº 255/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 026/2017 – PRC Nº 255/17. Objeto: Fornecimento de roçadeiras.** Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 19/04/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 19/04/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 04 de abril de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A5BC830E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
REVOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017

Município de Pedra do Indaiá, Estado de Minas Gerias, inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00, considerando o poder de autotutela onde "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (Súmula nº 473/STF), REVOGA em todos os seus termos o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017, que abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado provimento dos cargos de Instrutor de Artesanato, Instrutor de Violão e Professor de Educação Física, para ministrar atividades nos Grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no Centro de referência de Assistência Social (CRAS), nos termos do presente Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/03/2017. Edição 1970.

Os interessados no ressarcimento no valor pago a título de inscrição deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, em um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação na imprensa oficial.

Desta forma, fica REVOGADO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017, em todos os seus termos, A PARTIR DESTA DATA.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Pedra do Indaiá, aos 04 dias de Abril de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:987BA02A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO CONTRATO 05 2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017 PARA FORNECIMENTO. Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG e a Empresa CLÍNICA MAZZUTTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.123.860/0001-90, Objeto: Contratação de prestador de serviço na área de saúde, para serviços médicos na especialidade clínica geral, destinados a atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório nº 002/2017, na modalidade Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2017. Valor total estimado: R$ 147.919,25 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) Vigência: 10 de março a 31 de dezembro do ano 2017, Pedrinópolis, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:9FFDF192

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO CONTRATO 06 2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2017 PARA FORNECIMENTO. Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG e a Empresa DIEGO DE CASTO BARBOSA ME, inscrita no CNPJ nº 21.601.020/0001-98, Objeto: Contratação de prestador de serviço na área de saúde, para serviços médicos na especialidade clínica geral, destinados a atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório nº 002/2017, na modalidade Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2017. Valor total estimado: R$ 349.082,35 (Trezentos e quarenta e nove mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 10 de março a 31 de dezembro do ano 2017.

Pedrinópolis, 03 de abril de 2017.

ANTONIO RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:AC6C6B8B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO CONTRATO 07 2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017 PARA FORNECIMENTO. Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG e a Empresa DIEGO DE CASTO BARBOSA, inscrita no CPF nº 068.350.466-51, Objeto: Contratação de prestador de serviço na área de saúde, para serviços médicos na especialidade Direção Clínica, destinados a atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório nº 002/2017, na modalidade Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2017. Valor total estimado: R$ 33.759,96 (Trinta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 10 de março a 31 de dezembro do ano 2017.

ANTONIO RODRIGUES PEREIRA

Pedrinópolis, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:5FE364B4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO CONTRATO 08 2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2017 PARA FORNECIMENTO. Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG e a Empresa REIS ASSESSORIA MÉDICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 22.584.538/0001-23, Objeto: Contratação de prestador de serviço na área de saúde, para serviços médicos na especialidade clínica geral, destinados a atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório nº 002/2017, na modalidade Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2017. Valor total estimado: R$ 76.916,45 (Setenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 10 de março a 31 de dezembro do ano 2017.

Pedrinópolis, 03 de abril de 2017.

ANTONIO RODRIGUES PEREIRA

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:32845648

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO CONTRATO 09 2017

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2017 PARA FORNECIMENTO. Celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis - MG e a Empresa MARCATTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 26.906.141/0001-61, Objeto: Contratação de prestador de serviço na área de saúde, para serviços médicos na especialidade clínica geral, destinados a atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, conforme Processo Licitatório nº 002/2017, na modalidade Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2017. Valor total estimado: R$ 349.082,35 (Trezentos e quarenta e nove mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 10 de março a 31 de dezembro do ano 2017. Antonio Rodrigues Pereira, Pedrinópolis, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:1AA9DFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1583/2017

DECRETO Nº 1.583 DE 20 DE MARÇO DE 2017

> "Exonera servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pelo servidor Mário Lúcio Borges, protocolizado em 03/03/2017 nesta Prefeitura Municipal de Perdizes sob o nº 078;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **MÁRIO LÚCIO BORGES**, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, exonerado do cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 03/03/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2017.

Perdizes/MG, 20 de Março de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6E14E4D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017 - ESTAGIÁRIO DE PSICOLÓGIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 03/2017 PARA FINS DE ESTÁGIO
LEI FEDERAL Nº 11.788/08

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;

- Considerando que a Administração Pública Municipal é dotada de CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) I e II e atende a dezenas de munícipes diariamente em atividades de grupo, oficinas, acolhimentos, visitas domiciliares e orientações aos usuários;
- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos de graduação em Psicologia colaborando para uma sociedade civil organizada;
- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos de Psicologia;

RESOLVE:

Cláusula Primeira - Fica estabelecido o Processo Seletivo 03/2017 destinado a Admissão de 02 (Duas) Vagas de Estagiários para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Psicologia.
Cláusula Segunda – Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Provas de Questões Fechadas (Avaliação) na forma determinada no presente edital de processo seletivo.
Cláusula Terceira – Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
Estagiários de Psicologia	02 (Duas)	R$ 300,00 (trezentas reais)	25 (vinte e cinco) horas

Cláusula Quarta – A presente vaga de estágio é oferecida aos estudantes de graduação em Psicologia da seguinte Faculdade que possui Convênio de Estágio com o Município de Perdões:
- UNILAVRAS
Cláusula Quinta – Da inscrição:
Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição perante a Secretaria Municipal de Promoção Social – situada à Rua Cristino Pereira dos Santos, 168, Centro, Perdões – MG, pelo período compreendido entre **03/04/2017** até **19/04/2017** das 12:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos:
- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Certidão de Regularidade de Matrícula curso de graduação em Psicologia originários da Faculdade Conveniada (Cláusula Quarta) para o primeiro semestre de 2017;
- Comprovante de residência;
Os documentos de identificação e comprovante de residência dos estudantes participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pela Secretaria Municipal de Promoção Social mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante sob pena de indeferimento da participação no certame. Os demais documentos só serão aceitos em vias originais.
Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.
Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.
Cláusula Sexta – Do Conteúdo da Prova Objetiva:
Será realizada uma prova de múltipla escolha entre os candidatos participantes deste Processo Seletivo com 10 (dez) questões, sendo das seguintes matérias a serem abordadas:
- Psicologia Social: 02 (duas) questões;
- Teorias da Personalidade: 03 (três) questões;
- Processos grupais: 02 (duas) questões;
- Atuação do psicólogo no SUAS: 03 (três) questões.

Cláusula Sétima – Da Prova Objetiva:
A prova objetiva será realizada no dia **29.04.2017 às 09:00 horas,** na sede da Escola Municipal Otaviano Alvarenga, Bairro Cruzeiro, Perdões – MG, em salas previamente sinalizadas para realização do Processo Seletivo.
Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da prova.
Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.
Não será permitida consulta a qualquer obra jurídica ou literária para realização da prova, sob pena, de desclassificação do candidato.
Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença para realizar as provas.
É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.
Os candidatos deverão levar apenas caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento da prova.
Não será permitido levar a prova em qualquer hipótese. Os candidatos deverão se identificar assinando todas as vias da prova, sob pena de desclassificação.
A prova consistirá do enunciado com quatro alternativas o qual o candidato deverá marcar a alternativa que considere correta.
Cláusula Oitava – Da pontuação final:
A pontuação final dos candidatos será o resultado da soma da Nota da Prova de Avaliação, e será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site:
www.diariomunicipal.com.br,
Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da CRAS, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.
Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de vinte quatro meses.
Todo o estágio na modalidade de estudantes de Psicologia que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões obedecerá ao critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins.
Cláusula Nona – Do Critério de Desempate:
Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:
1º - Critério: O Candidato que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em Psicologia;
2º e último Critério: O Candidato que for mais velho.
Cláusula Décima – Do Termo de Compromisso:
Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado entre o Estagiário, a Faculdade de Psicologia e o Município de Perdões o competente Termo de Compromisso com validade até o dia 31.12.2018. Mediante comprovação de regularidade de matrícula do estagiário perante a instituição de ensino.
Na celebração do Termo de Compromisso é necessário ainda a inclusão da Apólice de Seguros Pessoais para fins de estágio nos termos do inciso IV, art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25/09/2008;
O Termo de Compromisso que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista, sendo inteiramente disciplinado pela Lei Federal nº 11.788/08.
Cláusula Décima Primeira – Da Supervisão do Estágio

Durante a vigência do Termo de Compromisso o Estágio será supervisionado pelas Psicólogas dos Centros de Referência em Assistência Social em que vier a ocorrer designação para este fim.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de março de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

***** Esta Publicação substitui a publicação deste edital realizada no dia anterior, devido a alteraçãona data de inscrição e data de realização das provas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7157C148

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMUNICADO DE ABANDONO DE SERVIÇO

Fica o Sr. Douglas Moreira Santana, ocupante do cargo de Ajudante Geral, admitido em 02.08.2016, para que compareça perante a Sede da Prefeitura Municipal, perante a Divisão de Controladoria e Corregedoria, situada na Praça Primeiro de Junho, 103, Centro,no prazo de até cinco dias após a ciência desta intimação (segundas às sextas feiras das 12:00 às 18:00 horas), para que justifique suaausência do serviço público municipal perante a Secretaria Municipal de Obras desde o dia 22.02.2016, sob pena de ser-lhe aplicado o compentente Processo Administrativo Disciplinar.

Perdões, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C09F46EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 045/2017, Pregão Presencial nº 023/2017. Objeto: Serviços de Topografia. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 19/04/2017, as 14 hs. Abertura dos envelopes: 19/04/2017 as 14 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. E-mail:
licitapiranga2017@gmail.com.

Piranga, 04 de abril de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:BF9579B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG comunica que o Edital do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 003/2017, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, foi retificado. A entrega e abertura dos envelopes será reagendada para o dia **20/04/2017 às 13:00h**. O presente edital retificado poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 04/04/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:440E7856

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 177/2017

Portaria n° 177 de 23 de Março de 2017.

Concede gratificação em decorrência de desempenho por realizar as atividades de Secretário Escolar.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 31, da Lei n° 2.258/2015,
Resolve:
Art. 1º. Fica concedida gratificação por desempenho de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, aos servidores municipais relacionados no Anexo I, ocupantes de cargo efetivo, por realizarem as atividades de Secretário Escolar.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.
Pirapora, 23 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

ANEXO I

Nome	Cargo	Matrícula
Marcia Soares Barbosa Lacerda	Analista Administrativo	4710
Marta Lucia Pereira Mota Araújo	Analista Administrativo	4264
Gilliarde Oliveira dos Santos	Assistente Tec. Administrativo	8870
Maria Aparecida Alves Munduruca	Assistente Tec. Administrativo	4799
Edna Marinho dos Santos	Assistente Tec. Administrativo	7709
Wellida Rodrigues dos Santos Almeida	Agente Administrativo II	4717
Edson Medeiros Barbosa	Assistente Tec. Administrativo	8195
Marisa Morais da Silva	Assistente Tec. Administrativo	4711
Eunice Aparecida da Silva Gonçalves	Professor de Educação Básica II	4593

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:80546E7D

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 178/2017

Portaria n° 178 de 23 de Março de 2017.

Nomeia Superintendente de Atividades Esportivas e de Lazer.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Nomear **Joel Dalton Pereira** para o cargo de Superintendente de Atividades Esportivas e de Lazer.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Pirapora, 23 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:2F4DDC9C

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 179/2017

Portaria n° 179 de 23 de Março de 2017.

Nomeia Superintendente de Controle Administrativo da Frota.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Vilson Ribeiro Santana** para o cargo de Superintendente de Controle Administrativo da Frota.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Pirapora, 23 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:2D0C6884

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 192/2017

Portaria n° 192 de 28 de Março de 2017.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Aline Luzia Muniz – Matrícula 13220 do Cargo de Professor de Educação Básica I**, a pedido conforme requerimento datado 27 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2017.

Pirapora, 28 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:09722481

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 193/2017

Portaria n° 193 de 28 de Março de 2017.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Tatiany Martins Trindade – Matrícula 7961 do Cargo de Professor de Educação Básica III**, a pedido conforme requerimento datado 27 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2017.

Pirapora, 28 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:887427A2

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 194/2017

Portaria n° 194 de 29 de Março de 2017.

Nomeia Gerente de Controle e Acompanhamento Processual.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Nomear **Patrícia Sampaio Rodarte Cotta** para o cargo de Gerente de Controle e Acompanhamento Processual.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Pirapora, 29 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:184EA16D

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 175/2017

Portaria n° 175 de 23 de Março de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Protocolo, Expedição e Reprografia.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Sueli Fernandes Guedes** para o cargo de Chefe de Departamento de Protocolo, Expedição e Reprografia.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Pirapora, 23 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:79B15A83

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 180/2017

Portaria n° 180 de 23 de março de 2017.

Concede gratificação em decorrência de encargo especial.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 29, I, da Lei n° 2.258/2015,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, ao servidor **Joel Dalton Pereira**, Superintendente de Atividades Esportivas e de Lazer, no percentual de 50% (cinqüenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Pirapora, 23 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:E92EFCC1

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 181/2017

Portaria n° 181 de 23 de março de 2017.

Concede gratificação em decorrência de encargo especial.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 29, I, da Lei n° 2.258/2015,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, ao servidor **Vilson Ribeiro Santana**, Superintendente de Controle Administrativo da Frota, no percentual de 50% (cinqüenta por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.
Pirapora, 23 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:3702E700

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 198/2017

Portaria n° 198 de 30 de Março de 2017.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Lucas Firmino Gomes – Matrícula 13379 do cargo de Assistente Técnico Administrativo**, a pedido conforme requerimento datado 30 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2017.

Pirapora, 30 de março de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:0797B84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 01 ABRIL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou**Termo de Colaboração**com a**ACCCOM – Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas**, com objeto de proporcionar assistência médica e odontológica itinerante na sede do município de Pitangui, com o objetivo de prevenção de câncer e oferecer a assistência médica ambulatorial na cidade de Divinópolis aos munícipes portadores de doenças oncológicas, como também àqueles com diagnóstico de suspeita de serem portadores de doenças oncológicas. Período de vigência:**02/01/2017 a 31/12/2017**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B8E26851

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 02 ABRIL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
O Município de Pitangui, através de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que possui Termo de Colaboração firmado com**APAM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR DE PITANGUI**, com objeto de cooperação mútua entre as partes para facilitar a atuação da entidade convenente na prestação do serviço de apoio comunitário destinado ao tratamento, educação, reabilitação e integração social das crianças e adolescente desamparado. O município repassa mensalmente um valor fixo de**R$6.000,00 (Seis mil reais)**, além do pagamento de**R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)**por mês, para cada criança do município de Pitangui acolhido na**APAM**desde que permaneça na instituição por mais de**10 (dez)**dias, além da possibilidade de fornecimento de material de consumo, tais como: material de escritório, material de limpeza, gêneros alimentícios de primeira necessidade,verificada a disponibilidade de estoque à época da solicitação e mediante autorização do representante legal do Município de Pitangui e comprovada a necessidade da Convenente/Colaboradora. Período de Vigência:**01/03/2017 à 31/12/2017**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A9725B0E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 03 ABRIL

AVISO DE PREGÃO 018/2017

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 018/2017 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada com sede estabelecida neste município, para a prestação de serviços de coleta, análise e confecção de laudo de exames laboratoriais para suprir as necessidades de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, não sendo aceitas as empresas que possuam neste município apenas posto de coleta. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **09:00 horas** do dia **19/04/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A3A3124B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 04 ABRIL

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 002/2017 -
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela **Portaria nº 037/2016**, torna público que depois de realizadas devidas alterações informam nova data e horário para o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2017 – Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 291.733,50 (duzentos e noventa e um mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)** – nos termos da Lei Federal 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo e obras e serviços de extensão de rede elétrica de Ruas e Logradouros Urbanos e Rurais, deste município. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **09:00 horas** do dia **20/04/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3CA3FD35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 107/2017
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO N° 71/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 11/2017 - CREDENCIAMENTO N° 11/2017

Objeto:Credenciamento de Médico Ginecologista para atender os pacientes da rede SUS de Saúde, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento, com a consulta no valor de R$ 35,00 (trintas e cinco reais), sendo um total estimado de 840 (oitocentos e quarenta) consultas e a realização de 360 (trezentos e sessenta) procedimentos ginecológicos, com o valor de R$ 50,00 por procedimento.
Contatado:MF MEDICINA LTDA. Valor global estimado para 2017 de R$ 47.400,00. Data da assinatura: 04/04/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
04 01 2.043 3.3.90.39.00.00.00.00. 0102 F 243

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B50D8F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 56/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 89/2017, Pregão nº 56/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEDRA DE GRANITO E ARDOSIA PARA CONFECÇÃO DE MESAS E BALCÃO PARA REFORMA DO REFEITÓRIO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE OUTROS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O ANO DE 2.017. A data de abertura está prevista para o dia 24 de abril de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D40FDB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 57/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 90/2017, Pregão nº 57/17, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E AVENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 24 de abril de 2017, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E13D78FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 58/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2017, Pregão nº 58/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOS PARA LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MUTIRÃO DE LIMPEZA NA PREVENÇÃO DA DOENÇAS E NO COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE/ ZIKA/ CHIKUNGUNYA) DURANTE O ANO DE 2017, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 24 de abril de 2017, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F5E71209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.483, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Substitui membro da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 3.433/2016.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Edna Maria Rodrigues Gouveia, para compor a Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 3.433/2016 em substituição à servidora Renata Fabiana Barbosa.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº. 3.433/2016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 29 de março de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F0FF3547

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.485, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Designa membros para composição da Junta de Recursos Fiscais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores João Batista Ferreira, Presidente; Alex Junqueira de Lima e Dalmo Aparecido da Fraga, como membros efetivos das **JUNTAS DE RECURSOS FISCAIS** para, sob a presidência do primeiro, julgar, no âmbito administrativo municipal, todos os recursos apresentados nos procedimentos administrativos, conforme competência explicita no art. 132, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Ficam, também, designados para referida junta, na qualidade de suplentes, os servidores Maria Margareth Teixeira e Guilherme Carvalho Monteiro, que participarão dos trabalhos de julgamento, no caso de ausência ou impedimento de um dos servidores designados no art. 1º, exceto o presidente.

Art. 3º. Fica estabelecido que o mandato da Junta de Recursos ora designada tem duração de 6 (seis) meses com início em 1º (primeiro) de abril de 2017 e término em 1º (primeiro) de outubro de 2017 ou até que seja constituída uma Junta ou Conselho de Constituintes.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3.300/2016.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Pouso Alegre-MG, 31 de março de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSE DIMAS DE SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B9E194A7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO NO 4.764, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, Decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a administração pública na estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, de parceria público-privada, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso.

§ 1ºA abertura do procedimento previsto no *caput* é facultativa para a administração pública.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de projetos, levantamentos, investigações e estudos já elaborados.

§ 3º Não se submetem ao procedimento previsto neste Decreto:
I - procedimentos previstos em legislação específica; e
II - projetos, levantamentos, investigações e estudos elaborados por organismos internacionais dos quais o País faça parte e por autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

§ 4º O PMI será composto das seguintes fases:
I - abertura, por meio de publicação de edital de chamamento público;
II - autorização para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;e
III - avaliação, seleção e aprovação.

Art. 2º A competência para abertura, autorização e aprovação de PMI será exercida pela autoridade máxima ou pelo órgão colegiado máximo do órgão ou entidade da administração pública municipal competente para proceder à licitação do empreendimento ou para a elaboração dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos a que se refere o art. 1º.

CAPÍTULO II
DA ABERTURA

Art. 3º O PMI será aberto mediante chamamento público, a ser promovido pelo órgão ou pela entidade que detenha a competência prevista no art. 2º, de ofício ou por provocação de pessoa física ou jurídica interessada.

Parágrafo único. A proposta de abertura de PMI por pessoa física ou jurídica interessada será dirigida à autoridade referida no art. 2º e deverá conter a descrição do projeto, com o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas e do escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos necessários.

Art. 4º O edital de chamamento público deverá, no mínimo:
I - delimitar o escopo mediante termo de referência, dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e
II - indicar:
a) diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;
b) prazo máximo e forma para apresentação de requerimento de autorização para participar do procedimento;
c) prazo máximo para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, contado da data de publicação da autorização e compatível com a abrangência dos estudos e o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas;
d) valor nominal máximo para eventual ressarcimento;
e) critérios para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
f) critérios para avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado autorizadas, nos termos do art. 10; e
g) a contraprestação pública admitida, no caso de parceria público-privada, sempre que possível estimar, ainda que sob a forma de percentual;
III - divulgar as informações públicas disponíveis para a realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e
IV - ser objeto de ampla publicidade, por meio de publicação oficial e de divulgação no sítio na *internet* dos órgãos e entidades a que se refere o art. 2º.

§ 1º Para fins de definição do objeto e do escopo do projeto, levantamento, investigação ou estudo, o órgão ou a entidade solicitante avaliará, em cada caso, a conveniência e a oportunidade de reunir parcelas fracionáveis em um mesmo PMI para assegurar, entre outros aspectos, economia de escala, coerência de estudos relacionados a determinado setor, padronização ou celeridade do processo.

§ 2º A delimitação de escopo a que se refere o inciso I do caput poderá se restringir à indicação do problema a ser resolvido por meio do empreendimento a que se refere o art. 1º, deixando a pessoas físicas e jurídicas de direito privado a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução.

§ 3º O prazo para apresentação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos não será inferior a vinte dias, contado da data de publicação do edital.

§ 4º Poderão ser estabelecidos no edital de chamamento público prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

§ 5º O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos será fundamentado em prévia justificativa técnica, que poderá basear-se na complexidade dos estudos ou na elaboração de estudos similares.

§ 6º O edital de chamamento público poderá condicionar o ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos à necessidade de sua atualização e de sua adequação, até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos, de:
I - alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
II - recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou
III - contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

§ 7º No caso de PMI provocado por pessoa física ou jurídica de direito privado, deverá constar do edital de chamamento público o nome da pessoa física ou jurídica que motivou a abertura do processo.

Art. 5º O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado conterá as seguintes informações:
I - qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:
a) nome completo;
b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) cargo, profissão ou ramo de atividade;
d) endereço; e
e) endereço eletrônico;
II - demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;
III - detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;
IV - indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e
V - declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

§ 1º Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao órgão ou à entidade solicitante.

§ 2º A demonstração de experiência a que se refere o inciso II do caput poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado, observado o disposto no § 4º.

§ 3º Fica facultado aos interessados a que se refere o caput se associarem para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a administração pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

§ 4º O autorizado, na elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público do PMI.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO

Art. 6º A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:
I - será conferida sem exclusividade;
II - não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;
III - não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
IV - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e
V - será pessoal e intransferível.

§ 1º A autorização para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

§ 2º Na elaboração do termo de autorização, a autoridade competente reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

Art. 7º A autorização poderá ser:
I - cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 9º, e de não observação da legislação aplicável;
II - revogada, em caso de:
a) perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos de que trata o art. 1º; e
b) desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito;
III - anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislação; ou
IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

§ 1º A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no caput.

§ 2º Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

§ 3º Os casos previstos no caput não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

§ 4º Contado o prazo de trinta dias da data da comunicação prevista nos § 1º e § 2º, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

Art. 8º O Poder Público poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer interessados na realização de chamamento público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos mais adequados aos empreendimentos de que trata o art. 1º.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS

Art. 9º A avaliação e a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados serão efetuadas por comissão designada pelo órgão ou pela entidade solicitante.

§ 1º O órgão ou a entidade solicitante poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

§ 2º A não reapresentação em prazo indicado pelo órgão ou pela entidade solicitante implicará a cassação da autorização.

Art. 10. Os critérios para avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos serão especificados no edital de chamamento público e considerarão:
I - a observância de diretrizes e premissas definidas pelo órgão ou pela entidade a que se refere o art. 2º;
II - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
III - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
IV - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, na hipótese prevista no § 2ºdo art. 4º; e
VI - o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

Art. 11. Nenhum dos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados vincula a administração pública e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

Art. 12. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão ser rejeitados:
I - parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou
II - totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.

Parágrafo único. Na hipótese de a comissão entender que nenhum dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados atenda satisfatoriamente à autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de trinta dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 13. O órgão ou a entidade solicitante publicará o resultado do procedimento de seleção nos meios de comunicação a que se refere o inciso IV do caput do art. 4º.

Art. 14. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos somente serão divulgados após a decisão administrativa.

Art. 15. Concluída a seleção dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos, aqueles que tiverem sido selecionados terão os valores apresentados para eventual ressarcimento, apurados pela comissão.

§ 1º Caso a comissão conclua pela não conformidade dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados com aqueles originalmente propostos e autorizados, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento com a devida fundamentação.

§ 2º O valor arbitrado pela comissão poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados no prazo de trinta dias, contado da data de rejeição.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, fica facultado à comissão selecionar outros projetos, levantamentos, investigações e estudos entre aqueles apresentados.

§ 4º O valor arbitrado pela comissão deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.

§ 5º Concluída a seleção de que trata o caput, a comissão poderá solicitar correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os empreendimentos de que trata o art. 1º.

§ 6º Na hipótese de alterações prevista no § 5º, o autorizado poderá apresentar novos valores para o eventual ressarcimento de que trata o caput.

Art. 16. Os valores relativos a projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, nos termos deste Decreto, serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento de que trata o art. 1º conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.

Art. 18. Os autores ou responsáveis economicamente pelos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados nos termos deste Decreto poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços, exceto se houver disposição em contrário no edital de abertura do chamamento público do PMI.

§ 1º Considera-se economicamente responsável a pessoa física ou jurídica de direito privado que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio e montante, para custeio da elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos a serem utilizados em licitação para contratação do empreendimento a que se refere o art. 1º.

§ 2º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico do autorizado.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 4 de abril de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

DINO FRANCESCATO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4910584D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO TP 07/15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 133/15 – Decorrência: Tomada de Preço nº 07/15 - Objeto: "Contratação de empresa para obra de requalificação e reurbanização da avenida Tuany Toledo" - Contratada: GR PAIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda. Fica prorrogado por mais 120 dias, com término previsto para 07/07/17. Data da assinatura: 17/03/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DACDBDEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 19/04/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 036/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de uso hospitalar para a Unidade Básica de Saúde Oliveira, conforme Portaria nº 965, de 11 de Maio de 2016, do Fundo Nacional de Saúde e o Ministério da Saúde. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.
Prata-MG, em 04 de abril de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:1680EF39

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 20/04/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 037/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para digitalização e gerenciamento de documentos municipais, da Prefeitura Municipal de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.
Prata-MG, em 04 de abril de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:383F34A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PORTARIA Nº 010/2017

Dispõe sobre a alteração de 10% (dez por cento) no valor da tabela de serviços realizados pelo SAAE de Recreio – MG.

O Diretor do SAAE – Recreio-MG, José Augusto de Souza Filho,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar em 10% (dez por cento) a tabela de serviços realizados pelo SAAE de Recreio , MG, de acordo com a Lei Nº 1234/2008 de fevereiro de 2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Recreio, 04 de abril de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE

PORTARIA Nº 010/2017.
Dispõe sobre a alteração de 10% (dez por cento) no valor da tabela de serviços realizados pelo SAAE de Recreio – MG.

O Diretor do SAAE – Recreio-MG, José Augusto de Souza Filho,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar em 10% (dez por cento) a tabela de serviços realizados pelo SAAE de Recreio , MG, de acordo com a Lei Nº 1234/2008 de fevereiro de 2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Recreio, 04 de abril de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:CDB883FB

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 037/2017 PREGÃO 028/2017
REGISTRO DE PREÇO 024/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 037/2017 / Pregão Presencial nº 028/2017, Registro de Preço 024/2017 para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas por hora de serviço, incluindo combustível (Trator de esteira e Retroescavadeira), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 24/04/2017 às 10h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Recreio, 03 de abril de 2017.

ANA AMELIA ARAUJO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:BF49EA17

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 036/2017 PREGÃO 027/2017
REGISTRO DE PREÇO 023/2017

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 036/2017 / Pregão Presencial nº 027/2017, Registro de Preço 023/2017 para futura e eventual Contratação de

Empresa para Prestação de Serviços de manutenção e instalação elétrica dos prédios e praças do município de Recreio-mg em regime de plantão 24 horas, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 24/04/2017 às 08h:00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h:00 min às 17:00 horas ou pelo telefone 32-3444-1345.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0C969CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO

1ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Mauro José de Morais Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria GAB. 013/2017, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 001/2017, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 04/04/2017, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA o Servidor, relacionado a seguir com seu respectivo nº de processo 1209/17, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de
Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:

Márcio Alves Damasceno, 19.416, Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Ribeirão das Neves, 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:69DE6D6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2017

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas da prefeitura municipal de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, o **dia 13 (Treze) de abril de 2017 (quinta-feira).**

Art. 2º. Em consequência do disposto no artigo anterior, **recomendar** aos dirigentes dos órgãos e entidades, que compõem a Administração Direta e Indireta, a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis aos munícipes, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, em especial, as Unidades de Saúde Municipais, o Hospital Municipal São Judas Tadeu, e, os demais órgãos diretamente envolvidos na execução de serviços urbanos e de segurança pública, incluindo as atividades administrativas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de abril de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:26613D09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029/2017

Dispões sobre o regime de adiantamento no Município de Ribeirão Das Neves, instituído pela Lei Nº 1.929 de 24 de março de 1997, "Que institui o regime de adiantamento no Município de Ribeirão das Neves"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 58, Inciso I do artigo 104, inciso VI do paragrafo 1º, do artigo 106 e artigo 107, todas da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 109, da Lei Municipal nº 2.977, de 31 de janeiro de 2007.

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre o regime de adiantamento do Município de Ribeirão das Neves, mediante empenho prévio, instituído pela Lei 1.929/97, e, compreende:

I. Despesas com viagens incluindo alimentação, hospedagem e transporte;
II. Despesas com representação eventual, observando o seguinte: ato indicatório do prefeito de fazer-se representar; e
III. Evento determinado.
IV. Despesas miúdas de pronto pagamento observado o art. 4º;
V. Despesas que tenham de ser efetuadas em lugar distante da sede da Municipalidade.

Art. 2º Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de um órgão, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art.3º Os pagamentos efetuados através do regime de adiantamento instituído pela Lei nº1929/97, restringir-se-ão às hipóteses nelas previstas.
Art.4º Entende-se por despesas miúdas de pronto pagamento, observado o parágrafo único, as que se realizam com:
Selos postais, telegramas, café, lanche, refeição, pequenos carretos, aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações, telefone, água, energia elétrica e gás; Artigos farmacêuticos ou de laboratório em quantidades restritas para uso ou consumo imediato, artigos ou material de escritório, de desenho, impressos, em quantidade restrita para uso ou consumo imediato; outra despesa qualquer de pequeno valor e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.
Parágrafo Único - Para fins deste artigo é fixado o valor de dois mil reais (R$2.000,00) como teto para despesas miúdas.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
Das Requisições de Adiantamento

Art. 5º As requisições de adiantamento serão feitas pelos Superintendentes através de solicitação constante do anexo I deste Decreto, dirigida e concedidas pelos Secretários Municipais, constando as seguintes informações:

I. Dispositivo legal em que se baseia;
II. Identificação da espécie da despesa segundo o Art. 1º deste decreto;
III. Nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
IV. Dotação orçamentária a ser onerada;
V. Prazo de aplicação.

Art. 6º O prazo de aplicação poderá ser mensal, mencionando neste caso, o valor global do adiantamento, a quantia mensal disponibilizada e o período de aplicação.
Parágrafo Único - Na hipótese de adiantamento único, a solicitação Requisitória deve esclarecer esse fato e fixar o prazo de aplicação.

Art. 7º Não se fará adiantamento para despesa já realizada.
Parágrafo Único - Não se fará novo adiantamento:

I. A quem, por reincidência, não prestar contas no prazo legal;
II. A quem, dentro de 30 (trinta) dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.

SEÇÃO II
Do período de aplicação

Art. 8º O adiantamento mensal solicitado somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere ou durante o período de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do dinheiro pelo responsável.
Parágrafo Único - Dada à natureza das pequenas despesas, o prazo fica dilatado para 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do dinheiro pelo responsável por despesas pagas pela Procuradoria Geral.

Art. 9º O adiantamento terá o período de aplicação estabelecido na solicitação requisitória nos termos do parágrafo único do Art. 6º, deste Decreto.

CAPÍTULO III
Do procedimento dos adiantamentos

Art.10 A solicitação será devidamente autuada e protocolizada e, após despacho do Secretário, seguirá para a autoridade competente para a devida autorização.
Parágrafo Único - Os processos de adiantamentos terão andamento preferencial e urgente.

Art. 11 A despesa será autorizada e paga com cheque nominal, ou por deposito em conta individualizada, a favor do responsável indicado no processo.

Art.12 Efetuado o pagamento, o Departamento de Contabilidade inscreverá o nome do responsável no sistema de compensação em conta apropriada.

CAPÍTULO IV
Da aplicação do adiantamento

Art. 13 O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para qual foi autorizada.

Art. 14 A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante da despesa, nota fiscal, nota simplificada, cupom ou recibo respectivo.
Parágrafo Único O comprovante da despesa deverá conter:

I. Nome e identificação do emitente;
II. Inscrição no CNPJ ou CPF quando for o caso, e endereço;
III. Nome da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e CNPJ como pagador;
IV. Valor do pagamento;
V. Espécie do pagamento;
VI. Quitação;
VII. Data de emissão;
VIII. Assinatura do emitente ou do representante legal.

Art. 15 Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões, dados ilegíveis ou incompletos.

Art. 16 Em todos os comprovantes de despesas constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Art. 17 Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento que ultrapassar o valor da dotação do orçamento em execução será ressarcida, exceto o previsto no § 1º do art. 31 deste Decreto.

CAPÍTULO V
Do recolhimento do saldo do não utilizado

Art. 18 O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido à Tesouraria mediante guia de arrecadação constando nome do responsável e identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído e informado no Anexo VI deste Decreto.

Art. 19 O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.

§ 1º A Tesouraria classificará o valor recolhido no grupo das receitas extra-orçamentárias.
§ 2º No mês de dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos através de guia de recolhimento à Tesouraria até o último dia útil, mesmo que o período da aplicação não tenha expirado.

Art. 20 O Departamento de Contabilidade à vista da guia de recolhimento emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo, registrará a anulação no diário da despesa empenhada e no diário da despesa realizada.

CAPÍTULO VI
Despesas de viagem a serviço

Art. 21 O servidor ou contratado da administração pública direta, autárquica e fundacional que se deslocar de sua sede, eventualmente e, por motivo de: serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, desde que comprovada a sua necessidade faz jus à percepção de adiantamento de viagem para fazer em face de despesas com alimentação, hospedagem e transporte, mediante solicitação, conforme Anexo II deste decreto.
Parágrafo Único - Para os efeitos deste Decreto, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

Art. 22 A concessão de adiantamento fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 23 Os valores dos adiantamentos para despesas com viagem são os constantes da Tabela disposta em Anexo III respectivo a este Decreto.

Art. 24 O uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, será autorizado pelos Secretários e o Chefe do Executivo, admitida a delegação de competência.
Parágrafo Único - A solicitação deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 25 O adiantamento para cobrir despesas com diárias de hospedagem é devido a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

Art. 26 Quando o servidor ou contratado se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada ou hotel, por meio de documento legal, será devido adiantamento integral.

Art. 27 O adiantamento não é devido:

I. Quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor ou contratado seja domiciliado;
II. Quando o servidor dispuser de alimentação, transporte e hospedagem oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito.
Art. 28 O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhando, na condição de assessor, o Prefeito, Vice-prefeito, Secretário Municipal fará jus ao mesmo tratamento

dispensado a essas Autoridades, no que se refere às despesas de viagem.

Parágrafo Único - Quando dois ou mais servidores viajarem juntos para participar de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos, adiantamento equivalente desde que autorizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Art. 29 Ao servidor ou contratado poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, acrescido do valor da diária estabelecida neste decreto, caso não seja utilizado para viagem veículo oficial ou passe, ou quando não forem fornecidas por força do contrato.
Parágrafo Único - O servidor que viajar por via aérea deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.

Art. 30 Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos, fundações e autarquias.

Art. 31 Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos neste Decreto, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 3 (três) dias úteis subseqüentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar o formulário conforme Anexo VI deste Decreto, e restituir os valores relativos à adiantamentos recebidos em excesso.

§ 1º - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantia de adiantamento solicitada, em decorrência de uma eventualidade, ocorrerá o ressarcimento dos valores correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.
§ 2º - Nos casos em que o servidor viajar sem prejuízo de sua remuneração, e sem fazer jus à adiantamento de viagem, para participação em congressos e similares, com autorização expressa do Secretário de sua pasta, apresentará somente relatório técnico.
§ 3º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem e, no caso de veículo oficial, a Autorização para Saída de Veículo.
§ 4º - O descumprimento do disposto no "*caput*" deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de adiantamento recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.
§ 5º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, das autoridades solicitante e concedente.

Art. 32 As despesas de viagens do Prefeito serão pagas com a adoção de um destes critérios:
I. Pela importância correspondente à Tabela de Valores, contida em Anexo III deste Decreto;
II. Pelo sistema de indenização dos valores, mediante apresentação de relatório dos gastos feitos acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;
III. Por meio de utilização do contrato com agência de viagem.

Art. 33 É vedado o pagamento de adiantamento cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem.

CAPÍTULO VII
Da prestação de contas

Art. 34 No prazo de 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Art. 35 A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Departamento de Contabilidade contendo os seguintes documentos:

I. Solicitação requisitória autorizada (anexos I ou II);
II. Impressos conforme anexo à presente Lei (anexos de III a VII);
III. Relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa constando no final a soma da despesa realizada;
IV. Cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
V. Cópia da nota de empenho e da anulação, se houver recolhido;
VI. Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma seqüência da relação mencionada no inciso III;
VII. Os documentos mencionados no inciso VI, de medidas reduzidas, serão colados em folhas brancas tamanho ofício, em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros;
VIII. Em cada documento constará, obrigatoriamente:
IX. Atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;
X. A finalidade da despesa;
XI. O destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.

Art. 36 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou ao período da aplicação do adiantamento a que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.
Parágrafo Único - Somente será aceito documentos originais, não se admitindo outras vias, xerox, fotocópias ou outra espécie de reprodução.

CAPÍTULO VIII
Das disposições Finais

Art. 37 Caberá ao Departamento de Contabilidade a tomada de contas dos adiantamentos.

Art. 38 Recebidas as prestações de contas, conforme dispõe o Art. 35, o Departamento de Contabilidade verificará se as disposições do presente Decreto foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 39 Não será permitido o reembolso de despesas com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes.

Art. 40 Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Secretaria de Administração.

Art. 41 Se as contas foram consideradas em ordem, o Departamento de Contabilidade certificará o fato, no local apropriado do documento de prestação de contas e encaminhará para apreciação e aprovação pelas autoridades competentes, que recomendarão seu arquivamento.

Art. 42 Com o parecer para aprovação ou não das contas, o processo voltará a Superintendência de Contabilidade para as seguintes providências no caso de as contas terem sido aprovadas:

I. Baixar a responsabilidade inscrita no sistema de Compensação;
II. Comunicar o responsável para tomar ciência, no próprio processo;
III. Arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará á disposição do Tribunal de Contas.
IV. Na hipótese da não aprovação, as contas ficarão condicionadas:
V. Providenciar o cumprimento das exigências determinadas;
VI. Adotar as medidas indicadas no inciso anterior.
Parágrafo Único - Não aprovadas as contas, seguir-se-á orientação determinada pelo prefeito em seu despacho final.

Art. 43 A Superintendência de Contabilidade organizará um calendário para controlar as datas em que deverão entrar as prestações de contas de adiantamentos concedidos.

Art. 44 No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, a Superintendência de Contabilidade oficiará diretamente ao responsável, concedendo o prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis para apresentá-las.
Parágrafo Único - Na cópia do ofício o responsável assinará o recebimento da via original colocando a data do recebimento.

Art. 45 Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber adiantamento indevidamente.

Art. 46 Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do estabelecido no artigo anterior, a Superintendência

de Contabilidade remeterá, no dia imediato, a cópia do ofício referido no parágrafo único, do artigo 44 à Controladoria Geral que denunciará à Corregedoria, e tomará todas as providências pertinentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 47 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48 Revogam-se as disposições em contrário, notadamente os Decretos de nº 040 e nº 041 de 09 de abril de 2007 e o Decreto nº 001/2013 que tratam da instituição e alterações dos valores do "Fundo Fixo de Caixa".

Ribeirão das Neves/MG, 27 de março de 2.017
.
MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

**Republicado devido a erro material. Materia publicada no dia 30 de março de 2017, ANO IX/Nº1970.*

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:7FD99424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039/2017

Dispõe sobre frequência e registro de ponto dos servidores municipais e dá providencias

O Prefeito do Município de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições contidas no art.95, inciso VI, da Lei Orgânica, considerando:

I. Ponto é o registro pelo qual ser verificarão, diariamente, as entradas e saídas dos servidores em serviço;
II. O controle da Administração exige registro para dar transparência;

DECRETA:

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O expediente normal das repartições públicas será estabelecido pelo Executivo, em Decreto, no qual determinará o número de horas de trabalho normal para os diversos cargos e funções.

Art. 2º. O servidor deverá permanecer na repartição durante as horas do trabalho ordinária e as do expediente.

Art. 3º. A frequência será apurada por meio do ponto.
§1º. Essa apuração dar-se-á pela marcação em relógio eletrônico, mecânico ou em folha de presença registrando todas as entradas e saídas.
§2º. A interferência no sistema, no método ou no arquivo que ocasione desvio, inadequação ou alteração no registro afastando-o da realidade fática implicará a abertura de processo administrativo com a penalização dos responsáveis.
§3º. A marcação do ponto é ato individual vedado sob as penalidades legais o ato para outrem.
§4º. A frequência também alcança os servidores que prestem serviços externos cujo controle está a cargo do Secretário onde se encontre lotado o servidor.

Art. 4º. Ponto é o registro pelo qual se verificarão, diariamente, as entradas e saídas dos servidores em serviço.
§1º. Nos registros de ponto deverão ser lançados todos os elementos necessários à apuração da frequência.
§2º. É vedado dispensar o servidor de registro de ponto ou abonar faltas ao serviço.
§3º. Depende do registro de frequência a computação dos dias de efetivo exercício

Art. 5º. O período de trabalho poderá ser antecipado ou prorrogado para toda repartição ou partes, conforme a necessidade do serviço.
Parágrafo único. No caso de antecipação ou prorrogação desse período, será compensado por folga.

Art. 6º. Será concedido descanso remunerado no dia do aniversário natalício aos servidores efetivos, contratados e comissionados, que não apresentarem nenhuma falta nos últimos 12 (doze) meses.
§1º. Nos casos em que o aniversário coincidir com final de semana, feriado ou ponto facultativo, o servidor não fará jus ao benefício deste artigo.
§2º. Não serão devidos auxílios transporte e alimentação quando do gozo do benefício.

SEÇÃO II
DA JORNADA DE TRABALHO E DA MARCAÇÃO DO PONTO

Art. 7º. A frequência do servidor público municipal será apurada:
I. Pelo registro através de coletor (relógio de ponto), com marcação do horário de entrada, intervalo para refeição e horário de saída.
II. Pela coleta dos dados, informados em planilha de ponto de frequência, devidamente preenchida e assinada diariamente pela chefia imediata, onde deverá constar sua entrada e saída, quando o servidor não prestar serviços, fisicamente, na secretaria de sua lotação.
III. Pelo preenchimento mensal da planilha de frequência, devidamente assinada pelo secretário municipal, quando o servidor for dispensado do ponto observado o disposto no art.8º.

Art. 8º. O registro de ponto poderá ser dispensado em caso de:
I. Eventos esporádicos, como datas comemorativas, eventos cívicos ou esportivos, cursos, reuniões e outras pertinentes às atribuições do cargo/função; e
II. Para registro do intervalo para refeição, quando o servidor prestar serviços, durante a jornada de trabalho, fora do local de acesso ao coletor.

SEÇÃO III
DA JORNADA, HORÁRIOS E TOLERÂNCIA

Art. 9º - A jornada diária de trabalho dos servidores observará o limite de jornada de trabalho, conforme o cargo de cada servidor.
§1º - O intervalo de 1 (uma) hora de almoço, quando previsto em lei e observado os limites de jornada, deve ser no período compreendido entre 11:00 (onze) e 14:00 (quatorze) horas,
§2º - A Superintendência de Recursos Humanos adotará procedimentos para registro de jornadas e intervalos que, para continuidade do serviço, forem diversos do previsto § 1º.
§3º - O limite máximo de tolerância nas marcações é de dez (10) minutos.

SEÇÃO IV
DA PERDA DA REMUNERAÇÃO

Art. 10 - O servidor perderá a remuneração:
I. Do dia em que faltar ao serviço;
II. Correspondente ä fração de tempo de descumprimento da jornada de trabalho;
III. Do dia destinado ao repouso semanal, do feriado ou do dia em que não houver expediente, quando faltar sucessivamente ou intercaladamente na semana que os anteceder.
§2º - São consideradas faltas sucessivas, aquelas cometidas inclusive na sexta – feira de uma semana e na segunda – feira da semana seguinte.

SEÇÃO V
DAS PROIBIÇÕES

Art. 11 - Ressalvadas as hipóteses legalmente previstas é vedado:
I. Dispensar o servidor do registro diário de ponto;
II. Abonar faltas,
III. Reduzir ou alterar a jornada de trabalho,
IV. Interromper gozo de férias ou de licenças.

Parágrafo único – Quem incorrer nas vedações, ativa ou passivamente, sujeita-se às responsabilidades e bem assim à ação disciplinar cabível.

SEÇÃO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Administração resolver e solucionar qualquer pendência ou dúvida decorrente da execução ou aplicação deste Decreto.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 04 de abril de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:16278CBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037/2017

Dispõe sobre licença médica para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família e outras licenças e dá providências.

O Prefeito do Município de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições contidas no art.95, inciso VI, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Será concedida ao servidor, a pedido ou de ofício, nos termos deste Decreto, licença para tratamento de saúde e licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo da remuneração a que o servidor fizer jus.
Parágrafo Único – A licença por motivo de doença em pessoa da família será concedida com observância do disposto na Lei Complementar nº 39/06, nos termos do art.121 e seus parágrafos.

Art. 2º. A licença para tratamento de saúde e licença por motivo de doença em pessoa da família depende de atestado médico:
I. Por médico integrante ou não do serviço público municipal, para período de 01 (um dia);
II. Por médico da administração pública ou com atribuição serviço de atestado/perícia médica da Prefeitura, para período de dois ou mais dias.

Art. 3º. O exame para licença médica será realizado no dia, hora e local determinado pelo serviço médico.
§ 1º - O serviço médico observará, sempre que possível, o dia e horário de contra turno do servidor, para evitar ausência do trabalho;
§ 2º - Caso o servidor não compareça no dia e horário determinados, não terá o seu exame para licença validado, ensejando a perda do dia eventualmente faltoso.

Art. 4º. O prazo para entrega do atestado, pelo servidor ou familiar, para fins de abono de falta é, no máximo, 1 (um) dia a contar do primeiro dia de afastamento.
§1º - Se o atestado for entregue fora do prazo previsto no caput do art. 4º, o servidor será considerado faltoso;
§2º - Se a entrega do atestado não se der no prazo estabelecido no caput do art.4º, mas durante o prazo de vigência do atestado, somente serão abonados os dias restantes a contar do dia da entrega; e,
§3º - Na impossibilidade de locomoção do servidor o fato deverá ser comunicado ao serviço médico para a adoção das medidas necessárias ao exame.
§4º- Quando o servidor acumular cargo/função, mesmo que temporariamente, deverá comprovar por declaração, que igualmente apresentou atestado no mesmo período no órgão que acumula o cargo/função.

Art. 5º. Findo o prazo de licença médica deverá o servidor retornar ao serviço.

Art. 6º. O atestado médico conterá:
I. O título "atestado";
II. Nome do servidor a que se refere o atestado;
III. A classificação internacional da doença – CID respectiva;
IV. Tempo da licença médica;
V. Data, assinatura, nome legível, endereço, CNPJ e número do registro CRM do médico.
§ 1º - Não será aceito o atestado ilegível, inconcluso ou contraditório.
§ 2º - Aplica-se ao laudo médico, no que couber, as disposições do *caput* deste artigo 7º.
§ 3º - A declaração médica não será aceita para fins de abono de falta ao dia de trabalho.
§ 4º - Serão computadas como justificativa de ausência parcial de trabalho, declarações médicas entregues dentro do prazo previsto no caput do art. 4º, limitadas a 2 (duas) declarações mês.

Art. 7º. Para fins de declaração de comparecimento sindical ou comparecimento à audiência, serão abonados as horas de ausência parcial ao trabalho, desde que respeitados os prazos previstos no caput do art. 4º.
§ 1º - O atestado de comparecimento deverá conter horário de chegada e saída do local, data, assinatura, nome legível, endereço e CNPJ da instituição.
§ 2º - Em relação a declaração de comparecimento sindical, serão computadas como justificativa de ausência parcial de trabalho aquelas entregues dentro do prazo previsto no caput do art. 4º, limitadas a 2 (duas) declarações mês.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de abril de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:15F554D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 038/2017

Dispõe sobre o regulamento do sistema de banco de horas

O Prefeito do Município de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições contidas no inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o sistema de banco de horas.

Art. 2º. Para fins deste Decreto considera-se:
I. Expediente ordinário – o período de trabalho regular que deve ser cumprido segundo a escala providenciada pela administração;
II. Expediente extraordinário – o período que supere o expediente ordinário;
III. Jornada de trabalho: a duração diária do trabalho do servidor observada a jornada do cargo que está em exercício;
IV. Banco de horas: horas trabalhadas que excedem o expediente ordinário de trabalho e que serão objeto de folga compensatória;
V. Jornada do cargo: previsão legal que determina o número de horas para o cargo, na administração municipal;

Art. 3º. O serviço extraordinário deverá ser previamente autorizado.
Parágrafo único. Não é considerado serviço extraordinário o período que for objeto de folga compensatória segundo o sistema de banco de horas.

Art. 4º. Se servidor atuar em expediente extraordinário, com prévia e expressa autorização, o tempo excedente será incluído em banco de horas, em que serão registrados, de forma individualizada, as horas trabalhadas para fins de folga compensatória.
§1º. A autorização só poderá ser dada em horas sendo vedado o registro de minutos.
§2º. Serão desconsideradas as relativas a minutos.
§3º. Se o expediente extraordinário se der em sábado, domingo ou feriado as horas serão contadas em dobro para fins de compensação.
§4º. Não se aplica registro em dobro para o servidor que, por escala de rotina de serviço, atuar aos sábados, domingos ou feriados, nessa hipótese a hora excedente da jornada será anotada pelo volume efetivo realizado.
§5º. A cada volume de horas correspondente à jornada diária corresponde um dia de folga compensatória.
§6º. A concessão de folga compensatória será realizada atendendo a interesse público preservando-se a continuidade do serviço.
§7º. O período máximo de acúmulo é de um ano a partir do registro.

Art. 5º. O sistema de banco de horas compreenderá:
I. Nome do servidor;
II. Matrícula;
III. Lotação;
IV. Horas de expediente extraordinário para fins de compensação;
V. Folgas compensatórias a conceder e as concedidas (quando for o caso);
VI. Demais anotações para fins de transparência.
Parágrafo único. Os registros deverão serem publicados inclusive por meio eletrônico.

Art. 6º. O serviço extraordinário, regulamentado deste Decreto, somente poderá ser indenizado pela Administração na hipótese de:
I. Exoneração do servidor antes do período de acúmulo;
II. Aposentadoria, morte, ou outro modo de extinção do vínculo.

Art. 7º. Caberá aos Secretários municipais solicitarem a Superintendência de Recursos Humanos as anotações quanto a registro e a concessão de folga compensatória.

Art. 8º. Compete à Secretaria de Administração e Recursos Humanos solucionar as dúvidas por ventura surgidas com a aplicação deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de abril de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:BCBAB6D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.977/2007 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) – R$15.000,00 (quinze mil reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
06.04.04.122.0416.2.040 - MANUTENCAO RECURSOS HUMANOS E FOLHA PAGAMENTO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	144		100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**15.000,00**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕE	**S**			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
05.01.04.123.0401.2.205 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ENCERRADOS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	71		100	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**15.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**15.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de abril de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de abril de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C71C51E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.802/2017

Reverte ao controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, bens sob o controle patrimonial da Câmara Municipal.

O **povo do Município de Ribeirão das Neves**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revertidos ao controle patrimonial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves os bens patrimoniais relacionados ao Anexo I, parte integrante desta Lei, sob o controle patrimonial da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de fevereiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUANT.	Nº Patrimonial	DISCRIMINAÇÃO
01	382	Arquivo
01	714	Impressora Photos Mart
01	471	Ventilador Arno Classic 30 cm
01	648	Máquina de Xerox 1045
01	692	Gaveteiro volante 2X1 Lorenzo Ovo
01	694	Arquivo 04 gavetas cor ovo

**REPUBLICAÇÃO.*

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A5E9EFF1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Concorrência 002/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 002/2016, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a execução das obras de Terraplanagem, Drenagem Viária, Pavimentação e obras Complementares no Município de Ribeirão das Neves. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 08/05/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:FF3F181E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2011 - PROCESSO Nº 266/2011 PREGÃO Nº 137/2011

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado por sua Secretária de Finanças, Sra. **Cássia Fátima Silva Oliveira Rosa** e,

BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Município de Osasco, Estado de São Paulo, doravante denominada "**CONTRATADA**", resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2011, considerando os documentos do Processo Administrativo nº 266/2011 e mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais **03 (três) meses,** com início aos **02/04/2017.**

Parágrafo único. Pela continuidade da prestação dos serviços objeto do Contrato, o BANCO pagará ao MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pelo período adicional, o valor de R$ 385.200,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), que será pago nos moldes acordados no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato, as quais as partes declaram conhecer e aceitar como se aqui estivessem transcritas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de março de 2017.

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Município de Ribeirão Das Neves

SAMUEL LÁZARO TOLENTINO TEIXEIRA
Banco Bradesco S.A.

ADILSON CASSIO DA SILVA
Banco Bradesco S.A.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:670964FC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 011/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 011/2017, cujo objeto consiste na Aquisição de bebedouros, liquidificadores industriais e ventiladores – aquisição imediata.A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 24/04/2017 ás 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:87B86554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 035/2017 - Dispensa N.º 09/2017. Objeto: locação de um imóvel situado à rua coronel luiz torres, n.º 140, centro, rio doce/mg, destinado ao funcionamento do conselho tutelar. Valor Global: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.** Contrato N.º CL - 040/2017. Valor: R$ 6.300,00. Contratado: Fernando Pelinsari da Silva, inscrito no CPF sob o nº 490.931.856-91, residente na Rua Coronel Luiz Torres, nº 140, Centro - Rio Doce/MG – CEP: 35.442-000.

Rio Doce, 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:1E4A9884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial 011/2017
OBJETO: Aquisição, parcelada e de acordo com a necessidade da administração, de periféricos e equipamentos de informática diversos.
NÚMERO DO CONTRATO: 035/2017
CONTRATADO: MARINA QUEIROZ SILVA 08941367638- CNPJ n° 19.187.115/0001-65
VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL : R$ 1.020,00(HUM MIL E VINTE REAIS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:F2661573

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial 011/2017
OBJETO: Aquisição, parcelada e de acordo com a necessidade da administração, de periféricos e equipamentos de informática diversos.
NÚMERO DO CONTRATO: 034/2017

CONTRATADO: ANDRÉ APARECIDO ALVES CPF 05431703650-ME- CNPJ n° 08.722.077/0001-87
VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL : R$ 1.220,00 (HUM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:EB46B895

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial 011/2017
OBJETO: Aquisição, parcelada e de acordo com a necessidade da administração, de periféricos e equipamentos de informática diversos.
NÚMERO DO CONTRATO: 030/2017
CONTRATADO: VINICIUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA 11834408636- CNPJ n° 19.016.001/0001-52
VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL : R$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:D9E0669E

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 011/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial 010/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede interna nas dependências da Prefeitura Municipal, nas Secretarias, Departamentos e Setores vinculados a esta e em Escola Municipal situada no Distrito de Abaeté dos Mendes.
NÚMERO DO CONTRATO: 029/2017
CONTRATADO: VINICIUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA 11834408636 CNPJ n° 19.016.001/0001-52
VIGÊNCIA: 24/03/2017 a 24/03/2018.
VALOR TOTAL: R$ 15.240,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:BC828004

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 011/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial 010/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede interna nas dependências da Prefeitura Municipal, nas Secretarias, Departamentos e Setores vinculados a esta e em Escola Municipal situada no Distrito de Abaeté dos Mendes.
NÚMERO DO CONTRATO: 027/2017
CONTRATADO: ANDRÉ APARECIDO ALVES CPF 05431703650-ME CNPJ n° 08.722.077/0001-87
VIGÊNCIA: 24/03/2017 a 24/03/2018.
VALOR TOTAL : R$ 21.600,00 (VINTE UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:DDD19E95

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO RESCISÃO

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato de rescisão: contrato 039/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO EM POSTOS DE COMBUSTÍVEIS CREDENCIADOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS OFICIAIS OU LOCADOS PELOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, COMPREENDENDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO.
PAL 013/2016 PREGÃO 006/2016, CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ N°: 00.604.122/0001-97.
Data rescisão 17/02/2017.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:C7029CCB

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de RIO PARANAIBA/MG, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, lavagem e serviços de reboque, dos veículos em viagens e no município, por meio de sistema informatizado via internet, integrado de gestão, com fornecimento de login e senha para o departamento de compras do município, em rede credenciada.
NÚMERO DO CONTRATO: 024/2017
CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ N°: 00.604.122/0001-97.
VIGÊNCIA: 21/02/2017 a 21/02/2018.
VALOR TOTAL: 3% (três por cento) a título da Taxa de Administração sobre os valores obtidos.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:7CE6C3FF

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – (FMS)

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato da ata de registro de preço

PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2017- FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2017-FMS
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para laboratório, com base no MENOR PREÇO POR ITEM.
NÚMERO DA ATA: 004/2017
CONTRATADO: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORÁTORIOS LTDA- CNPJ n° 02.259.625/0001-06
VIGÊNCIA: 23/02/2017 a 23/02/2018.
VALOR TOTAL: R$ 22.825,30 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:84F0989F

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato da ata de registro de preço

PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2017
OBJETO Refere-se ao registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente diversos.
NÚMERO DA ATA: 008/2017
CONTRATADO: HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ n° 19.977.585/0001-22
VIGÊNCIA: 10/03/2017 a 10/03/2018.
VALOR TOTAL: R$ 13.445,45 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:87D160FB

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato da ata de registro de preço

PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2017
OBJETO Refere-se ao registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente diversos.
NÚMERO DA ATA: 006/2017
CONTRATADO: MARCILIA AZEVEDO GROSSI CPF: 31770797653 EPP- CNPJ n° 20.821.116/0001-07
VIGÊNCIA: 10/03/2017 a 10/03/2018.
VALOR TOTAL: R$ 24.766,25 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:E043FD8C

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato da ata de registro de preço

PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2017
OBJETO Refere-se ao registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente diversos.
NÚMERO DA ATA: 005/2017
CONTRATADO: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ n° 12.461.122/0001-64
VIGÊNCIA: 10/03/2017 a 10/03/2018.
VALOR TOTAL: R$105.037,68 (CENTO E CINCO MIL E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:B60D4B4F

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato da ata de registro de preço.

PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2017- FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2017-FMS
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para laboratório, com base no MENOR PREÇO POR ITEM.
NÚMERO DA ATA: 002/2017
CONTRATADO: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA- CNPJ n° 22.536.130/0001-86
VIGÊNCIA: 23/02/2017 a 23/02/2018.
VALOR TOTAL : R$ 2.609,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:EA90CD64

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2017- FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2017-FMS
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para laboratório, com base no MENOR PREÇO POR ITEM.
NÚMERO DA ATA: 003/2017
CONTRATADO: JP CIRURGICA LTDA ME - CNPJ n° 23.688.733/0001-66
VIGÊNCIA: 23/02/2017 a 23/02/2018.
VALOR TOTAL: R$ 4.709,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:B47D703E

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – (FMS)

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2017- FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial 004/2017-FMS

OBJETO: "Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA".
NÚMERO DA ATA: 001/2017
CONTRATADO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA - CNPJ n° 49.228.695/0001-52
VALOR TOTAL: PERCENTUAL DE DESCONTO NA TABELA CMED MEDICAMENTOS.
VIGÊNCIA: 21/02/2017 a 21/02/2018.

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z"	Unid.	01	16%

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:194EFC9E

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2017- FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial 002/2017-FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIOS DIVERSOS**.**
NÚMERO DO CONTRATO: 023/2017
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA- CNPJ n° 35.820.448/0039-09
VIGÊNCIA: 15/02/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 97.050,00 (NOVENTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:126C57AB

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 010/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**
NÚMERO DO CONTRATO: 025/2017
CONTRATADO: GERALDINA FERNANDES RESENDE- CPF 445.990.056-49
VIGÊNCIA: 08/03/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS),

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:26B766EC

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial 009/2017
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para alunos de escolas públicas residentes na Zona Rural do Município de Rio Paranaíba.
NÚMERO DO CONTRATO: 036/2017
CONTRATADO: EVERALDO MODESTO DA CUNHA 06291496601- CNPJ n° 27.150.361/0001-70
VIGÊNCIA: 03/04/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 77.979,20 (SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:451CC66D

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial 009/2017
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para alunos de escolas públicas residentes na Zona Rural do Município de Rio Paranaíba.
NÚMERO DO CONTRATO: 028/2017
CONTRATADO: JOSIMAR AMADEUS DA COSTA 05658682681- CNPJ n° 26.927.940/0001-14
VIGÊNCIA: 24/03/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 67.647,60 (SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:DF6DFF59

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 034/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NO REGIME DE PLANTÕES. PAL 010/2016 (FMS) INEXIGIBILIDADE 004/2016 (FMS), CONTRATADO (A): ADALBERTO ALVÍCIO KAISER 133.754.230-04- ME – CNPJ: 15.274.225/0001-03. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 28/02/2017 A 28/02/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:D5509E37

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 041/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NO REGIME DE PLANTÕES. PAL 017/2016 (FMS) INEXIGIBILIDADE 009/2016 (FMS), CONTRATADO (A): ANA LUCIA MARTINS FASCIANI – CNPJ: 19.922.035/0001-06. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 02/03/2017 A 02/03/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:AA707764

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 037/2016. OBJETO: Prestação de Serviços Médicos/Urologia na Clínica de Especialidades. PAL 015/2016 (FMS) INEXIGIBILIDADE 007/2016 (FMS), CONTRATADO (A): BUSO SAÚDE LTDA – CNPJ: 20.713.279/0001-68. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 28/02/2017 A 28/02/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:AFDC15B0

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 036/2016. OBJETO: Prestação de Serviços Médicos/Pediatria na Clínica de Especialidades. PAL 014/2016 (FMS) INEXIGIBILIDADE 006/2016 (FMS), CONTRATADO (A): CLÍNICA MEDICA FREIRE VIEIRA LTDA – CNPJ: 12.060.519/0001-44. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 28/02/2017 A 28/02/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:6CCAF3B2

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 044/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NO REGIME DE PLANTÕES. PAL 019/2016 (FMS) INEXIGIBILIDADE 011/2016 (FMS), CONTRATADO (A): OSWALDO ROCHA DRUMOND- 478.726.596-20- ME – CNPJ: 22.880.978/0001-28. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 15/03/2017 A 15/03/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:3EC1AEAE

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 035/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NO REGIME DE PLANTÕES. PAL 011/2016 (FMS) INEXIGIBILIDADE 005/2016 (FMS), CONTRATADO (A): SUDÁRIO LOURENÇO DA CRUZ 074.067.016-67 CNPJ: 22.055.961/0001-36. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 28/02/2017 A 28/02/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:888B3FF7

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO 002/2016. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ZONA RURAL DESTINADO A INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO PARA LIXO URBANO (ATERRO SANITÁRIO). PAL 002/2016 DISPENSA 002/2016, CONTRATADO (A): DALVA ALVES AMERICANA – CPF: 816.873.116-68. RECOMPOSIÇÃO (EQUILIBRIO FINANCEIRO) PRAZO DE VIGÊNCIA 01/03/2017 A 31/12/2017.

Item	Unidade	Descrição	Valor do contrato	ValornAcrescido 6,58%	Valor com reajuste
01	unidade	ALUGUEL	R$ 1.320,00	R$ 86,85	R$ 1.406,85

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:FB14AF4C

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO 006/2016. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE (PSF/ESF). PAL 002/2016 (FMS) DISPENSA 001/2016 (FMS), CONTRATADO (A): JOSÉ DONIZETE DE LIMA – CPF: 341.400.696-00. RECOMPOSIÇÃO (EQUILIBRIO FINANCEIRO) PRAZO DE VIGÊNCIA 01/03/2017 A 31/12/2017.

Item	Unidade	Descrição	Valor do contrato	Valor Acrescido 6,58%	Valor com reajuste
01	unidade	ALUGUEL	R$ 880,00	R$ 57,90	R$ 937,90

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:7117927C

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 002 - CONTRATO 004/2016. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. PAL 005/2016 DISPENSA 004/2016, CONTRATADO (A): JOÃO JANUÁRIO GARCIA – CPF:

211.342.276-04. RECOMPOSIÇÃO (EQUILIBRIO FINANCEIRO) PRAZO DE VIGÊNCIA 23/02/2017 A 31/12/2017.

Item	Unidade	Descrição	Valor do contrato	ValorAcrescido 6,58%	Valor com reajuste
01	unidade	ALUGUEL	R$ 800,00	R$ 52,64	R$ 852,64

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:00149154

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICA O SEGUINTE EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL:
Contrato 088/2016 OBJETO: Prestação de Serviços Médicos – Clínica Geral, em conformidade com a Chamada Pública 001/2015-FMS, para atuação junto ao PSF Olhos D'Água, neste município. PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2016-FMS, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 014/2016-FMS, CONTRATADO: EDUARDO MENDES FERREIRA DA CUNHA-ME CNPJ: 25.988.503/0001-48. DATA RESCISÃO: 28/02/2017.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:76451C1A

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICA O SEGUINTE EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL:
Contrato 043/2016 OBJETO: Prestação de Serviços Médicos – Clínica Geral, em conformidade com a Chamada Pública 001/2015-FMS, para atuação junto ao PSF Olhos D'Água, neste município. PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2016-FMS, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 010/2016-FMS, CONTRATADO: ROBERTO SILVA ROCHA CPF 08928619670 ME CNPJ: 23.111.514/0001-10. DATA RESCISÃO: 28/02/2017.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:BAC1D11D

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial 011/2017
OBJETO: aquisição, parcelada e de acordo com a necessidade da administração, de periféricos e equipamentos de informática diversos.
NÚMERO DO CONTRATO: 031/2017
CONTRATADO: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 21.719.7100001-46
VIGÊNCIA: 27/03/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: de R$ 7.101,50 (Sete mil e cento e um reais e cinquenta centavos)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:5BEAF150

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:
PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial 009/2017
OBJETO: Contratação de empresa para transporte escolar para alunos de escolas públicas residentes na Zona Rural do Município de Rio Paranaíba
NÚMERO DO CONTRATO: 037/2017
CONTRATADO: JOSÉ MARIA DA SILVA, CPF sob o nº 431.572.546-34,
VIGÊNCIA: 03/04/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: de R$ 77.887,20 (Setenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:FE30C2C8

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato da ata de registro de preço.

PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos.
NÚMERO DO ATA: 007/2017
CONTRATADO: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 21.719.7100001-46
VIGÊNCIA: 10/03/2017 a 10/03/2018.
VALOR TOTAL: de R$ 36.342,17 (Trinta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:AF51D01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 0127/2017-EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 127 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, A PEDIDO EXPRESSO, respectivamente, a partir de 31 (trinta e um) de março de 2017, o servidor **DANIEL OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da CI MG – 16.242.553 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n. 085.997.756-00, residente e domiciliado na Rua Travessa professor José Mestre, nº 18, Vila Aparecida, Salinas/MG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerias.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 31 de Março de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:388106DD

GABINETE
PORTARIA Nº. 0128/2017-NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2014

PORTARIA Nº. 128, de 03 de Abril de 2017.

Nomeia Servidor que menciona, aprovado no Concurso público 01/2014, homologado pela Portaria 37, de 09 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) relacionado, abaixo, habilitado em Concurso Público n° 01/2014, conforme homologação publicada em 11/12/2015, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 4E022E80), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo – Enfermeiro
Nome Classificação

ERICA FERREIRA LOIOLA 14º

Art. 2º - O(a) nomeado(a) pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados da data da nomeação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais, acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 03 de Abril de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:B93C9470

GABINETE
PORTARIA Nº. 0129/2017-NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2014

PORTARIA Nº. 129, de 03 de Abril de 2017.

Nomeia Servidor que menciona, aprovado no Concurso público 01/2014, homologado pela Portaria 37, de 09 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) relacionado, abaixo, habilitado em Concurso Público n° 01/2014, conforme homologação publicada em 11/12/2015, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 4E022E80), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo – Fonoaudiólogo
Nome Classificação

EMMANUELA ROMUALDO CRISPIM 1º

Art. 2º - O(a) nomeado(a) pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados da data da nomeação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais, acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 03 de Abril de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:EE13806B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017

A PREFEITURA DE RUBELITA-MG, com sede Praça Major Avelino de Almeida, 406 – centro - 39.565-000, torna-se público a quem interessar que estará realizando no dia 19/04/2017às 09h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 016/2017**, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para fornecimento eventual de material de consumo administrativo (papelaria) e festas. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, e-mail:
licitacao.rubelitamg@gmail.com, preferencialmente.

Rubelita/MG, 04/04/2017

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:9BBE5501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TP 001/17

Processo n.º 027/17

Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/17,

Objeto: Escolha de empresa especializada na realização do Trabalho Social no Residencial Campus Fidei em Santa Bárbara contrato nº SIAPF nº 0428.568-16/2014 .

Licitante Habilitada: Ângulo Social Consultoria e Projetos Socioambientais Ltda. – EPP.

Licitantes Inabilitados:

Licitante	Motivo da inabilitação
Voice Consultoria Eireli - ME	a) Não apresentou o balanço patrimonial conforme exigido no edital.
	b) De acordo com a representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, falta a comprovação de experiência de quatro profissionais, dos seis exigidos, em Projetos de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme item III 1.3 subitem b.1 do edital.
Freitas & Dalcin Projetos Sociais Ltda. – ME.	a) Não apresentou a certidão negativa de falência e concordata conforme solicitado no item III.1.4 letra b do edital.
	b) De acordo com a representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, falta a comprovação de experiência de cinco profissionais, dos seis exigidos, em Projetos de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme item III 1.3 subitem b.1 do edital.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Bárbara, 04 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F2DF1D97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PROCESSO N.º 046/17 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/17**. Tipo: menor preço global. Objeto: desenvolvimento e montagem de expografia para o memorial da Cavalhada no edifício localizado em Brumal, distrito de Santa Bárbara- MG. Data do recebimento das propostas e documentos: 20/04/17 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site
www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 04/04/17.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:CE5BFAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida, através da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão de Licitação, TORNA PUBLICO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, que estará realizando CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS (LABORATÓRIOS DE ANALISES CLINICAS) PARA REALIZAÇAO DE EXAMES CLINICOS DIVERSOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO 24 HS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL Dr. JATYR GUIMARAES DE PAULA.
Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, deverão retirá-los junto à Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Bairro Centro, em Santa Margarida/MG no horário de 08:00 à 11:00 e das 13:00 às 17:00.
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação da Prefeitura, a partir do dia 05/04/2017, até o dia 20/04/2017, das 09:00h às 11:00h, no endereço acima citado.

Santa Margarida/MG, 05 de abril de 2017.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Diretora do Setor de Licitação

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:2304764B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da licitação, PROCESSO Nº 054/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº 017/2017.
Objeto Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção em Geral, destinado a atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme discriminado Anexo I do edital.

A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:30 (horas), do dia 18/04/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:B5B443B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 08hs50min, reúne-se a Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objetivo o registro de preço e eventual para contratação de empresas enquadradas nos termos da Lei Federal nº 123/2006, sediadas na microrregião 66 Mineira, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, tudo em conformidade com a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:
https://www.mg.gov.br/governomg/portal/c/governomg/conheca-minas/geografia/5669-localizacao-geografica/69547-mesorregioes-e-microrregioes-ibge/5146/5044 para o fornecimento de cestas básicas destinado para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, na Imprensa Oficial do Município, na Imprensa Nacional e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.

O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.

Presente na sessão pública o Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal.

Presente na sessão pública a Nutricionista da Prefeitura Municipal.

Às 09hs00min comparece na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro os seguintes licitantes:

MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação; e

REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação.

Às 09hs02min o Pregoeiro entrega os envoltórios para as devidas averiguações e assinaturas.

Às 09hs03min inicia a fase de credenciamento.

O Senhor Pregoeiro informa aos presentes que não consta nos autos recursos de impugnações do Edital Convocatório.

Neste ato o Senhor Pregoeiro esclarece aos presentes que o presente certame é exclusivamente destinado para microempresas sediadas na microrregião 66 Mineira, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, tudo em conformidade com a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: https://www.mg.gov.br/governomg/portal/c/governomg/conheca-minas/geografia/5669-localizacao-geografica/69547-mesorregioes-e-microrregioes-ibge/5146/5044. Ainda, esclarece também, que em não havendo o cumprimento do disposto no Art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, este processo será estendido a todos os participantes.

Às 09hs05min o Pregoeiro decide pelo credenciamento dos licitantes: ***MERCEARIA FAETE LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15 e ***REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, tendo em vista o atendimento no disposto do item 12 e 13 do edital convocatório.

Logo em seguida, inicia a fase de abertura de proposta dos licitantes, sendo imediatamente entregue aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas.

Os dados das propostas e respectivos lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração.

Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação dos licitantes: ***MERCEARIA FAETE LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15 e ***REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.

Às 09hs15min, o Pregoeiro em decisão, após análise da documentação da empresa licitante ***REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.543.189, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 035.601.136-44 constata cumprir todos os requisitos do edital convocatório.

Às 09hs25min, o Pregoeiro em decisão, após análise da documentação da empresa licitante ***MERCEARIA FAETE LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio FÁBIO TEIXEIRA TRECE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.100.343, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 280.456.616-15 constata cumprir todos os requisitos do edital convocatório.

Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renuncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:8512A532

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO Nº 026/2017/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

ATA DE JULGAMENTO

"Locação de imóvel"
Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 08hs00min no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, analisando a documentação apresentada pelo Senhor JOSÉ MARIA CONSOLI DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Agropecuária Jomar, s/nº, Zona Rural, deste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade M-3.009.961, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 488.543.106-97 para locação de um imóvel com área de no mínimo de cem metros quadrados, na área central da Sede do Município Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, para atender aos interesses da administração municipal em face a necessidade de sede da Banda Musical Dalton Machado, observando o que dispõe o Inciso X, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. O proponente apresenta os documentos de propriedade do imóvel e proposta de locação no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais). A procura de imóvel foi publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Aventureiro _ Aviso de Procura de Imóvel nº 003/2017. Assim estabelece o Art. 24, X da Lei

Federal nº 8.666/93: Art.24.É dispensável a licitação: ...omississ... X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia Considerando a necessidade de avaliação de imóvel, conforme determina a parte final do Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação decide pela suspensão do certame, com encaminhamento do Processo de Licitação para a Comissão de Avaliação de Imóvel – CAI, instituída pelo Decreto Municipal nº 005/2017 proceda a devida vistoria e avaliação e emissão de laudo de avaliação do imóvel. Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de abril de 2.017.

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:C64B0C44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 10hs20min, reúne-se a Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objetivo contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
Presente na sessão pública o Assessor Jurídico, a Orientadora Social e o Secretário Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.
Às 10hs30min comparecem na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro os seguintes licitantes: ***FRANCELIANA PIRES TEIXEIRA 11446991695***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.201.162/0001-44, com sede na Rua Ricardina Marques, s/nº, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***FRANCELIANA PIRES TEIXEIRA***, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº MG-19.371.148, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 114.469.916-95, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação; ***SAMUEL DE OLIVEIRA MARCIANO 12730401636***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.167.327/0001-09, com sede na Rua Artur Bernardes Nunes, nº 174, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***SAMUEL DE OLIVEIRA MARCIANO***, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-18.607.242, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 127.304.016-36, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação; ***LUCIANA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS 86063006672***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.153.088/0001-38, com sede na Rua Padre Carlos, nº 95, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***LUCIANA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS***, brasileira, separada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-11.036.022, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 860.630.066-72, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação; e ***SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA***, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-44, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação.
Às 10hs30min o Pregoeiro entrega os envoltórios para as devidas averiguações e assinaturas.
Às 10hs03min inicia a fase de credenciamento.
O Senhor Pregoeiro informa aos presentes que não consta nos autos recursos de impugnações do Edital Convocatório.
Às 10hs35min o Pregoeiro decide pelo credenciamento dos licitantes: ***SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA***, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-44; ***LUCIANA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS 86063006672***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.153.088/0001-38, com sede na Rua Padre Carlos, nº 95, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***LUCIANA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS***, brasileira, separada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-11.036.022, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 860.630.066-72; ***FRANCELIANA PIRES TEIXEIRA 11446991695***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.201.162/0001-44, com sede na Rua Ricardina Marques, s/nº, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***FRANCELIANA PIRES TEIXEIRA***, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº MG-19.371.148, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 114.469.916-95 e ***SAMUEL DE OLIVEIRA MARCIANO 12730401636***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.167.327/0001-09, com sede na Rua Artur Bernardes Nunes, nº 174, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***SAMUEL DE OLIVEIRA MARCIANO***, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-18.607.242, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 127.304.016-36, tendo em vista o atendimento no disposto do item 12 e 13 do edital convocatório.
Logo em seguida, inicia a fase de abertura de proposta do licitante, sendo imediatamente entregue aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas.
Os dados das propostas e respectivos lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração.
Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação dos licitantes: ***SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA***, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº

060.171.786-44; ***LUCIANA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS 86063006672***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.153.088/0001-38, com sede na Rua Padre Carlos, nº 95, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***LUCIANA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS***, brasileira, separada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-11.036.022, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 860.630.066-72; ***FRANCELIANA PIRES TEIXEIRA 11446991695***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.201.162/0001-44, com sede na Rua Ricardina Marques, s/nº, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***FRANCELIANA PIRES TEIXEIRA***, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº MG-19.371.148, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 114.469.916-95 e ***SAMUEL DE OLIVEIRA MARCIANO 12730401636***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.167.327/0001-09, com sede na Rua Artur Bernardes Nunes, nº 174, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***SAMUEL DE OLIVEIRA MARCIANO***, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-18.607.242, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 127.304.016-36, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.

Às 11hs05min, o Pregoeiro em decisão, após análise da documentação dos licitantes: ***SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA 06017178644***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.021.051/0001-20, com sede na Rua Prefeito Eudóxio Vasconcellos, nº 451, Bairro Centro, nesta Cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***SABRINA CAÇADOR FERREIRA DA CUNHA***, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-12.396.352, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 060.171.786-44; ***LUCIANA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS 86063006672***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.153.088/0001-38, com sede na Rua Padre Carlos, nº 95, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***LUCIANA APARECIDA DUTRA DOS SANTOS***, brasileira, separada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG-11.036.022, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 860.630.066-72; ***FRANCELIANA PIRES TEIXEIRA 11446991695***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.201.162/0001-44, com sede na Rua Ricardina Marques, s/nº, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***FRANCELIANA PIRES TEIXEIRA***, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº MG-19.371.148, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 114.469.916-95 e ***SAMUEL DE OLIVEIRA MARCIANO 12730401636***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.167.327/0001-09, com sede na Rua Artur Bernardes Nunes, nº 174, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pela Titular ***SAMUEL DE OLIVEIRA MARCIANO***, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-18.607.242, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 127.304.016-36. constata cumprir todos os requisitos do edital convocatório.

Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renuncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:BE8B57B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 11hs40min, reúne-se a Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objetivo o registro de preço e eventual contratação de empresas para o fornecimento de medicamento para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.

O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.

Presente na sessão pública o Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal.

O Pregoeiro informa aos presentes que o licitante DISKMED PÁDUA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga-Pádua, KM 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro que efetuou protocolo junto ao Departamento de Licitações.

Às 12hs00min comparece na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro os seguintes licitantes:

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.189.554/0001-59, com sede na Rua Luiz Rocha, nº 725, Bairro Eldorado, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador THALERSON SELL FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.770.133, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 100.827.386-45, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação;

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais representada pelo Senhor BRUNO CEZARINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.859.743, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 076.570.156-16, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação;

Às 12hs00min o Pregoeiro entrega os envoltórios para as devidas averiguações e assinaturas.

Às 12hs20min inicia a fase de credenciamento.

O Senhor Pregoeiro informa aos presentes que não consta nos autos recursos de impugnações do Edital Convocatório.

Às 12hs19min o Pregoeiro decide pelo credenciamento dos licitantes ***TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.189.554/0001-59, com sede na Rua Luiz Rocha, nº 725, Bairro Eldorado, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional

de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais e ***DISKMED PÁDUA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga-Pádua, KM 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o atendimento no disposto do item 12 e 13 do edital convocatório.

Logo em seguida, inicia a fase de abertura de proposta dos licitantes, sendo imediatamente entregue aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas.

Os dados das propostas e respectivos lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração.

Nos empates ocorridos, o Pregoeiro adotou como critério o sorteio.

Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação dos licitantes ***TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.189.554/0001-59, com sede na Rua Luiz Rocha, nº 725, Bairro Eldorado, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais e ***DISKMED PÁDUA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga-Pádua, KM 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.

Às 13hs40min, o Pregoeiro em decisão, após análise da documentação dos licitantes ***TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.189.554/0001-59, com sede na Rua Luiz Rocha, nº 725, Bairro Eldorado, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais e ***DISKMED PÁDUA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga-Pádua, KM 01, Bairro Santa Luzia, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro constata cumprir todos os requisitos do edital convocatório.

Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renuncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:672FF0FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às 14hs50min, reúne-se a Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objetivo o registro de preço e eventual contratação de empresas para o fornecimento de material odontológico para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.

O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.

Presente na sessão pública o Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal.

O Pregoeiro informa aos presentes que o licitante DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.395.502/0001-52, com sede na Rua Êre, nº 34, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais que encaminhou documentação via correios – Sedex DV5336044802BR.

Às 12hs55min comparece na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro os seguintes licitantes:

DISTRIMAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada pelo MARCELUS MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.010.246, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.078.406-00, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação;

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais representada pelo Senhor BRUNO CEZARINO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.859.743, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 076.570.156-16, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação;

Às 15hs00min o Pregoeiro entrega os envoltórios para as devidas averiguações e assinaturas.

Às 15hs05min inicia a fase de credenciamento.

O Senhor Pregoeiro informa aos presentes que não consta nos autos recursos de impugnações do Edital Convocatório.

Às 15hs19min o Pregoeiro decide pelo credenciamento dos licitantes ***DISTRIMAR EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais e ***DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.395.502/0001-52, com sede na Rua Êre, nº 34, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o atendimento no disposto do item 12 e 13 do edital convocatório.

Logo em seguida, inicia a fase de abertura de proposta dos licitantes, sendo imediatamente entregue aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas.

Os dados das propostas e respectivos lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração.

Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação dos licitantes ***DISTRIMAR EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais e ***DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.395.502/0001-52, com sede na Rua Êre, nº 34, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.

Às 15hs50min, o Pregoeiro em decisão, após análise da documentação dos licitantes ***DISTRIMAR EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.229.515/0001-19, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1136, Loja 06 Bloco A, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ROMEIRO LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.540.210/0001-14, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 15, Bairro Lourdes, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais e ***DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.395.502/0001-52, com sede na Rua Êre, nº 34, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais constata cumprir todos os requisitos do edital convocatório.

Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renuncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:498C102B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2017

Processo Licitatório n.º 013/2017 – Pregão Presencial 009/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. Valor Total do Contrato: R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL AS ÁREAS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES, CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS; CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. ASSINATURA: 20 de março de 2017. VIGÊNCIA: de 20 de março até 31 de dezembro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:56F033DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 015/2017, Modalidade Pregão Presencial 010/2017, na forma que segue:
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE, 04 X 04, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.
LICITANTE VENCEDOR:
UP EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – EPP
CNPJ: 25.354.042/0001-51
VALOR TOTAL R$: R$ 127.700,00 (Cento e vinte e sete mil e setecentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de março de 2017.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:C152EBDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, nas seguintes condições:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE, 04 X 04, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

LICITANTE VENCEDOR:

UP EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – EPP
CNPJ: 25.354.042/0001-51

VALOR TOTAL R$:

R$ 127.700,00 (Cento e vinte e sete mil e setecentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de março de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:769ECA5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, nas seguintes condições:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE, 04 X 04, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

LICITANTE VENCEDOR:

UP EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – EPP
CNPJ: 25.354.042/0001-51

VALOR TOTAL R$:

R$ 127.700,00 (Cento e vinte e sete mil e setecentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de março de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:4E491909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, nas seguintes condições:
OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

LICITANTE VENCEDOR:

ORGANIZAÇÕES OSMARIM & COSTA LTDA ME
CNPJ: 05.469.319/0001-84

ITENS VENCIDOS:

01 – LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, com potencia entre 120 e 200 hp. Despesas com combustível, operador, transporte e demais encargos à cargo do contratado. (CONCORRÊNCIA AMPLA) – 750 HORAS
Valor Unitário: R$ 133,00 (Cento e trinta e três reais);
Valor total: R$ 99.750,00 (Noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais).

02 - LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, com potencia entre 120 e 200 hp. Despesas com combustível, operador, transporte e demais encargos à cargo do contratado. (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA MICROEMPRESA) – 250 HORAS
Valor Unitário: R$ 133,00 (Cento e trinta e três reais);
Valor total: R$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais).

03 - LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, com potencia mínima de 95 hp, concha com capacidade mínima de 0,75 m³. despesas com combustível, operador, transporte e demais encargos à cargo do contratado. (CONCORRÊNCIA AMPLA) – 750 HORAS
Valor Unitário: R$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais);
Valor total: R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

04 - LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, com potencia mínima de 95 hp, concha com capacidade mínima de 0,75 m³. despesas com combustível, operador, transporte e demais encargos à cargo do contratado. (CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA MICRO EMPRESA) – 250 HORAS
Valor Unitário: R$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais);
Valor total: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de abril 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:AFB87B28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 025/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 002/2017 – Pregão Presencial n.º 002/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RICARDO AMÂNCIO DA SILVA MEI**. Contrato no valor Global de: **R$ 162.940,00 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta reais)**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2017. ROTAS 009 E 010. ASSINATURA: 03/04/2017 – VIGÊNCIA: DE 03/04/2017 À 31/12/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de abril de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:6D8D2194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2017

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 002/2017 – Pregão Presencial n.º 002/2017. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SEBASTIÃO WANDER BATISTA DA SILVA MEI**. Contrato no valor Global de: **R$ 80.640,00 (Oitenta mil, seiscentos e quarenta reais)**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2017. ROTA 001. ASSINATURA: 03/04/2017 – VIGÊNCIA: DE 03/04/2017 À 31/12/2017.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de abril de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:552E4BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2017

Processo Licitatório n.º 021/2017 – Dispensa de Licitação 004/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X JML ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA ME. Valor do Contrato: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE NOVA PLATAFORMA DE SITE INSTITUCIONAL E MANUTENÇÃO TÉCNICA MENSAL. ASSINATURA: 03 de abril de 2017. VIGÊNCIA: De 03 de abril de

2017 à 31 de maio de 2017. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:33F75448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial n.º 012/2017
Processo Licitatório n.º 017/2017

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

IMPUGNANTE: BRAZ E CASTELO BRANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Após, análise pela área jurídica e as razões de natureza técnico-gerenciais, à luz da legislação aplicável à matéria, verificamos a análise do objeto.

I – IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

A empresa acredita haver irregularidade nas regras do Instrumento de Convocação na tendo em vista a existência de incoerências com a Legislação que trata da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, quando da solicitação de 15 atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão da licitante, e espera que seja sanada a ilegal exigência.

II – ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e pedido de reforma do instrumento convocatório.
A Legislação no caso da Modalidade Pregão, disciplina, que até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
Recebida a petição em 30/03/2017, e, portanto, obedecendo ao prazo legal de 2 dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de condução do certame, mostra-se, portanto tempestiva.
Preenchido também o requisito de inclusão de fundamentação, pois a petição é fundamentada, em tese, bem como contém ao final o pedido, ou seja: EXCLUIR do Edital a exigência de que a interessada apresente o mínimo de 15 atestados de capacidade técnica.

III – MÉRITO

A Impugnante pretende a impugnação do Edital com a EXCLUSÃO da exigência citada na admissibilidade do Recurso, com a consequente republicação, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º., do artigo 21 da Lei nº. 8.666-93.
Alega a Impugnante que a inclusão de tal regra do Instrumento Convocatório, RESTRINGE A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO, inviabilizando a participação de empresas que disponham de plena capacidade operacional em prestar os serviços pretendidos pela Administração, porém, dispondo de no mínimo 15 atestados de capacidade técnica, já que, tal previsão editalícia apresenta restrição desnecessária, FERINDO O PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA AMPLA COMPETITIVIDADE, insculpidos no § 1º do artigo 3º da Lei de Licitações transcrito a seguir:

"Art. 3, Lei 8.666/93
(...)
§ 1º - **É vedado aos agentes públicos:**
I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e **estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**, ressalvado o disposto nos §§ 5º.a 12 deste artigo e no art. 3º. da Lei nº. 8.248, de 23 de Outubro de 1991;"(**g.n**.).

O ato de convocação consigna cláusula manifestamente comprometedora ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação, corolário do princípio da igualdade consubstanciado no artigo 37, XXI, da Constituição da República:

"Art. 37 - (...)
(...)
XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante **processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;" (g.n.)

O que podemos detectar, da análise do presente procedimento, é que a exigência torna-se uma afronta ao art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, merecendo reparo.
Desta forma, visando a busca da melhor proposta para a Administração, evitando que possíveis interessados sejam prejudicados por não ter sido possível, no edital, justificar a necessidade de tal imposição, passamos a concluir da forma que se segue.

IV – DECISÃO DO PREGOEIRO

Desse modo, presente o requisito da forma, prescrito em Lei, a impugnação reúne as condições para ser conhecida, e no mérito, o pleito da recorrente, considero procedente, DEFERINDO a presente IMPUGNAÇÃO, razão pela qual será retirada a exigência ali contida.
Ademais, pela existência de maiores questionamentos, optamos pela nulidade do presente edital, tendo em vista a existência de vícios insanáveis no processo
Publique-se, nos termos do Edital, para conhecimento dos interessados.
Junte-se aos autos do Processo Administrativo

Santo Antônio do Itambé-MG, 04 de abril de 2017.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro Municipal

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:99DDA370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar Processo Licitatório 024/2017, Pregão Presencial n.º 016/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO E RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO). Entrega dos envelopes: de 08:00 às 08:50hs. Abertura de envelopes às 09:00hs do dia 20 de abril de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de Abril de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:4E719732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar Processo Licitatório 025/2017, Pregão Presencial n.º 017/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINAS PARA ATUAR JUNTO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNÍCIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Entrega dos envelopes: de 08:00 às 08:50hs. Abertura de envelopes às 09:00hs do dia 24 de abril de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de Abril de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:737CE1BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar Processo Licitatório 026/2017, Pregão Presencial n.º 018/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. Entrega dos envelopes: de 08:00 às 08:50hs. Abertura de envelopes às 09:00hs do dia 25 de abril de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de Abril de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:A3FB0BB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar Processo Licitatório 027/2017, Pregão Presencial n.º 019/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Entrega dos envelopes: de 08:00 às 08:50hs. Abertura de envelopes às 09:00hs do dia 27 de abril de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com, em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de Abril de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:93830EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

AVISO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **18 de abril de 2017 ás 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Suporte e Manutenção Técnica do Sistema Integrado de Gestão Pública, destinados a atender as Secretarias Municipais,** conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e no Termo de Referência (Anexo I).
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268. ou pelo e-mail: licitasaja@gmail.com.

Santo Antônio do Jacinto, 04 de abril de 2017.

LETICIA VIANA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:11756E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

AVISO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **18 de abril de 2017 ás 11h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço Global**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO À INTERNET,** conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e no Termo de Referência (Anexo I).
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268. ou pelo e-mail: licitasaja@gmail.com.

Santo Antônio do Jacinto, 04 de abril de 2017.

LETICIA VIANA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:66C8398F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO: Nº 021/2017.
MODALIDADE: Pregão nº 016/2017.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Israel e Israel Ltda.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café e açucar), para atender as necessidades de diversos setores.
VALOR: R$ 17.125,80 (dezessete mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 08/03/2017 a 07/03/2018.

Santo Antônio do Monte, 08 de março de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:3B0515B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: Nº 088/2016.
MODALIDADE: Pregão nº 015/2016.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Laboratório São Geraldo Me.
OBJETO: Registro de preços visando a contratação de laboratório para prestar serviços de análises clínicas aos munícipes, no prazo de 24 horas, de acordo com a demanda da Unidade de Pronto Atendimento do Município.
ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 23 de fevereiro de 2018.

Santo Antônio do Monte, 24 de fevereiro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:8E161877

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: Nº 014/2016.
MODALIDADE: Pregão nº 012/2016.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Assetec Informática Ltda Me.
OBJETO: Contratação de profissional especializado em prestação de serviços em saúde pública, para suporte, manutenção, estruturação de programas, treinamento e capacitação em serviços de saúde.
ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 22 de fevereiro de 2018 e reajuste do valor pago a contratada passando a ser de R$ 2.983,77 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos) mensais.

Santo Antônio do Monte, 23 de fevereiro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:62ABF49D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2014 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: Nº 023/2014.
MODALIDADE: Dispensa nº 05/2014.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Eli do Couto Santos e outros.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Bento Ferreira dos Santos, nº 182, Bairro Nossa Senhora de Fátima, destinado a sediar a Vigilância Sanitária.
ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 22 de fevereiro de 2018 e reajuste do valor mensal pago a contratado passando a ser R$ 2.727,07 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sete centavos)

Santo Antônio do Monte, 22 de fevereiro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:DD909A53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO: Nº 021/2017.
MODALIDADE: Pregão nº 016/2017.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Décio Gonçalves Júnior Me.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café e açucar) para atender as necessidades de diversos setores.
VALOR: R$ 14.636,05 (quatorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 08/03/2017 a 07/03/2018.

Santo Antônio do Monte, 08 de março de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:5FF32863

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO: Nº 012/2015.
MODALIDADE: Dispensa nº 02/2015.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Maria de Fátima Pinto Resende.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Bolina , nº 175, Bairro Dom Bosco destinado a instalação do Cras Dom Bosco.
ADTIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 28 de fevereiro de 2018 e reajuste do valor mensal pago a contratada passando a ser R$ 945,02 (novecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

Santo Antônio do Monte, 28 de fevereiro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:065FD483

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: Nº 088/2015.
MODALIDADE: Pregão nº 055/2015.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Central Lit Lavanderia Comercial Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia destinador a atender o Pronto Atendimento Municipal e a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 05 de janeiro de 2018.

Santo Antônio do Monte, 06 de janeiro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:5E1F4BAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROCESSO: Nº 08/2017.
MODALIDADE: Pregão nº 07/2017.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Pedro Henrique Correa Grossi Me.
OBJETO: Registro de preços, do tipo maior desconto, para o fornecimentode medicamentos éticos, genêricos e similares contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: 12,5% (doze vírgula cinco por cento) de desconto.
VIGÊNCIA: 10/02/2017 a 09/02/2018.

Santo Antônio do Monte, 10 de fevereiro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:C7BA45C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2.017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar o Processo de Licitação nº 029/2017/Pregão Presencial nº 016/2017, para locação de estrutura para as festividades do 1º Festival de Viola em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Glória. A sessão pública será realizada no dia 19 de abril de 2017, às 08hs30min. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site transparencia.saofranciscodogloria.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 04 de Abril de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:B744FF65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 031/2017

DECRETO Nº. 31/ 2017.
ATO DE APOSENTADORIA

"CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA SRA. LUZIA MADALENA DE ANDRADE *E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria a Servidora *Sra.* LUZIA MADALENA DE ANDRADE, CPF: 423.462.586-87, RG: M-5.533.386, nos termos do **Art. 6º da EC 41/03, C/C Art. 2º da EC 47/05 e Art. 20 da Lei Municipal nº. 948/2008.**

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 03 de abril de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:E21B9D8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 032/2017

ATO DE PENSÃO

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SR. ROBERTO DE CASTRO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida Pensão por Morte do Servidor Sr. Cleosmar Ridrigues Leocádio, ao seu companheiro ROBERTO DE CASTRO, RG nº. MG-15.743.900, PC/MG, CPF: 010.656.116-25, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº. 948/2008, e nos termos do Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de JANEIRO de 2017.

São Francisco do Glória, 03 de abril de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:6D713983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO Nº 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO -AVISO DE RETIFICAÇÃODA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS, DIA 23/03/2017, PÁGINA 17 E PUBLICADO NA AMM NO DIA 22/03/2017. *Onde se lê*: Pregão n° 016/2017, Registro de Preço n° 007/2017, Processo Licitatório n° 035/2017.*Leia-se*:Pregão n° 016/2017, Registro de Preço n°007/2017, Processo Licitatório n° 033/2017. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147.

(Ass.)Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:95301425

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO Nº 018/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS, DIA 23/03/2017, PÁGINA 17 E PUBLICADO NA AMM NO DIA 22/03/2017. *Onde se lê*: Pregão n° 018/2017, Registro de Preço n° 009/2017, Processo Licitatório n° 033/2017.*Leia-se*:Pregão n° 018/2017, Registro de Preço n°009/2017, Processo Licitatório n° 035/2017. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.)Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C3DDDDE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 001/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/006/2017. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 001/2017. TIPO: MAIOR OFERTA. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A CONCESSÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DA PERMISSÃO DE USO DE BENS, PARA FINS COMERCIAIS DE ANTENAS EM SINAIS DE INTERNET E TV, QUAIS SEJAM 2 (DOIS) LOTES URBANOS PARA USO COMERCIAL: UM SITUADO NA RUA ANGÁ – BAIRRO CAMPESTRE, MEDINDO 360 M² – SENDO LOTE 23 DA QUADRA 16, E OUTRO SITUADO NA RUA SÃO PEDRO, 596 – NO BAIRRO ALTO BELA VISTA, COM 120M². ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/05/2017 ÀS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111 OU 7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:AB3527A5

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO CONTRATO Nº 046/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 015/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALUGUEL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INFORMATIZAÇÃO, NECESSÁRIO À AUTOMAÇÃO E À GESTÃO DA INFORMAÇÃO ON-LINE E INTEGRADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SUAS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MINAS GERAIS", VENCEDOR: WEB5 SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 04/04/2017 A 03/04/2018.

SÃO GOTARDO- MG, 04 DE ABRIL DE 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:13857E70

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, O SR. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 015/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALUGUEL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INFORMATIZAÇÃO, NECESSÁRIO À AUTOMAÇÃO E À GESTÃO DA INFORMAÇÃO ON-LINE E INTEGRADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SUAS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MINAS GERAIS", VENCEDOR: WEB5 SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

SÃO GOTARDO- MG,

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2017.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:FDE5EBEF

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO, SR. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 022/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017, DESTINADA À **AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** EMPRESA: **MINI MERCADO FARIA LTDA** COM O VALOR TOTAL DE 50.607,00 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E SETE REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 04 DE ABRIL DE 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito:

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:0BEF37FF

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VIGÊNCIA 04 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. CONTRATADA: **MINI MERCADO FARIA LTDA**, COM O VALOR TOTAL DE R$ 50.607,00 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E SETE REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito:

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:04CAA239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, Processo Licitatório nº 032/2017 – Pregão Presencial SRP nº 019/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de **Pneus, câmara de ar e protetores novos** para atender a frota do Município de São João da Ponte - MG. Abertura dia 19/04/2017 às 08h30min. Edital disponível no site: **www.saojoaodaponte.mg.gov.br**, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com ou diretamente na sede do Município – Praça Olimpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte.

São João da Ponte – MG, 04 de abril de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:D34FB7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 008/2017

RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – processo 012/2017.
Objeto: Aquisição de pneus novos e de fabricação nacional para os veículos da frota municipal. Empresa(s) vencedora(s): 1) LÍDER PNEUS LTDA EPP- CNPJ: 00.464.331/0001-82 - Valor Global:R$ 229.486,00. 2) LEICA ISABEL NOBRE - CNPJ: 07.277.816/0001-06 - Valor Global:R$ 90.204,00.

São João do Pacuí, 04 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:99A9A523

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2017

Espécie: Contrato nº 017/2017. **Contratante:**Município de São João do Pacuí. **Contratada:**Líder Pneus Ltda EPP. **Objeto:**aquisição parcelada de pneus novos para a frota municipal, conforme especificado no Processo de Pregão Presencial nº 008/2017. **Valor:**R$ 229.486,00. **Data de Assinatura:**05/03/2017. **Assinam:**Pelo Município de São João do Pacuí: Arismar Araújo Barbosa – Prefeito Municipal. Pela empresa: Sérgio Gontijo.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:59D7F425

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2017

Espécie: Contrato nº 018/2017. **Contratante:**Município de São João do Pacuí. **Contratada:**Leica Isabel Nobre ME. **Objeto:**aquisição parcelada de pneus novos para a frota municipal, conforme especificado no Processo de Pregão Presencial nº 008/2017. **Valor:**R$ 90.204,00. **Data de Assinatura:**05/03/2017. **Assinam:**Pelo Município de São João do Pacuí: Arismar Araújo Barbosa – Prefeito Municipal. Pela empresa: Baltazar Pinheiro Nobre.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:67E326D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 008/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 012/2017
Nº MODALIDADE: 008/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.

O Pregoeiro SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constants do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: LEICA ISABEL NOBRE – ME
CNPJ: 07.277.816/0001-06
VALOR GLOBAL: R$ 90.204,00.
ITENS: 05,010,014,015,016,018,020,021,023.

Fornecedor: LÍDER PNEUS LTDA EPP
CNPJ: 00.464.331/0001-82
VALOR GLOBAL: R$ 229.486,00.
ITENS:
01,02,03,04,06,07,08,09,011,012,013,017,019,022,024,025,026,027,028.

São João do Pacuí, Terça-feira, 04 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:1315088D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 012/2017
Nº MODALIDADE: 008/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ.

O Prefeito Municipal ARISMAR ARAÚJO BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: LEICA ISABEL NOBRE – ME
CNPJ: 07.277.816/0001-06
VALOR GLOBAL: R$ 90.204,00.
ITENS: 05,010,014,015,016,018,020,021,023.

Fornecedor: LÍDER PNEUS LTDA EPP
CNPJ: 00.464.331/0001-82
VALOR GLOBAL: R$ 229.486,00.
ITENS:
01,02,03,04,06,07,08,09,011,012,013,017,019,022,024,025,026,027,028.

São João do Pacuí, Terça-feira, 04 de Abril de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:CD9AAEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 043/2017

Processo 0097/2017 - Pregão Eletrônico 0043/2017 – Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviço e fornecimento de materiais para a realização do evento "Sô Minas" e exposição itinerante de 90 fotos representando 90 anos de história de São Lourenço, atendendo a solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura. Sessão pública: 14h30min do dia 18/04/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 18/04/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 18/04/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 18/04/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:0AD3B087

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

Processo 0095/2017 - Pregão Presencial 0017/2017 – Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar para a Rede Municipal de Ensino, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação. Credenciamento: até as 13h do dia 18/04/2017 Sessão pública: 13h30min do dia 18/04/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:28EACD30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 020/2017 - RESTANTE DOS GENEROS ALIMENTICIOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 020/2017, Processo: 606/2017, Registro de Preços n.º 009/2017 - Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de diversos gêneros alimentícios, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com as necessidades de diversos setores desta Prefeitura Municipal. Vigência: 29 de março de 2017 à 28 de setembro de 2017. Contratados: Múltipla Comercio de Produtos em Geral Ltda – EPP no valor de R$ 10.258,96 (dez mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:2B0D51F0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 074/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 074/2016, Processo nº 02321/2016, Registro de Preços nº 050/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE UTI MÓVEIS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, INTEGRANDO AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO. Vigência: 10 de março de 2017 a 09 de março de 2018. Empresa Registrada: MEDSUL REMOÇÕES LTDA – EPP no valor total de R$ 943.200,00 (novecentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:53463E56

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial n.º 074/2016, Processo Administrativo: 02321/2016, Registro de Preços n.º 050/2016 - Objeto: referente o REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE UTI MÓVEIS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, INTEGRANDO AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO. Vigência: 10 de março de 2017 à 09 de março de 2018. Contratada: MEDSUL REMOÇÕES LTDA – EPP no valor total de R$ 943.200,00 (novecentos e quarenta e três mil e duzentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:6275F491

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 017/2017- CARNES E DERIVADOS

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 017/2017 Processo: 331/2017, Registro de Preços n.º 007/2017- Objeto: contratação de pessoa jurídica, para fornecimento parcelado de carnes e derivados, destinados a manutenção das atividades da merenda escolar, centro de apoio psicossocial, cantina do pátio municipal deste município, com entrega parcelada pelo período de 12 meses. Vigência: 29 de março de 2017 à 28 de março de 2018. Contratado: Comercial Frema Eireli – ME no valor de R$ 70.256,00 (setenta mil, duzentos e cinqüenta e seis reais), Spoljaric Comercial do Brasil Eireli – EPP no valor de R$ 133.580,50 (cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais e cinqüenta centavos) e Gilberto Miotti Arribamar no valor de R$ 280.323,00 (duzentos e oitenta mil trezentos e vinte e três reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:E3014BFF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 01/17

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 001/2017, Processo nº 004/2017, Registro de Preços nº 001/2017 – Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e produtos de limpeza, destinados à manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota municipal, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva de ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). Vigência: 30 de Março de 2017 à 30 Março de 2018. Empresas Registradas: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI no valor total de R$ 58.860,00, e J KAR LTDA-ME no valor total de R$ 63.450,00.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:79696454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016/2017

Pregão Presencial nº. 016/2017. Extrato da adjudicação. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: DAYANE SILVA DO AMARAL 13430695643, CNPJ/MF 25.076.312/0001-00, no valor total de R$ 107.490,00 (cento e sete mil quatrocentos e noventa reais). Sem Peixe, 03 de abril de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 016/2017. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: DAYANE SILVA DO AMARAL 13430695643, CNPJ/MF 25.076.312/0001-00, no valor total de R$ 107.490,00 (cento e sete mil quatrocentos e noventa reais).

Sem Peixe, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0575280E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 016/2017

Processo Pregão No. 016/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática. Contratado: DAYANE SILVA DO AMARAL 13430695643, CNPJ/MF 25.076.312/0001-00, com sede na Rua José Vicente de Souza, N° 66, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 53.432,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Sem Peixe, em 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B59A53DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017	
INICIO: 20/02/2017	TÉRMINO: 19/02/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 009/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 004/20017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO, NOS DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO E DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR	R$ 28.775,00 (Vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	**CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA ME**
CNPJ:	12.251.837/0001-92

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:E9EE7C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017	
INICIO: 21/02/2017	TÉRMINO: 20/02/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 010/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 005/20017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO,. POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL	R$ 20.732,64 (Vinte mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
RAZÃO SOCIAL	**EDUCART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** - R$3.319,40 (Três mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos)
	HELDER JULIO FERREIRA ME - R$3.871,20 (Três mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)
	PAPELARIA REGIONAL LTDA EPP - R$13.542,04 (Treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
CNPJ:	09.562.255/0001-12
	04.249.513/0001-91
	65.364.796/0001-07

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:7A52A9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017	
INICIO: 23/02/2017	TÉRMINO: 22/02/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 024/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 008/20017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL	R$14.221,30 (Quatorze mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos)
RAZÃO SOCIAL	**ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA -** valor de R$8.341,00 (Oito mil, trezentos e quarenta e um reais);
	JOSÉ EURIPEDES DE SOUZA ME - valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
	SUPERMERCADO PAULA & PAULA LTDA - valor de R$4.830,30 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos).
CNPJ:	41.727.249/0001-80
	02.529.028/0001-46
	02.706.923/0001-99

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:6F317D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017	
INICIO: 24/02/2017	TÉRMINO: 23/02/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 025/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 009/20017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO DIARIO E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL	R$70.356,90 (Setenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos))
RAZÃO SOCIAL	**ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - v**alor de R$34.670,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e setenta reais);
	JOSÉ EURIPEDES DE SOUZA ME - valor de R$ 4.621,20 (Quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos);
	MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA ME - valor de R$8.533,90 (Oito mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos);
	SUPERMERCADO PAULA & PAULA LTDA - valor de R$22.531,80 (Vinte e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
CNPJ:	41.727.249/0001-80
	02.529.028/0001-46
	03.869.289/0001-78
	02.706.923/0001-99

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:28971F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017	
INICIO: 02/03/2017	TÉRMINO: 01/03/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 0292017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 011/20017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO NA FORMA DE COMODATO DE SOFTWARE DE GESTÃO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL	R$95.470,00 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta reais)
RAZÃO SOCIAL	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:	11.770.656/0001-00

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:7D5B2951

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017	
INICIO: 21/03/2017	TÉRMINO: 20/03/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 034/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 012/20017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR	R$ 81.110,00 (Oitenta e um mil, cento e dez reais),,
RAZÃO SOCIAL	EDUCART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - R$ 31.360,00 (Trinta e um mil, trezentos e sessenta reais);
	KELTON DA SILVA GONÇALVES - R$ 49.750,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
CNPJ:	09.562.255/0001-12
	11.244.192/0001-06

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:2089DD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017	
INICIO: 14/03/2017	TÉRMINO: 13/03/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 039/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 015/20017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 06(SEIS) EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA CELULAR A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR	R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
RAZÃO SOCIAL	**EDUCART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ:	09.562.255/0001-12

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:E36234C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017	
INICIO: 21/03/2017	TÉRMINO: 20/03/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 040/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 016/20017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), COM PESO DE 13KG, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR	R$ 20.790,00 (Vinte mil, setecentos e noventa reais)
RAZÃO SOCIAL	**JOSÉ EURIPEDES DE SOUZA ME**
CNPJ:	02.529.028/0001-46

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:C7C98D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017	
INICIO: 29/03/2017	TÉRMINO: 28/03/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 041/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 017/20017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM SERVIDOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR	R$843.921,30 (Oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos),
RAZÃO SOCIAL	**SUPERMERCADO PAULA & PAULA LTDA -** R$161.829,80 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
	MARIA GERALDA DE SOUZA SILVA ME - R$21.018,00 (Vinte e um mil e dezoito reais);
	LM COMERCIO LTDA - R$16.672,00 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais);
	FERNANDA MAGALHÃES RIBEIRO - R$177.081,00 (Cento e setenta e sete mil e oitenta e um reais);
	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - R$119.782,50 (Cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
	COMERCIAL ANGOS LTDA EPP - R$347.538,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais).
CNPJ:	02.706.923/0001-99
	03.869.289/0001-78
	05.788.495/0001-89
	19.735.777/0001-22
	41.727.249/0001-80
	07.301.845/0001-66

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:0925BF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017	
INICIO: 30/03/2017	TÉRMINO: 29/03/2018
PROCESSO DE COMPRAS: 049/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 019/20017	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR	R$316.750,00 (Trezentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).
RAZÃO SOCIAL	**EV LOPES COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP**
CNPJ:	14.237.749/0001-61

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:FF8835F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 028/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE 06 VEÍCULOS, TIPO PASSAGEIROS, COM FRANQUIA DE 4000 (QUATRO MIL QUILOMETROS) MENSAIS, A SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIARIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Data de Recebimento dos Envelopes: 19/04/2017 às 14:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R29.

Tapira/MG., 29 de março de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:F520045D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações.Primeiro Termo De Cooperação Mútua/2017. Que Entre Si Celebram O Município De Três Corações, Estado De Minas Gerais, E A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Três Corações - Apae.Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Conveniado: Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Três Corações – Apae. Cnpj 18.917.351/0001-27. Secretaria Municipal De Educação – Seduc.Objeto: Constitui Objeto Do Presente Termo, O Repasse Dos Recursos Financeiros Advindos Do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – Fundeb – Educação Especial À Apae De Três Corações, Referente Ao Censo Escolar Do Exercício *De 2016.* Valor: O Valor Total Deste Termo É De R$ 288.537,60 (Duzentos E Oitenta E Oito Mil, Quinhentos E Trinta E Sete Reais E Sessenta Centavos).Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em 05 (Cinco) Parcelas Iguais E Consecutivas No Valor De R$ 57.707,52 (Cinquenta E Sete Mil, Setecentos E Sete Reais E Cinquenta E Dois Centavos), Cada. Lei Autorizativa: Lei Nº 4.343/2017.Prazo: O Prazo Deste Termo. Corresponde Ao Exercício Financeiro De 2017. Data Do Termo: 29/03/2017.

Três Corações, 29/03/2017.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação-Seduc.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E66E1F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, tipo menor preço item, cujo objeto: **aquisição de colchões pneumáticos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e quantitativos do anexo I, Termo de Referência do Edital.** Julgamento: 17/04/2017, às 13h00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 03 de abril de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E496B326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Técnica, para Delegação de 30 (trinta) Permissões para veículos a motor de aluguel para o serviço de transporte individual de passageiros, devidamente habilitados e licenciados pelo Município de Três Pontas. O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, no dia 22 de maio de 2017, às 09 horas, na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE ABRIL DE 2017. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8BF19AE9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-017/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 01/04/2017 e encerrando-se em 01/04/2019, nos termos do artigo 57, inciso IV e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. Fica reajustado o valor mensal para R$ 1.801,55 (hum mil oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total de R$

43.237,20 (quarenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), durante os vinte e quatro meses de vigência referente à prorrogação contratual, tendo eficácia a partir de 01/04/2017. Dotação Orçamentária: 17.122.0052.8.003.339039 – Ficha 17.

Três Pontas – MG, 23 de março de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0490D61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 481, DE 04 DE ABRIL DE 2017

ALTERA O ARTIGO 146 DA RESOLUÇÃO Nº 270/2009 QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Autoria: Ivo Fonseca Pereira, Kezia Noemi Gomes, Túllio Santana Pinhal, Dalmo Salviano Santana, Agostinho Vicente de Paulo, Divino Vieira da Costa, Enir Ferreira de Lima Junior, Fernando do Vale Sorriso e Vilmar Martins

Art. 1º O caput do art.146 da Resolução nº 270/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.146. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nas segundas-feiras, com início as quatorze horas (14:00), no total de 04 (quatro) mensais." **(NR)**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 04 de abril de 2017.

VER. CLÁUDIO ALMEIDA SILVA
Presidente da Câmara

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Vice-presidente da Câmara

VER. VILMAR MARTINS
1º Secretário

VER. ANTÔNIO MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:99690A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2017

O Município de Tupaciguara/MG, torna público o contrato administrativo nº. 047/2017 objetivando a contratação de pessoa jurídica para preparação, elaboração e acompanhamento de projetos para celebração de convênios federais e estaduais compreendendo estudos técnicos, acompanhamento do CAUC, junto aos órgãos intervenientes (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e outros) e respectivas documentações para prestação de contas, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência. Contratada: Falleiros Serviços Públicos Ltda ME - CNPJ nº. 17.643.471/0001-10 - Valor: R$ 59.500,00 - Vigência : 17/03/2017 - 17/01/2018.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Tupaciguara/MG, 04 de Abril de 2017.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B31856CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº008/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara/MG torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 008/2017, Dispensa nº. 008/2017, objetivando a **aquisição de panificados e salgadinhos, em caráter emergencial, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Decreto Municipal nº. 001/2017**, no valor de R$22.198,70 (Vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos).

Tupaciguara/MG, 24 de janeiro de 2017.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Gestora.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:697830C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017- DISPENSA Nº008/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara/MG torna o público o contrato administrativo nº. 008/2017, referente **a aquisição de panificados e salgadinhos, em caráter emergencial, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara/MG, conforme Decreto Municipal nº. 001/2017**. Contratada: Comercial Pão Quente LTDA – ME - CNPJ nº 06.161.036/0001-33. Valor: R$22.198,70. Vigência: 24/01/2017 a 24/04/2017.

Tupaciguara/MG, 24 de Janeiro de 2017.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Gestora.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:79CF35B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO- DISPENSA Nº 009/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara/MG torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 009/2017, Dispensa nº. 009/2017, objetivando a **aquisição de produtos de higiene e limpeza, e utensílios, em caráter emergencial, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara/MG,conforme Decreto Municipal nº. 001/2017**, no valor de R$6.638,31 (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

Tupaciguara/MG, 30 de janeiro de 2017.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Gestora

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:92E46F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/2017- DISPENSA Nº009/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna o público o contrato administrativo nº. 009/2017, referente **a aquisição de produtos de higiene e limpeza, e utensílios, em caráter**

emergencial, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara/MG, conforme Decreto Municipal nº. 001/2017. Contratada: A.F. Mercantil EIRELI - ME CNPJ nº. 24.396.680/0001-72. Valor: R$6.638,31. Vigência: 30/01/2017 a 30/04/2017.

Tupaciguara/MG, 28 de Janeiro de 2017.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Gestora.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:B2FDDD7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara torna público o contrato administrativo nº. 012/2017, objetivando a aquisição de leites de soja, em pó e complementos alimentares para distribuição à população carente do Município, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.Contratada: Rios e Cambraia Produtos de Dieta Ltda - CNPJ nº. 19.924.663/0001-20 - Valor: R$72.406,00 - Vigência: 27/03/2017 - 31/12/2017.

Tupaciguara/MG, 04 de Abril de 2017.

MARCOS BORGES RODRIGUES
Gestor Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:087A56BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Tupaciguara torna público o contrato administrativo nº. 014/2017, objetivando a aquisição de leites de soja, em pó e complementos alimentares para distribuição à população carente do Município, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.Contratada: Uber Médica e Hospitalar Ltda EPP - CNPJ nº. 05.593.067/0001-09 - Valor: R$100.184,70 - Vigência: 27/03/2017 - 31/12/2017.

Tupaciguara/MG, 04 de Abril de 2017.

MARCOS BORGES RODRIGUES
Gestor Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A50AE393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 0034/2017-PMT, modalidade pregão presencial nº. 0015/2017-PMT, objetivando a Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos municipal e órgãos conveniados, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Tipo Menor Preço por Item. A sessão de abertura de envelopes será realizada dia 20/04/2017 às 09h00min. Demais informações pelo email
cpltupaciguara2017@gmail.com ou pelo telefone 34.3281-0057.
O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 0024/2017-FMS, modalidade pregão presencial nº. 0008/2017-FMS, objetivando a Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Tipo Menor Preço por Item. A sessão de abertura de envelopes será realizada dia 20/04/2017 às 14h00min. Demais informações pelo email
cpltupaciguara2017@gmail.com ou pelo telefone 34.3281-0057.
O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 0010/2017-FMAS, modalidade pregão presencial nº. 0001/2017-FMAS, objetivando a Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Tipo Menor Preço por Item. A sessão de abertura de envelopes será realizada dia 20/04/2017 às 16h00min. Demais informações pelo email
cpltupaciguara2017@gmail.com ou pelo telefone 34.3281-0057.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:F6A8126A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 033/2017, modalidade pregão presencial nº. 014/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de máquinas roçadeiras manuais, com operador, para realização de limpeza em canteiros centrais de avenidas e demais vias urbanas do Município de Tupaciguara/MG nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 19/4/2017 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone 34.281-0057 ou pelo email
cpltupaciguara2017@gmail.com

Tupaciguara/MG, 04 de Abril de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1B791DFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 073 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Semana Santa é um evento religioso de grande importância para população tupaciguarense**;**

CONSIDERANDO que 14 de abril é feriado nacional (sexta-feira da Paixão de Cristo).

DECRETA:
Art.1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira).
Art. 2º. Estão excluídos desta determinação a execução dos serviços públicos municipais essenciais.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 04 de abril de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:054698E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
O Pregoeiro, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo ao Pregão Presencial 025/2017, que fica **prorrogado** para o dia **11 de Abril de 2017**, às 08:00 no mesmo local a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes objeto do pregão em epigrafe, **em decorrência** da Complementação de especificações dos itens do referido pregão.

Urucuia/MG, 04 de Abril de 2017.

THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
O Pregoeiro, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo ao Pregão Presencial 026/2017, que fica **prorrogado** para o dia **18 de Abril de 2017**, às 09:00 no mesmo local a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes objeto do pregão em epigrafe, **em decorrência** da Complementação de especificações dos itens do referido pregão.

Urucuia/MG, 04 de Abril de 2017.

THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:6468373E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MENSAGEM Nº 005/2017

Vespasiano, 3 de abril de 2017.

Exmª Srª.
Vereadora **Marta de Lourdes Mansur Pimentel**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vespasiano

Senhora Presidente e ilustres Edis,
Faço-me presente à V. Exªs para na forma do §3º, inciso II, do art. 104 da L.O.M. comunicar o VETO parcial do Executivo aos incisos I e II do art. 7º da Proposição de Lei nº 2.598/2017, que aprova tabela de valores para base de cálculo do IPTU e das taxas para o exercício de 2017, concede isenção e desconto e dá outras providencias.
O exame do dispositivo proposto e incluído quando da votação do projeto de lei pela Câmara Municipal, leva à constatação de flagrante inconstitucionalidade, porque fere o poder de iniciativa exclusiva ou privativa da Chefe do Executivo (Art. 173, §1º e 177, §3º da Constituição do Estado e art. 100, II, j, da Lei Orgânica Municipal.

Afirma-se que o referido inciso I do Art. 7º é inconstitucional e contrário ao interesse público, por vício de iniciativa, representando renúncia de receita na cobrança do IPTU a bairro já regularizado, que já recolhia IPTU inicialmente sobre glebas e posteriormente sobre os lotes, ocasionando com tal medida redução injustificável de receita para o Município.

Como é público e notório a renúncia de receita só é possível com indicação de fonte de custeio compensatório para o Município, sendo matéria de lei tributária contendo redução de exclusiva competência da Prefeita Municipal, conforme se observa nos pré-citados dispositivos legais e na L.O.M. e, assim sendo, não poderia a Egrégia Câmara ter tomado a iniciativa de reservar para o próximo exercício a cobrança de IPTU em favor do bairro Condomínio Lírio dos Vales.
Além da renúncia de receita mediante tal iniciativa, há que se considerar que houve invasão de esfera de competência exclusiva da Prefeita Municipal, ferindo o art. 177 da Constituição Estadual ao negar aplicação dos princípios instituídos pelas Cartas Federal e Estadual, bem como os limites de sua competência.

Foi nesse exato sentido que o ilustre jurista MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO SOBRINHO prelecionou: "*Cada poder, portanto, tem o seu mister específico, de ordem interna espacial jurídica. Partilha soberania não apenas teoricamente. Não disputa, porque possui, self-government. A separalidade dos outros Poderes é uma simples questão de meios de ação (círculos) compreendendo a tríplice ordem constitucional.*

As três funções orgânicas, legislativa, executiva e judiciária, desempenham atividades saídas de regras jurídicas constitucionais, por onde se vê que a diferenciação do poder estatal em legislativo, executivo e judiciário, caracteriza a rigidez de dogmas verdadeiros (reais) ligados à distribuição de poderes." (Comentários à Constituição, ed. Biblioteca Jurídica Freitas Bastos, SP, 1.990, 1º vol., p. 132)
Se não se admite invasão, quanto a cada função principal, de um Poder estatal sobre outro, então ao Executivo cumpre em primeiro plano dispor sobre matéria orçamentária, cuja competência lhe é exclusiva, sobretudo se o projeto apresentado versar sobre RENÚNCIA DE RECEITA, e, portanto, o Poder Legislativo não pode usurpar tal competência.

O festejado JOSÉ AFONSO DA SILVA nesse diapasão assevera: "*Tudo isso demonstra que os trabalhos do Legislativo e do Executivo, especialmente, mas também do Judiciário, só se desenvolverão a bom termo, se esses órgãos se subordinarem ao princípio da harmonia, que não significa nem o domínio de um pelo outro nem a usurpação de atribuições, mas a verificação de que, entre eles, há de haver consciente colaboração e controle recíproco (que, aliás, integra o mecanismo), para evitar distorções e desmandos. A desarmonia, porém, se dá sempre que se acrescem atribuições, faculdades e prerrogativas de um em detrimento de outro.*" (Curso de direito constitucional positivo, 17ª ed. Malheiros Editores, SP, 2.000, p. 115. – *grifamos*)
E, quanto à parte "delegável" das funções de cada Poder, aquela interna a cada qual, e que não significa abdicação de função inalienável, disseram os doutrinadores CELSO RIBEIRO BASTOS e IVES GANDRA MARTINS: *"Em remate, observa-se que, aceitando-se a tese de que estariam abolidas as proibições de delegar funções bem como a de assumir dupla investidura, ruído estaria todo o edifício da separação de poderes.*" (In Comentários à Constituição do Brasil, ed. Saraiva, SP, 1.988, p. 442.)
É forçoso concluir, portanto, e ante o até exposto que, a competência exclusiva do Executivo deve ser respeitada pelos demais Poderes, em estrito atendimento ao princípio constitucional da separação de Poderes, contido no art. 2º, da Constituição Federal, repetido pela Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em inúmeras ADINS, tem se pronunciado a respeito da inconstitucionalidade de leis municipais que invadem a competência privativa do Poder Executivo, *verbis*:

Ação Direta de Inconstitucionalidade de lei municipal. Lei 670/08 do Município de Itaú de Minas. Desconto no IPTU para determinada categoria de contribuintes. Iniciativa parlamentar. Leis tributárias benéficas. Reflexos no orçamento. Iniciativa exclusiva do Executivo. Inconstitucionalidade declarada. Representação acolhida. - A iniciativa das leis tributárias - exceção feita à iniciativa das leis tributárias dos Territórios (que, no momento, não existem), que continua privativa do Presidente da República, 'ex vi' do art. 61, § 1º, II, 'b', 'in fine', da CF - é ampla, cabendo, pois, a qualquer membro do Legislativo, ao Chefe do Executivo, aos cidadãos, etc. Este raciocínio vale para as leis que criam ou aumentam tributos. ***Não para as leis tributárias benéficas, que continuam a ser de iniciativa privativa do***

Chefe do Executivo. *(Ação Direta Inconst1.0000.08.472655-3/0004726553-60.2008.8.13.0000 (2), Corte Superior do TJMG, Rel. Des. Herculano Rodrigues – grifamos e negritamos)*
Também já decidiu o Supremo Tribunal Federal *in verbis:*

"EMENTA: LEI DO MUNICÍPIO DE AURIFLAMA/SP Nº 751/84, REVOCATÓRIA DE ISENÇÃO FISCAL. ALEGADO VÍCIO FORMAL, PORQUANTO INOBSERVADA A INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PREVISTA NO ART. 57, I, DA EC 01/69. Inconstitucionalidade formal frente à EC 01/69, que exigia, em seu art. 57, a iniciativa do Chefe do Poder Executivo, em se tratando de lei financeira. Exigência que, conforme a jurisprudência do STF, não é suprida por haver-se verificado a sanção da lei municipal. Precedentes. Recurso conhecido e provido para declarar inconstitucional a Lei Municipal 751/84, em face da EC 01/69." (RE 118585, Relator(a): Min. ILMAR GALVÃO, Tribunal Pleno, julgado em 03/03/1999, DJ 18-06-1999 PP-00022 EMENT VOL-01955-02 PP-00242)

Não se guarda, assim, observância do princípio constitucional da independência e harmonia entre os poderes (art. 2º, CF). O Poder Legislativo inserindo em projeto de lei, de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, dispondo sobre renúncia de receita, exorbita de suas funções e competência, interferindo na órbita do outro Poder.

Neste aspecto, constata-se que o referido inciso I do art. 7º fere frontalmente a Resolução nº 446/01, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vespasiano, quando textualmente preceitua, *in verbis*:

"Art. 167 – É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa de Leis que:
I – Disponham sobre matéria financeira e orçamentária"

O inciso II por ser acessório as disposições do inciso I, torna-se despiciendo por ser contrário ao interesse público, em face do estabelecido no *caput* do artigo 7º que já produz os efeitos de vigência da norma.

Estas, Senhora Presidente, as razões que na forma do §4º, inciso II, do art. 104 da L.O.M. me levaram a vetar os incisos I e II do art. 7º da Proposição de Lei nº 2.598/2017 encaminhado à sanção, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores desta Egrégia Câmara Municipal.

Na oportunidade, aproveito para reiterar a Vossa Excelência e aos senhores Vereadores os meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.

Município de Vespasiano

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:CAB508D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 7.550 DE 03 DE ABRIL DE 2017
REGULAMENTA O ART. 171 DA LEI Nº 2.036/2003 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2003 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.550 DE 03 DE ABRIL DE 2017

REGULAMENTA O ART. 171 DA LEI Nº 2.036/2003 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2003 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VII do Art. 115 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 171 da Lei nº 2.036/2003 e Art. 2º. da Lei Municipal nº 2.598/2017, de 03 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e das taxas que com ele são cobradas, referente ao exercício de 2017, se dará na seguinte forma:

I – Pagamento integral à vista em 19/05/2017 com desconto de 15%(quinze por cento);

II – Pagamento integral à vista em 19/06/2017 com desconto de 5%(cinco por cento).

Art. 2º. O IPTU e taxas poderão ser pagos em cota única, sem desconto, até o dia 19/07/2017.

Art. 3º. O IPTU e taxas poderão ser pagos em até 03(três) parcelas, sem desconto, vencendo-se a primeira em 19 de julho de 2017, a segunda em 18 de agosto de 2017 e a terceira em 19 de agosto de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Vespasiano, 03 de abril de 2017

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:7A9DD315

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 004 DO CONTRATO Nº 117/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015, CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Firmado junto a FATOR CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 08.369.385/0001-70. **OBJETO**: Serviço de obras. **VALOR:** Fica aditado 2,9776% do valor previsto. **MOTIVO**: Acréscimo de serviços extras. **ARTIGO**: Art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:874EA5D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 001 DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2016, REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Firmado junto a ALFALAGOS-LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14. **OBJETO**: Fornecimento de medicamentos. **VALOR**: Fica aditado 30,17% no valor da AZATIOPRINA 50mg com 50cpr **MOTIVO**: reequilíbrio econômico-financeiro devido ao aumento no valor do medicamento. **ARTIGO**: Art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:4EC9D3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA PAL 051/2017.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE LICITAÇÃO 51/2017, DISPENSA 022/2017, Objeto: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DO EMPREENDEDOR RURAL E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL abertura: **25 de Abril de 2017 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:12BB33CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 029/2017

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Luis Renato de Abreu Júnior, inscrito no CPF 110.496.746-42 e no CREA/MG 188.597 D. **Objeto**: Contratação de Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA para atuar junto aos Departamentos da estrutura organizacional do Município. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 02.40.00.15.451.0570.3.3.90.36.00.00 --- 160; **Valor**: R$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais), sendo R$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais) mensais; **Vigência**: 03/04/2017 até 31/12/2017. **Data da assinatura**: 03/04/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Luis Renato de Abreu Júnior, representante legal. **Processo**: Tomada de Preços 002/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EAF228CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CANCCELAMENTO PREGÃO

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG. AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO - PREGÃO N. 003/2017 -PROCEDIMENTO N. 051/2017 .
O Município de Candeias/MG torna pública que o Pregão 003/2017 realizado para a REGISTRO DE PREÇOS do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, SOBRE A TABELA CMED, foi cancelado, tendo em vista a desistência dos vencedores em assinar ata de registro de preço e do desinteresse da terceira colocada em assumir.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Presidente da CPL.

PRISCILA ELIANA DE SOUSA SALLES
Pregoeira Municipal.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:6DA1CDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPABA
BALANÇO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CIMINI FRANCO & FLORES - CONFORME REMUNERAÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CIMINI FRANCO & FLORES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ : 11.951.569/0001-59
Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.
Ipatinga/MG, 31 Dezembro de 2016.
Classificação Nome Saldo Atual

01 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)
01.1 ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 128.211.77C
01.2 PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE 21.844.86C
01.3 RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL 5.87C
02 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)
02.1 ATIVO CIRCULANTE 128.211.77C
02.2 PASSIVO CIRCULANTE 7.545.14C
02.3 RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE 16.99C
03 GRAU DE ENDIVIDAMENTO
03.1 PASSIVCO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL LONGO PRAZO 21.844.86C
03.2 ATIVO TOTAL 128.211.77C
03.3 RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA 0.17C

DENNER FRANCO REIS MILÊNIO CONTABILIDADE LTDA
Sócio/administrador
CNPJ 07.979.538/0001-39
CPF: 057.099.536-10
CRCMG: 007411/O

OAB: 104.909 MG
RAQUEL GOMES DAMASCENO
Contadora
CRCMG: 077113/O-2

Publicado por:
Diego Franco Reis
Código Identificador:D2D0368D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 042/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA N° 042/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de refeição marmitex G para os profissionais que irão trabalhar na Campanha de multivacinação no dia 08/04/2017na Quadra de esportes e no Centro de Saúde de Nova União na cidade de Nova União/MG, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Saúde, sendo **CONTRATADA**: **MANOEL DERVANE DOS SANTOS 03961151601,** inscrito no CNPJ sob nº 15.357.550/0001-30, com sede na Rua Carolino Machado, s/n, Bairro Centro, Nova União/MG. **Valor Total**: R$ 143,60 (cento e quarenta e três reais e sessenta centavos). **Prazo: 30 (trinta) dias**. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site
www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail*
compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 04/04/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:2AF6A727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.361 DE 04 DE MARÇO DE 2017

DECRETO Nº 3.361 DE 04 DE MARÇO DE 2017

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR JOSÉ MARIA FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
Considerando o reconhecido valor que representou o estimado **SR. JOSÉ MARIA FERREIRA** para todos os patrocinenses;
Considerando que este ilustre ser humano desempenhou, ao longo de sua existência, importante papel servindo o Município;
Considerando, ainda, que o seu falecimento constitui irreparável perda para sua família e para toda a nossa comunidade;
DECRETA
Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por três (3) dias pelo falecimento do servidor **SR. JOSÉ MARIA FERREIRA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG. 04 de março de 2017

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:A3783F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 011/2017

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciado:

José Salim Feres, portador do CPF nº 014.XXX.XXX-68, representando a empresa Auto Posto Cassino Ltda., CNPJ 65.281.291/0001-92.

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, o Envelope contendo a Propostas foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição do representante credenciado, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **Auto Posto Cassino Ltda.**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão mapa de apuração, o mesmo não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:CD3A2321

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO CONTRATOS MARÇO 2017

Número	Inicio	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
08	08/03/2017	31/12/2017	R$ 79.900,00	01/2017	Tomada de Preço n.º 01	L&C – Assessoria e Consultoria Ltda - EPP
09	24/03/2017	31/12/2017	R$ 4.260,00	23/2017	Pregão Presencial n.º 06	Henrique de Sousa e Cia Ltda - EPP
10	24/03/2017	31/12/2017	R$ 17.200,00	23/2017	Pregão Presencial n.º 06	Gerais Distribuidora de Bebidas Ltda - ME

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:2A2A124A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o objeto da presente Licitação – Pregão Presencial nº 21/2017 que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de futuro e parcelado de sonorização e iluminação com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados para realização de

eventos diversos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE FIGUEIREDO				
Item	**Qtde**	**Und**	**Descrição**	**R$ Unit.**
1	160	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS - SOM 1: 01 - MESA DE 12 CANAIS BALANCEADAS/ OU SUPERIOR; 02 - SUB DE GRAVE 2/18 DE 800 W SUPERIOR/ PASSIVO; 02 - LAINE RAY 2/ 12 – 400 W + TITANEO/ SUPERIOR; 01 - CROSSOLVER PROFISSIONAL; 01 - EQUALIZADOR PROFISSIONAL; 01 - EFEITO DE VOZ PROFISSIONAL, COM REVERBE; 01 - POTÊNCIA 1500 WATTS/RMS POR CANAL 110 WTS OU SUPERIOR; 01 - POTÊNCIA 750 WATTS//RMS 110 WTS OU SUPERIOR; 01 - POTÊNCIA DE 375 WATTS//RMS 110 WLTS/ OU SUPERIOR; 02 - RETORNO DE PALCO FRONTAL 2 VIA 500 WATTS /OU SUPERIOR; 06 - PEDESTRAL DE MICROFONE; 01 - NOTEBOOK / PARA EXECUÇÃO DE MEDIA ÁUDIO OU VISUAL 01; 01 - MICROFONE SEM FIO DE LONGO ALCANCE PROFISSIONAL SM 58, SEMELHANTE OU SUPERIOR; 05 - MICROFONES DE FIO PROFISSIONAL SM 58, SEMELHANTE OU SUPERIOR; 02 - REFLETORES FRONTAL SET LIGHT DE ILUMINAÇÃO BRANCA DE 1000 WATTS /OU SUPERIOR; OBS: CABOS DE CONECÇOES PARA RESPECTIVAS NESCESSARIA PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS.	100,00
S.B.SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E EVENTOS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Und**	**Descrição**	**R$ Unit.**
2	80	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS - SOM 2: 01 - MESA DIGITAL DE 24 CANAIS BALANCEADAS/ OU SUPERIOR; 04 - SUB DE GRAVE 2/18 DE 800 W SUPERIOR/ PASSIVO; 04 - LAINE RAY 2/ 12 – 400 W + TITANEO/ SUPERIOR; 01 - PROCESSADOR DE AUDIO PROFISSIONAL DE NO MINIMO 6 VIAS OU SUPERIOR; 01 - EQUALIZADOR PROFISSIONAL DE 31 BANDA OU SUPERIOR PARA PA; 01 - EQUALIZADOR PROFISSIONAL DE 31 BANDA OU SUPERIOR PARA RETORNO; 01 - POTÊNCIA 5000 RMS POR CANAL OU SUPERIOR 2 OHRMOS; 01 - POTÊNCIA 3000 RMS POR CANAL OU SUPERIOR 2 OHORMOS; 01 - POTÊNCIAS DE 2000 RMS POR CANAL 110 WLTS/RMS POR CANAL OU SUPERIOR 2 OHORMOS; 06 - RETORNO DE PALCO VIA 400 W; 02 - RETORNO DE PALCO LATERAL R. L. ESTERIO (SIDE); 06 - PEDESTRAL DE MICROFONE; 01 - KIT DE NO MÍNIMO 5 MICROFONE PARA BATERIA COM SUPORTE INTEGRADO; 01 – BATERIA COMPLETA DE MARCA CONHECIDA; 01 - NOTEBOOK / para execução de media áudio ou visual; 01 – PROJETOR MULTIMIDIA COM TELA DE 4² METROS QUANTAMENTE COM CABO DE CONECÇÃO VGA DE 20 METROS QUADRADOS NO MINIMO; 02 - MICROFONE SEM FIO DE LONGO ALCANCE PROFISSIONAL SM 58, SEMELHANTE OU SUPERIOR; 06 - MICROFONE DE FIO PROFISSIONAL SM 58, SEMELHANTE OU SUPERIOR; 06 - REFLETORES FRONTAL SET LIGHT DE ILUMINAÇÃO BRANCA DE 1000 wts /OU SUPERIOR; 06 - CANHÃO LAMPADA PAR DE CORES VARIADAS; 04 - CANHÃO PAR LED PAR – RGB; 01 - MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATIVEL COM O OFERTADO; 02 – KITS DE ESTRUTURA PARA LEVANTAMENTO DA CAIXAS LAINE RAY DE NO MÍNIMO 4 METROS; 1 – KIT MICROFONE BATERIA; OBS: CABOS DE CONECÇOES PARA RESPECTIVAS NESCESSARIA PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS.	490,00
ISLEY FERNANDO DA SILVA				
Item	**Qtde**	**Und**	**Descrição**	**R$ Unit.**
3	10	SRV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS - SOM 3: 01 – MESA DIGTAL DE 32 CANAIS BALANCEADAS/OU SUPERIOR. PARA USO JUNTO OU PA; 01 – MESA DIGITAL DE 32 CANAIS BALANCEADAS/ OU SUPERIOR, PARA USO JUNTO OU RETORNO; 01 - MULTICABO DE 36 VIAS COM 50 METROS COM EPRINTER DE 10 METROS INTERLIGANDO AS MESAS; 01 - HOUSE MIX 08 - SUB DE GRAVE 2/18 DE 800 W SUPERIOR/ PASSIVO 08 - LAINE RAY 2/ 12 – 400 W + TITANEO/ SUPERIOR; 01 - PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL PROFISSIONAL DE NO MINIMO 6 VIAS OU SUPERIOR; 01 - EQUALIZADOR PROFISSIONAL DIGITAL DE 31 BANDA OU SUPERIOR USO PA; 01 - EQUALIZADOR PROFISSIONAL DIGITAL DE 31 BANDA OU SUPERIOR USO RETORNO; 02 - POTÊNCIAS 5000 RMS OU SUPERIOR, 2 OHRMOS; 02 - POTÊNCIA 3000 RMS OU SUPERIOR, 2 OHRMOS; 02 - POTÊNCIA DE 2000 RMS OU SUPERIOR , 2 OHRMOS; 04 - RETORNO DE PALCO FRONTAL 4 VIA 500 W – MONITOR; 06 – FONES DE RETORNO COM POWER PLAY DE 8 VIAS – OU SUPERIOR; 01 – AMPLIFICADOR FOR BAIXO; 01 – AMPLIFICADOR FOR GUITAR; 01 - RETORNO DE PALCO PARA BATERIA sub VIA 500 W; 08 – DIREX BOX ATIVO; 02 - RETORNO DE PALCO LATERAL R. L. ESTERIO (CIDE) 3 VIAS; 10 - PEDESTRAL DE MICROFONE; 01 – BATERIA COMPLETA DE MARCA CONHECIDA , IMPORTADA; 01 - PLATICAVEIS COMPATIVEIS COM O TAMANHO DA BATERIA; 01 - KIT DE NO MINIMO 5 MICROFONE PARA BATERIA COM SUPORTE INTEGRADO; 01 - NOTEBOOK / para execução de media áudio ou visual 01 – PROJETOR MULTIMIDIA DE 2.000 LUMES COM TELA DE 4³ METROS COM CABO DE CONECÇÃO VGA DE 20 METROS; 04 - MICROFONE SEM FIO DE LONGO ALCANCE PROFISSIONAL BETA 58, SEMELHANTE OU SUPERIOR; 08 - MICROFONE DE FIO PROFISSIONAL BETA 58, SEMELHANTE OU SUPERIOR; 02 – KITS DE ESTRUTURA PARA LEVANTAMENTO DAS CAIXAS LAINE RAY DE NO MÍNIMO 6 METROS; 01 – KITS DE ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO NO MINIMO50 METROS LINEAR Q 25 OU SUPERIOR; 04 - REFLETORES FRONTAL SET LIGHT DE ILUMINAÇÃO BRANCA DE 1000 watts /OU SUPERIOR; 12 - CANHÃO LAMPADA PAR 64 DE 1000 WATTS DE CORES VARIADAS; 08 - PAR LED - RGB 3 WTS; 04 – MUVE HEAD 575 WATTS OU SUPERIOR; 01 - MAQUINA DE FUMAÇA DMX; 02 – MINI BRUT DE 6 LAMPADAS DE 1000 WATS CADA; 01 – RAK DE ILUMINAÇÃO DIGITAL DE 12 CANAIS DE 4.000 WATTS OU SUPERIOR; 01 – SUPER STROBO DMX PROFISSIONAL DE 3.000 WATS OU SUPERIOR;	2.800,00

			01 - MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL 1.800 COMPATIVEL COM O OFERTADO;	
			OBS: CABOS DE CONECÇOES PARA RESPECTIVAS NESCESSARIA PARA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS;	

Boa Esperança, 04 de abril de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:84581097

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Público, regulado pelo Edital nº 01/2015:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** objeto do Edital nº 01/2015 e suas alterações, homologado em 30 de dezembro de 2015, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **05 a 11 de abril de 2017**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nos respectivos cargos, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
g) xerox da carteira profissional;
h) xerox da carteira de identidade;
i) xerox do título de eleitor;
j) xerox do comprovante de votação da última eleição;
k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
m) xerox do cartão do PIS ou PASEP;
n) tipo de sangue, fator RH;
o) declaração de bens;
p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
r) xerox do comprovante de residência;
s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
v) certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de abril de 2017

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

003 – ACS – PSF III São Cristóvão
Nº de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	Nº de Insc.	Nº de Filhos	Data de Nasc.	Objetivas	Títulos	Total
2	DELAINE DE FREITAS DA SILVA DE SOUZA	24723-5	3	26/06/1981	160.00	1.000	161.000

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B3150674

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.165 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 04165/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º, da Lei Municipal nº 4.366, de 21 dedezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 205.900,00 (duzentos e cinco mil novecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.10.01.12.361.0006.2.110 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	185		101	15.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.263 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar -Estado				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208		122	4.000,00
02.10.01.12.364.0042.2.115 - Apoio ao Ensino Superior				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	216		100	17.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.117 - Ensino Infantil - Rec. Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	226		101	4.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119 - Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%				
339030 - Material de Consumo	237		119	11.400,00
02.10.01.12.365.0007.2.142 - Desenv. Ensino Infantil - QESE				
339030 - Material de Consumo	249		147	69.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339030 - Material de Consumo	294		102	25.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097 - Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	327		150	7.500,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	359		148	18.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.233 - Atividades do PAIF/CRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	498		129	1.500,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO				
339030 - Material de Consumo	687		200	33.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				205.900,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.10.01.12.361.0006.2.110 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	187		101	15.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.263 - Programa de Apoio ao Transporte Escolar -Estado				
339030 - Material de Consumo	207		122	4.000,00
02.10.01.12.362.0043.2.114 - Apoio ao Ensino Medio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	215		100	17.000,00
02.10.01.12.365.0007.1.029 - Aquisicao de Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	220		147	69.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.10.01.12.365.0007.2.117 - Ensino Infantil - Rec. Proprio				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221		101	4.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.119 - Ensino Infantil - Recursos FUNDEB/ 40%				
335043 - Subvencoes Sociais	236		119	11.400,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	291		102	20.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	298		102	5.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097 - Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	323		150	7.500,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	361		148	18.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.233 - Atividades do PAIF/CRAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	491		100	1.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				172.400,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				33.500,00
TOTAL DE RECURSOS				205.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 08 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0B99D01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
QUADRO CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS EJA (1º AO 5º ANO) – 2017

ANEXO I

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – CENTRO – MURIAÉ/MG.
educacao@muriae.mg.gov.br

Escola Municipal Município: _____ Muriaé/MG

TOTAL	ÁREAS DO CONHECIMENTO RES. CEB/ CNE 2/98	1ºPERIODO			2ºPERIODO			3º PERIODO			4º PERIODO			TOTAL
		A. S.	AA	C.H.A	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	CHA CURSO
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	5	100		5	100		5	100		5	100		
	Matemática	5	100		5	100		5	100		5	100		
	Geografia	2	40		2	40		2	40		2	40		
	História	2	40	360:00	2	40	360:00	2	40	360:00	2	40	360:00	1440:00
	Ciências	2	40		2	40		2	40		2	40		
	*Arte	1	20		1	20		1	20		1	20		
	*Ensino Religioso	1	20		1	20		1	20		1	20		
	Educação Física	2	40	40:00	2	40	40:00	2	40		2	40	40:00	160:00
	*Lit. Inf. Juvenil	-	-		-	-		-	-	40:00	-	-		
Parte Diversificada	CAPOLNICTEAÚDDOOSS INTERDISCIPLINARES	Os Conteúdos interdisciplinares. Aplicados Possuem e destinam-se ao desenvolvimento de projeto (s) interdisciplinares, pelos estudantes e, serão ministrados, semanalmente pelo professor, conforme a seguinte organização:1º E 2ºe 3º Períodos – Língua Portuguesa Matemática e 4º PERÍODOS história Geografia e Ciências												-
Total		20	400	400:00	20	-	400:00	20	400	400:00	40	200	400:00	1600:00

Ensino Fundamental Anos Iniciais	Observações:
Indicadores:	*Arte – no 1º, 2º Período- permeia todo o currículo escolar de forma integrada aos demais conteúdo Resolução SME, nº 004/2014.
Nº de dias letivos SEMESTRAIS: 100 dias	Aspecto de vida cidadã (saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciências e tecnologia, cultura e linguagem) estarão integrados à Base Nacional Comum e à Parte Diversificada. Res. CNE/CEB nº 02 – Diário Oficial 13/04/98.
Nº de dias letivos semanais: 05	Cidadania -Lei nº 15.476, de 12.04.2005.
Nº de semanas letivas: 20	Condição e Direito dos Idosos – Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso (Lei nº 10.741/2003)
Duração do Módulo 60 mim.	Direito das Crianças e dos Adolescentes – Lei nº 8.069/90-ECA.
Carga Horária Diária: 4:00 Exceto o receio	Direitos Humanos será integrada a História-Lei 12767/21/01/98.
Carga Horária semestral: 400:00	Educação Alimentar e Nutricional na escola - Será ministrada de forma integrada aos temas transversais relacionados à saúde e à educação ambiental (Lei Federal n° 11.947 de 16.06.2009 e Leis Estaduais nº 15.072 de 05.04.04 e nº 18.372 de 04.09.09.
Carga Horária anual: 800:00	
Recreio: 15 min.	Educação fiscal/ Educação Sexual – Trabalhada em Ciências e Educ. Física. Lei 12.491 de 16/04/1997.
	Educação Física – matrícula facultativa ao aluno amparado pela Lei nº10793 de 01/12/2003.
Assinatura do Conselho Escolar:	Educação para a vida - Lei nº 11.988, de 27 de julho de 2009.
	Educação_para consumo será ministrada em articulação com as diversas áreas do conhecimento - Lei n° 12.909, de 24.06.1998.
	Educação para o Trânsito – permeia todo o currículo escolar – Parecer nº 22/2004 do CNE/Será desenvolvida de acordo com artigo 76 do Código de Trânsito Brasileiro Educação para o Trânsito_(_Lei nº 9.503/97).
	Ensino da Música – Conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte Lei nº 11.769 de 18/8/08:
	Ensino Religioso – Oferta obrigatírio, - Matrícula facultativa – LDB 9394/96 – parecer CNE/CNB 12/97 e será trabalhado dentro de Ciência Sociais: História e Geografia
	Estudo sobre os símbolos nacionais – Lei nº 12.472 de 01/09/2011
	Execução do Hino Nacional – Lei nº 12.031/09
	Literatura e História Brasileira – Lei nº 10.639/03 e Lei nº 11.645, de 10.03.2008
Ass. Diretor: _____	O ensino sobre Historia cultura afro-Brasileira e indígena permeia todo o curricular escolar, em especial as áreas de artes.
Ass. Inspetor Escolar: _____	Os estudos sobre Dependência Química serão ministrados como parte do programa das disciplinas constantes no núcleo curricular básico- (Lei n° 13.411, de 21.12.1999).
Muriaé, _____de _____de 2017.	Princípios da Proteção e Defesa Civil e a Educação Ambiental de forma integra aos conteúdos – Lei 15441 de 11/01/05/ Lei Federal nº 9795/99/ Lei nº 12.68, de 2012
	Saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, trabalho, ciências e tecnologias e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da Base Nacional Comum e Parte Diversificada- Resolução CNE/CEB nº 07, Diário Oficial 15/12/2010

Anexo II

TOTAL	ÁREAS DO CONHECIMENTO RES. CEB/ CNE 2/98	1ºPERIODO			2ºPERIODO			3º PERIODO			4º PERIODO			TOTAL
		A. S.	AA	C.H.A	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	AS	AA	CHA	CHA CURSO
Base Nacional	Língua Portuguesa	5	100		5	100		5	100		5	100		
Comum	Matemática	5	100		5	100		5	100		5	100		
	Geografia	2	40		2	40		2	40		2	40		
	História	2	40	310:00	2	40	310:00	2	40	310:00	2	40	310:00	1240:00
	Ciências	2	40		2	40		2	40		2	40		
	*Arte	1	20		1	20		1	20		1	20		
	*Ensino Religioso	1	20		1	20		1	20		1	20		
	Educação Física	2	40	40:00	2	40	40:00	2	40	40:00	2	40	40:00	160:00
	*Lit. Inf. Juvenil	-	-		-	-		-	-		-	-		
Parte Diversificada	Conteúdos Interdisciplinares Aplicados	Os Conteúdos interdisciplinares aplicados possuem carga horária de 50:00 horas aulas por período não presenciais e destinam-se ao desenvolvimento de projetos(s) interdisciplinares, pelos estudantes e, serão ministrados, semanalmente pelo professor e acompanhado pelo Inspetor Escolar, conforme a seguinte organização:1º e 2º e 3º Períodos – Língua Portuguesa e Matemática e 4º Período História Geografia e Ciências												200:00
Total		20	400	400:00	20	400	400:00	20	400	400:00	20	400	400:00	1600:00

Ensino Fundamental Anos Iniciais	Observações:
Indicadores:	*Arte – no 1º, 2º Período- permeia todo o currículo escolar de forma integrada aos demais conteúdo Resolução SME, nº 004/2014.
Nº de dias letivos SEMESTRAIS: 100 dias	Aspecto de vida cidadã (saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciências e tecnologia, cultura e linguagem) estarão integrados à Base Nacional Comum e à Parte Diversificada. Res. CNE/CEB nº 02 – Diário Oficial 13/04/98.
Nº de dias letivos semanais: 05	Cidadania -Lei nº 15.476, de 12.04.2005.
Nº de semanas letivas: 20	Condição e Direito dos Idosos – Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso (Lei nº 10.741/2003)
Duração do Módulo 60 mim.	Direito das Crianças e dos Adolescentes – Lei nº 8.069/90-ECA.
Carga Horária Diária: 4:00 Exceto o receio	Direitos Humanos será integrada a História-Lei 12767/21/01/98.
Carga Horária semestral: 400:00	Educação Alimentar e Nutricional na escola - Será ministrada de forma integrada aos temas transversais relacionados à saúde e à educação ambiental (Lei Federal n° 11.947 de 16.06.2009 e Leis Estaduais nº 15.072 de 05.04.04 e nº 18.372 de 04.09.09.
Carga Horária anual: 800:00	
Recreio: 10 min.	Educação fiscal/ Educação Sexual – Trabalhada em Ciências e Educ. Física. Lei 12.491 de 16/04/1997.
	Educação Física – matrícula facultativa ao aluno amparado pela Lei nº10793 de 01/12/2003.
Assinatura do Conselho Escolar:	Educação para a vida - Lei nº 11.988, de 27 de julho de 2009.
	Educação_para consumo será ministrada em articulação com as diversas áreas do conhecimento - Lei n° 12.909, de 24.06.1998.
	Educação para o Trânsito – permeia todo o currículo escolar – Parecer nº 22/2004 do CNE/Será desenvolvida de acordo com artigo 76 do Código de Trânsito Brasileiro Educação para o Trânsito_(_Lei nº 9.503/97).
	Ensino da Música – Conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte Lei nº 11.769 de 18/8/08:
	Ensino Religioso – Oferta obrigatírio, - Matrícula facultativa – LDB 9394/96 – parecer CNE/CNB 12/97 e será trabalhado dentro de Ciência Sociais: História e Geografia
	Estudo sobre os símbolos nacionais – Lei nº 12.472 de 01/09/2011
	Execução do Hino Nacional – Lei nº 12.031/09
	Literatura e História Brasileira – Lei nº 10.639/03 e Lei nº 11.645, de 10.03.2008
Ass. Diretor: _____	O ensino sobre Historia cultura afro-Brasileira e indígena permeia todo o curricular escolar, em especial as áreas de artes.
Ass. Inspetor Escolar: _____	Os estudos sobre Dependência Química serão ministrados como parte do programa das disciplinas constantes no núcleo curricular básico- (Lei n° 13.411, de 21.12.1999).
	Princípios da Proteção e Defesa Civil e a Educação Ambiental de forma integra aos conteúdos – Lei 15441 de 11/01/05/ Lei Federal nº 9795/99/ Lei nº 12.68, de 2012
Muriaé, _____de _____de 2017.	Saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, trabalho, ciências e tecnologias e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da Base Nacional Comum e Parte Diversificada- Resolução CNE/CEB nº 07, Diário Oficial 15/12/2010

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:7271309B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 040/2017

Dispõe sobre a limitação de empenhos ao orçamento municipal para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 95 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 3.780, de 15 de julho de 2016, e na Lei nº 3.792, de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Para o ajustamento do orçamento fiscal do Poder Executivo municipal do exercício fiscal de 2017 ficam definidos os procedimentos descritos neste decreto.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste decreto implicará a responsabilidade do dirigente do órgão e do servidor encarregado, desde que devidamente delegado para tanto, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A partir da publicação deste decreto e até o ajustamento das rubricas orçamentárias de cada órgão, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, apuração orçamentária e financeira em todos os órgãos do Poder Executivo da administração pública municipal.

Art. 3º. O montante total de emissão de empenhos a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal no exercício fiscal de 2017, incluídos os empenhos já emitidos desde 1º de janeiro do ano corrente, fica limitado aos valores estabelecidos no anexo deste decreto.

Art. 4º. Para fins de bloqueios dos valores que ultrapassarem os limites estabelecidos neste decreto, os titulares dos órgãos do Poder Executivo Municipal encaminharão a reprogramação orçamentária das despesas para a Secretaria Municipal de Planejamento no prazo máximo de cinco dias úteis contados a partir da publicação deste decreto.
§ 1º. Para reprogramação dos valores de cada órgão, deverão ser garantidos recursos suficientes para cobertura das despesas previstas no § 1º do art. 26 da Lei Municipal 3.780/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a saber:
I. As despesas com pessoal e encargos sociais;
II. As despesas com benefícios previdenciários;
III. As despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV. As despesas com PASEP;
V. As despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI. As demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Finanças fornecerão, em até dois dias úteis, as informações complementares necessárias para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, desde que devidamente demandadas.
§ 3º. O órgão que descumprir o prazo estabelecido no caput deste artigo ficará proibido de emitir novos empenhos até que a sua situação seja regularizada.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Planejamento analisará as reprogramações apresentadas no prazo máximo de cinco dias úteis contados do recebimento da programação de cada órgão.

Art. 6º. As reprogramações orçamentárias aprovadas pela Secretaria Municipal de Planejamento serão encaminhadas para que a Secretaria Municipal de Finanças realize os bloqueios no sistema de registros contábeis em cada rubrica orçamentária no prazo máximo de cinco dias úteis.

Art. 7º. Ao longo do exercício fiscal de 2017, todos os pedidos de alteração dos limites estabelecidos neste decreto deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Planejamento, contendo:
I. O valor do novo limite solicitado;
II. A justificativa do gasto a ser realizado;
III. Para os casos em que se aplique, a comprovação da existência de recursos financeiros para cobertura do gasto; e
IV. Para fins de cumprimento do artigo 16 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):
a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do gasto para o exercício de 2017 e para os exercícios de 2018 e 2019; e
b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Planejamento elaborará parecer conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças sobre a possibilidade de alteração dos valores solicitados.
§ 2º. Nos casos em que o parecer conjunto for favorável, a Secretaria Municipal de Planejamento providenciará edição de decreto de alteração dos limites e submeterá à aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de abril de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO

Órgão	Cód. Fonte	Crédito Inicial 2017	Despesa Empenhada 2017	Despesa Liquidada 2016	2016/CI2017	Limite de Gasto	Limite/CI2017	Limite/2016
01. CAMARA MUNICIPAL	100	14.000.000,00	1.027.601,78	10.000.000,00	71%	10.600.000,00	76%	106%
02. GABINETE DO PREFEITO	100	1.027.200,00	65.751,92	862.146,00	84%	600.000,00	58%	70%
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	100	1.604.000,00	473.820,15	1.078.719,00	67%	800.000,00	50%	74%
04. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	100	2.814.000,00	207.400,19	3.288.444,00	117%	2.300.000,00	82%	70%
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	100	25.758.530,26	2.553.468,72	18.185.607,00	71%	22.000.000,00	85%	121%
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	190	5.400.000,00	24.386,70	29.603,00	1%	5.400.000,00	100%	18241%
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.RECURSOS HUMANOS	100	9.741.010,00	3.072.907,01	10.187.997,00	105%	8.700.000,00	89%	85%
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100	9.625.327,84	780.274,58	8.011.376,00	83%	4.000.000,00	42%	50%
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	129	4.421.720,00	712.897,17	1.429.489,00	32%	2.000.000,00	45%	140%
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	142	1.024.145,25	-	-	0%	200.000,00	20%	
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	156	720.000,00	230.609,77	398.299,00	55%	500.000,00	69%	126%
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	100	2.740.000,00	275.586,78	904.846,00	33%	-	0%	0%
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	101	33.119.900,00	3.397.793,33	27.374.945,00	83%	26.500.000,00	80%	97%
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	118	61.938.500,00	4.678.315,19	62.484.017,00	101%	46.500.000,00	75%	74%
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	119	14.690.000,00	109.731,23	13.432.929,00	91%	15.500.000,00	106%	115%
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	122	4.210.000,00	-	-	0%	1.000.000,00	24%	
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	143	10.000,00	-	-	0%	-	0%	
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	144	2.570.000,00	160.837,09	2.166.153,00	84%	2.570.000,00	100%	119%
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	145	50.000,00	-	2.118,00	4%	100,00	0%	5%
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	146	127.000.000,00	72.825,05	973.297,00	1%	800.000,00	1%	82%
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	147	7.210.000,00	955.439,45	5.647.062,00	78%	6.000.000,00	83%	106%
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	100	26.636.500,00	6.592.873,59	22.927.834,00	86%	20.000.000,00	75%	87%
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	116	2.750.000,00	-	-	0%	375.000,00	14%	
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	117	22.000.000,00	700.030,00	11.883.766,00	54%	22.000.000,00	100%	185%
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	124	272.440.000,00	7.999.137,96	15.229.007,00	6%	100.000.000,00	37%	657%
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	190	17.000.000,00	-	642.837,00	4%	1.000.000,00	6%	156%
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100	30.000,00	-	3.211.898,00	10706%	-	0%	0%
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	102	87.568.592,00	5.264.466,16	82.368.812,00	94%	62.000.000,00	71%	75%
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	123	500.000,00	-	-	0%	100.000,00	20%	
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	148	22.810.672,00	3.111.268,26	19.948.062,00	87%	20.000.000,00	88%	100%
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	149	32.141.200,00	6.642.468,83	26.064.203,00	81%	32.141.200,00	100%	123%
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	150	3.583.760,00	380.772,36	4.275.803,00	119%	4.500.000,00	126%	105%
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	151	1.932.000,00	1.489.957,43	567.005,00	29%	2.200.000,00	114%	388%
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	152	136.000,00	30.457,19	-	0%	20.000,00	15%	
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	153	6.700.000,00	-	875.000,00	13%	1.200.000,00	18%	137%
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	155	5.580.800,00	322.301,93	3.916.236,00	70%	5.180.800,00	93%	132%
11. SECRETARIA MUN. DE PLAN. E GESTAO ORCAMENTARIA	100	2.743.909,15	104.365,88	2.529.084,00	92%	2.740.909,00	100%	108%
11. SECRETARIA MUN. DE PLAN. E GESTAO ORCAMENTARIA	124	7.000.000,00	484.593,82	2.535.852,00	36%	5.500.000,00	79%	217%
12. OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	100	200.000,00	3.690,74	174.525,00	87%	195.000,00	98%	112%
13. SECRETARIA MUN. DE MEIO AMB. E DES. SUSTENTAVEL	100	2.518.400,00	116.518,79	1.608.795,00	64%	2.283.000,00	91%	142%
14. SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	100	6.855.230,00	598.651,15	7.265.820,00	106%	5.500.000,00	80%	76%
14. SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	124	565.000,00	27.510,06	47.688,00	8%	45.000,00	8%	94%
14. SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	157	6.504.000,00	3.108.390,47	4.437.157,00	68%	4.500.000,00	69%	101%

14. SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE	192	5.000,00	-	-	0%	-	0%	
15. SECRETARIA MUN. DE ADM. REGIONAIS	100	2.295.500,00	124.893,61	2.216.501,00	97%	2.295.500,00	100%	104%
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	100	2.046.816,00	155.393,38	1.213.625,00	59%	1.530.000,00	75%	126%
17. AUDITORIA GERAL DO MUNICIPIO	100	195.000,00	11.566,99	198.212,00	102%	50.000,00	26%	25%
18. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	100	350.000,00	19.182,52	284.743,00	81%	200.000,00	57%	70%
19. CORREGEDORIA DO MUNICIPIO	100	211.000,00	15.843,07	180.403,00	85%	150.000,00	71%	83%
20. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	100	2.418.300,00	254.130,24	1.846.052,00	76%	1.000.000,00	41%	54%
Total		865.392.012,50	56.358.110,54	382.905.967,00	44%	452.676.509,00	52%	118%

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:4B96D90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 412, DE 04 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, A INTEGRAR O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 216, DE 01 DE ABRIL DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Ficam criados e incorporados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
NOME DO CARGO	N° DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Superintendente de Patrimônio Municipal	01	CC2	R$ 2.579,18
Gerente de Patrimônio Municipal	01	CC3	R$ 2.173,24
Supervisor de Patrimônio Municipal	01	CC4	R$ 1.738,60
Diretor de Patrimônio Municipal	01	CC5	R$ 1.159,07
Superintendente de Tesouraria e Registros	01	CC2	R$ 2.579,18
Superintendente de Tecnologia de Informação e Telecomunicação	01	CC3	R$ 2.579,18
Superintendente de Programação Computacional	01	CC3	R$ 2.579,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO CARGO	N° DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador Geral de Saúde	01	CC2	R$ 3.187,35
Superintendente de PSF	01	CC3	R$ 2.579,18
Supervisor de Atendimento	01	CC4	R$ 1.738,60
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
NOME DO CARGO	N° DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	02	CC3	R$ 1.950,00

Parágrafo único. São requisitos para o preenchimento do cargo de Assessor Jurídico:
I - Curso de Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 2º Ficam extintos os cargos comissionados abaixo mencionados:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIPO			
NOME DO CARGO	N° DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Diretor Jurídico	01	CC5	R$ 1.159,07
Diretor de Assistência Judiciária	01	CC5	R$ 1.159,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
NOME DO CARGO	N° DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Diretor da Divisão do Centro de Processamento Dados	01	CC5	R$ 1.159,07
Diretor da Divisão de Programação	01	CC5	R$ 1.159,07

Art. 3º As atribuições dos cargos de provimento em comissão ficam estabelecidas conforme Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, alterando, especificamente, o Anexo I da Lei Complementar nº 216, de 01 de abril de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tupaciguara.

Tupaciguara/MG, 04 de abril de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Superintendente de Patrimônio Municipal	Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos seus subordinados verificando o cumprimento das necessidades de serviço; Manter controle da localização e dos responsáveis pelos bens; fazer conferências periódicas dos bens patrimoniais, bem como o inventário físico geral dos bens ao fim do exercício; relatar às chefias superiores problemas de extravios, roubos ou perecimentos de bens, solicitando apuração através dos meios pertinentes, quando for ocaso; manter em arquivo toda a documentação relativa de aquisição dos bens; classificar os bens, fazer, ao fim do exercício, o inventário físico patrimonial, descrevendo especificações, valores unitários e o valor total dos bens adquiridos durante o exercício para subsidiar o Setor Contábil e para prestação de contas às chefias superiores, ao Controle Interno do Município e ao Tribunal de Contas do Estado;
Gerente de Patrimônio Municipal	Gerenciar o pessoal a si subordinado, fiscalizar os bens patrimoniais; emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas; fazer ata de encerramento de bens;conferir se todas as folhas da Relação de Bens para Inventário do respectivo exercício.
Supervisor de Patrimônio Municipal	Assessorar o chefe imediato na contagem de bens, registrando seu número e afixando a placa patrimonial, registrando sua localização bem como seu responsável, quando da aquisição dos bens; efetuar rotinas de baixa de bens, adotando os procedimentos legais necessários; controlar todas as movimentações de bens; elaborar o inventário de bens, gerar relatórios do Inventário e encaminhar à autoridade competente; gerar balancete atualizado e encaminhar ao setor contábil para que seja lançado no Balanço Patrimonial; manter rígido o controle sobre o processo de incorporação, movimentação,utilização e desincorporação de todos os bens móveis patrimoniais pertencentes ao Município;
Diretor de Patrimônio Municipal	Registrar bens patrimoniais do Município, bem como controlar a sua movimentação dos bens; executar todas as tarefas necessárias à guarda e conservação dos bens patrimoniais, assim como prestação de informações relativas aos mesmos; entregar a Relação de Bens para inventário e os formulários de Bens Existentes e Bens de Particulares de cada local de guarda para o Setor de Patrimônio proceder às atualizações no sistema de controle patrimonial; Receber do Setor de Patrimônio os relatórios gerados após as atualizações de todos os locais de guarda.
Superintendente de Tesouraria e Registros	Tem por finalidade preparar e escriturar documentos contábeis e bancários, controlando receita e despesa em contas correntes da Prefeitura e dos fundos municipais, atualizar e controlar o registro de contas públicas; controlar as conciliações bancárias, fazer pagamento das contas públicas, bem com seus registros; providenciar as emissões de cheques e seus lançamentos diários; controlar a execução da gestão do caixa municipal; conferir as fontes indicadas na nota de empenho; fazer o estudo do comportamento da receita, controlar as aplicações financeiras e outras competências afins.
Superintendente de Tecnologia de Informação e Telecomunicação	Elaborar e realizar o planejamento de projetos de tecnologia, segurança de informação e Telecomunicação; administrar e controlar o centro de processamento de dados (CPD), fazendo instalações e manutenções do parque informático; supervisionar operações de serviços de tecnologia da informação e coordenar equipes de trabalho; Identificar, documentar, gerenciar e solucionar problemas que possam surgir nestas áreas; administrar o setor de telefonia e PABX, fazendo instalações e manutenções do sistema telefônico e coordenar equipes de telefonistas, supervisionar os serviços prestados por operadoras de telecomunicação e Internet, visando possibilidades de melhorias, segurança e redução de gastos; gerenciar a criação de e-mails coorporativos, e servidores de FTP; supervisionar e documentar pedidos de compras relacionadas ao Setor de Tecnologia e Telecomunicação, a fim de identificar gastos desnecessários; manter a pessoa jurídica de direito público sempre informada, por meio de relatórios periódicos, a respeito das atividades desenvolvidas.
Superintendente de Programação Computacional	Atuar na parte de dados, projetos, implantação, desenvolvimento e integração de sistemas da Prefeitura; supervisionar as operações de controle e segurança dos sistemas de computação e dos dados informatizados, fazer cumprir a política de segurança de informação; supervisionar os serviços prestados por empresas de software terceirizadas, visando possibilidades de melhorias, segurança e redução de gastos e custos; garantir que a manutenção dos aplicativos esteja em perfeitas condições de uso, bem como dentro de prazos, qualidade e custos; documentar manter a atualização de toda a estrutura desenvolvida do sistema e aplicações, visando a atualização de todos os envolvidos no desenvolvimento; monitorar o desempenho dos sistemas e aplicações, oferecendo o suporte técnico quando necessários; gerenciar sistemas que envolvam sites da empresa, portal de transparência e nota fiscal eletrônica; identificar e acompanhar as demandas de mercado em relação a sistemas e aplicativos, visando manter a Prefeitura atualizada em relação ao mercado; manter a Prefeitura sempre informada, por meio de relatórios periódicos, a respeito das atividades desenvolvidas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Coordenador Geral de Saúde	Representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo; dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento; dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria; dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos; assessorar o titular da pasta em suas relações públicas; dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde, elaboração anual do Plano de Ações e Metas da Secretaria Municipal de Saúde com previsão orçamentária e financeira, com a participação dos coordenadores de cada setor; gerenciamento e acompanhamento dos recursos financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Saúde; gerenciamento dos recursos específicos repassados, fundo a fundo, destinados aos Programas e pactuações firmadas com a SES - Secretaria Estadual de Saúde e com o Ministério da Saúde; planejamento de compras de materiais diversos para a Secretaria e Unidades de Saúde; acompanhamento de processos licitatórios e requisições de compra; gestão de Contratos e Convênios firmados entre o município com: hospitais, prestadores de serviços, manutenção dos equipamentos assistenciais; encaminhamento e acompanhamento das requisições e documentos referentes a Contratos e Convênios; participação e acompanhamento da elaboração da Programação Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde; acompanhamento e verificação diária da movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde; realização de relatórios anuais de demonstração dos gastos realizados na saúde, receitas recebidas e percentuais de gastos na saúde com recursos próprios; outras competências afins.
Superintendente de PSF	Quantificar e analisar o quadro de pessoal da UBS em relação aos objetivos e metas assistenciais; recepcionar os servidores recém - admitidos estabelecendo seus direitos e deveres; elaborar a escala de trabalho e de férias dos trabalhadores; realizar a redistribuição de pessoal, quando necessário; coordenar todas as atividades necessárias para garantir o suprimento de equipamentos, materiais e medicamentos em todos os setores de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais á clientela; desenvolver as funções de previsão, provisão, organização e controle de insumos e equipamentos; solicitar a manutenção dos equipamentos; emitir parecer quanto a qualidade e adequação dos recursos materiais e supervisionar o uso do material de modo a garantir adequada utilização.
Supervisor de Atendimento	Supervisionar equipes de atendimento, garantindo o bom atendimento e produtividade; realizar suporte durante o atendimento em todas as etapas sendo elas, dúvidas, elogios, sugestões e reclamações; supervisão de equipe, monitorando a qualidade de atendimento, dar suporte e orientação para a equipe, redigir relatórios gerencias, atualizar os sistemas de controle e relatórios de produtividade, realizar monitorias de qualidade, acompanhar indicadores dos agentes, realizar feedbacks de melhoria sobre as respectivas monitorias e produtividade, atualizar a equipe quanto as alterações de novos serviços, garantir o perfeito funcionamento dos serviços utilizados por sua equipe, garantir que sua equipe tenha pleno conhecimento das ferramentas e sistemas de trabalho, divulgar os indicadores de gestão para a equipe, realizar diagnóstico de problemas e falhas para soluções diferenciadas de atendimento, solicitar e controlar os acessos aos sistemas utilizados no atendimento; outras atribuições afins.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Assessor Jurídico	Redigir minutas de contratos, convênios, ajustes e outros atos de natureza jurídica; redigir e examinar projetos, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos, e outros atos de natureza jurídica do Poder Executivo; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Prefeitura e da Procuradoria Geral do Município; emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Prefeito, Secretários ou pelos Órgãos do Poder Executivo, sob o aspecto jurídico e legal dos assuntos questionados; organizar, orientar e controlar os atos administrativos dentro das formalidades exigidas pela legislação; orientar quanto ao aspecto jurídico dos procedimentos e processos administrativos, Comissões Especiais de Inquérito e sindicâncias instauradas pelo Poder Executivo; selecionar informações sobre leis, doutrinas e jurisprudências sobre os assuntos levados a Procuradoria Geral do Município; manter atualizada a coletânea de Leis Municipais, bem como a legislação federal e estadual, de interesse do Município; prestar, verbalmente ou por escrito, as informações que lhe forem solicitadas pelo Procurador Geral, relativas ao estudo, marcha e termo dos procedimentos sob sua responsabilidade; organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos e administrativos pertinentes ao Executivo Municipal, emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Poder Executivo e pelas comissões de licitação, confeccionar editais nos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade; relatar ao Procurador Geral as providências adotadas com relação às suas solicitações; desenvolver outras atividades previstas em Lei ou determinadas pelo Procurador Geral, desde que compatíveis com suas atribuições funcionais.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:22A0AEE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 413, DE 04 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA NO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, A INTEGRAR O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 1997 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 170 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Fica criado e incorporado na estrutura administrativa do Departamento de Água e Esgoto do Municipal de Tupaciguara, o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, abaixo mencionado:

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			
NOME DO CARGO	N° DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Supervisor de Controle de Contas	01	CC-4	R$ 1.849,53

Parágrafo Único. As atribuições do cargo de provimento em comissão ficam estabelecidas conforme Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam criados na estrutura administrativa do Departamento de Água e Esgoto do Municipal de Tupaciguara, mais 03 (três) cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, abaixo mencionados:

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			
NOME DO CARGO	N° DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Diretor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas	02	CC-2	R$ 1.573,84
Diretor de Divisão de Operação de Máquinas	01	CC-2	R$ 1.573,84

Parágrafo único. As atribuições dos cargos de provimento em comissão estabelecidos pelo *caput* estão definidas na Lei Complementar nº 370/2015.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta **Lei Complementar** entra em vigor na data de sua publicação, alterando, especificamente, o Anexo III da Lei Complementar nº 005, de 02 de janeiro de 1997, e a Lei Complementar nº 170 de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tupaciguara.

Tupaciguara/MG, 04 de abril de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
Supervisor de Controle de Contas	Supervisionar os arquivos de remessa e de retorno das faturas de água, para a leitura e impressão simultânea; fiscalizar a quitação dos arquivos de remessa dos bancos bem como o envio de arquivos do Débito Automático para as instituições financeiras cadastradas; Emitir relatórios cobranças de débitos dos contribuintes; e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições correlatas.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:845741DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 2.598/2017 - "APROVA TABELA DE VALORES PARA BASE DE CÁLCULO DO I.P.T.U. E DAS TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017, CONCEDE ISENÇÃO E DESCONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aprovada a Tabela de Valores para Base de Cálculo do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a que se refere o art. 147 da Lei nº 2.036 de 22 de novembro de 2003, para o exercício de 2017, anexa a esta Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, para o Exercício de 2017, desconto sobre o IPTU e Taxas, para os contribuintes que efetuarem o pagamento conforme a seguinte escala, cujas datas poderão ser alteradas nos termos do artigo 171 da Lei 2.036/2003 de 22 de novembro de 2003:

I – Pagamento integral à vista até 10 de abril de 2017: desconto de 15% (quinze por cento);

II – Pagamento integral à vista até 12 de maio de 2017: desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 3º - O IPTU e Taxas poderão ser pagos em cota única, sem desconto, até a data de 09 de junho de 2017.

Art. 4º - O IPTU e Taxas poderão ser pagos em até 03(três) parcelas, sem desconto, vencendo-se a primeira em 09 de junho de 2017, a segunda em 10 de julho de 2017 e a terceira em 11 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O valor mínimo de cada parcela, prevista neste artigo, será de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Art. 5º - Ficam isentos do pagamento do IPTU e Taxas que com ele são cobrados, no exercício de 2017:

I – os imóveis residenciais unifamiliares com área construída de até 70,00 m2 (setenta metros quadrados) edificados em terrenos cuja área seja de até 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), desde que o proprietário não possua outro imóvel dentro do Município;

II – os imóveis locados por entidades religiosas e utilizados para a prática de culto religioso, a ser comprovado mediante o devido processo administrativo;

III – os imóveis atingidos por enchentes, ocorridas no final do ano de 2016 e inicio do ano corrente, em áreas que foram constatadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 6º. Ficam isentos do pagamento do IPTU e das taxas que com ele são cobradas, no exercício de 2017, os portadores de doença incapacitante de natureza grave ou terminal, proprietário de um único imóvel residencial.

§ 1º. Considera-se doença incapacitante de natureza grave ou terminal, para fins deste decreto: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia

grave, hepatologia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte fedormante), síndrome da imunodeficiência adquirida (aids), contaminação por radiação, esclerose múltipla e fibrose cística (mucoviscidose).

§ 2º. A condição da natureza grave ou terminal incapacitante, ainda que não prevista no parágrafo anterior, deverá ser comprovada mediante laudo pericial, emitido por médico, que fixará a validade do laudo e em caso de moléstias passiveis de controle, atestará que a doença implica em incapacidade laboral.

§ 3º. Também terá direito aos benefícios deste artigo, o portador de doença incapacitante de natureza grave ou terminal, que na condição de locatário de imóvel residencial, que por força de contrato válido esteja obrigado ao pagamento do IPTU.

§ 4º. Para fins deste artigo o beneficiário deverá:

I – protocolar requerimento na prefeitura solicitando a isenção;
II – apresentar laudo pericial conforme descrito no §2º;
III – Comprovante de que o imóvel, de uso residencial, objeto do pedido de isenção, é a única propriedade em seu nome ou de seu cônjuge;
IV – apresentar declaração que não exerce nenhuma atividade laboral.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

I – vetado.
II- vetado.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 3 de abril de 2017.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Municipal

TABELA DE VALORES DE IMÓVEIS PARA FINS DE BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		
EXERCÍCIO DE 2017		
IMÓVEIS URBANOS, VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO		
Nº	**LOGRADOURO/BAIRRO**	**VALOR 2017**
1	AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK	R$ 151,82
2	AVENIDA PORTUGAL	R$ 151,82
3	AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES	R$ 151,82
4	AVENIDA THALES CHAGAS	R$ 128,46
5	BAIRRO ANGICOS E REGIÃO	R$ 46,71
6	BAIRRO ANTÔNIO MARIA DOS SANTOS	R$ 35,04
7	BAIRRO BELA VISTA	R$ 23,36
8	BAIRRO BERNARDO DE SOUZA	R$ 23,36
9	BAIRRO BOA VISTA	R$ 23,36
10	BAIRRO BOM SUCESSO E REGIÃO	R$ 23,36
11	BAIRRO CAIEIRAS	R$ 23,36
12	BAIRRO CÉLVIA 1ª SEÇÃO	R$ 29,20
13	BAIRRO CÉLVIA 2ª SEÇÃO	R$ 23,36
14	BAIRRO CENTRAL PARK	R$ 35,04
15	BAIRRO CHÁCARAS LARANJEIRAS	R$ 23,36
16	BAIRRO CIPRIANO	R$ 23,36
17	BAIRRO CONJUNTO CAIEIRAS	R$ 23,36
18	BAIRRO CONJUNTO MORRO ALTO	R$ 23,36
19	BAIRRO FAGUNDES	R$ 23,36
20	BAIRRO GÁVEA	R$ 23,36
21	BAIRRO GÁVEA 2ª SEÇÃO	R$ 23,36
22	BAIRRO IMPERIAL	R$ 11,68
23	BAIRRO IPANEMA	R$ 11,68
24	BAIRRO JARDIM ALTEROSA	R$ 46,71
25	BAIRRO JARDIM BELA VISTA	R$ 11,68
26	BAIRRO JARDIM DA GLÓRIA	R$ 23,36
27	BAIRRO JARDIM DA GLÓRIA 2ª SEÇÃO	R$ 11,68
28	BAIRRO JARDIM DALIANA	R$ 11,68
29	BAIRRO JARDIM ITAÚ	R$ 116,78
30	BAIRRO JARDIM PARAÍSO	R$ 23,36
31	BAIRRO JEQUITIBÁ	R$ 11,68
32	BAIRRO LAR DE MINAS	R$ 23,36
33	BAIRRO MÔNACO	R$ 23,36

TABELA DE VALORES DE IMÓVEIS PARA FINS DE BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		
EXERCÍCIO DE 2017		
IMÓVEIS URBANOS, VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO		
Nº	**LOGRADOURO/BAIRRO**	**VALOR 2017**
34	BAIRRO NÁZIA	R$ 70,07
35	BAIRRO NÁZIA 2ª SEÇÃO	R$ 70,07
36	BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	R$ 23,36
37	BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES	R$ 46,71
38	BAIRRO NOVA GRANJA	R$ 70,07
39	BAIRRO NOVA PAMPULHA	R$ 23,36
40	BAIRRO NOVA YORK	R$ 23,36
41	BAIRRO NOVO HORIZONTE	R$ 11,68
42	BAIRRO PARQUE JARDIM ENCANTADO	R$ 46,71
43	BAIRRO PARQUE JARDIM MARIA JOSÉ	R$ 23,36
44	BAIRRO POUSO ALEGRE	R$ 23,36
45	BAIRRO RESIDENCIAL CLUBE DOS MILITARES	R$ 70,07
46	BAIRRO RESIDENCIAL PARK I	R$ 128,46
47	BAIRRO RESIDENCIAL GRAN PARK	R$ 128,46

48	BAIRRO RESIDENCIAL MÔNACO	R$ 23,36
49	BAIRRO RESIDENCIAL VILABELA	R$ 70,07
50	BAIRRO SANTA CATARINA DE SENA QUADRAS 01, 02, 03 E 04	R$ 35,04
51	BAIRRO SANTA CATARINA DE SENA QUADRAS 05, 06 E 07	R$ 35,04
52	BAIRRO SANTA CLARA I E II	R$ 23,36
53	BAIRRO SANTA CRUZ	R$ 23,36
54	BAIRRO SANTA MARIA	R$ 23,36
55	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	R$ 35,04
56	BAIRRO SÃO DAMIÃO	R$ 23,36
57	BAIRRO SERRA AZUL	R$ 23,36
58	BAIRRO SERRA DOURADA	R$ 23,36
59	BAIRRO SUELY	R$ 23,36
60	BAIRRO SUELY 2ª SEÇÃO	R$ 23,36
61	BAIRRO VALE FORMOSO	R$ 35,04
62	BAIRRO VALLE VERDE	R$ 23,36
63	BAIRRO VIDA NOVA	R$ 23,36
64	BAIRRO VILA ESPORTIVA	R$ 23,36
65	BAIRRO VISTA ALEGRE	R$ 23,36

TABELA DE VALORES DE IMÓVEIS PARA FINS DE BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		
EXERCÍCIO DE 2017		
IMÓVEIS URBANOS, VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO		
Nº	**LOGRADOURO/BAIRRO**	**VALOR 2017**
66	BAIRRO ALFHAVILLE VESPASIANO	R$ 233,57
67	BAIRRO CONDOMÍNIO MANGUEIRAS I e II	R$ 11,68
68	BAIRRO RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS	R$ 128,46
69	DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)	R$ 151,82
70	FAZENDA SERRA VERDE	R$ 11,68
71	ÍNDICES CADASTRAIS: 01.01.0378.0335.000, 01.01.0378.0295.000 E 01.01.0378.0335.000,	R$ 35,04
72	ÍNDICES CADASTRAIS:QUADRA 01.0191-5, COM OS LOTES 0790;0825;0845;0860;0875;0895;0910;0925;0935;0955;0970;0990; 1005;1020;1110;1175;1200;1300 e 1420 OU SEJA QUADRA SITUADA ENTRE A RUA JOÃO PINHEIRO E A ANTIGA RODOVIA MG 010	R$ 35,04
73	TERRENOS LOCALIZADOS NA MG 010 OU FORA DO D. I. COM UTILIZAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	R$ 151,82
74	PARQUE NORTE	R$ 350,35
75	RUA AFONSO PENA	R$ 35,04
76	RUA DR. ARY TEIXEIRA	R$ 151,82
77	RUA ELIAS ISSA	R$ 70,07
78	RUA FRANCISCO LIMA	R$ 70,07
79	RUA JOÃO PINHEIRO	R$ 35,04
80	RUA JUQUINHA FERNANDES	R$ 35,04
81	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	R$ 35,04
82	RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES	R$ 70,07
83	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R$ 70,07
84	RUA TIRADENTES	R$ 70,07
85	RUAS DO CENTRO DA CIDADE NÃO CITADAS NESTA LISTA	R$ 70,07
86	TERRENOS ANTERIORMENTE CONSIDERADOS RURAIS E COM UTILIZAÇÃO RURAL	R$ 4,67
87	CONDOMÍNIO LÍRIO DOS VALES	R$ 1,68

TABELA DE VALORES DE IMÓVEIS PARA FINS DE BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU		
EXERCÍCIO DE 2017		
IMÓVEIS URBANOS, VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO		
Nº	**LOGRADOURO/BAIRRO**	**VALOR 2017**
88	O VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA SERÁ COBRADO DE ACORDO COM OS FATORES CORRETIVOS DA CONSTRUÇÃO, APLICADOS NA TABELA DE PARÂMETROS DO IPTU, CUJO VALOR SERÁ O SEGUINTE, O CORRESPONDENTE POR M2	
88.1	VALOR POR METRO QUADRADO PARA CASA	R$ 164,81
88.2	VALOR POR METRO QUADRADO PARA CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	R$ 32,70
88.3	VALOR POR METRO QUADRADO PARA BARRACÃO	R$ 114,45
88.4	VALOR POR METRO QUADRADO PARA APARTAMENTO	R$ 164,81
88.5	VALOR POR METRO QUADRADO PARA LOJA / SALA COMERCIAL	R$ 233,57
88.6	VALOR POR METRO QUADRADO PARA GALPÃO	R$ 233,57
88.7	VALOR POR METRO QUADRADO PARA TELHEIRO	R$ 47,09
88.8	VALOR POR METRO QUADRADO PARA CONSTRUÇÃO ESPECIAL	R$ 164,81

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:E6694E04

